PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 03 de novembro de 2022.

Oficio nº 1337/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1031/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1031/2022, de autoria do Nobre Vereador Adnan El Sayed, encaminhado pelo Ofício nº 1352/2022-GP, de 8 de setembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre o plano de trabalho e atividades desenvolvidas pela Unidade de Gestão do Projeto – UGP –, informamos que, de acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, a Unidade de Gestão do Projeto – UGP –, foi criada através de Decreto nº 27.493, de 29 de agosto de 2019, sendo que com a Lei nº 4.692, de 20 de dezembro de 2018, o Poder Executivo Municipal foi autorizado a contratar empréstimo com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD –, visando ao financiamento parcial do Programa de Restauração de Corpos Hídricos e Biodiversidade, com a Reestruturação Urbana Sustentável da Cidade de Foz do Iguaçu.

A modalidade de Concorrência Pública sob nº 16/2020, a qual tinha por objeto a "A contratação de consultoria especializada para realização dos levantamentos e estudos necessários e a elaboração de documentos técnicos e projetos de arquitetura e engenharia, em nível básico, para execução das obras e contratação de mão de obra especializada, incluindo as devidas aprovações nos órgãos públicos envolvidos, para a implantação do programa "Reinventando Foz", de acordo com as especificações detalhadas no edital e seu Anexo I Termo de Referência" sagrou se deserta e por estas razões o Município está realizando estudos técnicos buscando executar a implantação do programa através de outra fonte de financiamento.

Ademais, atendendo ao solicitado no tocante as atividades desenvolvidas pela Unidade de Gestão do Projeto, encaminhamos, em anexo, contextualização e descrição do Programa Reinventando Foz.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 20/12/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

PROGRAMA REINVENTANDOFOZ

PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS E BIODIVERSIDADE, COM A REESTRUTURAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU

MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL





FOZ DO IGUAÇU PARANÁ BRASIL

AFD AGENCE FRANÇAISE DE DÉVELOPPEMENT

ITAIPU BINACIONAL

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

FICHA TÉCNICA

PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU

Prefeito: Francisco Lacerda Brasileiro

UGP REINVENTANDO FOZ

Alexandre dos Santos Pacheco - Coordenador Executivo
Haralan Elias Melo Mucelini – Coordenador Administrativo
André Hipólito Xavier – Secretaria de Meio Ambiente
Aline Smart Hundertmark Leal – FOZHABITA
Fernanda Espíndola de Oliveira – FOZHABITA
João Paulo Steinmacher Lourenço – Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos
Regiane Teixeira – Secretaria de Assistência Social

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA – Elaine Ribeiro de Souza Anderle
Secretária Municipal de Direitos Humanos – Rosa Maria Jerônimo
Secretária Municipal de Meio Ambiente – Ângela Meira
Secretário Municipal de Assistência Social – Elias Souza
Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos – Elsídio Cavalcante

EQUIPE DO PROJETO – AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO

Aurélie Ghueldre - Especialista desenvolvimento urbano, chefe do projeto Guillermo Madrid - Gerente de Projetos AFD Brasília
Corinne Ilgun - Especialista salvaguardas Ambientais e Sociais;
Natalie Picard - Jurista,
Delphine Falchier - Referente Brasil.
Mathieu Thenaisie - Especialista análise financeiro do município;
Jean-Edouard Martin - Especialista saneamento;
Bertrand Reysset - Especialista câmbio climático;
Charles Houdart - Especialista patrimônio e indústrias criativas.

CONSULTOR

Nelson Simões

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 11
1.1. Considerações Gerais Sobre o Município de Foz do Iguaçu 11
1.2. Contexto e Histórico Local 14
2. MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - MGSA 15
2.1. Descrição do Programa 15
2.1.1. Objetivos do Programa 17
2.1.2. Estrutura do Programa 18
2.1.2.1. Componente 1: Gestão do Projeto 18
2.1.2.2. Componente 2: Restauração de Corpos Hídricos 20
2.1.2.3. Componente 3: Mobilidade Sustentável e Desenvolvimento Urbano e Turístico 21
2.1.2.4. Componente 4: Implantação de Parque Urbano 23
2.2. Áreas de Intervenção do Programa 24
2.2.1. Rio M'Boicy 25
2.2.2. Arroio Ouro Verde 27
2.2.3. Arroio Monjolo 28
2.3. Diagnóstico Ambiental 29
2.3.1. Aspectos do Clima 30
2.3.1.1. Temperatura 31
2.3.1.2. Pluviosidade 32
2.3.1.3. Umidade Relativa do Ar 33
2.3.1.4. Mudanças climáticas e sua influência sobre a área do Programa 33
2.3.2. Aspectos Geológicos-Geomorfológicos 37
2.3.3. Hidrologia 40
2.3.4. Qualidade da Água 42
2.3.5. Vegetação 44
2.3.6. Fauna 45
2.4. Caracterização Socioeconômica 46
2.4.1. População e Demografia 47
2.4.1.1. Perfil Socioeconômico da População Afetada 50
2.4.2. Equipamentos Públicos e Acesso a Serviços Básicos 54
2.4.3. Uso da Água e do Solo 56
2.4.4. Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Grupos Vulneráveis 57
2.4.5. Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural 57
2.5. Marco Legal e Institucional 58
2.5.1. Legislação Federal 59
2.5.2. Legislação Estadual 62
2.5.3. Legislação Municipal 64
2.5.4. Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial 66

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.5.5. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) 76
2.6. Licenciamento e Procedimentos Ambientais 79
2.6.1. Licenças Ambientais 80
2.6.2. Implantação de Empreendimentos em APP 81
2.6.3. Outorgas Para Uso dos Recursos Hídricos 85
2.6.4. Procedimentos Ambientais 85
2.7. Avaliação dos Impactos Socioambientais do Programa 87
2.7.1. Meio Físico 88
2.7.1.1. Poluição Sonora 88
2.7.1.2. Alteração na Composição Físico Químico das Águas 89
2.7.1.3. Geração de Resíduos Sólidos Oriundos da Demolição e Construção Civil 90
2.7.1.4. Geração de Material Contaminado e/ou Tóxico 91
2.7.1.5. Aumento do Transporte Localizado 92
2.7.1.6. Deterioração da Qualidade do Ar 92
2.7.1.7. Impermeabilização de Áreas 93
2.7.1.8. Controle de Enchentes e Alagamentos 93
2.7.2. Meio Biótico 94
2.7.2.1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente 94
2.7.2.2. Supressão de Vegetação 95
2.7.2.3. Alteração de Habitats Aquáticos e Ecótonos com Ambiente Terrestre 95
2.7.2.4. Alteração nas Comunidades Faunísticas e Florísticas 96
2.7.2.5. Melhoria das Condições Ambientais dos Corpos Hídricos 96
2.7.3. Meio Socioeconômico 97
2.7.3.1. Exposição de Trabalhadores a Riscos Biológicos 97
2.7.3.2. Aumento de Pequenos Crimes na Área de Influência do Programa 98
2.7.3.3. Ocorrência de Acidentes de Trabalho 98
2.7.3.4. Conflitos Entre a População Reassentada e a Receptora 99
2.7.3.5. Interrupção de Atividades Produtivas/Perdas Econômicas 100
2.7.3.6. Rompimento de Redes Sociais e Familiares 100
2.7.3.7. População Reassentada Não Adaptada a Unidade Habitacional 101
2.7.3.8. Ampliação das Oportunidades de Trabalho e Renda 102
2.7.3.9. Melhoria na Sensação de Segurança Pública 103
2.7.3.10. Melhoria da Qualidade de Vida da População 103
2.8. Estudos de Impacto Social e Ambiental -EISA 104
2.8.1. Considerações Gerais 105
2.8.2. Conteúdo Mínimo do EISA 105
2.8.2.1. Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico da Área de Influência do Programa 107
2.8.2.2. Marco legal e institucional 107
2.8.2.3. Análise e Avaliação dos Impactos do Programa e de suas Alternativas 108
2.8.2.4. Plano de Gestão Social e Ambiental (PGSA) 108

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.8.3.4.1. Programa de Gestão Ambiental - PGA.....109
2.8.3.4.2. Programa de Gerenciamento do Canteiro de Obras.....113
2.8.3.4.3. Programa Gestão Social.....116
2.8.2.5. Relatório de Consultas Públicas.....117
3. MECANISMO DE ATENÇÃO A QUEIXAS E RECLAMAÇÕES.....117
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....120
5. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSULTA ÀS PARTES ENVOLVIDAS.....122
6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....123

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização do Município de Foz do Iguaçu 12
Figura 2 - Bacias dos Corpos Hídricos do Programa ..... **Erro! Indicador não definido.**
Figura 3 - Área de intervenção do Programa com cinturão de mobilidade previsto 21
Figura 4 - Área de implantação do Parque Urbano linear ao Rio Paraná 23
Figura 5 - Área de Intervenção Direta do Programa 24
Figura 6 - Área de influência indireta do Programa 25
Figura 7 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) do rio M'Boicy 26
Figura 8 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) do arroio Ouro Verde 27
Figura 9 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) Jupira-Monjolo 28
Figura 10 - Distribuição das unidades e tipologias climáticas do Estado do Paraná 31
Figura 11 - Distribuição da temperatura média mensal em Foz do Iguaçu (1982 a 2012) 32
Figura 12 - Distribuição da precipitação média mensal em Foz do Iguaçu (1950 a 2019) 32
Figura 13 - Variações médias, desvio padrão, máximas e mínimas projetadas para a temperatura máxima no quadrante no entorno de Foz do Iguaçu 34
Figura 14 - Variações médias, desvio padrão, máximas e mínimas projetadas para a temperatura mínima no quadrante no entorno de Foz do Iguaçu. 35
Figura 15 - Variações médias, desvio padrão, máximas e mínimas projetadas para a precipitação no quadrante no entorno de Foz do Iguaçu. 36
Figura 16 - Caracterização geológica de Foz do Iguaçu 38
Figura 17 - Localização dos perfis topográficos para caracterização do relevo da Cidade ... 39
Figura 18 - Perfis topográficos para caracterização do relevo da cidade. 40
Figura 19 - Mapa das ottobacias do ÁGUAS/PR em relação ao território de Foz do Iguaçu 41
Figura 20 - Metas de enquadramento para os cursos de água do PR3 para Foz do Iguaçu 43
Figura 21 - Evolução demográfica de Foz do Iguaçu 47
Figura 22 - Projeção da população residente e flutuante de Foz do Iguaçu 48
Figura 23 - Pirâmide Etária de Foz do Iguaçu entre 2000 e 2010 49
Figura 24 - Pirâmide etária de Foz do Iguaçu projetada para o ano de 2040 49
Figura 25 - Equipamentos públicos existentes na área da nascente do rio M'Boicy 54
Figura 26 - Pontos de disposição inadequada de resíduos próximos ao rio M'Boicy. 56
Figura 27 - Legislação Municipal 66
Figura 29 - Quadro de Competências para Licenciamento Ambiental 86
Figura 28 - Fluxograma para Procedimentos de Licenciamento Ambiental 87
Figura 30 - Matriz de Impactos no meio físico 94
Figura 31 - Matriz de Impactos no Meio Biótico 97

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 32 - Matriz de Impactos Socioambientais - Meio Socioeconômico 104

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Informações Geográficas de Foz do Iguaçu 13
Tabela 2 - Área de intervenção direta conforme o corpo hídrico 24
Tabela 3 - Distribuição por gênero dos responsáveis por domicílios 50
Tabela 4 - Distribuição de famílias por número de membros 51
Tabela 5 - Faixa etária do conjunto dos grupos familiares 51
Tabela 6 - Escolaridade da população 52
Tabela 7 - Situação de ocupação dos responsáveis por domicílios 53
Tabela 8 – Faixa de Renda das famílias 53
Tabela 9 - Relação de equipamentos públicos existentes na AII 55
Tabela 10 - Acesso a serviços básicos de infraestrutura pela população pesquisada 55
Tabela 11 - Legislação Federal 59
Tabela 12 - Legislação Estadual 62
Tabela 13 - Análise das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial 67
Tabela 14 - Relação de normas regulamentadores do MTE 76

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

LISTA DE SIGLAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

AFD – AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO

ÁGUASPARANÁ – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO PARANÁ

AIA – AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

AID – ÁREA DE INTERVENÇÃO DIRETA

AII – ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

CADUNICO – CADASTRO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEAS – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL DO PROGRAMA

CEMA – CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PROTEÇÃO A ACIDADE DE TRABALHO

CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONAMA – CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRAN – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

EISA – ESTUDO DE IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

FOZHABITA – INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTÁTISTICA

INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IPCC – PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

IQA – ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUA

MERCOSUL – MERCADO COMUM DO SUL

MGSA – MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

MPR – MARCO DE POLÍTICAS DE REASSENTAMENTO

MTE – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

NAS – NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

NBR – NORMA BRASILEIRA

NR – NORMA REGULAMENTADORA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

PCMAT – PROGRAM DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PGRCC – PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PGRS – PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PGSA – PLANO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

PLERH – PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ

PMFI – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

PNMA – PLANO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

PNRS – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PRAD – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

SBN – SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA

SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

SISNAMA – SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

UC – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

UGP – UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO

UNIFOZ – UNIVERSIDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI), está pleiteando junto à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), uma operação de financiamento para a implantação do Programa de Restauração de Corpos Hídricos e Biodiversidade, com a Reestruturação Urbana da Cidade de Foz do Iguaçu – "Reinventando Foz". Como parte das ações necessárias para a aprovação do financiamento estão a elaboração de um Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) e um Marco de Políticas de Reassentamento (MPR), de acordo com os delineamentos estabelecidos pelas políticas socioambientais do Banco Mundial, adotadas pela AFD.

Este documento apresenta o Marco de Gestão Socioambiental do Programa Reinventando Foz. Nós tópicos subsequentes foram relacionadas informações básicas relativas à cidade de Foz do Iguaçu, a descrição detalhada do Programa, com seus objetivos e estrutura, a apresentação das áreas de intervenção, além da caracterização socioeconômica da população residente nestas áreas.

Apresenta-se também um diagnóstico ambiental das áreas de intervenção e a avaliação dos impactos socioambientais do Programa, com as respectivas discussões de cada impacto e os programas propostos para mitigar e/ou compensar os efeitos negativos e potencializar seus efeitos positivos, que irão compor o Plano de Gestão Socioambiental do Programa (PGSA)

Finalmente, apresenta-se o marco regulatório brasileiro relativo ao licenciamento ambiental das atividades pretendidas pelo Programa, com os respectivos procedimentos ambientais necessários conforme a competência de cada órgão.

1.1. Considerações Gerais Sobre o Município de Foz do Iguaçu

Foz do Iguaçu é um município brasileiro localizado na Faixa de Fronteira do Brasil e faz divisa com dois países sul americanos: Argentina, ao sul, e Paraguai, a oeste. No âmbito estadual, Foz do Iguaçu localiza-se no Terceiro Planalto Paranaense, na mesorregião Oeste Paranaense, em sua microrregião Foz do Iguaçu. O município ocupa uma área de 618,3 km² (0,68% do território paranaense), possui altitude média de 165 metros e limita-se com os municípios paranaenses de São Miguel do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu, a leste, e Itaipulândia, ao norte.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Conforme apresentado na Figura 1, boa parte do território municipal é formada pelo Lago de Itaipu, reservatório artificial da Usina Hidrelétrica de Itaipu e pelo Parque Nacional do Iguaçu, Unidade de Conservação (UC) de proteção integral que abriga as Cataratas do Iguaçu, qualificando Foz do Iguaçu como o principal destino turístico do Paraná e o terceiro destino mais visitado do país.

O principal acesso rodoviário ao município é a rodovia federal transversal BR-277, a qual cruza todo o Estado, interligando Paranaguá e Foz do Iguaçu, além de ser uma das principais vias da área urbana da cidade.

Figura 1 - Localização do Município de Foz do Iguaçu

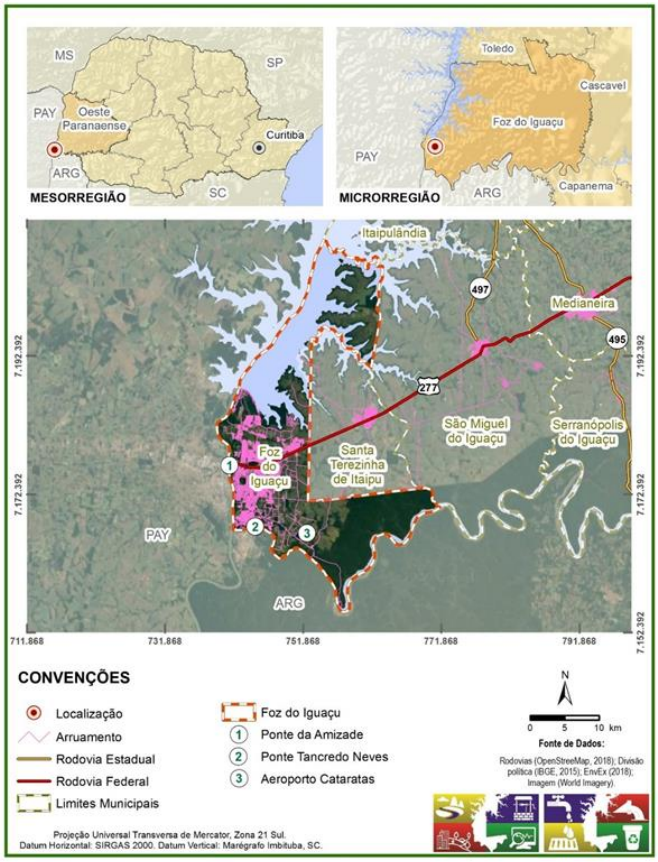

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

O acesso aeroviário é realizado pelo Aeroporto Internacional Cataratas, que possui capacidade para atender 2,8 milhões de passageiros por ano (INFRAERO, 2019), sendo um dos mais movimentados do Paraná.

O município foi oficialmente instalado em 1914. De acordo com o último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, o município abrigava 256.088 habitantes (2,45% da população paranaense), integrando o grupo de municípios de grande porte (acima de 100 mil

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

habitantes), e apresentava a significativa densidade demográfica de 418,58 hab./km^2 (8ª maior do estado). Segundo as estimativas populacionais do IBGE para 2018, Foz do Iguaçu já possui aproximadamente 259 mil habitantes. Outras informações geográficas da cidade podem ser observadas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Informações Geográficas de Foz do Iguaçu

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	
Instalação	10/06/1914
Gentílico	Iguaçuense
Prefeito	Francisco Lacerda Brasileiro – Partido Social Democrático (PSD)
Mesorregião	Oeste Paranaense
Microrregião	Foz do Iguaçu
Municípios limítrofes	Brasil: São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu e Itaipulândia; Paraguai: Ciudad del Este, Presidente Franco e Hernandarias; Argentina: Puerto Iguazú.
Distância rodoviária até a capital estadual	630 km
Principais infraestruturas viárias e logísticas	Rodovias: BR-277, BR-469 e PR-874; Terminais rodoviários: Rodoviária Internacional de Foz do Iguaçu e Terminal de Transporte Urbano Pedro Antônio de Nadai; Aeródromos: Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas (público) e Estância Hércules (privado); Terminais fluviais: Terminal de Foz do Iguaçu (público), Terminal Porto do Rio Iguaçu (privado); Terminal Turístico Praia de Três Lagoas (público); Estação Aduaneira Interior (EADI): Foz do Iguaçu; Pontos de fronteira alfandegados: Ponte da Amizade e Ponte Tancredo Neves.
Área territorial	618,3 km^2
População estimada (2018)	258.823 habitantes
População no último Censo (2010)	256.088 habitantes
Densidade demográfica (2010)	418,58 hab./km^2
Grau de urbanização (2010)	99,2%

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

1.2. Contexto e Histórico Local

Ao longo de seu desenvolvimento, Foz do Iguaçu passou por pelo menos, quatro ciclos de desenvolvimento socioeconômico.

O primeiro ciclo foi marcado pelo extrativismo madeireiro e pelo cultivo da erva-mate. Este ciclo durou dos anos iniciais da colonização da região, até meados da década de 1960. Com o início das obras da Usina Hidrelétrica de Itaipu, em 1974, a cidade passou por uma explosão demográfica, tendo ampliado sua população, à época próximo aos 34 mil habitantes, para mais de 150 mil habitantes ao final da década de 1980. Este crescimento populacional provocou distorções urbanas, socioeconômicas e ambientais cujas consequências permanecem até os dias de hoje. Com o crescimento populacional já mencionado, ampliou-se proporcionalmente, a demanda por serviços básicos como saneamento, saúde, educação e segurança. Os aglomerados urbanos subnormais expandiram-se desordenadamente e as políticas públicas adotadas no período não foram suficientes para atender as demandas locais. Este segundo ciclo também foi marcado pela instalação da zona de livre comércio, localizada em Ciudad del Este, consolidada a partir da fronteira entre Brasil e Paraguai.

O terceiro ciclo econômico concentrou-se, majoritariamente, nas atividades de exportação e pelo turismo de compras que, por sua vez, potencializou a demanda para os serviços de transporte, alimentação e hospedagem. Este ciclo durou do início da década de 1990 até meados dos anos 2000 e caracterizou-se pelo aprofundamento dos conflitos urbanos e das crises socioeconômicas produzidas no ciclo anterior.

A partir de meados dos anos 2000, a cidade voltou sua atenção para sua localização estratégica no MERCOSUL, aproveitando oportunidades de desenvolvimento econômico a partir do turismo, dos eventos, dos serviços logísticos e da inovação tecnológica. Atualmente, Foz do Iguaçu é a terceira cidade mais visitada do Brasil e o destino com maior incidência de turistas a lazer, movidos pela natureza, ecoturismo e aventura.

Em contrapartida às belezas naturais e ao seu potencial turístico, um dos aspectos mais marcantes, sob a ótica ambiental, é a deficiência da infraestrutura de saneamento urbano e o uso indevido de áreas de preservação permanente.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

A causa desses problemas está diretamente relacionada ao déficit no planejamento urbano integrado a soluções sustentáveis. O alto nível de impermeabilização da bacia hidrográfica aumenta o escoamento superficial que, por sua vez, carrega poluição difusa para os rios potencializando a ocorrência de enchentes e alagamentos. A poluição dos corpos hídricos, somado à ausência de áreas verdes (fauna e flora), resulta em depreciação da biodiversidade e déficit de áreas para convívio e lazer.

O abandono de áreas devido a degradação promove a formação de aglomerações subnormais, que por sua vez, potencializam os problemas socioeconômicos e ambientais, catalisando um ciclo vicioso de deficiência das políticas públicas e degradação sistemática da qualidade de vida na cidade.

Atualmente o Município tem procurado estruturar o desenvolvimento urbano de modo sustentável, com a implantação de programas e projetos voltados à ampliação da qualidade de vida e à valorização do emprego de tecnologias e parcerias que viabilizem essas ações.

2. MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - MGSA

O MGSA contém as diretrizes e as informações básicas a serem consideradas na preparação dos estudos ambientais que serão elaborados após a aprovação do financiamento pela AFD, (Estudo de Impactos Socioambientais -EISA e Programa de Gestão Socioambiental - PGSA), quando já estiverem concluídos os estudos ambientais que se encontram em fase de contratação juntos com os projetos básicos das intervenções previstas no Programa.

O MGSA se constitui em um compromisso contratual da PMFI junto a AFD para a aprovação do financiamento e define as políticas socioambientais que serão aplicadas para a execução do Programa.

2.1. Descrição do Programa

O Programa de Restauração de Corpos Hídricos e Biodiversidade, com a Reestruturação Urbana Sustentável de Foz do Iguaçu é um programa de desenvolvimento urbano a partir da revitalização de rios, implantação de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

infraestrutura urbana sustentável e ampliação do potencial socioeconômico da Cidade.

No âmbito de Foz do Iguaçu, o Programa foi denominado “Reinventando Foz” pelo caráter transformador pretendido por suas soluções e pela necessidade de adoção de uma nova abordagem para os problemas urbanos e ambientais identificados em Foz do Iguaçu.

A abordagem utilizada na concepção do Programa sustenta-se sobre a corrente do desenvolvimento urbano sustentável a partir de soluções baseadas na natureza (SbN) e no conceito de biofilia (relação homem-natureza em ambiente urbano), que buscam promover uma nova maneira de viver a cidade. A maneira de se locomover, de interagir com os espaços verdes e principalmente, a maneira de se relacionar com a água são novas possibilidades com foco da qualidade de vida em conjunto com projetos inovadores de design sustentável às margens dos rios com eficiência ambiental. A solução proposta é uma reinvenção da cidade, para tanto se propõe a realização das seguintes ações e obter os resultados abaixo elencados:

a) Despoluição dos rios M’Boicy, Ouro Verde e Monjolo por meio da implementação de Jardins Filtrantes, técnica para tratamento de água contaminada com a utilização de plantas (fitorremediação), e recuperação da biodiversidade através da renaturalização das margens dos rios de acordo com os habitats naturais do ecossistema original da região. Além da descontaminação, essas soluções visam promover a resiliência no meio, tornando o projeto sustentável;

b) Promoção de saneamento básico por meio da coleta e tratamento dos esgotos clandestinos que, atualmente, são despejados nos corpos hídricos, acompanhado de programas de educação ambiental, com a finalidade de promover saúde, qualidade de vida da população e integração do homem com a natureza;

c) Controle e gestão das águas pluviais por meio de zonas de biorretenção em locais estratégicos da bacia, capazes de armazenar, infiltrar e reduzir a velocidade do escoamento superficial ao mesmo tempo em que promove a

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

melhoria da qualidade das águas carregadas com poluição difusa, evitando enxurradas e alagamentos;

d) Valorização das margens do Rio Paraná em integração com o centro da cidade, por meio do desenvolvimento de infraestrutura verde, ecoturismo, serviços e comércio, lazer, esportes, convívio, educação ambiental e centro cultural em forma de parque linear. Juntamente com essa infraestrutura distribuída ao longo do parque, será proposto um novo plano de monitoramento, iluminação e segurança pública;

e) Desenvolvimento do plano de ecoturismo, promovendo novos empregos e desenvolvimento econômico sustentável para o município;

Apesar de não estarem incluídas como componente a ser financiado pelo Programa com recursos do financiamento junto a AFD, serão necessárias ações de remoção e reassentamento de famílias que ocupam área de APP e que se encontram expostas nas margens dos córregos que serão objeto da intervenção na bacia do M'Boicy.

Essas ações serão realizadas de forma paralela e com outras fontes de recursos da PMFI, mas integradas ao conjunto das ações do Programa e regidas pelas Normas Socioambientais do Banco Mundial, sendo o adequado tratamento das questões sociais um requisito limitante para a aprovação da operação de financiamento.

2.1.1. Objetivos do Programa

O **objetivo geral** do Programa é promover o desenvolvimento sustentável da cidade de Foz do Iguaçu a partir da implementação de infraestrutura urbana verde, atrelada a promoção da biofilia, com a recuperação de corpos hídricos e da biodiversidade incluindo a melhoria da qualidade de vida e o crescimento econômico inclusivo atrelado ao ecoturismo.

Seus objetivos **específicos** são:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

a) **Restaurar e renaturalizar os corpos hídricos:** Rio M'Boicy, Arroio Ouro Verde e Arroio Monjolo, melhorando a qualidade das águas;

b) **Solucionar parte dos problemas de drenagem urbana**, com controle de enchentes, a partir da criação de áreas de amortecimento e atividades corretivas e preventivas de despoluição nos três afluentes do Rio Paraná;

c) **Incentivar a mobilidade sustentável** por meio da implantação ciclovias, pistas de caminhada, mobiliário urbano para a prática de esportes e lazer;

d) **Incentivar e potencializar o desenvolvimento turístico** municipal por meio da implantação de ambientes favoráveis e seguro;

e) **Ampliar a resiliência da cidade** frente às mudanças climáticas;

f) **Reduzir a emissão de poluentes** por meio de tecnologia de iluminação e mobilidade inteligente na área de impacto do Programa.

g) **Paralelamente, promover o atendimento habitacional** em unidades habitacionais de interesse social para aproximadamente 600 famílias.

2.1.2. Estrutura do Programa

Para atender aos objetivos pretendidos, o Programa foi estruturado em 04 componentes: Gestão do Projeto, Restauração dos Corpos Hídricos, Mobilidade Sustentável e Implantação de Parque Urbano.

2.1.2.1. Componente 1: Gestão do Projeto

Atividade correspondente ao processo de gerenciamento do programa como um todo, coordenando as atividades de iniciação, planejamento, execução, controle, monitoramento e encerramento do programa. Neste componente, estão previstas as seguintes atividades:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

a) **Gerenciamento**: Execução das atividades de Gestão do Programa Reinventando Foz. Planejamento, organização, preparação técnica dos processos licitatórios, monitoramento da execução dos contratos, acompanhamento técnico da execução das intervenções urbanas e obras do Programa. Acompanhamento do cronograma de atividades e articulação dos órgãos institucionais envolvidos no Programa.

b) **Auditoria**: Execução de atividades de auditoria do Programa Reinventando Foz. Análise da execução financeira e da prestação de contas do Programa. Revisão, comprovação e avaliação dos controles e procedimentos operacionais do Programa. Monitoramento e avaliação do cumprimento dos indicadores e requisitos institucionais do Programa Reinventando Foz.

c) **Supervisão**: Execução de atividades de controle das ações do Programa Reinventando Foz. Verificação de aderência das atividades realizadas à legislação vigente, ao planejamento estabelecido e aos critérios contratuais do financiamento junto à Agência Francesa de Desenvolvimento.

d) **Consultorias**: Contratação de consultorias cujos serviços não possam ser realizados pela equipe técnica do município de Foz do Iguaçu durante a execução das etapas do Programa, tais como serviços de imageamento urbano, georreferenciamento, topografia, pareceres técnicos ambientais e demais estudos e serviços que sejam necessários à execução das atividades do Programa.

e) **Estudos e Projetos Ambientais**: Contratação de estudos e projetos ambientais que se fizerem necessários durante os processos de execução e monitoramento do programa. Em face a garantirem dados assertivos para a aferição de desempenho.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.1.2.2. Componente 2: Restauração de Corpos Hídricos

Este componente contempla a restauração e renaturalização dos corpos hídricos rio M'Boicy, arroio Monjolo e arroio Ouro Verde, incluindo corredores verdes ecológicos, equipamentos de mobilidade sustentável, implantação de técnicas de remediação de enchentes, e o fortalecimento de atividades sociais, de segurança pública e educação ambiental, conforme apresentado na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**. As atividades previstas são as seguintes:

a) **Restauração e renaturalização do meio ambiente e biodiversidade do rio (margens e leito):**Execução de atividades de restauração e proteção do meio ambiente do rio, através da recuperação da biodiversidade e restauração das condições sustentáveis do rio e suas funções e serviços ecossistêmicos.

b) **Implantação de atividades de saneamento básico e implantação de zonas de retenção para controle de enchentes as margens do rio:** Implantação de zonas de retenção para drenagem superficial das bacias hidrográficas, regularização do esgotamento sanitário clandestino às margens dos rios e adequação no despejo de resíduos sólidos, como também todas as intervenções redundantes destas atividades, de modo a reduzir enchentes e melhorar a qualidade das águas.

c) **Incentivo a mobilidade e desenvolvimento urbano sustentável a partir da criação de corredores verdes, margeando os corpos hídricos:** Implantação de corredor verde funcional, às margens do rio, de modo a promover a mobilidade e o desenvolvimento urbano sustentável atrelando a recuperação da paisagem e conservação da natureza a espaços públicos de contemplação e lazer.

d) **Plano de gestão do desenvolvimento urbano voltado a atividades sociais, segurança pública e educação ambiental:** plano atrelado às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, com práticas voltadas à inclusão social, sustentabilidade socioambiental, segurança

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

pública e educação ambiental, atrelando-se ao objetivo de integrar os agentes na manutenção, preservação e proteção do rio.

2.1.2.3. Componente 3: Mobilidade Sustentável e Desenvolvimento Urbano e Turístico

Componente responsável pela integração e expansão do programa a vários pontos da cidade, extrapolando as áreas ribeirinhas. Este componente abrange a implantação de um cordão verde de mobilidade sustentável, criação e restauração de equipamentos turísticos, sociais, culturais e de educação ambiental. Seu traçado é apresentado na Figura 3, a seguir:

Figura 2 - Área de intervenção do Programa com cinturão de mobilidade previsto

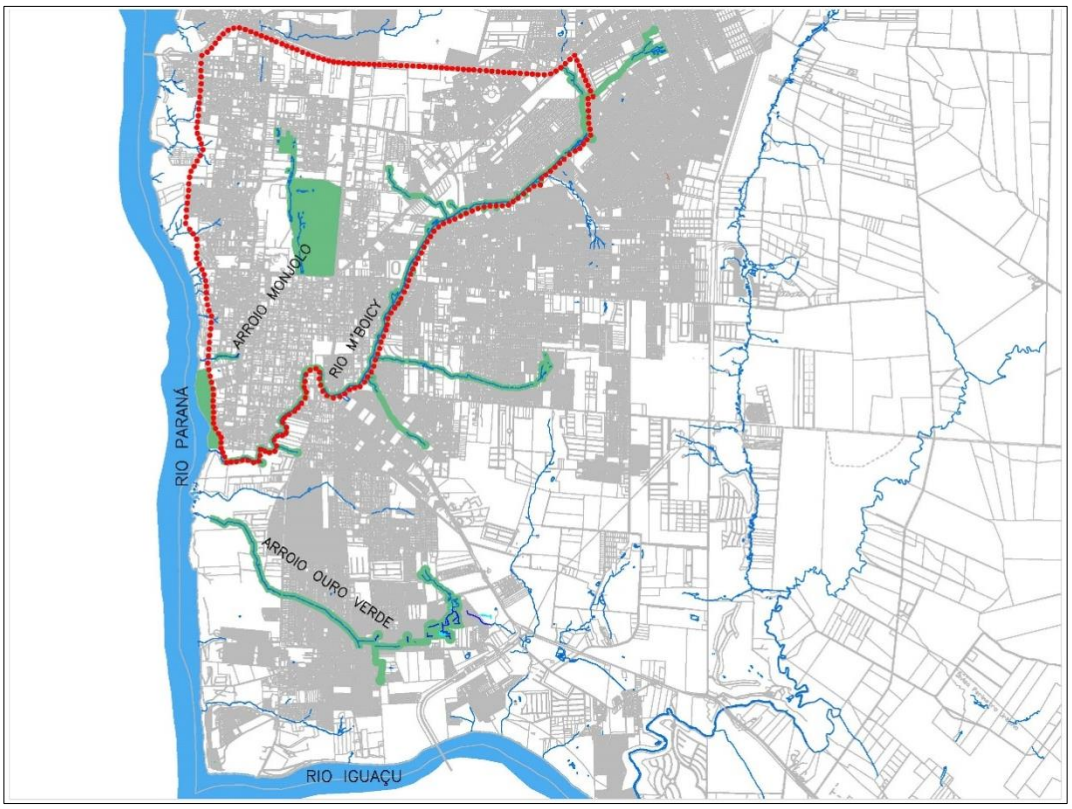

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Para esse componente estão previstas, as seguintes atividades:

a) **Implantação de um cinturão verde de mobilidade sustentável:** Conexão e integração sustentável da cidade, por meio de um cinturão

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

verde, que interliga pontos estratégicos de atração pública com serviços, ciclovias, áreas de caminhadas e atividades ligadas a natureza. Este traçado contemplará a interligação do rio Paraná, ao rio M'Boicy e entrada da cidade.

b) **Implantação de ferramentas de pesquisa, educação e cultura e infraestruturas urbanas e turísticas:** Criação de uma área de preservação permanente, com objetivos de proteção a flora e fauna e promoção a pesquisas e educação ambiental, implantadas em estruturas físicas representadas por: refúgio biológico, zoológico, horto municipal e observatórios distribuídos ao longo do traçado do programa. Criação de trilhas interpretativas da natureza para promoção da integração e participação social, promoção à cultura, educação e ecoturismo, incluindo equipamentos de visitação, como: jardim botânico, ecomuseu e pavilhão de exposições e eventos.

c) **Desenvolvimento Turístico:** plano de desenvolvimento do ecoturismo, a partir do diagnóstico do meio ambiente, inventário de produtos, serviços e mercado atual, subsidiando a criação de uma gestão estratégica para implementação de um plano operacional de turismo, visando destacar as projeções de mercado e possíveis intervenções, geradoras de desenvolvimento econômico e turístico para a região. As estratégias estarão vinculadas a elaboração de um plano operacional, que consiste em uma programação de benfeitorias, que nortearão o desenvolvimento do ecoturismo, com análise e planejamento econômico, para viabilidade dos investimentos e desempenho, a partir da criação de indicadores para controle da capacidade de expansão do ecoturismo e previsão de impactos ambientais no ecossistema, bem como, um plano de comunicação do programa, para incentivo a participação e apoio social potencializando a máxima de que uma cidade boa para os turistas é a cidade que é boa para seus cidadãos, e a criação do centro de recepção de visitantes.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.1.2.4. Componente 4: Implantação de Parque Urbano

Este componente visa renovar o centro da cidade, com equipamentos de promoção ao conceito de cidade biofílica, integrando as infraestruturas existentes a natureza. Essa proposta inclui a instalação de áreas de comércio, serviços e turismo nas áreas apresentadas na Figura 4. Estão previstas, as seguintes atividades:

a) **Integração da foz do arroio Monjolo com a Praça da Paz:** reurbanização sustentável visando promover o desenvolvimento de infraestrutura verde na conexão entre a foz do arroio Monjolo e o centro da cidade. Para tanto, a via arterial Av. Juscelino Kubitscheck seguirá como perimetral ao centro, liberando a conexão entre a Praça da Paz, o campus da Universidades Unificadas de Foz do Iguaçu (UNIFOZ) e arroio Monjolo, através de uma área de multisserviços, que visam oferecer infraestrutura de suporte para esportes, cultura, gastronomia, lazer e comércio, atraindo turistas e moradores da cidade.

b) **Implantação de áreas atrativas para o desenvolvimento urbano sustentável, com a interligação entre o rio M'Boicy e a foz do arroio Monjolo:** Criação de um *promenade* para conexão da foz do arroio Monjolo até a foz do rio M'Boicy, com a implantação de área voltadas ao lazer, ecoturismo, ao desenvolvimento urbano e na atenção ao cidadão.

Figura 3 - Área de implantação do Parque Urbano linear ao Rio Paraná



Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.2. Áreas de Intervenção do Programa

A área de intervenção direta – AID do Programa corresponde a faixa da Área de Preservação Permanente (APP) legalmente definida para cada corpo hídrico, acrescida das áreas públicas e privadas nas proximidades da APP que poderão ser objeto de uso e ocupação por intervenções, equipamentos e atividades do Programa, conforme apresentados na Figura 4, que destaca a AID em cada micro bacia e na Tabela 2, que indica as dimensões em m² das áreas afetadas, apresentadas abaixo.

Figura 4 - Área de Intervenção Direta do Programa

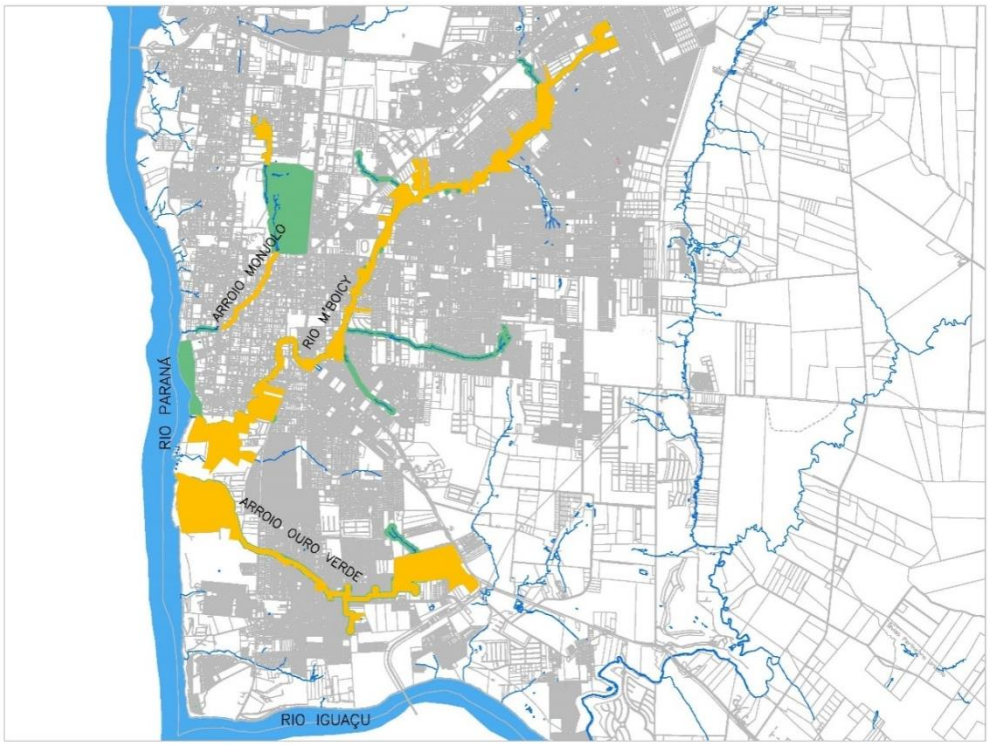

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Tabela 2 - Área de intervenção direta conforme o corpo hídrico

CORPO HÍDRICO	ÁREA DE INTERVENÇÃO DIRETA
Arroio Monjolo	164.022 m²
Rio M'Boicy	1.686.860 m²
Arroio Ouro Verde	1.251.629 m²
TOTAL	**3.102.511 m²**

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

A área de influência indireta – AII por sua vez, é formada pela área compreendida pelas bacias hidrográficas correspondentes aos corpos hídricos mencionados, conforme Figura 6 a seguir.

Figura 5 - Área de influência indireta (AII) do Programa

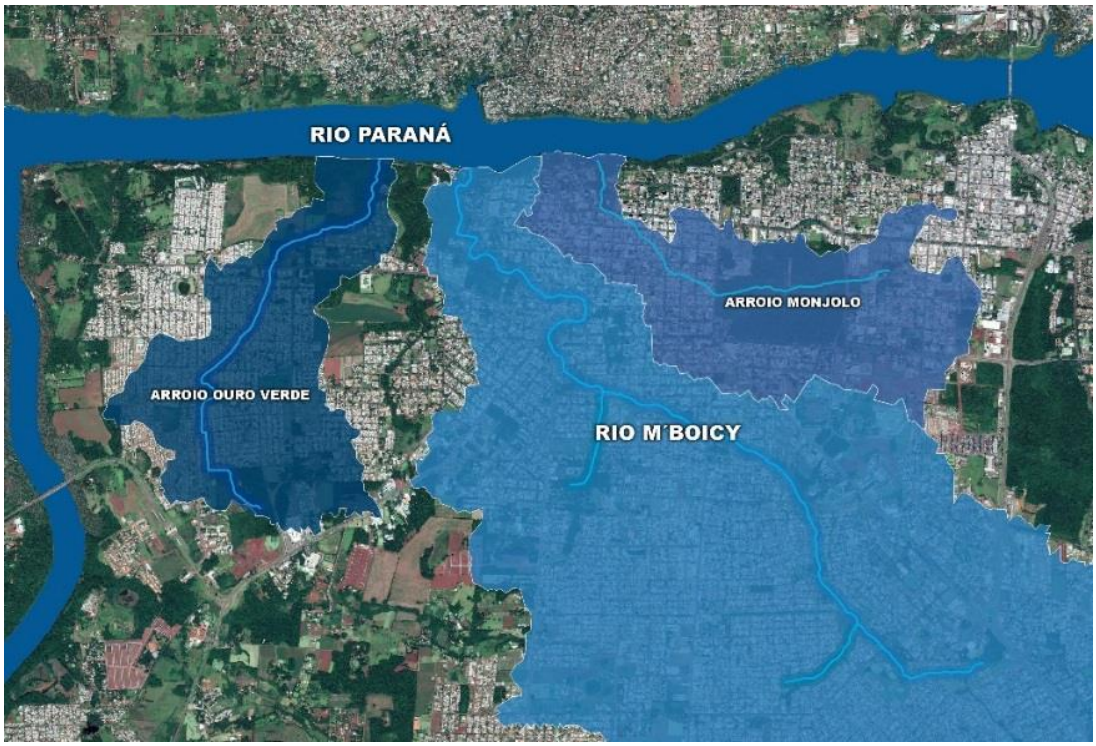

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.2.1. Rio M’Boicy

O rio M’Boicy possui várias nascentes nos bairros Portal da Foz e Lancaster, além de vários afluentes que podem ser localizados nos bairros Morumbi, Campos do Iguaçu, Panorama, Maracanã, Yolanda e Polo Centro. O rio se estende por aproximadamente 12 Km entre a nascente e a foz. Está situado, integralmente, em área urbana.

A bacia do rio M’Boicy possui área de 25,49 Km², possui uso do solo predominante urbano (concentrando 79% da área total de drenagem), abriga aproximadamente 97 mil habitantes e registra densidade populacional média de 3.885 hab./km². Trata-se da bacia mais populosa da cidade e uma das mais conhecidas. Cerca de 20% da área apresenta suscetibilidade a alagamentos,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

especialmente nos pontos de convergência topográfica do terreno e próximo as margens.

Apesar do rio M'Boicy possuir trechos canalizados, existem remanescentes de APP com vegetação que protegem o leito dos cursos d'água da bacia. No entanto, existem centenas de moradias em situação irregular disposta em suas margens, despejo de esgotamento sanitário diretamente no corpo hídrico, acúmulo de resíduos sólidos e poluição difusa. A Figura 7 apresentada na sequência mostra a bacia hidrográfica do rio M'Boicy.

Figura 6 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) do rio M'Boicy

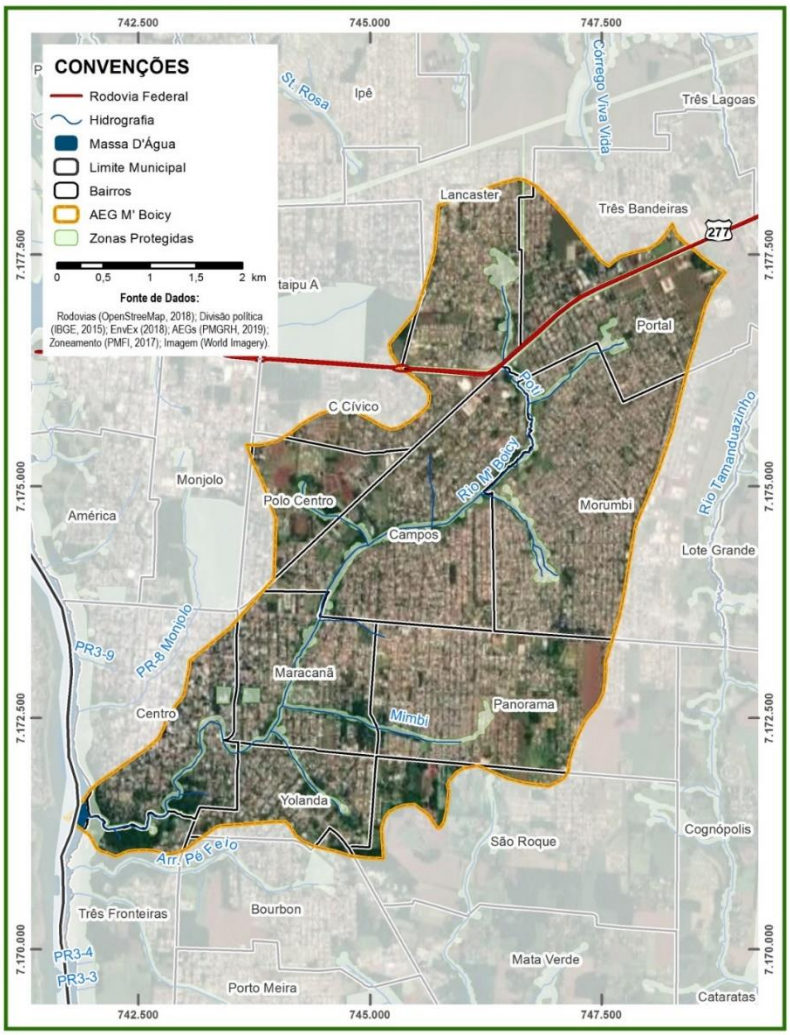

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.2.2. Arroio Ouro Verde

O arroio Ouro Verde nasce no bairro Porto Meira, dentro de uma área protegida onde está instalado o Horto Municipal e se estende por aproximadamente 6 Km entre a nascente e a foz. Está situado, integralmente, em área urbana. A bacia do Ouro Verde conta com uma população de mais de 28 mil habitantes e alta taxa de ocupação urbana (2.862 hab./km²). 45,10% da área é coberto por uso do solo urbano; 25,57% da área é composta por vegetação arbórea e 22,15% por campos (agricultura perene). Esta bacia, localizada na porção sudoeste do município é uma das mais críticas em relação a alagamentos, tendo em vista que 19,15% da área encontra-se suscetível – principalmente no bairro Porto Meira. Na Figura 8 abaixo se apresenta a bacia hidrográfica do arroio Ouro Verde.

Figura 7 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) do arroio Ouro Verde

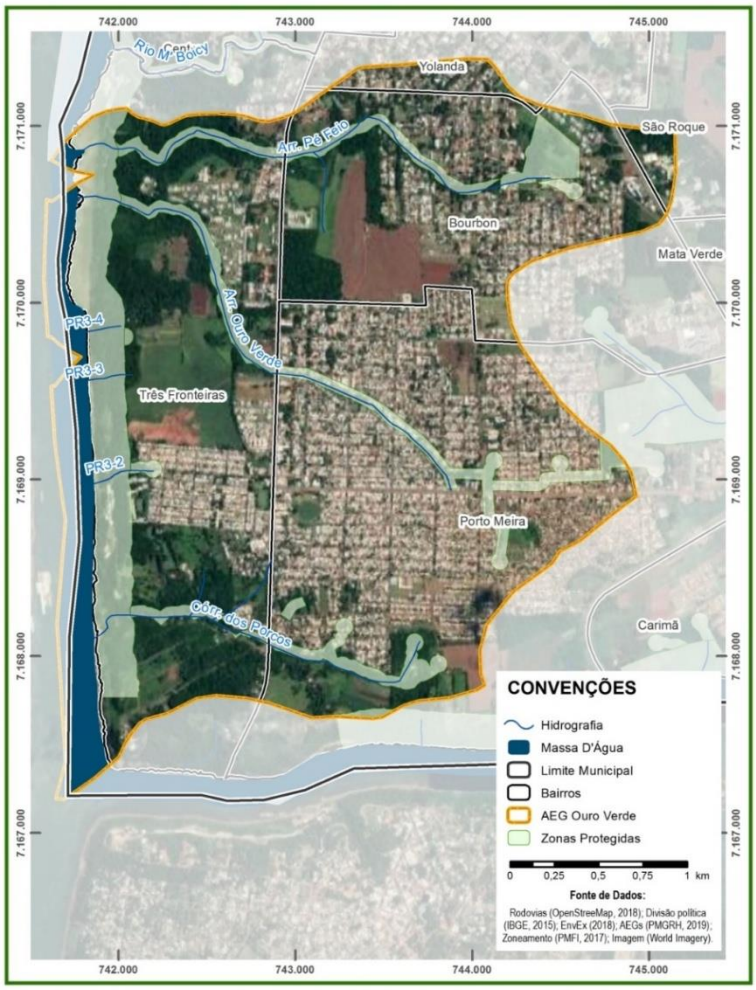

Fonte - Prefeitura de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.2.3. Arroio Monjolo

O arroio Monjolo nasce no Parque Monjolo e se estende por aproximadamente 5 km entre a nascente e a foz. Está situado, integralmente, em área urbana, conforme a Figura 9. O corpo hídrico está inserido na bacia hidrográfica denominada “Jupira-Monjolo”, que possui aproximadamente 36.406 habitantes e densidade populacional média de 1.820 hab./km². Com relação ao uso do solo, 51,60% da área da bacia correspondem à ocupação urbana consolidada e 30,63% abriga reservas florestais de vegetação arbórea.

Figura 8 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) Jupira-Monjolo

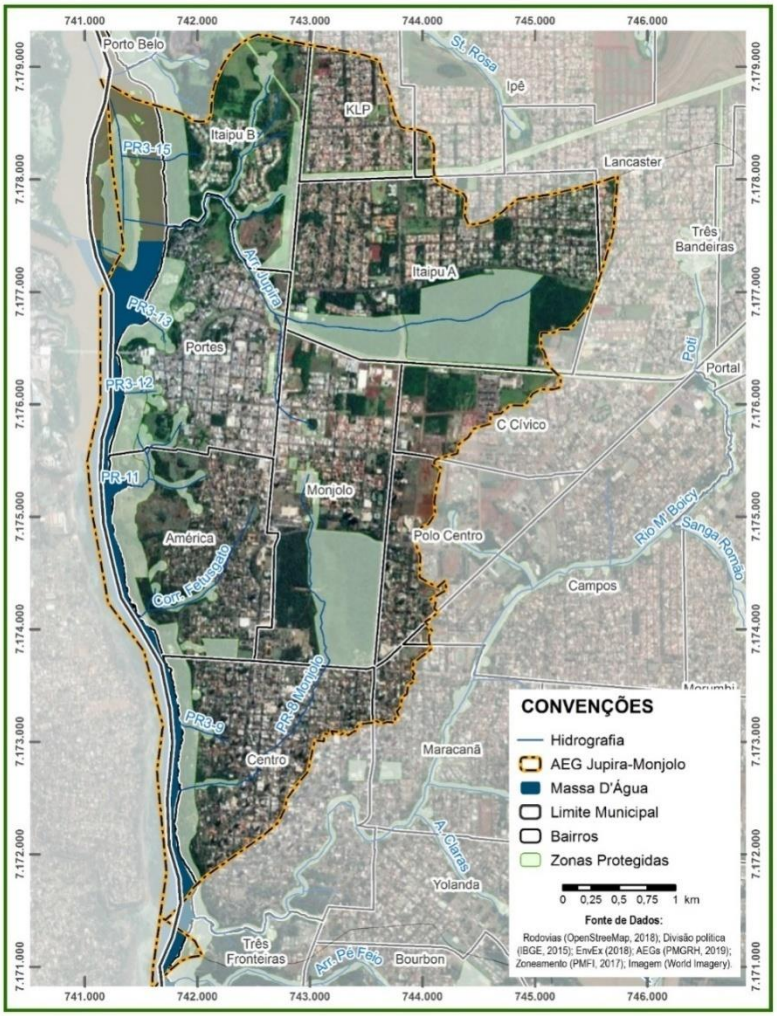

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Essas reservas localizadas nos bairros Monjolo e Itaipu A – protegem as APPs de nascentes dos cursos hídricos e promovem conforto ambiental em pleno centro de Foz do Iguaçu. No entanto, alguns dos cursos de água da bacia estão canalizados e não são notados pela população. O arroio Monjolo, que nasce no Parque Monjolo, bairro Monjolo, tem a maior parte de sua calha enterrada embaixo de ruas e edifícios, reaparecendo na superfície somente na Avenida JK na altura da terceira pista. Após esse trecho, há uma cachoeira de aproximadamente 14 metros de altura, sendo uma das mais altas em ambiente urbano da cidade. Nos demais cursos d'água não existe vegetação cumprindo a função de APP, devido à intervenção humana. Também há inúmeros muros nas passagens do rio que o escondem da população. As áreas de alagamento somam em torno de 11% de toda a área da bacia.

2.3. Diagnóstico Ambiental

A área de intervenção do Programa está integralmente inserida, em zona urbana consolidada. A cidade possui, atualmente, um elevado nível de impermeabilização no perímetro urbano, com aproximadamente 1/3 das vias pavimentadas, o que sobrecarrega os sistemas de drenagem subterrânea e superficial.

O sistema de drenagem natural é composto pelos afluentes do rio Paraná e do rio Iguaçu, os dois maiores rios do Estado do Paraná. As principais drenagens naturais estão nas microbacias do arroio Monjolo, seguido do rio M'Boicy.

Da bacia do Paraná, três afluentes são objeto de revitalização proposta no Programa Reinventando Foz: O Rio M'Boicy, o Arroio Ouro Verde e o Arroio Monjolo. Atualmente, estes três corpos hídricos apresentam uma série de problemas gerados por processos urbanísticos desordenados e por falhas nas políticas públicas de gestão ambiental, tais como:

a) Enchentes e alagamentos devido à má gestão das áreas impermeabilizadas da bacia;
b) Baixa eficiência em saneamento básico;
c) Depreciação da biodiversidade;
d) Baixa qualidade das águas;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

e) Ausência de identidade e vivência do centro da cidade;

f) Áreas abandonadas e consequente aumento da criminalidade;

g) Redução da mata ciliar e ocupação indevida das áreas de preservação permanente;

h) Existência de ocupações irregulares em áreas de preservação permanente e com potencial de desenvolvimento turístico;

i) Subaproveitamento do potencial turístico, principalmente relacionado ao ecoturismo;

j) Déficit de áreas verdes para convívio e lazer, inclusive ausência de áreas para contato entre homem-natureza, educação ambiental e habitats naturais; e

k) Negligência das ações de proteção das margens do Rio Paraná e demais corpos hídricos.

A descrição a seguir está baseada no diagnóstico ambiental elaborado para os planos de Saneamento Básico e Gestão de Recursos Hídricos da cidade de Foz do Iguaçu.

2.3.1. Aspectos do Clima

Segundo o IBGE (2002), o Estado do Paraná encontra-se sobre setor com predomínio de duas unidades climáticas, conforme Figura 9: Clima Tropical Brasil Central e principalmente Clima Temperado. Tal situação ocorre em virtude da localização do Estado, situada em sua maior parte nas latitudes abaixo do Trópico de Capricórnio e por consequência sofre grande influência da Massa Polar Atlântica (MPa).

Predomina no Estado do Paraná, sob Clima Temperado, a tipologia climática mesotérmica branda, caracterizada como sendo super-úmida e, portanto, sem período de estiagem definido, para o qual a temperatura média varia entre 10° C e 15°C. No entanto, em Foz do Iguaçu, assim como os municípios do oeste e norte, situam-se na tipologia Subquente com temperaturas médias entre 15º C e 18º C em pelo menos um mês.

Já considerando a classificação de Köppen-Geiger, Foz do Iguaçu possui clima do tipo Cfa, caracterizado como subtropical, mesotérmico úmido e sem

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

estação seca definida. Os verões são frescos, com maior propensão à ocorrência de chuvas, ao passo que os invernos são frios, com geadas frequentemente severas, sobretudo nos pontos de maior altitude topográfica.

Figura 9 - Distribuição das unidades e tipologias climáticas do Estado do Paraná

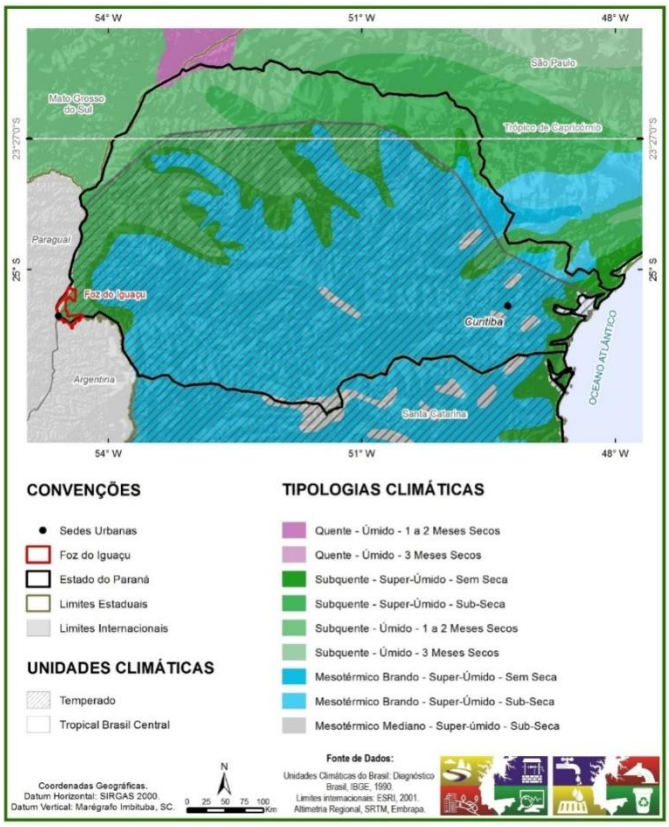

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.3.1.1. Temperatura

Como Foz de Iguaçu está localizada no interior do continente, seu clima é mais influenciado pela continentalidade do que a maritimidade. Nesse sentido, verifica-se maior amplitude térmica ao longo do dia, principalmente nos meses finais do inverno e início da primavera. Ao longo da série histórica analisada, a temperatura média de Foz de Iguaçu registrou 21,6ºC, a temperatura máxima média foi de 28º C e a temperatura mínima média chegou a 15,3º C. Janeiro, fevereiro e março são os meses mais quentes ao passo que junho e julho são os meses mais frios, conforme Figura 11.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 10 - Distribuição da temperatura média mensal em Foz do Iguaçu (1982 a 2012)

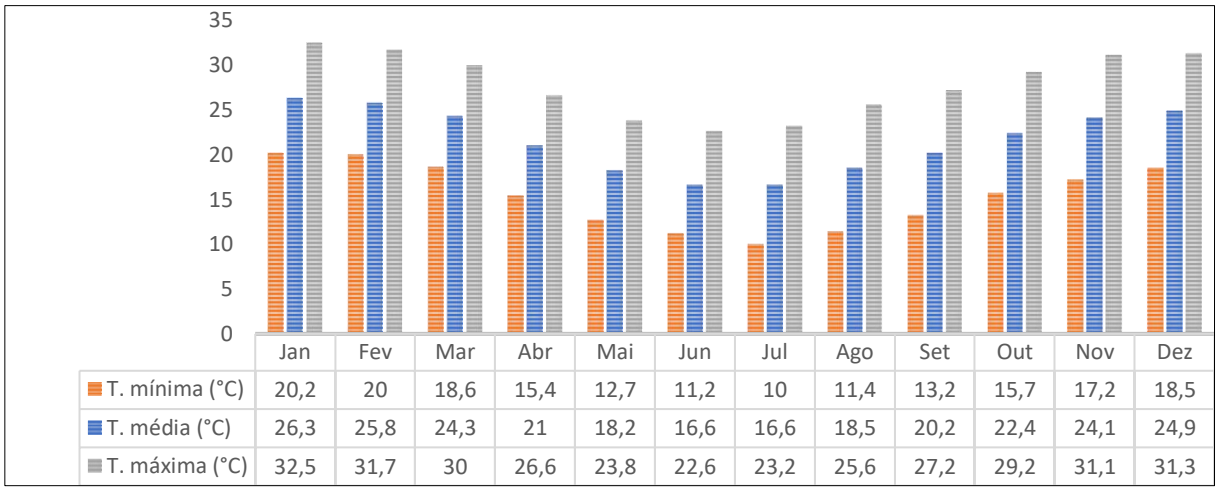

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
T. mínima (°C)	20,2	20	18,6	15,4	12,7	11,2	10	11,4	13,2	15,7	17,2	18,5
T. média (°C)	26,3	25,8	24,3	21	18,2	16,6	16,6	18,5	20,2	22,4	24,1	24,9
T. máxima (°C)	32,5	31,7	30	26,6	23,8	22,6	23,2	25,6	27,2	29,2	31,1	31,3

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

2.3.1.2. Pluviosidade

De acordo com a série de dados apresentados na Figura 12, no município de Foz do Iguaçu, a média pluviométrica anual é de 1.702 mm e a mensal é de 142 mm. Outubro pode ser considerado o mês mais chuvoso de Foz do Iguaçu, pois além de registrar a maior média, também registra a maior máxima já registrada, que chegou a 636 mm no ano de 1996.

Figura 11 - Distribuição da precipitação média mensal em Foz do Iguaçu (1950 a 2019)

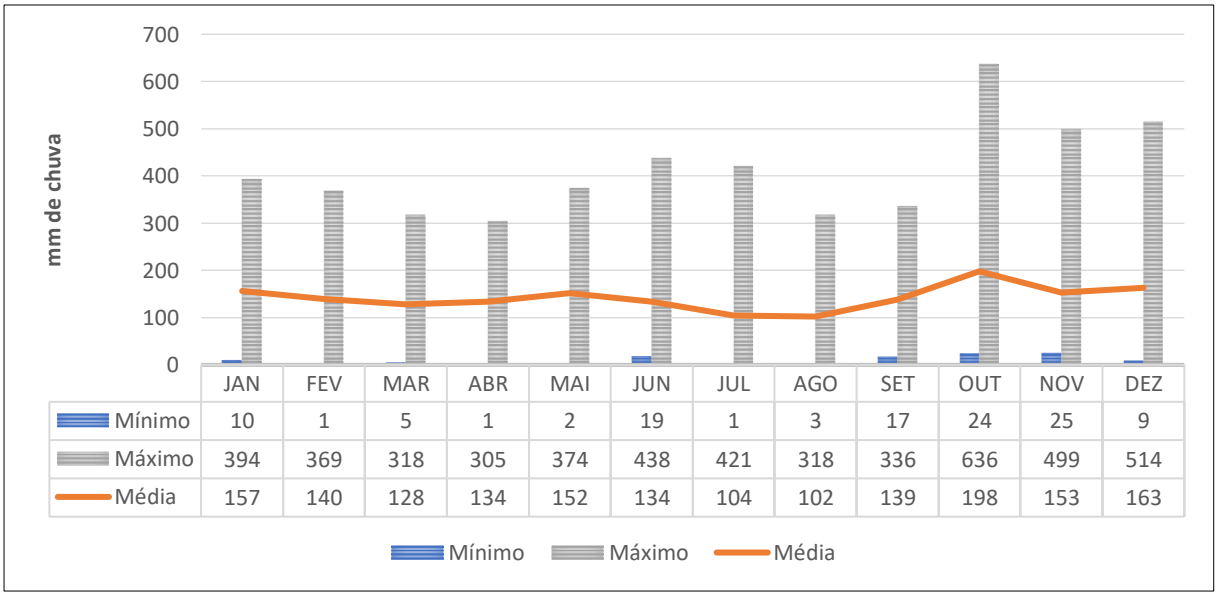

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Mínimo	10	1	5	1	2	19	1	3	17	24	25	9
Máximo	394	369	318	305	374	438	421	318	336	636	499	514
Média	157	140	128	134	152	134	104	102	139	198	153	163

Fonte: Prefeitura de Foz do Iguaçu (PMFI)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.3.1.3. Umidade Relativa do Ar

O valor médio anual da umidade relativa do ar para o Estado do Paraná é de 75,6%. Foz do Iguaçu registrou no período analisado a média geral de 77%, estando bem acima dos 60% recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A umidade relativa média do ar mensal apresenta acentuada redução a partir do mês de julho, registrando seu menor índice no mês de agosto. Nesse sentido, os meses do inverno são tidos como os de menor umidade relativa do ar, situação que só se modifica a partir de outubro.

2.3.1.4. Mudanças climáticas e sua influência sobre a área do Programa

De acordo com o quinto e último relatório de Avaliação do IPCC, painel intergovernamental da ONU que compila a ciência sobre as mudanças climáticas, não há nenhuma possibilidade de que o clima no futuro possa ser como o atual, haja vista que as temperaturas médias anuais serão superiores (IPCC, 2014). Existem diversos cenários de aumento nas temperaturas, mas não há projeção que não inclua algum aumento da temperatura. No Brasil os principais efeitos esperados nas alterações climáticas ocorrem nas modificações quanto à disponibilidade de água, além de efeitos de secas persistentes em determinados locais e nas cheias recordes em outros locais - ou seja, a previsão é que haja aumento nos eventos extremos.

Para conceder caráter prático à consideração quanto às mudanças climáticas no município de Foz do Iguaçu, por ocasião da elaboração do Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos, foram empregadas técnicas não preditivas mediante a comparação de modelos por meio de regionalizações estatísticas. Os dados climáticos foram coletados para uma grade de quatro pontos que cobrem a totalidade do município em seus quadrantes nordeste, sudeste, sudoeste e noroeste, perfazendo a abrangência necessária para a avaliação das diferenças existentes entre as bacias hidrográficas locais quanto à pluviosidade e temperatura. Para cada ponto, foram compiladas as projeções climáticas mensais para as variáveis de precipitação, temperatura máxima e mínima relativas ao clima de 2050.

O clima de 2050 é representativo da “normal climática” futura, pois é de fato a média de cada uma das variáveis tratadas no intervalo entre os anos projetados de 2041 e 2060, por cada um dos modelos climáticos globais. Tem-se, no caso, a

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

representatividade do clima futuro em uma análise estática em relação à frequência de eventos. No que diz respeito à cena atual, tem-se as médias de precipitação e temperatura (máxima e mínima) para os mesmos oito pontos, oriundas das normais climáticas de 1961 a 1990.

O primeiro indicador analisado é referente aos dados de temperatura máxima. A Figura 12 mostrada abaixo apresenta a comparação sintetizada das variações futuras projetadas para cada um dos modelos em relação à normal climática de cada mês do ano, compiladas em suas médias, desvios-padrão e pontos máximos e mínimos.

Figura 12 - Variações médias, desvio padrão, máximas e mínimas projetadas para a temperatura máxima no quadrante no entorno de Foz do Iguaçu

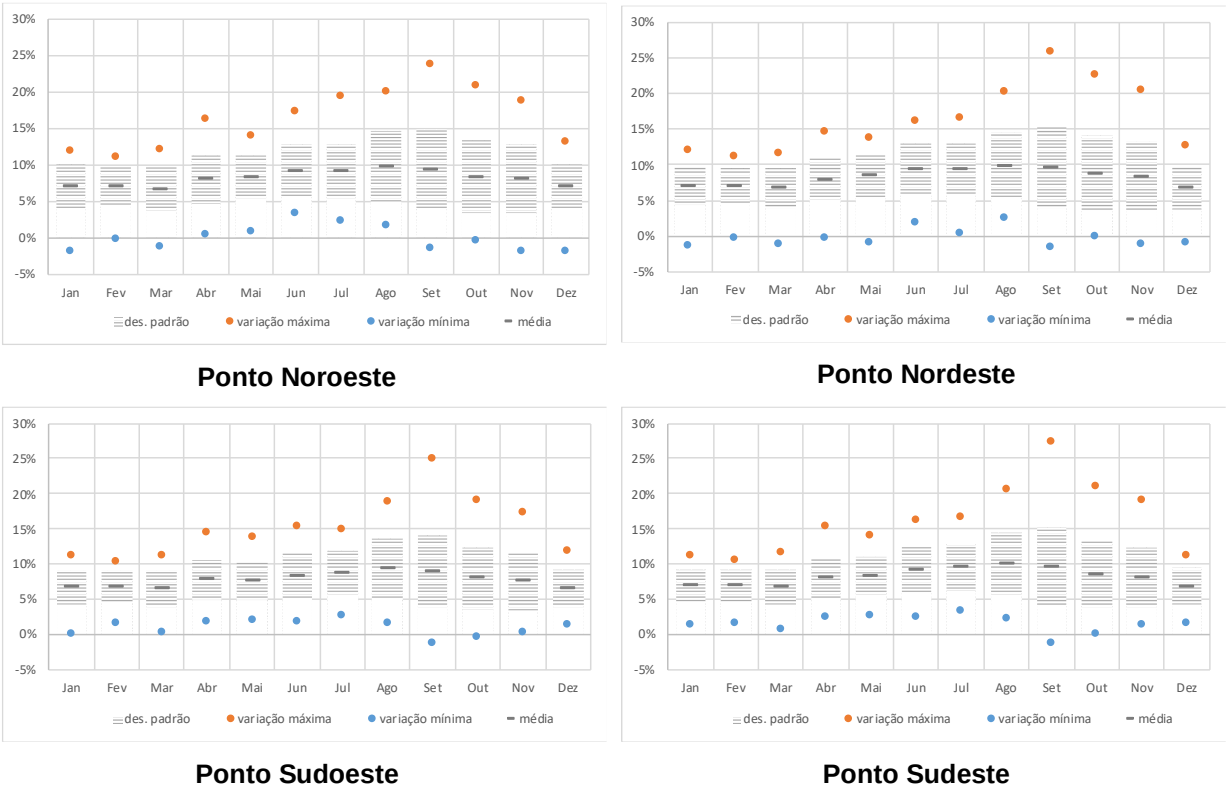

Ponto Noroeste

Ponto Nordeste

Ponto Sudoeste

Ponto Sudeste

Fonte: Prefeitura de Foz do Iguaçu

A totalidade das projeções indica que a temperatura máxima futura será mais alta do que aquela verificada na cena atual. A amplitude encontrada varia entre os quatro pontos de coleta de dados e entre cada um dos modelos considerados; não obstante, percebe-se consistência na variação a maior entre 5% e 10% para a temperatura máxima média nos anos de 2041 a 2060. Ou seja, pode-se esperar que

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

a “nova normal climática” apresente médias maiores de temperatura máxima dessa ordem de acréscimo.

O intervalo mínimo do desvio padrão nunca se encontra abaixo da faixa de 10% de aumento na temperatura máxima, ocorrendo essa projeção para todos os quatro pontos de observação e para os doze meses do ano. Ao se notar que alguns modelos projetam variações muito acima e muito abaixo do limite superior de um desvio padrão, conclui-se que há espaço para uma maior variabilidade climática. Estes modelos revelam as piores ocorrências possíveis, e não necessariamente observações atípicas, que apresentam grande afastamento das demais observações da série, e assim devendo ser descartados.

O segundo indicador analisado é referente aos dados de temperatura mínima, sendo que a

Figura 13 abaixo, apresenta a comparação das variações futuras projetadas para cada um dos modelos em relação à normal climática de cada mês do ano, de forma análoga à realizada para as projeções de temperatura máxima.

Figura 13 - Variações médias, desvio padrão, máximas e mínimas projetadas para a temperatura mínima no quadrante no entorno de Foz do Iguaçu.

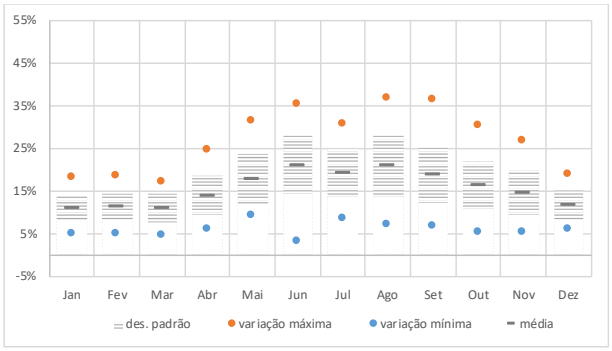

Ponto Noroeste

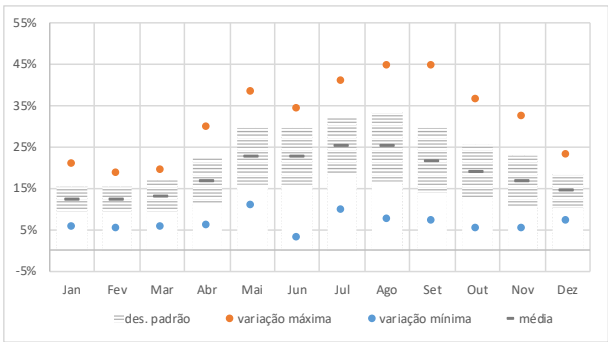

Ponto Nordeste

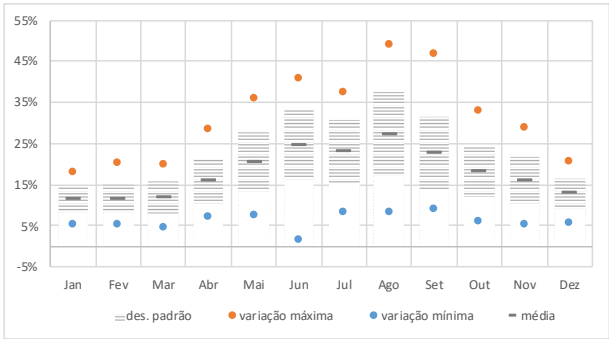

Ponto Sudoeste

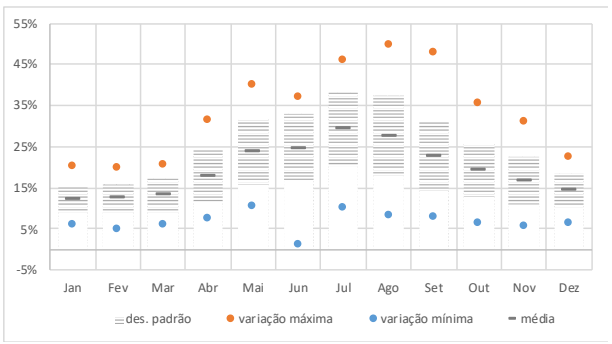

Ponto Sudeste

Fonte - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

A totalidade das projeções indica que a temperatura mínima futura será mais alta do que aquela verificada na cena atual. A amplitude encontrada apresenta consistência na variação, a maior no entorno de 10% a 15% para a temperatura mínima média nos anos de 2041 a 2060. O grau de amplitude para as projeções de aumento da temperatura mínima é também maior do que para a temperatura máxima, sendo que as variações máximas são mais extremas. Todos os meses do ano devem ter temperaturas mínimas médias mais altas, e nenhum ponto de variação mínima se encontra no limite inferior ao zero, o que traria expectativas de mudança para menos na temperatura mínima.

O último indicador analisado é referente aos dados de precipitação, apresentados na Figura 14. A comparação é feita a partir das variações futuras projetadas para a precipitação em cada um dos modelos analisados frente à normal climática de 2050 (entre 2041 e 2060) para cada mês do ano. Uma vez que as variações percentuais são calculadas a partir das normais climáticas de 1961 a 1990, o zero indica, claramente, projeções idênticas à normal climática atual.

Diferentemente do que se observou para as projeções de temperatura, tem-se que no quesito precipitação não há convergência quanto ao padrão climático futuro que aguarda a região de Foz do Iguaçu - não se pode concluir pela análise realizada que as precipitações médias deverão ser mais altas ou mais baixas do que as atuais (normal climática).

Figura 14 - Variações médias, desvio padrão, máximas e mínimas projetadas para a precipitação no quadrante no entorno de Foz do Iguaçu.

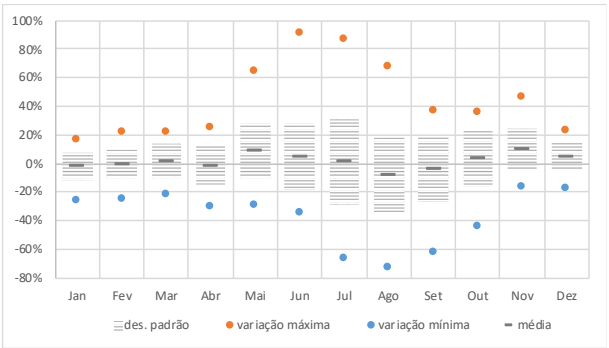

Ponto Noroeste

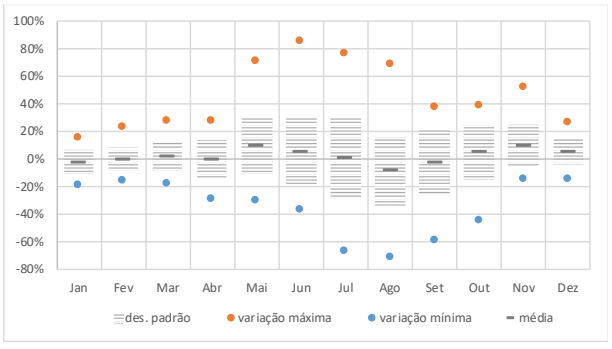

Ponto Nordeste

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

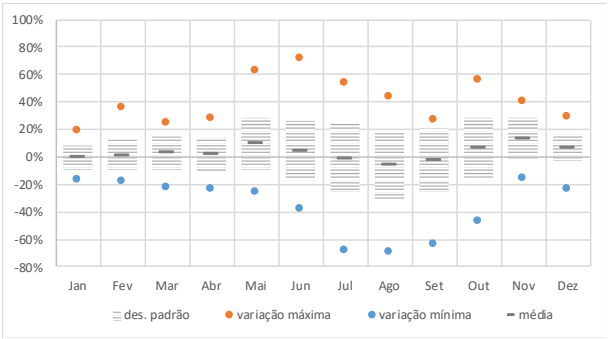

Ponto Sudoeste

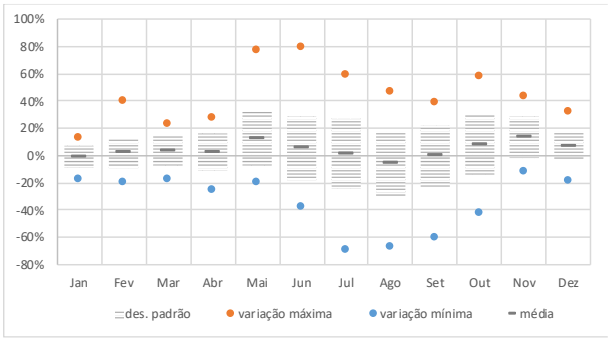

Ponto Sudeste

Fonte: Prefeitura de Foz do Iguaçu

Uma vez que as variações indicadas pelos modelos não trazem consistência quanto à direção da variação futura, pode-se concluir que a precipitação média futura (ou seja, a "nova normal climática") recaia sobre a faixas de variabilidade natural com que ocorrem atualmente. Não obstante, as temperaturas mais altas (tanto máximas quanto mínimas) requerem cautela, pois a potencial alteração é justamente nesse aspecto da variabilidade natural. Afinal, as análises realizadas permitem corroborar a conclusão da revisão bibliográfica que, ao se tratar de precipitação, os eventos extremos deverão ser intensificados. Para a gestão de recursos hídricos e sua atenção à disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequada para os usuários que dela dependem, torna-se necessário considerar os potenciais rebatimentos das projeções de alterações climáticas (temperatura e precipitação) provenientes dos modelos climáticos em termos de repercussões no comportamento hidrológico da região em questão e no comportamento dos usuários.

2.3.2. Aspectos Geológicos-Geomorfológicos

O município de Foz do Iguaçu está inserido sobre terrenos que compõem a Bacia Sedimentar do Paraná com recobrimento de ambientes de magmatismo básico e alcalino do Mesozoico. A bacia do Paraná é um segmento cratônico estabelecido a partir do Ordoviciano/Siluriano sobre a plataforma da América do Sul. Tal estrutura deu suporte a diversos eventos e formações geológicas de diferentes eras e períodos, no qual destaca-se no caso de Foz do Iguaçu, a Formação Serra Geral. Além dessas, há áreas de acúmulo de sedimentos inconsolidados do

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Cenozóico nas áreas mais baixas do município, em especial as situadas em planícies aluviais dos principais rios.

A Formação Serra Geral é composta por camadas de sucessivos derrames basálticos, ocorridos no período Jurássico-Triássico, com espessuras variadas formadas por basaltos maciços, basalto amigdaloidal, basalto compacto e basalto vesicular, com cores que variam do preto ao cinza escuro. O padrão de fraturas, juntamente com as zonas vesiculares do topo dos derrames são características estruturais que possibilitam, por exemplo, a alimentação de aquíferos subterrâneos. Entre os derrames consecutivos, geralmente há intercalações de materiais sedimentares do tipo arenitos finos e siltitos intratrapianos.

De modo geral, as rochas dessa formação possuem baixa vulnerabilidade ao intemperismo e à erosão, apresentando como principal entrave ao uso e ocupação do solo a presença de solos litólicos e de afloramentos de rochas principalmente em zonas de relevo ondulado a montanhoso com declividades acima de 20,0%. A caracterização geológica da Cidade está ilustrada pela Figura 16.

Figura 15 - Caracterização geológica de Foz do Iguaçu

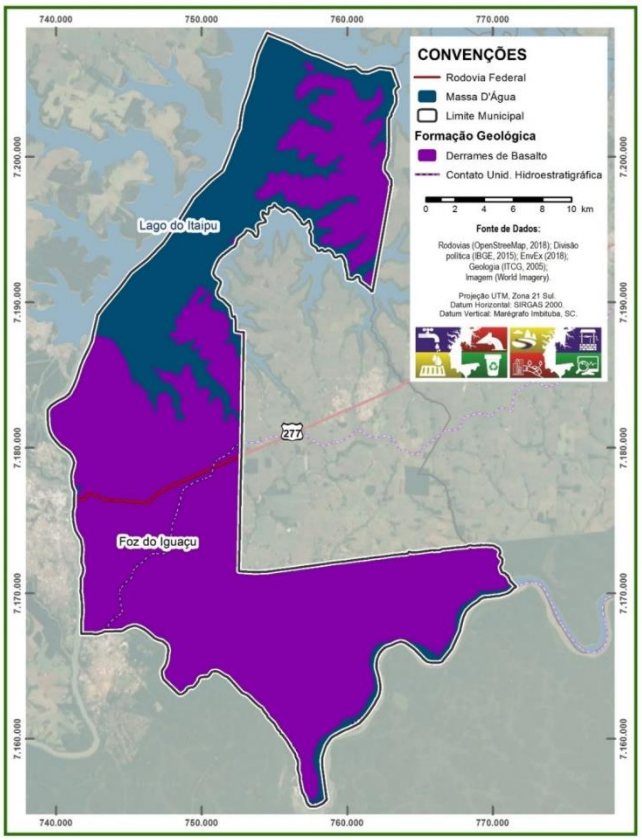

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Do ponto de vista geomorfológico, o município de Foz do Iguaçu está inserido sobre a unidade morfoestrutural Bacia Sedimentar do Paraná e unidade morfoescultural do Terceiro Planalto Paranaense. A subunidade Planalto de Foz do Iguaçu, onde o município se insere, compreende terrenos de dissecação baixa, topos aplainados, vertentes convexas e vales em “V aberto”. A altitude média de Foz do Iguaçu é de 221 metros, variando de 80 metros até 331 metros. A maior parte das áreas possui altitude entre 200 e 250 metros. As áreas mais baixas do município concentram-se nas planícies fluviais dos principais rios, sobretudo na do rio Paraná, que registra altitudes inferiores a 100 metros no extremo oeste do município. Em contrapartida, as áreas mais altas, com altitudes superiores a 250 metros, estão localizadas no Centro e no Leste de Foz do Iguaçu, em áreas que abrigam vários divisores de águas das sub bacias urbanas.

Para ilustrar a caracterização geomorfológica, foram elaborados três cortes topográficos em áreas distintas dos municípios, a fim de evidenciar o comportamento do relevo. A Figura 17 apresenta a localização dos cortes e a Figura 18 mostra os três perfis com destaque para a localização de alguns cursos de água que permeiam o município.

Figura 16 - Localização dos perfis topográficos para caracterização do relevo da Cidade

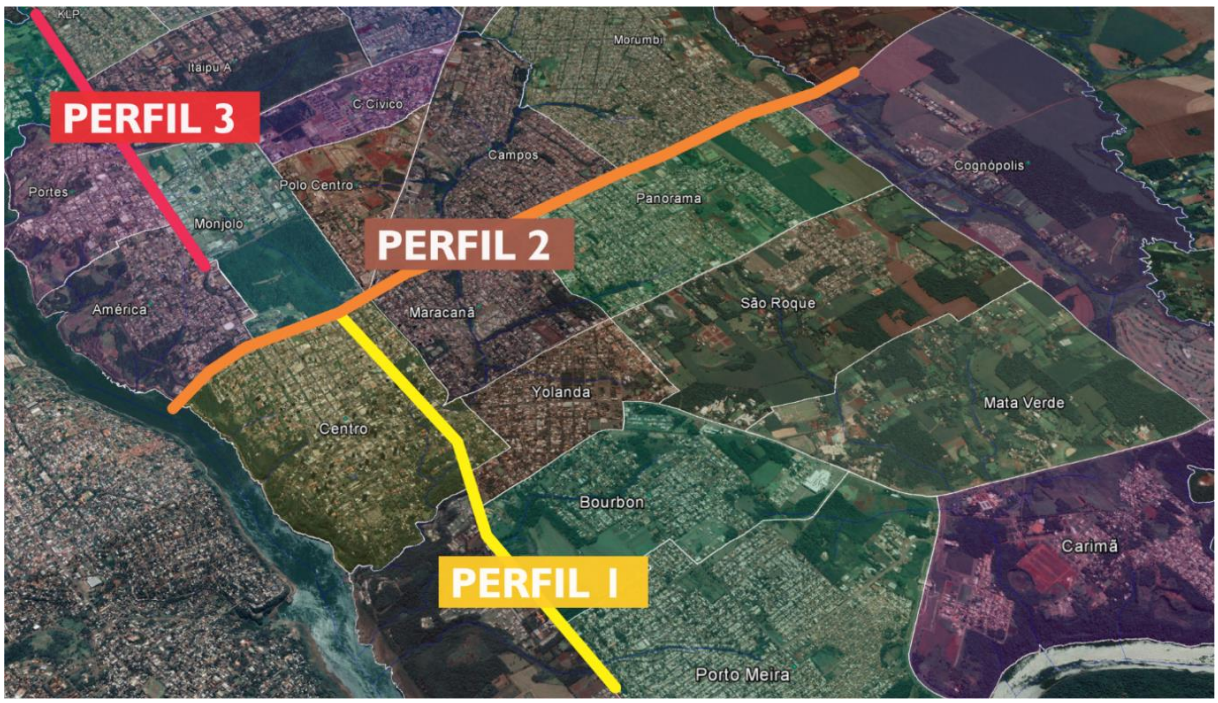

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 17 - Perfis topográficos para caracterização do relevo da cidade.

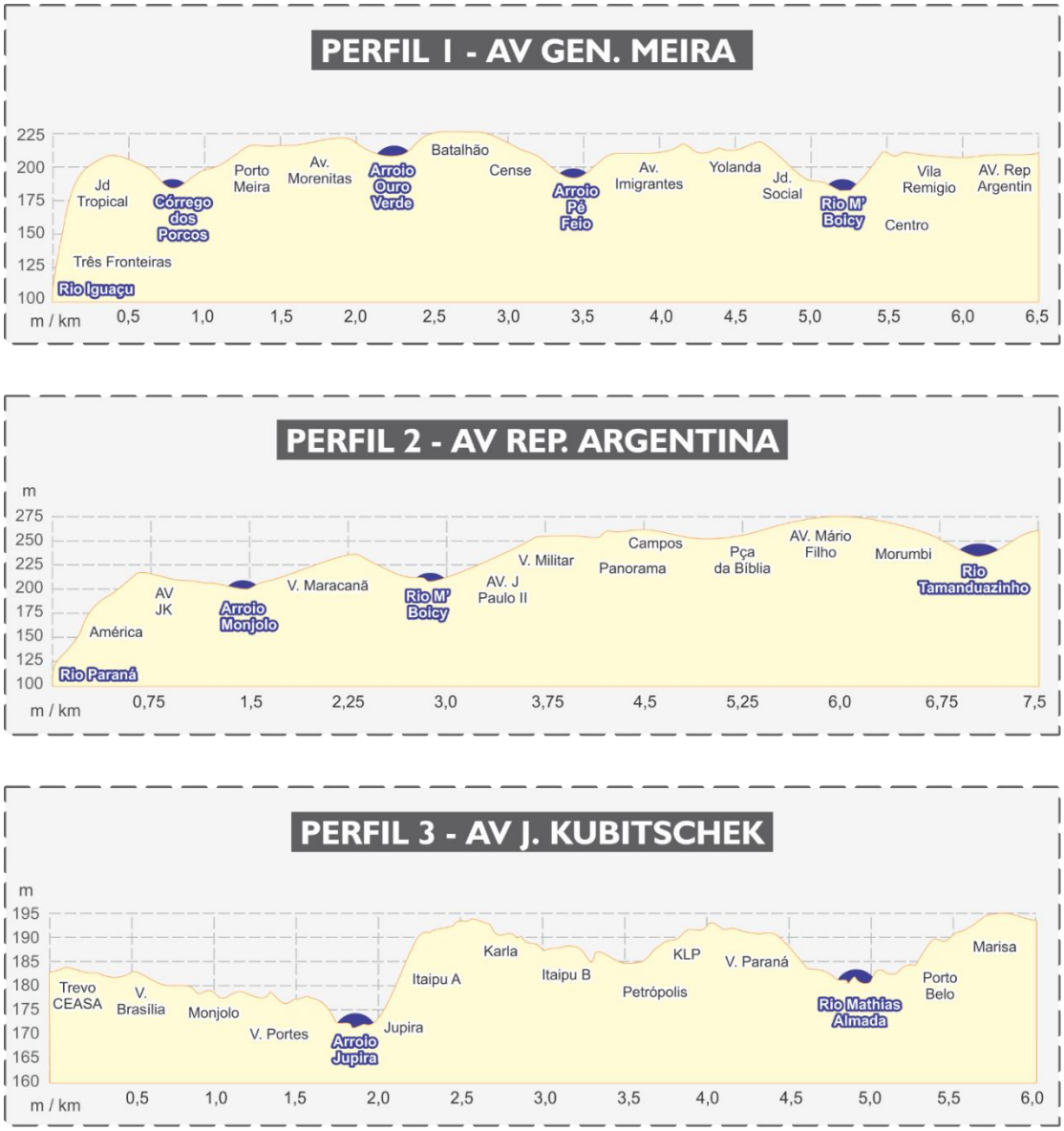

Fonte - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.3.3. Hidrologia

De acordo com o Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANÁ, o município de Foz do Iguaçu está situado na região que compõe o aquífero Serra Geral Sul, do tipo fissural, composto predominantemente por rochas basálticas e basaltos andesíticos que fluíram por várias falhas e fraturas com orientação NW-SE.

O município de Foz do Iguaçu está inserido em duas grandes bacias hidrográficas do Paraná: a bacia do rio Paraná 3 e a bacia do rio Iguaçu. A bacia do rio Paraná 3 localiza-se no oeste do Estado. As nascentes dos principais rios que

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

compõem a bacia do Paraná 3 localizam-se em municípios da região tais como Cascavel, Santa Tereza do Oeste, Céu Azul, Matelândia, Toledo, Medianeira e São Miguel do Iguaçu. Já a bacia do rio Iguaçu é uma das maiores do estado e ocupa toda a porção sul paranaense desde a Serra do Mar no Leste até o rio Paraná no Oeste.

Devido à grande extensão que passa por regiões heterogêneas, a bacia do rio Iguaçu é subdivida em três unidades de gestão (Alto, Médio e Baixo Iguaçu), estando o município de Foz do Iguaçu localizado no Baixo Iguaçu.

Os principais cursos hídricos que drenam Foz do Iguaçu, pela bacia do rio Paraná 3 são: rio Ocoí, rio Passo-Cuê, rio Guabiroba, rio Pomba-Cuê, rio Califórnia, rio Mathias Almada, arroio Jupira, arroio Manjolo, rio M´ Boicy, arroio Pé Feio e arroio Ouro Verde; pela Bacia do Rio Iguaçu: rio Carimã, rio Tamanduazinho, rio Tamanduá, rio São João, arroio Corredeiras, sanga Boqueirão, córrego Mingau, córrego Apepu, córrego Apepuzinho e outros sem denominação. A Figura 19 apresenta o mapa com a caracterização das bacias hidrográficas onde Foz do Iguaçu está localizada.

Figura 18 - Mapa das ottobacias do ÁGUAS/PR em relação ao território de Foz do Iguaçu

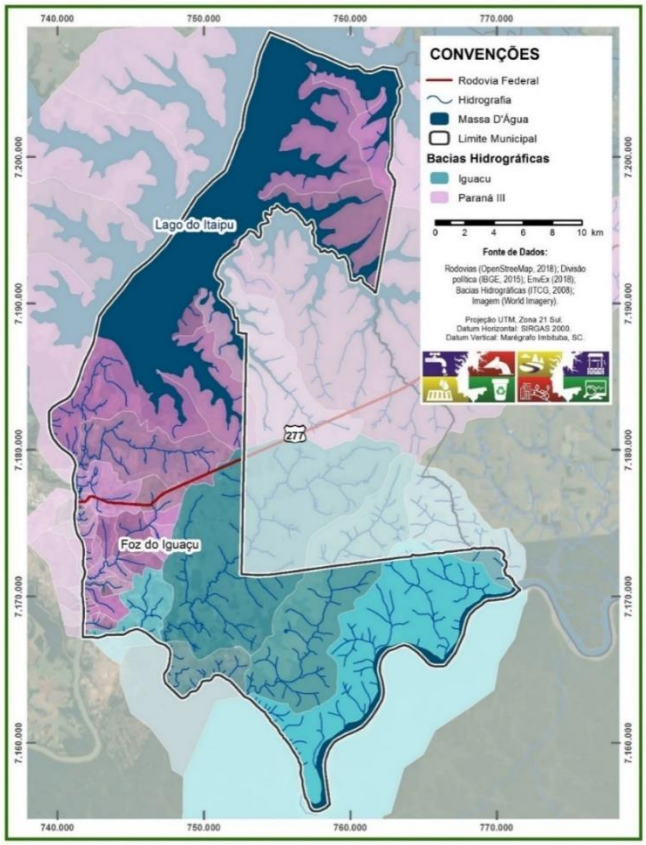

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.3.4. Qualidade da Água

Segundo o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Paraná[1], o índice de qualidade da água (IQA) na área estratégica de gestão[2] IGB.05 próximo à foz do rio Iguaçu é de 66, considerado razoável. A rede de qualidade da água dessa seção conta com 14 pontos de monitoramento situados no curso principal do Rio Iguaçu. O PLERH também calculou o índice de qualidade da água para a área estratégica de gestão PR3.03, cujo índice atingiu 54, considerado razoável. Nesse caso, a rede de estações de qualidade da água existente contou com 32 pontos de monitoramento situados no curso principal do Rio Paraná.

O Plano Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Foz do Iguaçu, identificou a não existência de estações nos rios do município, incluindo os corpos hídricos objeto do Programa, dificultando a aferição da qualidade da água nestes rios.

A resolução CONAMA Nº 357/2005 estabelece a classificação dos corpos de água e as diretrizes ambientais para o seu enquadramento. As classes previstas par águas doces iniciam “classe especial” como sendo a água de melhor qualidade e “classe 4”, que são águas que podem ser destinadas unicamente à navegação e harmonização paisagística. No Relatório da Proposta de Atualização de Enquadramento da Bacia do Paraná 3[3], o Instituto das Águas do Paraná enquadrou a maior parte dos cursos de água do município, incluindo os rios objeto do Programa, na classe 4. Essa classificação levou em consideração os seguintes aspectos: localização do trecho do curso d’água, usos de água identificados no trecho, existência ou ausência de pontos de monitoramento, existência de fontes de poluição incluindo o tipo de atividade desenvolvida no solo. O mesmo relatório ainda propõe algumas metas de enquadramento para os cursos de água de toda a bacia, incluindo as que estão no município de Foz do Iguaçu, conforme Figura 20.

[1] Disponível em: http://www.aguasparana.pr.gov.br/pagina-105.html
[2] Área Estratégica de Gestão é o termo atribuído pelos planos de recursos hídricos a áreas geográficas que agl1utinam duas ou mais microbacias hidrográficas permitindo que a gestão dos recursos hídricos naquela área seja feita de modo integrado.
[3] Disponível em: http://www.aguasparana.pr.gov.br/pagina-239.html

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 19 - Metas de enquadramento para os cursos de água do PR3 para Foz do Iguaçu

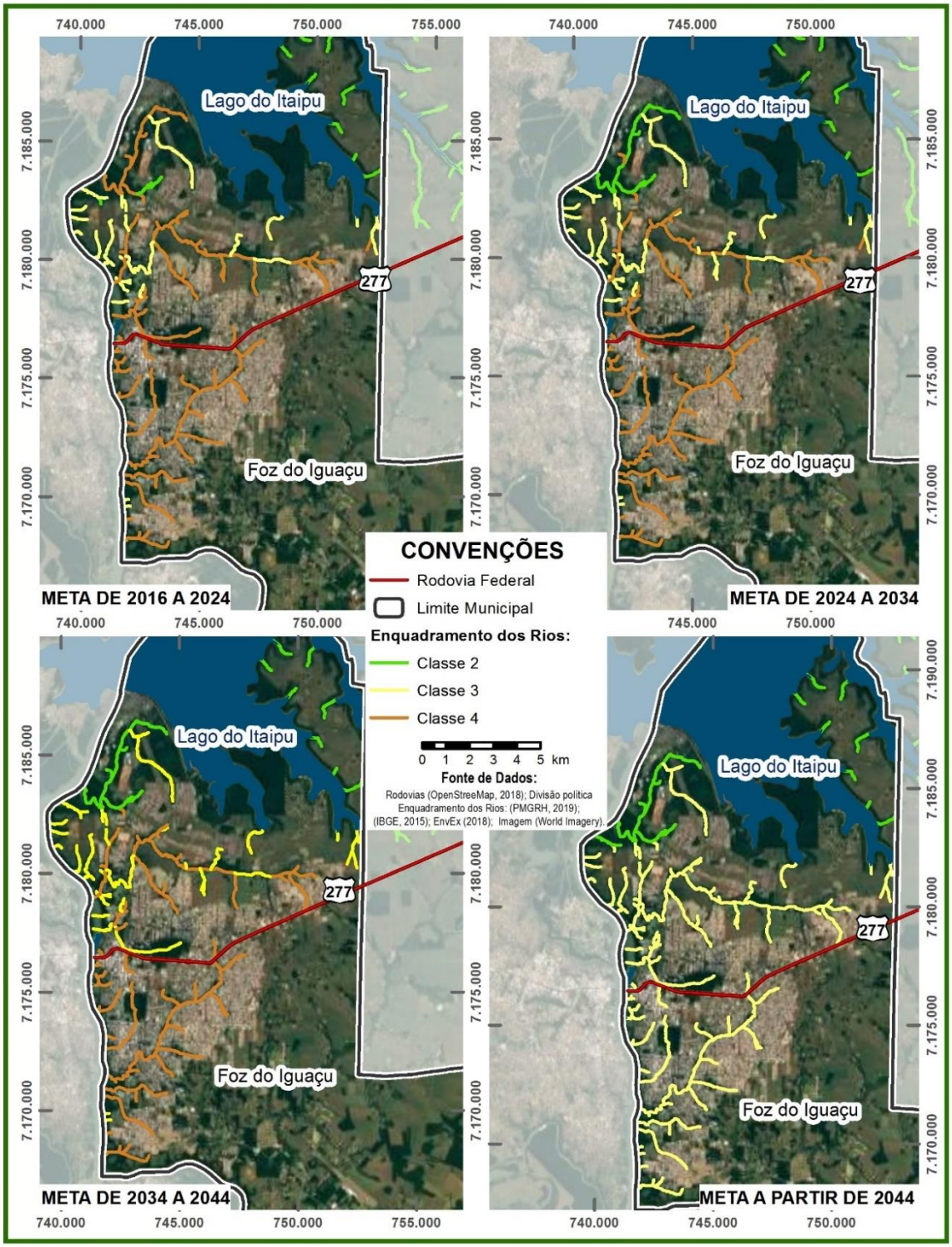

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.3.5. Vegetação

A vegetação predominante nas áreas de intervenção do Programa é classificada como Floresta Atlântica Estacional Semidecidual, sendo caracterizada em termos de composição como alternância entre florestas primárias nativas e florestas secundárias em estágios iniciais, intermediários e avançados de regeneração, com maior parte em APPs. Estas vêm sendo ocupadas por população humana em grande parte da extensão dos rios, onde há depósitos e acúmulos de resíduos em geral, sendo que os processos de regeneração natural são, muitas vezes, interrompidos pelos impactos antrópicos.

No que tange as características ecológicas das florestas, destaca-se que se tratam majoritariamente de florestas de mata ciliar, proporcionando serviços ambientais de preparo e proteção do solo, ciclagem de matéria orgânica, proteção aos processos erosivos, estabelecimento de habitats, corredores ecológicos, fluxo gênico e, também, toda função que as matas ciliares proporcionam à qualidade dos corpos hídricos sob sua proteção.

Sobre a composição das florestas, identificam-se remanescentes primários de Mata Atlântica preservada, sendo estas apenas uma parcela do todo, enquanto se percebe demais áreas afetadas por impactos antrópicos com desmatamentos, resultando em bordas de florestas primárias em recomposição, clareiras, florestas secundárias em estágios iniciais, intermediários, e aglomerados em estágio secundário avançado de regeneração.

Quanto aos estágios secundários, observa-se presença frequente de algumas espécies de vegetação exótica invasora, como o caso de *leucena leucocephala* (Leucena), cuja repercussão ecológica indica baixa qualidade ambiental. Há também diversos fragmentos no entorno do rio onde se constatam abundâncias de gramíneas (capim) exótica invasora do gênero *Brachiaria* (Braquiárias), as quais se oportunizam da ausência de espécies arbóreas com copas provedoras de sombras, ou de demais fatores que favorecem sua plasticidade e oportunismo. Convém destacar que capins desta procedência têm efeitos ambientais de exclusão de demais espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas, por competição desproporcional, e consequentemente de habitats, culminando em danos à biodiversidade.

Ainda, durante a distribuição da vegetação ao entorno dos leitos identificam-se processos de recuperação natural das florestas, em forma de estágio primário,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

como as bordas de remanescentes de vegetação primária, ou, em muitos casos, em matas secundárias regenerando-se espontaneamente em estágio secundário inicial.

Evidenciam-se ainda áreas de declive e encostas e a importância da mata secundária em estágio inicial para a fixação do solo. Salienta-se que os estágios secundários iniciais de regeneração, ocupam parte inicial da sucessão das florestas, devendo ser recuperados e preservados para que se repercuta o desenvolvimento florestal em sequência.

2.3.6. Fauna

A característica predominante da fauna nas áreas intervenção do Programa possui tendências de fauna urbana. Embora não tenham sido realizados inventários nesta fase de preparação, observâncias *in loco* permitem a inferência de que dentre os vertebrados, a avifauna se apresenta entre os grupos com maior proeminência, pois os recursos hídricos atraem a diversidade destes animais, uma vez associando-se às matas ciliares que compõem os habitats e suportes para ninhadas.

A mastofauna parece não apresentar grande frequência em suas distribuições nas áreas de influência do projeto. Estima-se que deva ser composta basicamente por pequenos e médios roedores; pequenos canídeos, como os quatis; possíveis primatas, como os macacos-prego; marsupiais, como os gambás; e demais mamíferos domésticos como cães e gatos cuja distribuição permite acesso aos ambientes das APPs.

Quanto aos répteis, estima-se que, junto às aves, representem a maior variedade faunística nas áreas de influência do Programa. Infere-se a presença de diversos lacertílios, como teiús e variadas espécies de lagartos e lagartixas; ofídios, como as serpentes peçonhentas, tendo como exemplar as cascavéis e jararacas, bem como diversas outras espécies; e demais representantes ofídios não peçonhentos.

Já a respeito dos anfíbios, há presença de espécies de sapos, rãs e pererecas, bem como o uso dos hábitats aquáticos para desova e desenvolvimento da fase larval.

Relativo à ictiofauna, foram identificadas populações de pequenos peixes aparentemente Siluriformes do gênero *Corydoras* e demais ordens destes pequenos animais, bem como ciclídeos de médio porte, como as Tilápias. Assim, infere-se que

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

embora a qualidade da água dos corpos hídricos superficiais se apresente afetada, verifica-se que as comunidades de peixes ainda operam funções ecológicas nestes habitats, havendo potencial para incremento da diversidade uma vez sendo realizada a recuperação ou restauração do ambiente.

Já sobre os invertebrados, é previsível a existência de aracnídeos peçonhentos e de importância médica, como os escorpiões amarelos *Tytiusserrulatus*; araneídeos como as armadeiras, caranguejeiras, néfilas, e uma rica variedade de aranhas a serem identificadas; Hymenópteros como as formigas, cupins e abelhas, incluindo as abelhas europeias, com sua importância médica; Moluscos como os caracóis terrestres Achatinafulica, Bradibaena similares e *Bulimulustenuissimus* também foram identificados no local, sendo que os ambientes aquáticos apresentam suporte para espécies moluscas locais de interesse médicos, como os planorbídeos; Crustáceos isópodas também são invertebrados terrestres habitantes nos locais, assim como são esperadas populações de copépodas e demais micro crustáceos nos ambientes aquáticos; e uma rica variedade de demais insetos e outras classes de invertebrados, como os diplópodes e quilópodes, desenvolvendo funções ecológicas nos ambientes em questão. Observa-se que em grande parte da área do Programa, a fauna de serrapilheira, detritívora e decompositores em geral se apresentam em diversidade funcional conservada.

2.4. Caracterização Socioeconômica

A elaboração do perfil socioeconômico da população, apresentado na sequência, foi realizado com base nas informações obtidas no processo de identificação e cadastramento das propriedades e através dos dados da atualização do CADUNICO das famílias identificadas, que é o cadastro único do Governo Federal para acesso aos programas da assistência social. Os dados primários obtidos mediante o cadastramento referem-se somente à população residente na área de intervenção do rio M’Boicy, onde haverá ações de reassentamento e foi priorizada no trabalho de campo realizado para a etapa de preparação da operação de financiamento. Para a elaboração do PGSA, se contará com os dados dos estudos ambientais que serão realizados por ocasião da elaboração dos projetos básicos e fornecerão levantamentos e estudos das três bacias objeto do Programa.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Também foram utilizados dados secundários disponíveis nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Foz do Iguaçu.

2.4.1. População e Demografia

A análise da evolução populacional de Foz do Iguaçu nas últimas décadas censitárias, evidencia a dinâmica dos ciclos econômicos do município. Entre as décadas de 1970 e 1980 – quando do início da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu –, Foz do Iguaçu contou com incrementos populacionais expressivos, com índices muito superiores aos dos seus municípios polarizadores (Cascavel e Curitiba), e ao do conjunto paranaense. No período mencionado, o número de habitantes de Foz do Iguaçu quadruplicou, subindo de 33,9 mil para 136,3 mil habitantes. A evolução demográfica do município continuou apresentando tendência de crescimento nos demais ciclos econômicos, até encontrar estabilização, na última década conforme evidenciado na Figura 21, abaixo. No ano de 2018, a cidade contava com 259 mil habitantes.

Figura 20 - Evolução demográfica de Foz do Iguaçu

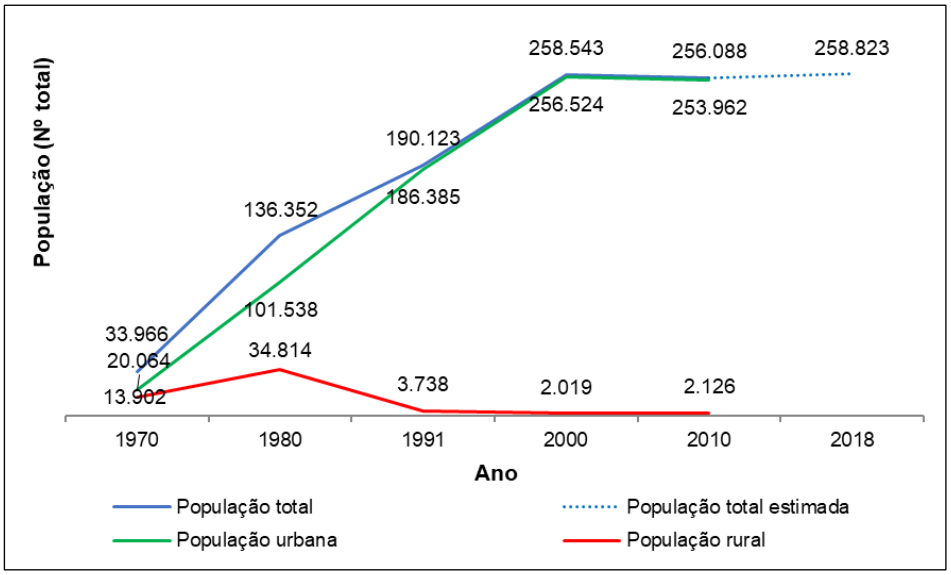

Fonte: IBGE

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Um aspecto importante a ser considerado no perfil demográfico da cidade, é a população flutuante. Além do expressivo número de turistas, esta população abrange moradores de outros municípios, inclusive estrangeiros, que se deslocam para Foz do Iguaçu em função, principalmente, da dinâmica econômica da tríplice fronteira e do acesso aos serviços disponíveis, em especial de assistência à saúde. A Figura 22, a seguir, apresenta a projeção da população residente e da população flutuante para os próximos 20 anos.

Figura 21 - Projeção da população residente e flutuante de Foz do Iguaçu

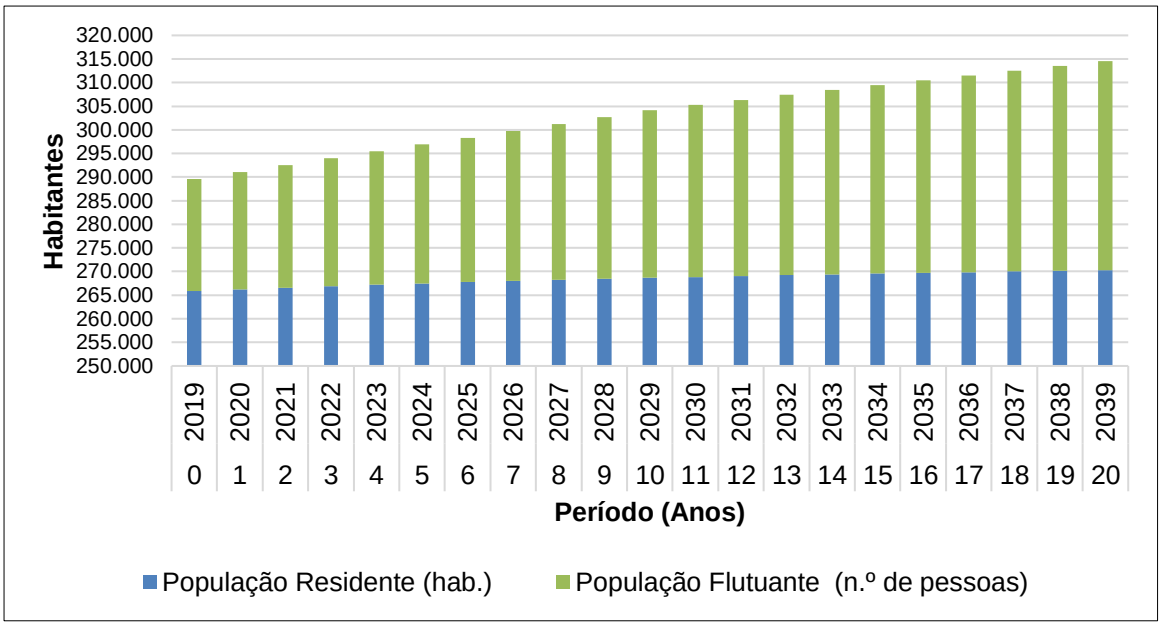

Fonte: Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos de Foz do Iguaçu - PMFI

A análise da estrutura etária dos munícipes de Foz do Iguaçu demonstra a queda na razão de dependência ocorrida entre os anos 2000 e 2010, tal como observado em todo o contexto nacional. A razão de dependência consiste na relação entre a população definida como economicamente dependente (os menores de 15 anos de idade e os maiores de 65 anos), e a população definida como potencialmente ativa (as pessoas com idade entre 15 e 64 anos). Assim, elevados valores desta razão indicam um maior contingente de dependentes que a população em idade produtiva deve sustentar, o que significa maiores demandas por políticas públicas, especialmente nas áreas de educação e saúde.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

A Figura 23 ilustra as transformações na estrutura etária da população Iguaçuense. Nota-se o alargamento dos meios, evidenciando o paulatino envelhecimento da população e a diminuição da razão de dependência. Também se observa uma constrição na base da pirâmide em função da queda da fecundidade.

Figura 22 - Pirâmide Etária de Foz do Iguaçu entre 2000 e 2010

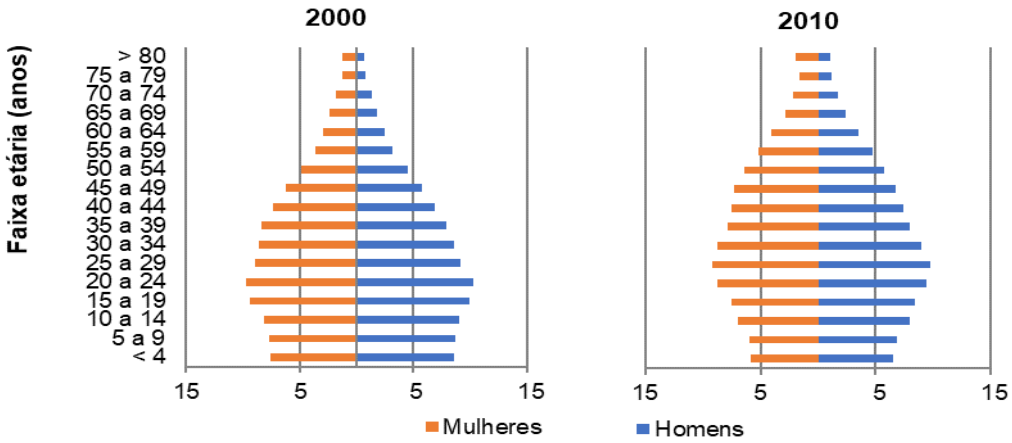

Fonte - IPARDES, 2019

Sobre a pirâmide etária da população projetada para 2040, verifica-se um corpo mais homogêneo, com a população por faixa etária bem distribuída. Em relação ao topo, verifica-se um aumento considerável da população dita idosa, ou seja, um aumento da expectativa de vida e com isso o envelhecimento populacional, característico da transição demográfica vivida nas últimas décadas, conforme Figura 23, a seguir:

Figura 23 - Pirâmide etária de Foz do Iguaçu projetada para o ano de 2040

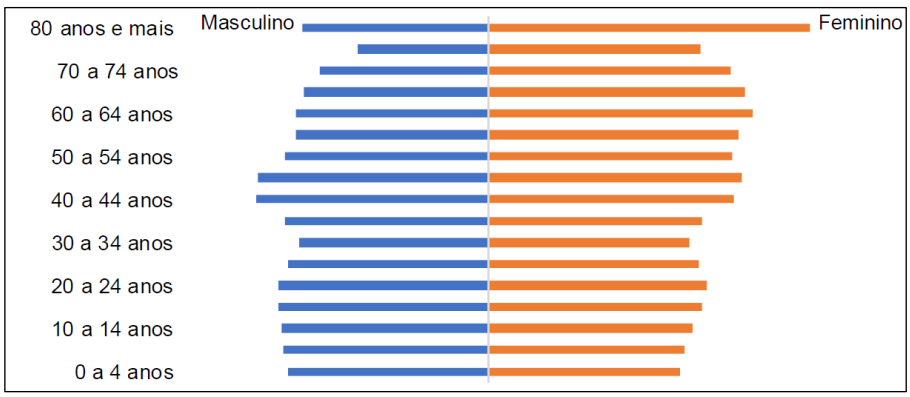

Fonte: IPARDES, 2019

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Os dados demográficos salientam a pertinência do Programa Reinventando Foz em relação a implantação de equipamentos públicos de lazer, recreação e contemplação, com a valorização dos espaços naturais existentes na área urbana de Foz do Iguaçu.

Na área de intervenção direta – AID do Programa, foi realizado um cadastramento censitário das ocupações que necessitam serem removidas para quantificação da população atingida pelo Programa (PAP), que registrou a presença de 685 famílias e 1.746 pessoas residentes em 512 unidades habitacionais, cujo perfil socioeconômico se apresenta no próximo item.

2.4.1.1. Perfil Socioeconômico da População Afetada

Nos domicílios da área de intervenção do Programa existe uma predominância do sexo feminino, que responde por 63% dos responsáveis pelos domicílios família, conforme se observa na Tabela 3, apresentada abaixo:

Tabela 3 - Distribuição por gênero dos responsáveis por domicílios

SEXO	UN	%
Feminino	323	63%
Masculino	188	37%
Não Informado	1	0%
Total	**512**	**100%**

Fonte - Dados censitários pesquisa da PMFI

A maioria dos domicílios, 25% deles, apresentam núcleos familiares compostos por 03 membros. Os domicílios unipessoais respondem por 15% da população enquanto os com 2 membros respondem por 18%. Somados os grupos familiares com até 06 membros, respondem por 91% dos domicílios, indicando uma população com perfil adequado para reassentamento em unidades habitacionais de interesse social, conforme verificado na Tabela 4, apresentada a seguir:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Tabela 4 - Distribuição de famílias por número de membros

NÚMERO DE MEMBROS	UN	%
1	78	15%
2	93	18%
3	126	25%
4	90	18%
5	60	12%
6	22	4%
Mais de 6	25	5%
Não Informado	18	4%
Total	**512**	**100%**

Fonte - Dados censitários pesquisa da PMFI

A faixa etária da população, de acordo com o número de indivíduos presentes nos grupos familiares da amostra selecionada no CADUNICO, demonstra que o grupo preponderante é o de crianças de 02 a 12 anos, que responde por 25% do conjunto. Uma questão a destacar é a baixa participação de crianças menores de 01 ano, que representa apenas 2% da população, conforme os dados da Tabela 5, apresentada a seguir:

Tabela 5 - Faixa etária do conjunto dos grupos familiares

FAIXA ETÁRIA	UN	%
0 a 1	10	2%
02 a 12	124	25%
13 a 18	61	12%
19 a 35	92	19%
36 a 50	75	15%
51 a 60	50	10%
mais que 60	77	16%
Total	**489**	**100%**

Fonte: Dados da amostra CADUNICO

O nível escolar apresenta uma predominância de indivíduos com ensino fundamental incompleto, que responde por 80% dos responsáveis por domicílios. Parcela significativa, de 19%, declarou não ter frequentado escola, conforme a Tabela 6, apresentada a seguir:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Tabela 6 - Escolaridade da população

ESCOLARIDADE	UN	%
Não estudou	36	19%
Fundamental Incompleto	149	80%
Fundamental	0	0%
Ensino Médio Incompleto	0	0%
Ensino Médio	0	0%
Superior	1	0%
Total	**186**	**100%**

Fonte: Dados da amostra CADUNICO

Com relação a situação de ocupação e renda, a maioria dos responsáveis por domicílio obtêm sua renda por meio de aposentadoria, representando 24% dos responsáveis de domicilio, situação que tem relação direta com faixa etária da população onde 77 indivíduos estão na faixa com mais de 60 anos, geralmente aposentados e responsáveis por domicílios.

Apenas 6% dos responsáveis por domicílios declararam situação formal de trabalho, com contribuição para a previdência social. A maioria da população ativa, 29%, executam trabalhos informais ou por conta própria e não contribuem para a previdência social. É importante registrar que, do grupo que executa atividades informais, 07 exercem atividades de reciclagem de resíduos sólidos e deverão ser integrados ao Programa de Coleta Seletiva da PMFI.

É significativo o número de pessoas que declararam não trabalhar e que respondem por 41% do total. Essa situação não significa, obrigatoriamente, que as famílias não possuam renda, muitos destes casos recebem rendimentos dos programas de transferência de renda do Governo[4], como se pode verificar na Tabela 7, apresentada a seguir:

[4] Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Tabela 7 - Situação de ocupação dos responsáveis por domicílios

SITUAÇÃO TRABALHISTA	UN	%
Trabalho formal com CTPS	12	6%
Trabalho informal e por conta própria	54	29%
Aposentado	45	24%
Não trabalha	77	41%
Não informado	1	1%
Total	**186**	**100%**

Fonte: Dados da amostra CADUNICO

A renda familiar, organizada de acordo com as faixas de renda estabelecidas pelo PMCMV para atendimento habitacional, demonstra que a maioria de 76% da população, se enquadra na faixa 1, com renda de até R$ 1.800,00, caracterizando uma população de baixa renda, conforme se verifica na Tabela 8 , apresentada a seguir:

Tabela 8 – Faixa de Renda das famílias

PMCMV	RENDA (R$)	UN	%
FAIXA 1	Até 1800	391	76%
FAIXA 1,5	De 1801 a 2600	82	16%
FAIXA 2	De 2601 a 4000	24	5%
FAIXA 3	De 4001 a 7000	5	1%
	Não Informado	10	2%
	TOTAL	**512**	**100%**

Fonte: Dados censitários pesquisa da PMFI

Os dados do CADUNICO demonstram ainda, que 12% das famílias apresentam indivíduos com alguma deficiência. Destas famílias, 21 declaram necessitar de ajuda de terceiros para realização das rotinas diárias, em função de situações de vulnerabilidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.4.2. Equipamentos Públicos e Acesso a Serviços Básicos

Devido a área de influência do Programa estar localizada integralmente em zona urbana consolidada, a atual oferta de equipamentos públicos é suficiente para atendimento às demandas da população afeitada. Atualmente, o atendimento educacional está universalizado na primeira infância e séries iniciais e finais do ensino fundamental.

O índice de cobertura da atenção básica, atualmente em 60% da população, aponta para oferta de serviços de saúde adequada a demanda da população na área de intervenção.

O município conta com uma rede de assistência social formada por 05 CRAS e 02 CREAS. Destes, 03 CRAS e 01 CREAS estão localizados dentro da área de influência indireta – AII do Programa.

A Figura 25, a seguir, apresenta a localização dos equipamentos públicos existentes na área da nascente do rio M'Boicy, onde se concentram as atividades de remoção e reassentamento do Programa.

Figura 24 - Equipamentos públicos existentes na área da nascente do rio M'Boicy

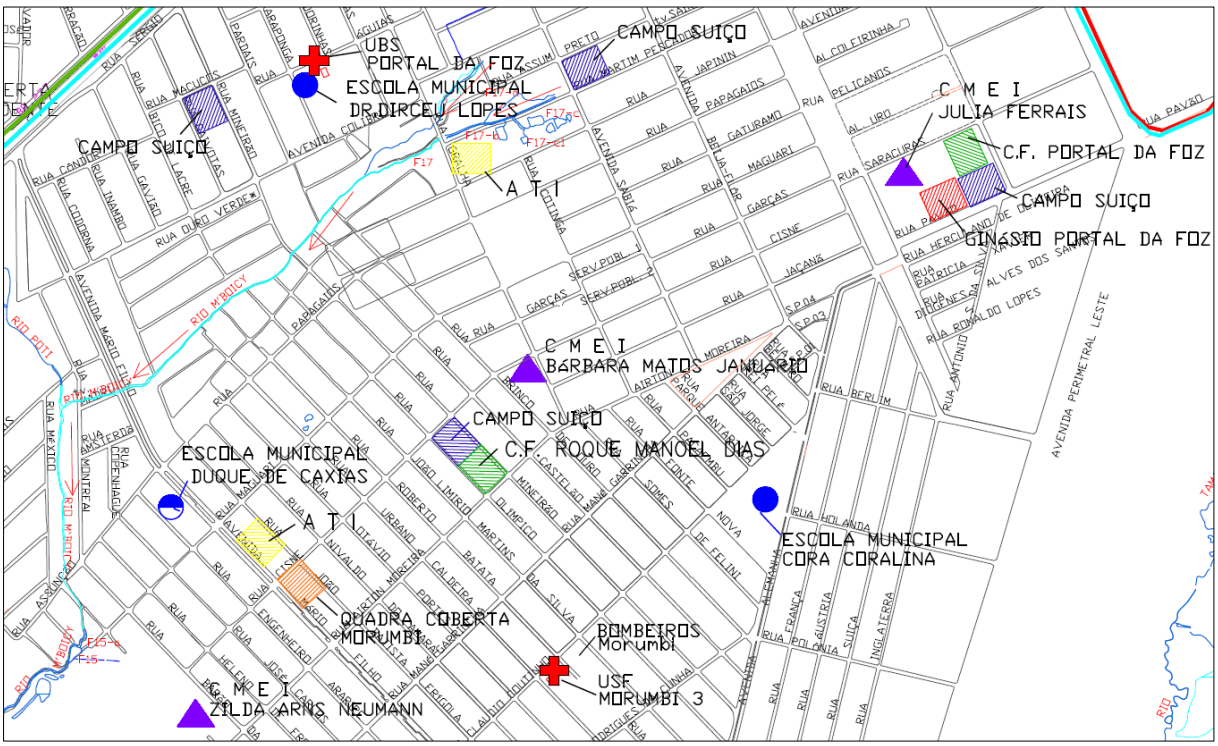

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - PMFI

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Na Tabela 9, apresentada na sequência, se apresenta a relação dos principais equipamentos públicos existentes na área de influência indireta - AII do Programa.

Tabela 9 - Relação de equipamentos públicos existentes na AII

EQUIPAMENTO PÚBLICO	M'Boicy	Monjolo	Ouro Verde
EMEF - Escola Municipal	13	02	04
CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil	08	01	03
Escola Estadual	08	02	01
Instituição de Ensino Superior	02	01	-
UBS – Unidades Básicas de Saúde	06	01	03
UPA – Unidade de Pronto Atendimento	01	-	-
Hospital	01	01	-
CRAS	02	-	01
CREAS	01	01	-

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - PMFI

Em relação ao acesso aos serviços básicos, na área de intervenção direta – AID do Programa, enquanto 91% da população residente têm acesso à água potável, apenas 33% dispõe de rede de esgoto, dado significativamente inferior à média de cobertura da cidade de Foz do Iguaçu, que atualmente é de 78%. Uma das causas da situação ambiental do rio M'Boicy é a disposição indevida de esgotamento sanitário diretamente no corpo hídrico. Complementarmente, 80% dispõe de energia elétrica regular e apenas 18% encontra-se localizada em ruas pavimentadas, conforme mostrado na Tabela 10, abaixo:

Tabela 10 - Acesso a serviços básicos de infraestrutura pela população pesquisada

SERVIÇO	Possui Acesso		Não Possui Acesso		TOTAL	
	UN	%	UN	%	UN	%
Água Canalizada	468	91%	44	9%	512	100%
Esgoto	169	33%	343	67%	512	100%

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Energia Elétrica	408	80%	104	20%	512	100%
Pavimentação	92	18%	420	82%	512	100%

Fonte: Dados censitários pesquisa da PMFI

2.4.3. Uso da Água e do Solo

Na área de influência não se registra uso consuntivo de águas provenientes dos rios, objeto do Programa, por se tratar de cursos d'água urbanos, de pequenas dimensões e com águas impróprias para consumo ou irrigação.

Com relação aos usos não consuntivos, observa-se, principalmente, o uso do rio M'Boicy para a prática de cachoeirismo por meio de atividades de rapel, visitação e contemplação de suas cachoeiras localizadas ao longo do curso do rio. Na área da nascente do arroio Monjolo existe uso recreativo, onde as águas do rio formam um lago, que constitui o principal atrativo do Parque do Monjolo. No geral, os rios incluídos no Programa não são aproveitados em atividades de contemplação, de lazer ou recreativas, restringindo-se sua função à macrodrenagem de suas bacias.

Com relação aos usos indiretos, devido a maior parte da área de influência estar inserida em zona urbana consolidada, com existência de vários pontos de ocupações irregulares nas margens, principalmente do rio M'Boicy, observa-se a utilização de alguns trechos do rio para disposição de resíduos sólidos não aproveitados nas atividades de reciclagem e de construção civil, conforme apresentado na Figura 26.

Figura 25 - Pontos de disposição inadequada



Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.4.4. Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Grupos Vulneráveis

Previamente a ocupação da região pelos primeiros colonizadores, o território de Foz do Iguaçu foi habitado por comunidades indígenas de etnia Guarani e Kaingang, que também habitavam a região leste do Paraguai e a região norte da Argentina, às margens do rio Paraná.

Esta região é marcada, cultural e historicamente, pela influência indígena que se deu, principalmente, a partir do contato das comunidades originárias com os sacerdotes jesuítas, por meio das antigas reduções jesuíticas, implantadas em toda a região com o objetivo de catequização. Ainda hoje, o imaginário popular da cidade de Foz do Iguaçu é, fortemente, marcado por insígnias da cultura e da língua indígena a começar pelos nomes da cidade, dos seus rios, suas ruas, pontos turísticos, costumes locais e, fundamentalmente, pela lenda das cataratas.

Apesar da influência indígena, o município de Foz do Iguaçu, segundo os dados do IBGE não possui nenhuma comunidade indígena instalada de forma permanente em seu território. Eventualmente, algumas famílias indígenas oriundas do Paraguai e da Argentina, podem ser encontradas transitando pela região central da Cidade.

A identificação e cadastramento realizada na área de intervenção direta do Programa, não registrou a presença de famílias indígenas ou pertencentes às comunidades tradicionais, como quilombolas ou ciganos.

Com relação a migrantes, foi identificada apenas uma família de origem paraguaia residindo de forma permanente no local.

2.4.5. Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural

Na área de intervenção direta – AID do Programa não se identificou a existência de patrimônio arqueológico, nem manifestações culturais que sejam reconhecidas como patrimônio histórico e cultural.

Na região da foz do arroio Monjolo, encontra-se localizada a residência do fotógrafo e aviador, Harri Schincke, responsável pelos primeiros registros fotográficos da cidade de Foz do Iguaçu. Este imóvel, apesar de não ter sido tombado pelos órgãos oficiais, apresenta interesse histórico e deverá ser incorporado aos equipamentos de turismo, lazer e recreação que serão implantados pelo Programa.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.5. Marco Legal e Institucional

O arcabouço jurídico incidente sobre o Programa é composto pelos principais instrumentos de gestão ambiental e urbana presentes no ordenamento jurídico brasileiro. Serão observados desde elementos constitucionais, como princípios gerais de ação ambiental e urbana, até instrumentos operacionais derivados dos órgãos de controle interno e externo e da administração indireta.

De modo geral, a legislação brasileira no campo ambiental, urbano e trabalhista é horizontalmente mais ampla e verticalmente mais restritiva do que as normas do Banco Mundial, de modo que questões de compatibilidade entre a legislação local e as referidas normas não se constituem em elementos de risco ao Programa.

Entretanto, há instrumentos urbanísticos cuja promulgação é de responsabilidades dos municípios, tais como leis de desapropriação, direito de preempção, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, imposto territorial progressivo no tempo, criação de zonas especiais e regularização fundiária. Para estes instrumentos, será necessária avaliação específica de sua incidência sobre o Programa e, caso necessário, promulgação de tais instrumentos.

A avalição do quadro jurídico e institucional local deverá ser feita conforme as necessidades específicas de cada etapa do Programa. Na fase de preparação, por exemplo, podem ser necessários instrumentos específicos (declaração de utilidade pública e desapropriação) para definição das áreas onde famílias afetadas serão relocadas. Na fase de implantação, os instrumentos mencionados e outros (direito de preempção, imposto progressivo no tempo) poderão ser utilizados. Entretanto, tal definição será feita somente após elaboração dos projetos básicos, que poderão definir com precisão os equipamentos públicos a serem implantados em cada faixa do parque linear pretendido. Nos tópicos subsequentes são apresentados os principais instrumentos jurídicos incidentes sobre o programa ao nível federal, estadual e municipal, além das normas ambientais e sociais do Banco Mundial e do Ministério do Trabalho e Emprego.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.5.1. Legislação Federal

Tabela 11 - Legislação Federal

LEI	EMENTA	APLICABILIDADE
Constituição Federal de 1998	Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: VI - Proteger o meio-ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.	Aplicável a todas as etapas, processos, intervenções, obras, aquisições, contratações e atividades da preparação do Programa e de sua execução.
Lei Nº 6.938/81	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental.
Lei Nº 12.651/2012	Institui o Código Florestal Brasileiro - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, para a definição dos critérios de elegibilidade de projetos, implantação de equipamentos urbanos e determinação de áreas de risco para relocação de famílias.
Lei Nº 0.257/2001	Institui o Estatuto das Cidades. Estabelece diretrizes gerais e cria os instrumentos de política urbana.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista a necessidade de utilização de áreas públicas e privadas para implantação de equipamentos urbanos e/ou relocação de famílias.
Lei Nº 9.605/98	Estabelece as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde sejam observadas condutas e atividades potencialmente lesivas ao meio ambiente.
Lei Nº 9.433/97	Institui a Política Nacional de Gestão de Recursos Hídricos.	Aplicável a todas as etapas do Programa com interveniência direta e indireta em corpos hídricos e em suas bacias hidrográficas. Deve ser observada, fundamentalmente, no planejamento e execução dos componentes 2 e 4.
Lei Nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, para a definição dos critérios de elegibilidade de projetos, implantação de equipamentos urbanos e programas habitacionais.
Lei Nº 11.428/2006	Estabelece diretrizes para utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência do Programa com áreas identificadas com o Bioma Mata

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

		Atlântica.
Lei Nº 5.197/1967	Estabelece diretrizes para a proteção da fauna.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade dos projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Lei Nº 1.977/2009	Cria o Programa Minha Casa Minha Vida e define critérios de licenciamento para assentamentos em regularização fundiária.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista necessidade de relocação de famílias em áreas de risco ou em áreas com necessidade de regularização fundiária.
Lei Nº 3.465/2012	Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista necessidade de relocação de famílias em áreas de risco ou em áreas com necessidade de regularização fundiária.
Lei Nº 4.132/1962	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista a necessidade de utilização de áreas privadas para implantação de equipamentos urbanos e/ou relocação de famílias.
DECRETOS / RESOLUÇÕES E NORMAS	**EMENTA**	**APLICABILIDADE**
Decreto Federal Nº 99.274/90	Regulamenta a Política Nacional do Meio Ambiente e Regula a Exigência de EIA/RIMA e de LP/LI/LO.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental.
Decreto Federal Nº 6.660/2008	Regulamenta dispositivos da Lei Nº 11.428/2006.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Decreto Federal Nº 25/37	Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde existam bens, potencialmente identificados com o patrimônio histórico e artístico nacional. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Decreto Federal Nº 9.310/2018	Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista necessidade de relocação de famílias em áreas de risco ou em áreas com necessidade de regularização fundiária.
Decreto Federal Nº 3.365/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista a necessidade de utilização de áreas privadas para implantação de equipamentos urbanos e/ou relocação de famílias.
Resolução do CONAMA Nº	Estabelece procedimentos relativos ao estudo de impacto ambiental.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

01/1986		ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução do CONAMA Nº 05/88	Estabelece critérios para o licenciamento ambiental de obras de saneamento.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4. Também deve ser observada nos projetos executados pela concessionária dos serviços de fornecimento de água e saneamento básico, realizados na área de impacto do Programa.
Resolução do CONAMA Nº 237/97	Regulamenta a atuação dos órgãos dos SISNAMA, no exercício do licenciamento previsto no Art. 10º da Lei Nº 6.938/81.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução do CONAMA Nº 303/97	Define parâmetros de limites de áreas de preservação permanente.	Aplicável a todas as etapas do Programa. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4 e na definição dos critérios de área de risco para relocação de famílias.
Resolução do CONAMA Nº 317/2002	Regulamenta a Resolução no 278, de 24 de maio de 2001, que dispõe sobre o corte e exploração de espécies ameaçadas de extinção da flora da Mata Atlântica.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução do CONAMA Nº 357/2005	Estabelece a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, e as condições e padrões de lançamento de efluentes.	Aplicável à definição dos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução do CONAMA Nº 369/2006	Estabelece os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.	Aplicável à definição dos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução CONAMA Nº 302/2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.	Aplicável à definição dos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução CONAMA Nº 303/2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.	Aplicável à definição dos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução CONAMA Nº 307/2002	Dispõe sobre critérios para destinação de resíduos sólidos da construção civil	Aplicável às atividades de fiscalização da execução dos componentes 2, 3 e 4.
Resolução CONAMA Nº 412/2009	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista necessidade de relocação de famílias em áreas de risco ou em áreas com necessidade de regularização fundiária.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Portaria do IBAMA Nº 1.522/1989	Lista oficial de espécies de fauna ameaçadas de extinção.	Deverá ser observada durante as atividades de levantamento ambiental e cadastral na área de impacto do Programa.
Portaria do IBAMA Nº 37/1992	Lista oficial de espécies de flora ameaçadas de extinção.	Deverá ser observada durante as atividades de levantamento ambiental e cadastral na área de impacto do Programa.
Instrução Normativa do IBAMA Nº 02/2012	Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.	Deverá ser observada em todas as etapas do Programa onde houver previsão de execução de medidas mitigadoras ou compensatórias relacionadas a licenças ambientais.
Instrução Normativa do IBAMA Nº 08/2017	Estabelece os procedimentos para a solicitação e emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (Abio) no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal.	Deverá ser observada como referência para as medidas e restrições de manejo de fauna silvestre, em especial, levantamento/diagnóstico de fauna terrestre e/ou biota aquática; monitoramento de fauna terrestre e/ou biota aquática; resgate e soltura de fauna terrestre e/ou biota aquática.
Instrução Normativa do IBAMA Nº 10/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, como definido pela Lei n° 6938/81 e pelas Resoluções CONAMA n° 001/86 e n° 237/97.	Deverá ser observada durante as atividades de levantamento ambiental e cadastral na área de impacto do Programa.

Fonte - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.5.2. Legislação Estadual

Tabela 12 - Legislação Estadual

LEI	EMENTA	APLICABILIDADE
Constituição do Estado do Paraná	Art. 150. A política de desenvolvimento urbano será executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais atadas em lei, tendo por objetivo ordenar o desenvolvimento das funções da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes. Art. 151. A política de desenvolvimento urbano visa assegurar, dentre outros objetivos: IV - a garantia à preservação, à proteção e à recuperação do meio ambiente e da cultura; V - a criação e manutenção de parques de	Aplicável a todas as etapas, processos, intervenções, obras, aquisições, contratações e atividades da preparação do Programa e de sua execução.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

	especial interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de utilização pública; Art. 207. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Estado, aos Municípios e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presente e futuras, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.	
Lei Nº 12.726/1999	Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência em corpos hídricos. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
DECRETOS / RESOLUÇÕES E NORMAS	**EMENTA**	**APLICABILIDADE**
Resolução nº 65/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Decreto nº 4.646/2001	Dispõe sobre o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência em corpos hídricos. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução SEMA Nº 052/2009	Estabelece parâmetros quantitativos para qualificação como insignificantes os usos de recursos hídricos referentes ao lançamento concentrado de águas pluviais em cursos de água	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência em corpos hídricos. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução SEMA Nº 28/1998	Implementa, no Estado do Paraná, o Programa de Substituição de Florestas Homogêneas com Espécies Exóticas por Florestas Heterogêneas com Espécies Nativas.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista necessidade de recomposição de vegetação nativa. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução CEMA Nº 65/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Resolução CEMA Nº 88/2013	estabelece critérios, procedimentos e tipologias para o licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar impacto de âmbito local	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Portaria IAP Nº 158/2009	Aprova a Matriz de Impactos Ambientais Provocáveis por Empreendimentos/ Atividades potencial ou efetivamente impactantes, respectivos Termos de Referência Padrão e dá outras providências	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Portaria IAP Nº 192/2005	Normatiza o processo de eliminação e controle de espécies vegetais exóticas.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.
Portaria IAP Nº 125/2009	Reconhece a Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras para o Estado do Paraná, estabelece normas de controle e dá outras providências.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, nos critérios de elegibilidade de projetos nos componentes 2, 3 e 4.

Fonte - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.5.3. Legislação Municipal

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Sustentável de Foz do Iguaçu - PDDIS/FOZ, em vigor sob a Lei Complementar n° 271, de 18 de julho de 2017, apresenta diretrizes que reforçam a conformidade do Programa com as orientações estratégicas do Município, bem como a compatibilidade com a legislação federal e estadual. Em seu artigo 5°, o PDDIS/FOZ estabelece que a função social da cidade será garantida pelas seguintes ações:

I - Promoção da qualidade de vida e do ambiente natural e socioambiental;

VII - Cooperação, diversificação e atratividade, visando o enriquecimento cultural da cidade;

X - Universalização do acesso à água potável, aos serviços de esgotamento sanitário, à coleta e disposição de resíduos sólidos e ao manejo sustentável das águas pluviais, de forma integrada às políticas ambientais, de recursos hídricos e de saúde;

No artigo 8°:

III - A propriedade urbana cumprirá sua função social quando conjuntamente atender à preservação, à proteção e à recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, compatíveis com a segurança e saúde de seus usuários e das propriedades vizinhas;

E por fim, no artigo 13°:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

I - Utilização racional do território, considerando sua vocação, infraestrutura e os recursos naturais, mediante controle da implantação e funcionamento de atividades que venham a ocasionar impacto ao meio ambiente urbano;

II - Estabelecimento de normas específicas de uso e ocupação do solo para a proteção dos recursos naturais em áreas de mananciais e bacias hidrográficas e para exploração racional da água subterrânea servindo-se de instrumentos cartográficos de gestão e inclusive informações sobre licenciamentos fornecidos por instituição responsável pelas mesmas;

III - Preservação das nascentes e dos remanescentes de mata atlântica urbanos e rurais, conectando-os sempre que possível, tendo em vista a biodiversidade intrínseca e os serviços ecossistêmicos, especialmente nas áreas de interesse de exploração das atividades de mineração e portuária;

IV - Garantia da qualidade ambiental e a salubridade ambiental no Município para todos os seus habitantes e seres, sobretudo garantindo os serviços ecossistêmicos;

V - Orientação das atividades econômicas do Município para a economia ecológica, ecoturismo e as ecotecnologias;

VI - Recuperação das áreas e nascentes degradadas pelo Município;

VII - Despoluição dos corpos d'água do Município, superficiais e subterrâneos, monitorando e preservando sua qualidade;

VIII - Fomento da educação ambiental transformadora em todo o Município, atendendo as necessidades específicas de cada categoria;

IX - Orientação da produção agrícola do Município para a segurança alimentar, guiando-as pela agroecologia.

Por sua vez, o Plano Plurianual (PPA) do Município de Foz do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021, em vigor sob a lei n° 4.570, de 19 de dezembro de 2017, apresenta as seguintes diretrizes que vão ao encontro do projeto proposto, em seu artigo 3°:

III - Saúde e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

V - Água Potável e Saneamento: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todos;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

VI - Trabalho decente, Inovação e Crescimento Econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos e fomentar a inovação;

VII - Cidade e Comunidades Sustentáveis: tornar a cidade e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Além dos itens acima relacionados, incidem sobre o Programa, de modo amplo a seguinte legislação:

Figura 26 - Legislação Municipal

LEI	EMENTA	APLICABILIDADE
Lei Orgânica de Foz do Iguaçu	Dispõe sobe a organização político-administrativa do Município de Foz do Iguaçu.	Aplicável a todas as etapas, processos, intervenções, obras, aquisições, contratações e atividades da preparação do Programa e de sua execução.
Lei Nº 276/2017	Dispõe Sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Foz do Iguaçu.	Aplicável a todas as etapas, processos, intervenções, obras, aquisições, contratações e atividades da preparação do Programa e de sua execução.
DECRETOS / RESOLUÇÕES E NORMAS	**EMENTA**	**APLICABILIDADE**
Decreto Nº 27.460/2019	Estabelece Procedimentos Administrativos para o Requerimento de corte e poda de árvores no Município de Foz do Iguaçu.	Deverá ser utilizado quando necessária a supressão de espécimes arbóreos sob características que determinam licenciamento ambiental através do município.
Decreto Nº 27.192/2019	Regulamenta os arts. 7º e 9º da Lei Complementar nº 20, de 27 de dezembro de 1993 e o art. 15 da Lei Complementar nº 198, de 11 de dezembro de 2012, na parte que trata do licenciamento ambiental, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e estabelece grau de risco ambiental no Município de Foz do Iguaçu.27.460	Deverá ser utilizada em todas as etapas que se relacionem aos planejamentos, instalações e operações que venham a impactar com a produção e necessidade de redução, segregação, acondicionamento e destinação de resíduos.

Fonte - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.5.4. Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial

A Política Ambiental e Social do Banco Mundial, adotada em sua integralidade pela AFD para financiamento de projetos de investimento, é constituída por dez normas ambientais e sociais.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

As referidas normas possuem diretrizes e requisitos que demandam estratégias de atendimento específicas a fim de que o Programa seja eficaz em todas as suas etapas. A seguir, a Tabela 13 apresenta uma análise de cada norma contendo suas respectivas diretrizes, incidência sobre o Programa e as medidas de cumprimento previstas.

Tabela 13 - Análise das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial

NORMAS SOCIOAMBIENTAIS		
DIRETRIZES NAS 1 – AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS	**INCIDÊNCIA SOBRE O PROGAMA**	**MEDIDAS DE CUMPRIMENTO PREVISTAS**
A. Uso do quadro ambiental e social do mutuário	O quadro ambiental e social do município é suficiente para avaliação, desenvolvimento e implementação do Programa.	O arcabouço jurídico e institucional das três esferas de poder foi compilado e será monitorado regularmente a fim de que o quadro ambiental e social do Município esteja sempre atualizado.
B. Avaliação ambiental e social	Realizar a avaliação de riscos socioambientais com a abrangência e proporcionalidade necessárias ao Programa.	Será elaborada uma matriz de riscos conforme o ciclo de vida do programa e a hierarquia de mitigação propostas na NAS 1. Serão contratados, juntamente com a elaboração dos projetos básicos, levantamentos e estudos ambientais prévios às intervenções do Programa.
C. Plano de compromissos ambientais e sociais	Elaborar o PCAS a partir da avaliação ambiental e social e das medidas de gestão de riscos definidas pelo Programa.	Será incluído no PCAS o processo de monitoramento da execução das medidas previstas e plano de ação corretiva para possíveis modificações do quadro inicial.
D. Monitorização e preparação de relatórios do projeto		
E. Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informações	Consultar e fornecer informação suficiente às partes interessadas durante todo o ciclo do projeto.	Serão implementados os mecanismos de comunicação junto às partes interessadas, conforme critérios estabelecidos na NAS 10. Serão disponibilizadas informações recorrentes e documentação do programa às partes interessadas em canais acessíveis e perenes, conforme critérios estabelecidos na NAS 10.
DIRETRIZES NAS 2 – MÃO DE OBRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO	**INCIDÊNCIA SOBRE O PROGAMA**	**MEDIDAS DE CUMPRIMENTO PREVISTAS**
A. Condições de trabalho e gestão das relações de trabalho	Implementar procedimentos escritos de gestão de mão e de obra aplicáveis ao Programa.	Será elaborado um documento chamado "*Termos e Condições de Emprego"* contendo a compilação da legislação trabalhista aplicável, principalmente, os direitos laborais

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

		dos trabalhadores do programa, conforme as normas do Ministério do Trabalho e Emprego. Será inserido nos editais de licitação do Programa, a obrigatoriedade de todas as empresas contratadas implementarem as medidas estabelecidas nos "*Termos e Condições de Emprego".* Serão estabelecidos, nos instrumentos de gestão dos contratos, pontos de controle em que as empresas contratadas sejam obrigadas a comprovar o cumprimento das condições relacionadas à não discriminação e igualdade de oportunidades e à organizações de trabalhadores.
B. Proteção da Força de Trabalho	Legislação nacional é suficiente para permitir o monitoramento da idade mínima dos trabalhadores.	Serão estabelecidos, nos instrumentos de gestão dos contratos, pontos de controle em que as empresas contratadas sejam obrigadas a comprovar o cumprimento das condições relacionadas à trabalho infantil e idade mínima.
C. Mecanismo de Queixa	Implantar mecanismo de queixa acessível a todos os funcionários diretos ou contratados no âmbito do Programa, utilizando ferramenta já existente no município (156)[5]	A PMFI estabelecerá mecanismo de apresentação e respostas a queixas conforme os requisitos da NAS 10. Atualmente, o município já possui infraestrutura local suficiente para receber e responder a queixas de quaisquer das partes interessadas, incluindo: a) estrutura local de ouvidoria; b) ferramenta eletrônica para queixas e reclamações disponível em aplicativos móveis; c)número telefônico disponível a população, específico para queixas e reclamações; d) cronograma de audiências públicas junto às comunidades afetadas; e) estrutura de atendimento presencial na área de impacto do Programa por meio dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS. Será incluído nos "*Termos e Condições de Emprego",* instruções claras sobre o funcionamento do

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

		mecanismo de queixa.
D. Saúde e Segurança Ocupacional	Legislação nacional é suficiente para garantir que as medidas de SSO sejam integralmente cumpridas no âmbito do Programa.	Implantar procedimento específico para monitorar o cumprimento da legislação relativa à SSO no âmbito do Programa. Incluir nos "*Termos e Condições de Emprego",* informações claras sobre as medidas de SSO. Os editais de licitação vão contar com um tópico específico sobe as medidas de SSO a serem cumpridas pelas empresas contratadas. A equipe da UGP conta com uma Engenheira de Segurança do Trabalho.
E. Trabalhadores Contratados	Aplicam-se aos trabalhadores contratados, todas as medidas previstas no requisito "A" da NAS 2.	
F. Trabalhadores Comunitários	A legislação trabalhista vigente no Brasil e as normas de contratação de trabalhadores adotadas pelo município não admitem a contratação de mão-de-obra comunitária ou temporária para as modalidades de obras e projetos deste Programa.	
G. Trabalhadores em Fornecimento Primário	Identificar possíveis riscos de trabalho infantil, trabalho forçado e graves questões de segurança que possam surgir em relação aos fornecedores primários.	Serão inseridos nos editais de licitação do Programa, a obrigatoriedade de que todas as empresas contratadas comprovem todos os procedimentos adotados para gestão dos seus fornecedores e subcontratadas, especialmente as condições de segurança do trabalho. Será estabelecido, nos instrumentos de gestão de contratos, mecanismos de notificação e penalização de empresas contratadas, cujos trabalhadores em fornecimento primário estejam expostos aos riscos evidenciados neste requisito.
DIRETRIZES NAS 3 – EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃOD A POLUÍÇÃO	**INCIDÊNCIA SOBRE O PROGAMA**	**MEDIDAS DE CUMPRIMENTO PREVISTAS**
Eficiência de Recursos A. Uso de Energia B. Uso da Água C. Uso de Matérias Primas	Implementar medidas viáveis do ponto de vista técnico e financeiro para melhorar o consumo de energia, água e matérias primas, bem como outros recursos.	Serão previstos, nos instrumentos de gestão de contratos, mecanismos de monitoramento do uso de energia, água e matérias primas nos canteiros de obras do Programa. Serão incluídos, nos termos de referência para elaboração dos projetos básicos e executivos dos equipamentos a serem implantados pelo Programa, requisitos de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

		sustentabilidade e eficiência energética. ***A característica dos projetos a serem executados no âmbito do Programa, faz com que o uso de água, energia e matérias primas sejam potencialmente irrisórios em comparação à disponibilidade hídrica, energética e de recursos na área de impacto.*
Prevenção e Gestão da Poluição A. Gestão da Poluição Atmosférica B. Gestão de Resíduos Perigosos e Não perigosos C. Gestão de Produtos Químicos e Materiais perigosos D. Gestão de Pesticidas	A característica das obras e intervenções do Programa não prevê a emissão de poluentes ou geração de resíduos conforme previsto nesta norma. Nas etapas de implantação são previstos impactos localizados que serão devidamente identificados e avaliados na Matriz de Impactos, com suas respectivas medidas de compensação.	
DIRETRIZES NAS 4 – SAÚDE E SEGURANÇA COMUNTÁRIAS	**INCIDÊNCIA SOBRE O PROGAMA**	**MEDIDAS DE CUMPRIMENTO PREVISTAS**
A. Saúde e Segurança Comunitárias	Avaliar os riscos e impactos dos projetos na saúde e segurança das comunidades afetadas durante o ciclo de vida do projeto, incluindo aquelas que, em virtude das suas características específicas, possam ser vulneráveis. Legislação nacional e instrumentos locais suficientes para atender ao requisito.	Será previsto nos editais de licitação de projetos, requisitos técnicos específicos sobre **segurança dos equipamentos** e elementos estruturais das obras e equipamentos que serão implantados. Será previsto nos editais de licitação a exigência de que os equipamentos sejam concebidos a partir do conceito de **acessibilidade universal**. As licitações de projetos e obras serão realizadas pela modalidade “técnica e preço”, de modo a avaliar a **capacidade técnica e experiência prévia dos profissionais** que irão elaborar os projetos estruturais. Será previsto nos editais de licitação de obras e equipamentos de infraestrutura a exigência de que a empresa executora apresente, previamente ao início da execução, o PCMAT[6] em conformidade com os requisitos da NR-18. Será previsto nos editais de licitação de obras e equipamentos de infraestrutura a exigência de que a empresa executora apresente, previamente ao

[6] PCMAT – Programa de Condições e Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Trata-se de um programa que estabelece procedimentos de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

		início da execução, um **plano de comunicação e segurança viária**[7] a ser aprovado pela autoridade de trânsito do Município (Foztrans). Atualizar e manter atualizado o Plano de Contingência da Defesa[8] Civil no cenário de implantação das obras e intervenções do Programa.
B. Equipe de Segurança	Assegurar que as equipes de segurança do governo utilizadas para prestar serviços de segurança atuem de forma preventiva, educativa e sem uso desnecessário de força. Legislação nacional e procedimentos locais de segurança são suficientes para atender ao requisito.	A Prefeitura de Foz do Iguaçu terá ampla governança sobre as questões relacionadas à Segurança no âmbito do Programa. A Segurança de obras e instalações do Programa será realizada, prioritariamente, pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu.[9] Eventualmente, as empresas contratadas para execução de obras e intervenções poderão contratar empresas de segurança, as quais estarão submetidas à ingerência da Prefeitura Municipal. Durante as fases de implantação do Programa, será desenvolvido um plano de segurança comunitária na área de intervenção, prevendo ações educativas para prevenção primária à violência, envolvendo trabalho em cooperação com as demais forças de segurança.
DIRETRIZES NAS 5 – AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÃO AO USO DE TERRAS E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO	**INCIDÊNCIA SOBRE O PROGAMA**	**MEDIDAS DE CUMPRIMENTO PREVISTAS**

[7] Este plano deverá conter os procedimentos para sinalização do trânsito nas proximidades da obra, visando a organização viária e a segurança de pedestres e veículos.

8O Plano de Contingência da Defesa Civil registra o planejamento elaborado a partir de um ou mais cenários de risco de desastres e estabelece os procedimentos de alerta, alarme, resposta ao evento adverso, socorro e auxílio às pessoas, reabilitação dos cenários e redução dos danos e prejuízos.

9 A Guarda Municipal – GM é órgão responsável pelas atividades de segurança e patrulhamento comunitário e patrimonial de Foz do Iguaçu. A GM é subordinada ao Secretário Municipal de Segurança Pública e possui em seus quadros 268 integrantes sendo 237 homens e 31 mulheres os quais são regidos por regulamento disciplinar próprio. O efetivo está dividido em 10 equipes que atuam em patrulhamentos preventivos em todos os bairros de Foz do Iguaçu, essas equipes fazem também travessias de alunos nas escolas municipais onde o fluxo de veículos é intenso e fazem o acompanhamento de 14 projetos sociais. A GM conta também com um grupamento de trânsito (GOT) Grupamento Ostensivo de Trânsito onde seus componentes trabalham especificamente em operações e fiscalizações de trânsito, com equipes de escolta, com o Projeto K9, com o GTA (Grupo Tático de Apoio) e com a Coordenadoria da Defesa Civil a qual monitora frequentemente as áreas de risco na cidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

A. Aspectos Gerais	Classificação de elegibilidade	A Prefeitura Municipal está atualizando o cadastro censitário da área de impacto do Programa para identificar e cadastrar a população atingida pelo projeto – PAP. A partir da conclusão do cadastramento será estabelecida a data de corte para as compensações vinculadas à implantação do programa. Serão estabelecidos mecanismos de classificação de elegibilidade aderente a legislação local e à diretrizes na NAS.
	Concepção de projeto	Está sendo realizado cadastro imobiliário identificando as áreas públicas e privadas a serem utilizadas pelo Programa e a definição de uso para cada área, incluindo às áreas a sofrerem restrição de uso permanente ou parcial.
	Compensação e benefícios para os indivíduos afetados	O MPR em elaboração pela PMFI, inclui os elementos legais contendo as regras para aquisição de terras e compensação a restrições de uso.
	Envolvimento da comunidade	A PMFI realizou 03 reuniões públicas de apresentação do Programa junto às comunidades afetadas. Durante os meses de outubro e novembro serão realizadas audiências públicas em várias regiões da cidade a fim de fazer apresentações detalhadas do programa e ouvir sugestões e reinvindicações da comunidade atingida, conforme critérios da NAS 10. O MPR define os procedimentos de participação e envolvimento das partes interessadas durante as etapas de preparação, implantação e operação do Programa.
	Mecanismo de queixa	A PMFI estabelecerá mecanismo de apresentação e respostas a queixas conforme os requisitos da NAS 10. Atualmente, o município já possui infraestrutura local suficiente para receber e responder a queixas de quaisquer das partes interessadas, incluindo: a) estrutura local de ouvidoria; b) ferramenta eletrônica para queixas e reclamações disponível em aplicativos móveis; c) número telefônico disponível a população, específico para queixas e reclamações; d) cronograma de audiências públicas junto às comunidades afetadas; e)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

		estrutura de atendimento e informação nos CRAS[10] de Referência das áreas afetadas
	Planejamento e implementação	Será elaborado um Plano de Reassentamento conforme critérios estabelecidos no MPR em elaboração. Será contratada consultoria externa para realizar avaliação final do Plano de Reassentamento, identificando possíveis inconformidades, propondo ações corretiva, com identificação e registro das experiências aprendidas para futuras intervenções do Município.
B. Desalojamento	Desalojamento físico	O Plano de Reassentamento incluirá a estratégia a ser aplicada para remoção das famílias nas áreas afetadas pelo Programa e para compensação pela perda de outros ativos, conforme diretrizes estabelecidos no MPR.
	Perdas econômicas	O Plano de Reassentamento incluirá as regras de compensação a restrições de uso de terras e medidas de compensação de perdas econômicas. O Plano de Reassentamento também contemplará um Programa de Assistência Econômica aos indivíduos deslocados contemplando concessão de crédito, capacitação, assistência à abertura de empresas e assistência financeira eventual.[11]
C. Colaboração com outros órgãos responsáveis ou jurisdições subnacionais	Estabelecer meios de colaboração com órgãos ou entidades responsáveis pela implementação do projeto e quaisquer outros órgãos governamentais, jurisdições ou entidades subnacionais responsáveis por todos os aspetos da aquisição de terras, planejamento do reassentamento ou prestação de assistência necessária.	Será proposto ao Ministério Público local, quando do início das intervenções, plano de monitoramento do Programa, com ênfase para as atividades de reassentamento e compensação econômica.
DIRETRIZES NAS 6 – CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS VIVOS	**INCIDÊNCIA SOBRE O PROGAMA**	**MEDIDAS DE CUMPRIMENTO PREVISTAS**
A. Aspectos Gerais	Elaborar e implementar os estudos de impacto socioambientais e o plano de gestão socioambiental (EISA/PGSA) de acordo com as	Obter Licenças Ambientais específicas para cada empreendimento; Elaborar Estudos de Impactos

[10] CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
[11] O Município de Foz do Iguaçu conta com estruturas de apoio econômico aos microempreendedores através do Banco do Empreendedor e da Casa do Empreendedor, que serão integradas às ações do trabalho técnico e social a serem desenvolvidas junto à população atingida pelo Projeto.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

	normas e diretrizes estabelecidas no MGSA. Serão observados, especialmente, os impactos e ameaças relacionados à: i) Conservação da biodiversidade e dos habitats naturais vulneráveis e; ii) Ocorrência e manejo de espécies exóticas invasoras.	Ambientais específico para cada obras e/ou intervenção de acordo com os requisitos do processo de licenciamento ambiental. Adequar os programas do PGSA às especificidades das áreas de intervenção. Contar com equipe de profissionais habilitados para implantação e monitoramento do PGSA.
B. Fornecedores Primários	Avaliar e mitigar riscos de aquisição de produtos primários derivados de recursos naturais, lugares ou áreas onde há riscos de conversão ou deterioração significativa de habitats naturais ou críticos.	Será previsto nos editais de licitação de obras e intervenções, requisitos de sustentabilidade que obriguem o fornecedor contratado comprovar a avaliação de sistemas e práticas de verificação utilizados pelos fornecedores primários.
DIRETRIZES NAS 7 – POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	**INCIDÊNCIA SOBRE O PROGAMA**	**MEDIDAS DE CUMPRIMENTO PREVISTAS**
Nas áreas de intervenção direta do Programa, não foi constatada a existência de comunidades e/ou famílias indígenas ou de comunidades tradicionais vulneráveis.		
DIRETRIZES NAS 8 – PATRIMÔNIO CULTURAL	**INCIDÊNCIA SOBRE O PROGAMA**	**MEDIDAS DE CUMPRIMENTO PREVISTAS**
A. Aspectos Gerais	Identificar e incorporar o patrimônio cultural aos objetivos do Programa, potencializando a oferta turística de visitação no Município e garantindo a sua preservação.	O PGSA contará com um Programa específico de Gestão do Patrimônio Cultural.
	Procedimento para descobertas casuais.	Serão incluídos nos contratos de obras, procedimento que definam as ações a serem adotadas pela empresa contratada, caso algum patrimônio arqueológico previamente desconhecido seja encontrado durante as atividades do Programa. Serão incluídos nos contratos relacionadas a obras a obrigatoriedade de a empresa contratada comprovar que seus colaboradores estão capacitados sobre procedimentos relacionados a descobertas casuais.
B. Consulta com as partes interessadas e identificação do patrimônio cultural	Identificar todas as partes interessadas que sejam relevantes para a preservação do patrimônio cultural existente ou que possa ser encontrado durante o ciclo de vida do projeto.	Elaborar, por meio da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, a identificação das partes interessadas e a definição dos procedimentos para identificação, reconhecimento e registro do Patrimônio Cultural. A Fundação Cultural, no casa de existirem, definirá os procedimentos de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

		acesso e gestão à locais identificados com o patrimônio cultural na área de impacto do Programa.
C. Áreas de patrimônio cultural legalmente protegidas	Na área de intervenção direta do Programa, não há registro de áreas de patrimônio cultural legalmente protegida.	
D. Disposições para tipos específicos de patrimônio cultural	Adotar medidas de conservação conforme o tipo específico de patrimônio cultural identificado.	A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu definirá os critérios de documentação e conservação para cada tipo de patrimônio cultural, eventualmente, identificado.
DIRETRIZES NAS 9 – INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS	**INCIDÊNCIA SOBRE O PROGAMA**	**MEDIDAS DE CUMPRIMENTO PREVISTAS**
O Programa será executado, exclusivamente, com recursos próprios da PMFI e recursos financiados pela AFD, não prevendo a participação de agentes intermediários.		
DIRETRIZES NAS 10 – ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSDAS E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	**INCIDÊNCIA SOBRE O PROGAMA**	**MEDIDAS DE CUMPRIMENTO PREVISTAS**
A. Envolvimento durante a preparação dos projetos	Identificar diferentes partes interessadas da sociedade e da população diretamente afetada pelo Programa.	O Plano de Reassentamento a ser elaborado com base no MPR em elaboração, irá conter um Programa de Comunicação Social contemplando os critérios para: - Identificação de indivíduos e grupos afetados pelo Programa - Definição da estratégia de comunicação para cada parte interessada identificada - Definição de canal de relacionamento a ser utilizado com cada parte interessada O Plano de Comunicação será elaborado e executado pelo FOZHABITA em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e com a Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade.
	Divulgar informações sobre o projeto para permitir que as partes interessadas compreendamos riscos e impactos e as possíveis oportunidades do Programa.	O Plano de Comunicação Social indicará as formas para disponibilização de informações recorrentes e documentação do programa às partes interessadas em canais acessíveis e perenes.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

	Realizar processo de consulta relevante às partes interessadas.	A PMFI realizou 03 reuniões públicas de apresentação do Programa junto às comunidades afetadas. Durante os meses de outubro e novembro serão realizadas audiências públicas em várias regiões da cidade a fim de fazer apresentações detalhadas do programa e ouvir sugestões e reinvindicações da comunidade atingida. A PMFI estabeleceu um processo formal de consulta pública nas áreas de in direta do Programa, de acordo com o seguinte cronograma: - 29/10/2019 - Jardim Canadá - 05/11/2019 - Centro - 12/11/2019 - Portal da Foz - 25/11/2019 – Porto Meira Os resultados do processo de consulta e demais eventos participativos serão incluídos no EISA/PGSA.

Fonte – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.5.5. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

As normas do MTE são aplicadas às obras e atividades envolvendo o trabalho remunerado de pessoas e garantem a integridade física e psicológica dos trabalhadores. A relação de cada norma, com seus respectivos objetivos consta na Tabela 14, apresentada a seguir.

Tabela 14 - Relação de normas regulamentadores do MTE

NORMA REGULAMENTADORA	OBJETIVO
NR 1- Disposições Gerais.	Estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras.
NR 3 - Embargo e Interdição.	Esta norma estabelece as diretrizes para caracterização do grave e iminente risco e os requisitos técnicos objetivos de embargo e interdição. Considera-se grave e iminente risco toda condição ou situação de trabalho que possa causar acidente ou doença com lesão grave ao trabalhador.
NR 4 -Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.	As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

NR 5- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.	A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.
NR 6 – Equipamento de Proteção Individual.	A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.
NR 8 – Edificações.	Estabelece requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nelas trabalhem.
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.	Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.	Estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	Normas de segurança para operação de elevadores, guindastes, transportadores industriais e máquinas transportadoras.
NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.	Definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos.
NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.	Para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

	vida laboral.
NR 17 – Ergonomia.	Visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.
NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.	Estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.
NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.	Estabelece requisitos mínimos para a gestão da segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis.
NR 21 – Trabalhos a Céu Aberto.	Nos trabalhos realizados a céu aberto, é obrigatória a existência de abrigos, ainda que rústicos, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries.
NR 23 – Proteção Contra Incêndios.	Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.
NR 24 – Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho.	Estabelece as condições mínimas de higiene e de conforto a serem observadas pelas organizações, devendo o dimensionamento de todas as instalações regulamentadas por esta NR ter como base o número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente.
NR 26 – Sinalização de Segurança.	O produto químico utilizado Nº local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), da Organização das Nações Unidas. Devem ser adotadas cores para segurança em estabelecimentos ou locais de trabalho, a fim de indicar e advertir acerca dos riscos existentes.
NR 27 – Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho Ministério do Trabalho.	O exercício da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho depende de prévio registro no Ministério do Trabalho através da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho ou das Delegacias Regionais do Trabalho.
NR 28 - Fiscalização de Penalidades.	A fiscalização do cumprimento das disposições legais e/ou regulamentares sobre segurança e saúde do trabalhador será efetuada obedecendo ao disposto nos Decretos n.º 55.841, de 15/03/65, e n.º 97.995, de 26/07/89, no Título VII da CLT e no § 3º do art. 6º da Lei n.º 7.855, de 24/10/89 e nesta Norma Regulamentadora. (Alterado pela Portaria n.º 7, de 05 de outubro de 1992). As infrações aos preceitos legais e/ou regulamentadores sobre segurança e saúde do trabalhador terão as penalidades aplicadas conforme o disposto no quadro de gradação de multas (Anexo I), obedecendo às infrações previstas no quadro de classificação das infrações

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

	(Anexo II) desta Norma. (Alterado pela Portaria n.º 7, de 05 de outubro de 1992).
NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.	As infrações aos preceitos legais e/ou regulamentadores sobre segurança e saúde do trabalhador terão de estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços.
NR 35 – Trabalho em Altura.	Estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

Fonte - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.6. Licenciamento e Procedimentos Ambientais

O Marco Legal brasileiro relativo à gestão ambiental é a Lei Federal de Nº 6.938/1991 que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, seus objetivos, mecanismos, instrumentos e cria o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. A mesma legislação, criou o Conselho Nacional do Meio Ambiente, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

No ordenamento jurídico brasileiro, por meio da Resolução CONAMA 237/97, o “licenciamento ambiental” é definido como:

> *“Um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimento ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.”*

A Resolução de nº 237/97, do CONAMA, ainda estabelece, no art. 6º que compete ao órgão ambiental municipal o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio. Esta distribuição de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

responsabilidades também faz parte da Lei Complementar 140/2011, a qual descentraliza os processos de gestão ambiental para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

O Estado do Paraná, por sua vez, por meio do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, publicou, no ano de 2013 a Resolução CEMA – nº 088 que CEMA Nº 88/2013, que estabelece critérios, procedimentos e tipologias para o licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar impacto de âmbito local. Desta forma, tais empreendimentos, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, são licenciados pelo Município de Foz do Iguaçu. Os empreendimentos que extrapolam os critérios estabelecidos na referida resolução, são licenciados pelos órgãos estaduais ou federais conforme a competência de cada um, estabelecida na Resolução CONAMA 237/97.

No Município de Foz do Iguaçu, os procedimentos para licenciamento ambiental de atividades foram regulamentados pelo Decreto de Nº 27.192/2019.

2.6.1. Licenças Ambientais

A Resolução 237/97 traz uma revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, considerando instrumentos incorporados ao sistema de licenciamento ambiental e particularidades no âmbito dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente que integram o SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente).

Para obtenção das licenças, diversos estudos ambientais podem e/ou devem ser exigidos, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

Segundo a Resolução CONAMA 237/97, as atividades ou empreendimento considerados potencialmente ou efetivamente poluidores no território nacional devem obter três tipos de licença:

Licença Prévia (LP), concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

Licença de Instalação (LI), que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante; e,

Licença de Operação (LO), em que é autorizada a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

No âmbito do município de Foz do Iguaçu, conforme o Decreto de Nº 27.192/2019, existe a possibilidade de concessão **da Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, que autoriza a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador. O mesmo decreto, ainda descreve as possibilidades de dispensa de licenciamento ambiental, concedida para os empreendimentos de baixo risco ambiental especificados pelo porte do empreendimento.

As atividades do Programa serão, portanto, licenciadas conforme a competência de cada órgão a partir da tipologia do empreendimento e dos demais critérios estabelecidos na legislação supramencionada.

2.6.2. Implantação de Empreendimentos em APP

De acordo com o Código Florestal Brasileiro, a Área de Preservação Permanente (APP) representa “área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”. Distinguem-se das áreas de “Reserva Legal”, também definidas no mesmo Código, por não serem objeto de exploração de nenhuma natureza, como pode ocorrer no caso da Reserva Legal, a partir de um planejamento de exploração sustentável. Exemplos de APP são as áreas marginais dos corpos d’água (rios, córregos, lagos, reservatórios) e nascentes; áreas de topo de morros e montanhas, áreas em encostas acentuadas,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

restingas e mangues, entre outras. As definições e limites de APP são apresentadas, em detalhes, na Resolução CONAMA n° 303 de 20/03/2002.

O Código Florestal permite o acesso de pessoas e animais à Áreas de Preservação Permanente para obtenção de água e para realização de atividades de baixo impacto ambiental. Diante disso, o próprio código define atividades baixo impacto ambiental da seguinte forma:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

X - Atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;

b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;

c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;

d) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;

e) construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;

f) construção e manutenção de cercas na propriedade;

g) pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;

h) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos;

i) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;

j) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;

k) outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA ou dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

Neste contexto, menciona-se ainda a resolução CONAMA Nº 369/2006. Esta Resolução define os casos excepcionais em que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APPs para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou de interesse social ou ainda, para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental. Assim, determina em seu Art. 2º que:

Art. 2º O órgão ambiental competente somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, devidamente caracterizada e motivada mediante procedimento administrativo autônomo e prévio, e atendidos os requisitos previstos nesta resolução e noutras normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como no Plano Diretor, Zoneamento Ecológico-Econômico e Plano de Manejo das Unidades de Conservação, se existentes, nos seguintes casos:

I - Utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;

c) as atividades de pesquisa e extração de substâncias minerais, outorgadas pela autoridade competente, exceto areia, argila, saibro e cascalho;

d) a implantação de área verde pública em área urbana;

e) pesquisa arqueológica;

f) obras públicas para implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados; e

g) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos privados de aquicultura, obedecidos os critérios e requisitos previstos nos §§ 1o e 2o do art. 11, desta Resolução.

II - Interesse social:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, de acordo com o estabelecido pelo órgão ambiental competente;

b) o manejo agroflorestal, ambientalmente sustentável, praticado na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterize a cobertura vegetal nativa, ou impeça sua recuperação, e não prejudique a função ecológica da área;

c) a regularização fundiária sustentável de área urbana;

d) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

III - Intervenção ou supressão de vegetação eventual e de baixo impacto ambiental, observados os parâmetros desta Resolução.

Dessa forma, as atividades pretendidas pelo Programa possuem aderência às atividades permitidas pela legislação ambiental no que concerne ao uso e ocupação da APP.

O componente 4 do Programa, prevê a implantação de um parque urbano no centro de Foz do Iguaçu. A implantação deste parque contempla a interligação da foz do arroio Monjolo com a foz do rio M'Boicy, por meio de um *promenade*. Este passeio estará integralmente localizado na APP do rio Paraná.

Embora trate-se da área de preservação permanente de um rio Federal, o licenciamento ambiental relativo a esta área não se enquadra nos critérios estabelecidos pelo art. 4º da Resolução CONAMA 237/97, que estabeleceu os empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, cuja competência para licenciamento ambiental é do IBAMA. Dessa forma, a competência para licenciamento ambiental das atividades relacionadas ao componente 4 são do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, órgão de licenciamento estadual, conforme art. 5º da resolução supramencionada. A resolução mencionada, não descarta, porém, a possibilidade de atuação supletiva do IBAMA nas atividades de licenciamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.6.3. Outorgas Para Uso dos Recursos Hídricos

A Outorga é o ato administrativo que expressa os termos e as condições mediante as quais o Poder Público permite, por prazo determinado, o uso de recursos hídricos. Direciona-se ao atendimento do interesse social e tem por finalidades assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e disciplinar o exercício dos direitos de acesso à água.

A exigência de outorga destina-se a todos que pretendam fazer uso de águas superficiais (rio, córrego, ribeirão, lago, mina ou nascente) ou águas subterrâneas (poços tubulares) para as mais diversas finalidades, como abastecimento doméstico, abastecimento público, aquicultura, combate a incêndio, consumo humano, controle de emissão de partículas, dessedentação de animais, diluição de efluentes sanitários ou industriais, envase de água, irrigação, lavagem de areia, lavagem de artigos têxteis, lavagem de produtos de origem vegetal, lavagem de veículos, lazer, limpeza, pesquisa/monitoramento, processo industrial, uso geral.

A outorga também é necessária para intervenções que alterem a quantidade ou qualidade de um corpo hídrico, como a construção de obras hidráulicas (barragens, retificações, canalizações, drenagens, travessias) e serviços de dragagem (minerária ou para desassoreamento).

No Estado do Paraná, os atos de autorização de uso de recursos hídricos de domínio estadual são de competência do Instituto das Águas do Paraná, tanto para as atividades que envolvam recuperação da qualidade ambiental dos rios, tanto para aquelas relativas à drenagem urbana e lançamento de efluentes.

A Resolução SEMA Nº 52/2009 estabelece parâmetros quantitativos para qualificação como insignificantes os usos de recursos hídricos referentes ao lançamento concentrado de águas pluviais em cursos de água, determinando parâmetros quantitativos para qualificação como insignificantes os usos de recursos hídricos referentes ao lançamento concentrado de águas pluviais em cursos de água.

2.6.4. Procedimentos Ambientais

Os procedimentos ambientais relativos ao licenciamento das atividades do Programa devem ser instruídos pelo empreendedor responsável, neste caso, o

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Município de Foz do Iguaçu, por meio de seus fornecedores contratados para elaboração ou execução dos projetos.

A definição do órgão competente para licenciar cada empreendimento poderá ser feita, somente após a elaboração dos estudos de concepção que possam estimar a tipologia, o porte e o impacto ambiental.

Cada órgão, dentro de sua esfera de competência, possui um procedimento administrativo próprio para as atividades de licenciamento. Em cada caso, o empreendedor deverá atender as determinações do órgão licenciador concernentes aos estudos, procedimentos, análise ou fornecimento de dados e informações necessários à emissão de cada licença. Em alguns casos, por determinação do órgão licenciador, o empreendedor deverá realizar audiências públicas para apresentação do empreendimento e seus impactos. A Figura 27, resume o quadro de responsabilidades e competências para licenciamento ambiental. A Figura 29, apresentada na sequência, apresenta o fluxo a ser seguido pelo empreendedor para licenciar o empreendimento conforme previsto na legislação.

Figura 27 - Quadro de Competências para Licenciamento Ambiental

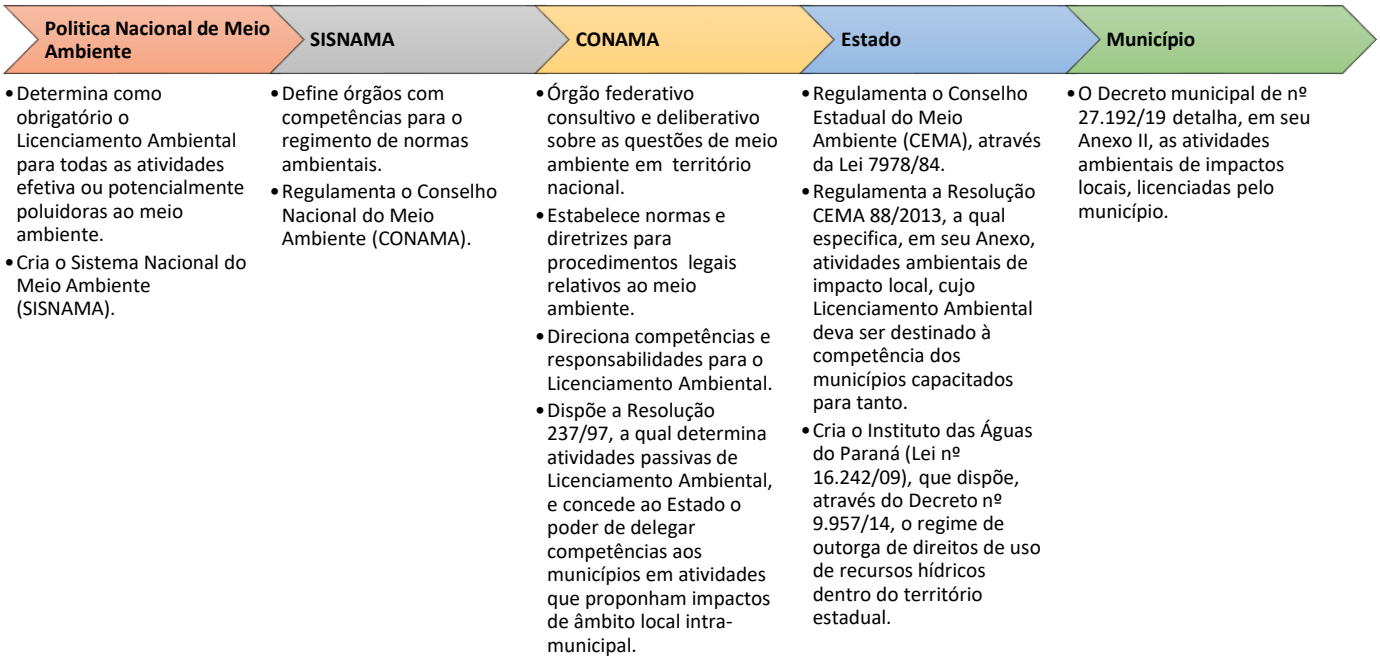

Fonte - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 28 - Fluxograma para Procedimentos de Licenciamento Ambiental

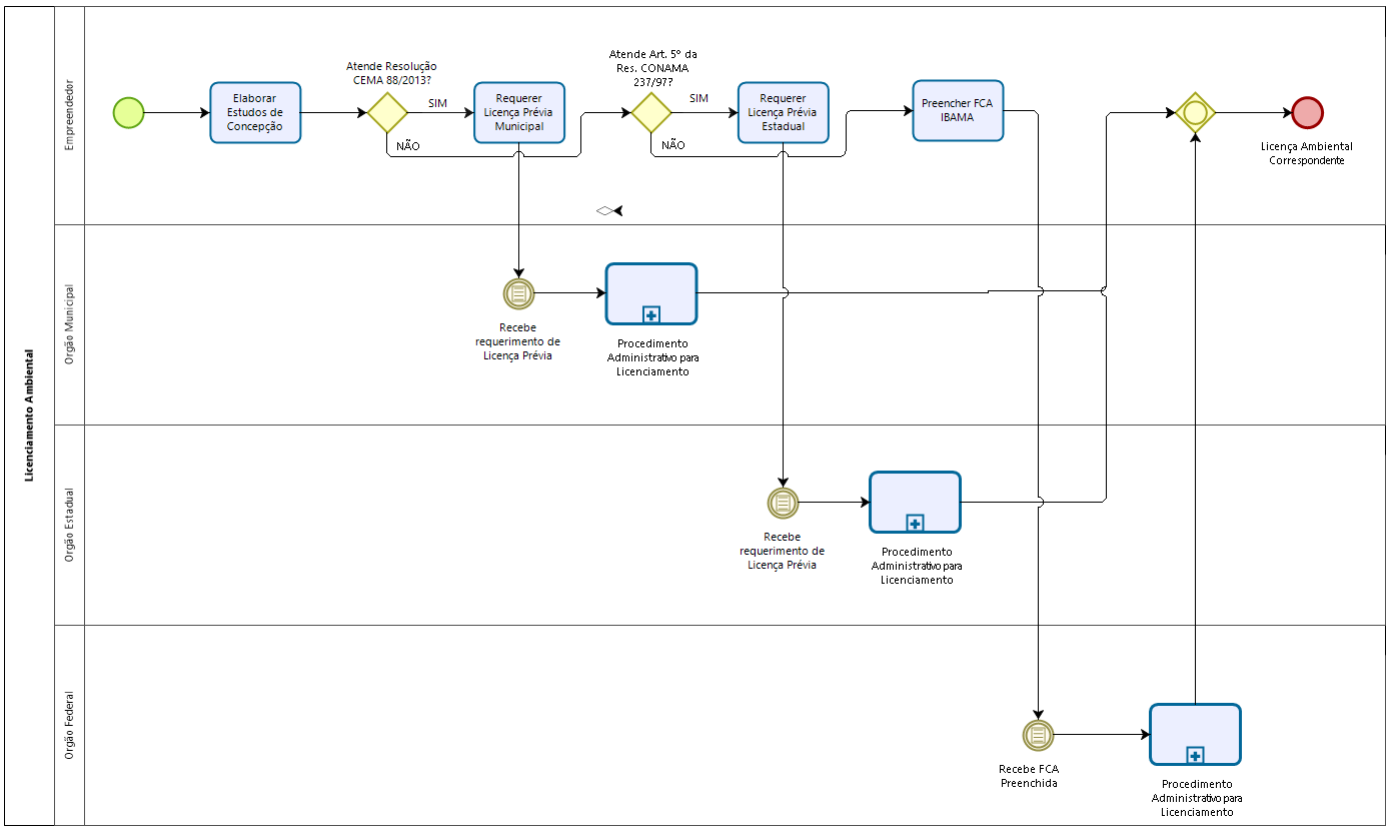

Fonte - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.7. Avaliação dos Impactos Socioambientais do Programa

Introduzida no Brasil por meio da Política Nacional do Meio Ambiente -Lei nº 6.938/1981, recepcionada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Resolução CONAMA nº 001/1986, a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) é um dos instrumentos da PNMA para atividades com potencial poluidor/degradador do meio ambiente.

O principal objetivo de uma AIA é evitar, reduzir, neutralizar ou compensar efeitos negativos de um produto ou empreendimento sobre o meio ambiente. Tem como fundamento o fornecimento de subsídios para o processo de tomada de decisões, sendo de caráter preventivo. Para isso, a avaliação dos impactos ambientais será fundamentada na técnica da matriz de impactos, na qual se correlacionam as ações do empreendimento consideradas relevantes para a causa de possíveis impactos com os fatores ambientais passíveis de sofrer alguma modificação em decorrência do empreendimento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Sendo assim, define-se impacto ambiental toda e qualquer alteração das propriedades física, química, biológica e das condições de vida do meio, causada por qualquer forma de matéria e energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população. Também são consideradas as atividades sociais e econômicas que possam afetar as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

Os impactos descritos na matriz apresentada a seguir, são classificados em meio físico, meio biótico e meio socioeconômico, onde são identificados de acordo com a sua natureza (positivo ou negativo), podendo ser intensificados na Área de Intervenção Direta – AID do Programa. Também são avaliados quanto a duração dos impactos (temporário ou permanente), os seus efeitos (reversível ou irreversível), a probabilidade de ocorrência (certa ou incerta) e sua magnitude (alta, média ou baixa). Na sequência são identificadas formas de mitigar ou compensar seus efeitos sobre o meio ambiente e à população.

2.7.1. Meio Físico

O meio físico é o conjunto do ambiente definido pela interação de componentes predominantemente abióticos como materiais terrestres (solos, rocha, água e ar) e tipos naturais de energia (gravitacional, solar, energia interna da Terra), incluindo suas modificações decorrentes da ação biológica e humana. Na sequência, são descritos os 8 impactos identificados no meio físico. A Figura 30, apresentada ao final do item apresenta a matriz de valoração dos impactos no meio físico.

2.7.1.1. Poluição Sonora

O ruído é um fenômeno que impacta o meio ambiente e à saúde da população. Em níveis elevados, torna-se uma perturbação conhecida como poluição sonora, podendo causar patologias ocupacionais nos trabalhadores ou distúrbios na população circunvizinha, tais como: insônia, estresse, hipertensão arterial e outros desarranjos do sistema neurológico.

Durante a etapa de implantação das obras do Programa haverá trânsito significativo de veículos, máquinas e equipamentos pesados na Área de Intervenção

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Direta – AID do Programa. Esse aumento do fluxo de veículos poderá resultar em níveis elevados de ruídos e vibrações na região, acometendo a população humana e animal. Além do fluxo de veículos, as atividades inerentes à implantação e execução das obras são, potencialmente, geradoras de poluição sonora. Rolos compressores, britadeiras, arranchamento de materiais, demolições, cortes de ferragens e tráfego de veículos são exemplos dessa poluição. Este impacto é de natureza é negativa e afetará a AID de forma temporária e reversível. No entanto, sua ocorrência é certa e será percebida com maior ou menor intensidade em razão da tipologia das obras.

Os níveis de intensidade de sons ou ruídos emitidos pela movimentação e operação de máquinas e equipamentos e pelo aumento do tráfego obedecerão às recomendações e limites fixados na NBR 10.151 e na NBR 10.152.

A operação de qualquer equipamento ou veículo gerador de poluição sonora não será feita entre as 22h e 6h. Cuidados específicos deverão ser tomados próximos a equipamentos urbanos, como escolas, postos de saúde, hospitais e em locais silenciosos.

Procedimentos de manutenção preventiva e corretivas deverão ser tomadas, a fim de melhorar o desempenho dos sistemas mecânicos, minimizando a emissão de ruídos originados pelo desgaste dos veículos e equipamentos.

2.7.1.2. Alteração na Composição Físico Químico das Águas

Durante a fase de implantação das obras, os corpos hídricos poderão ter sua qualidade afetada em virtude de vazamentos de óleos, combustíveis de máquinas e equipamentos manuseados nos canteiros de obras ao longo do trecho.

Acidentes com cargas e produtos perigosos a serviço do empreendimento, escoamento de outros produtos potencialmente contaminantes, como lastro de concreto, emulsões asfálticas e outros produtos químicos diversos utilizados nas atividades construtivas também estão considerados neste impacto. Da mesma forma, o armazenamento inadequado de produtos contaminantes nos canteiros de obras pode impactar a composição das águas.

Este impacto ocorre na fase de implantação, é de natureza negativa, de ocorrência certa e magnitude média. No entanto, sua duração é temporária e seu efeito reversível.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Visando a minimização dos efeitos negativos sobre a qualidade da água, deverão ser implementadas ações voltadas para correção de passivos ambientais remanescentes da ocupação antrópica, cuidados na implantação das instalações provisórias nos canteiros e frentes de obra e no manuseio de produtos contaminantes. Além disso, os resíduos dos banheiros químicos serão removidos por caminhões limpa fossa, e dispostos em aterros licenciados. Adicionalmente, serão seguidas as medidas estabelecidas no Plano de Controle de Efluentes, sendo realizado o monitoramento de qualidade dos efluentes nos corpos receptores.

2.7.1.3. Geração de Resíduos Sólidos Oriundos da Demolição e Construção Civil

A construção civil é um grande gerador de resíduos, portanto é muito importante dar a destinação correta a esses resíduos, para isso é preciso classifica-los em: classe A (resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregado), classe B (resíduos recicláveis para outra destinação), classe C (resíduos não recicláveis) e classe D (resíduos perigosos oriundos do processo de construção), os quais deve-se tomar um cuidado maior na hora operacionalizar a destinação.

Esse impacto se dá na fase de implantação, é negativo, de duração temporária e efeito reversível. Sua ocorrência é certa e a magnitude é média.

As ações para minimizar esse impacto deverão seguir as exigências legais para classificar, tratar e destinar corretamente os resíduos. Conforme a Resolução CONAMA nº307/2002 e o Decreto nº 24.774/2016, deverão ser elaborados os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil que devem contemplar as seguintes etapas:

I - Caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

II - Triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos;

III - Acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

IV - Transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

V - Destinação:

Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduo classe A de reservação de material para usos futuros;

Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

2.7.1.4. Geração de Material Contaminado e/ou Tóxico

A Resolução CONAMA nº307/2002, classifica materiais perigosos na categoria “D”, considerados materiais perigosos oriundos da construção civil, como tintas, solventes, óleos, ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde.

Esse impacto se dá na fase de implantação, é negativo, de duração temporária e efeito reversível. Sua ocorrência é certa e a magnitude é alta.

As ações para minimizar esse impacto deverão seguir a Resolução CONAMA nº307/2002, deverão ser elaborados os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil que devem contemplar as seguintes etapas:

I - Caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;

II - Triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos;

III - Acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

IV - Transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

V - Destinação: Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

A cidade de Foz do Iguaçu não possui aterro industrial. Dessa forma, todos os fornecedores do Programa que apresentarem geração de materiais perigosos em suas atividades, deverão contratar empresa especializada para a remoção, transporte, tratamento e destinação ao aterro industrial no município de Cascavel-PR (140 Km).

2.7.1.5. Aumento do Transporte Localizado

A implantação do Programa provocará movimentação de maquinários e de veículos, causando alteração no tráfego da AID, podendo ser necessário a instalação de desvios próximos aos canteiros de obras ou alterações no sistema viário imediato, aumentando o risco de acidentes automobilísticos.

Esse é considerado negativo, de duração temporária com efeito reversível, a ocorrência é certa e a magnitude baixa.

Para minimizar esse impacto, deverão ser elaborados um Plano de Sinalização e Segurança Viária com aprovação pela Foztrans, Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal e um Plano de Comunicação, com sinalizações e orientações para os usuários, além de restrições de acesso pela população aos locais que possam oferecer riscos.

2.7.1.6. Deterioração da Qualidade do Ar

A movimentação de veículos e máquinas pesadas oriundas das atividades de construção civil, poderá gerar a emissão de poeira e de pequenas partículas de materiais como cimento e areia.

Esse impacto ocorre na fase de implantação, é negativo, de duração temporária e efeito reversível, a ocorrência é certa e a magnitude baixa.

Para minimizá-lo deverão ser utilizados equipamentos que emitam menores quantidades de partículas sólidas para a atmosfera, respeitar o limite de velocidade,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

no caso dos veículos, além do adequado planejamento logístico quando houver transporte de materiais em grandes quantidades.

2.7.1.7. Impermeabilização de Áreas

As atividades de construção civil podem alterar a permeabilidade da água no solo. Como a água não é drenada de forma adequada, os problemas relacionados à drenagem (enchentes e alagamentos) poderão ser agravados.

Esse impacto ocorre na fase de implantação, é negativo, de duração permanente, efeito irreversível, ocorrência certa e magnitude média.

Para minimizá-lo deve-se utilizar, preferencialmente, materiais drenantes na implantação dos equipamentos, implantação de sistemas de microdrenagem conforme o Código de Obras do Município[12], respeitar os coeficientes de impermeabilização conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo[13].

2.7.1.8. Controle de Enchentes e Alagamentos

O intenso crescimento urbano aliado à poluição provocada por resíduos sólidos, potencializam os efeitos negativos das enchentes e alagamentos no ambiente urbano, aumentando a incidência de doenças e vulnerabilidades sociais. O controle dos efeitos destes eventos por meio de soluções de engenharia, amplia a resiliência da cidade e aumenta a qualidade de vida da população.

Esse impacto ocorre na fase de operação do Programa e é positivo, de duração permanente, com efeito irreversível. Sua ocorrência é certa e possui magnitude alta.

A manutenção dos efeitos positivos deste impacto depende da adequada manutenção dos sistemas de micro e macrodrenagem implantados na AID do Programa, incluindo a operação das bacias de retenção e detenção. Também é necessário que as políticas públicas de gerenciamento de resíduos sólidos sejam adequadamente operadas para minimizar o volume de lixo depositados nos corpos hídricos.

[12] Atualmente, o Código de Obras do Município de Foz do Iguaçu está contido na Lei Complementar Nº 03/1991. Entretanto esta lei está em processo de revisão por parte do Município em será enviada ao Poder Legislativo até o mês de dezembro de 2019.
[13] Lei Nº 276/2018

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 29 - Matriz de Impactos no meio físico

IMPACTOS ESPERADOS	FASE	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS					MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PREVISTAS
		Natureza	Duração	Efeito	Ocorrência	Magnitude	
Meio Físico							
Poluição sonora	Implantação	N	T	R	C	B	Monitorar os níveis sonoros Evitar a operação de máquinas e equipamentos entre 22h e 6h Realizar a manutenção periódica dos veículos e equipamentos em operação
Alteração das propriedades físico-químicos da água	Implantação	N	T	R	C	M	Instalar, conservar e manter a integridade do sistema de drenagem provisório. Fazer a gestão adequada dos resíduos de obras.
Geração de resíduos sólidos oriundos da demolição e construção civil	Implantação	N	T	R	C	M	Classificar, tratar e destinar de acordo com a Resolução CONAMA Nº 307/2002 e com o Decreto Nº 24.7742016
Geração de material contaminado e/ou tóxico	Implantação	N	T	R	C	A	Legislação adequada para Contratação de empresa especializada, para o tratamento e destinação ao aterro industrial no município de Cascavel-PR (140 Km)
Aumento de transporte localizado	Implantação	N	T	R	C	B	Plano de sinalização e segurança viária com aprovação pela Foztrans, Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal. Plano de comunicação social
Deterioração da qualidade do ar	Implantação	N	T	R	C	B	Utilizar equipamentos que emitam menores quantidades partículas sólidas para a atmosfera
Impermeabilização de áreas	Implantação	N	P	I	C	M	Utilizar, preferencialmente, materiais drenantes na implantação dos equipamentos. Implantação de sistemas de microdrenagem conforme o Código de Obras do Município. Respeitar os coeficientes de impermeabilização conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei 276/2017).
Controle de enchentes e alagamentos	Operação	P	P	I	C	A	Operação e manutenção do sistema de micro e macrodrenagem, das bacias de dispersão e acumulação. Gerenciamento de resíduos sólidos na microbacia.

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.7.2. Meio Biótico

O meio biótico envolve todos os organismos ocupantes de um meio fisco, bem como o produto metabólico desses organismos. No meio biótico inclui-se a biodiversidade e todas as relações e interações entre as comunidades de seres vivos e a manutenção da vida, por meio de sistemas hereditários dependentes da qualidade do meio ambiente para o suprimento de energia, de forma a garantir os ciclos de vida e a permanência das espécies.

Ressalta-se que para que haja qualidade de vida necessita-se de biodiversidade e suas respectivas interações para o suporte das necessidades biológicas das espécies.

Na sequência são descritos os 5 principais impactos identificados para o meio biótico. Ao final do item, a Figura 31 apresenta a matriz de valoração desses impactos.

2.7.2.1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente

O Programa prevê intervenções em áreas de preservação permanente de significativa extensão. Entre elas, destacam-se movimentações de solo e supressões arbóreas relacionadas, principalmente, às atividades de construção civil.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Os efeitos deste impacto se darão nas etapas de implantação e operação. O impacto é considerado de natureza negativa, temporária e reversível. Sua ocorrência é certa e sua magnitude alta.

As medidas para mitigação devem prever atividades de recuperação da mata ciliar e a adequada gestão e fiscalização do uso e ocupação das APPs. A implantação de parques lineares ao longo do curso dos rios e, por conseguinte, ao longo das APPs será um instrumento importante para mitigar os efeitos negativos deste impacto.

2.7.2.2. Supressão de Vegetação

A necessidade de implantação de equipamentos públicos em áreas onde há a presença de espécimes arbóreos exigirá a supressão parcial ou total de vegetação. Este impacto ocorre na fase de implantação do Programa e é de natureza negativa, temporária e reversível. Sua ocorrência é certa e é de alta magnitude.

As medidas de mitigação devem exigir a compensação da supressão arbórea e a plantação de essências arbóreas nativas conforme parâmetros do licenciamento ambiental. Além disso, as soluções urbanísticas pretendidas pelo Programa, preveem a reconstituição de áreas de APP atualmente degradadas, a recomposição de corredores ecológicos, atualmente fragmentados e a implantação de infraestruturas de proteção destas áreas a fim de que a recuperação promovida seja consolidada e sustentável no médio e longo prazo.

2.7.2.3. Alteração de Habitats Aquáticos e Ecótonos com Ambiente Terrestre

Considerando a previsão de uso e ocupação do solo próximo aos corpos hídricos, bem como a necessidade de alterações morfológicas em alguns trechos dos rios, é certo que haverá alteração de habitats aquáticos e dos ecótonos com os ambientes terrestres. Este impacto ocorre na fase de implantação, é considerado negativo, permanente, irreversível e de alta magnitude.

As medidas mitigadoras deverão prever estratégias que minimizem a movimentação de solo próximo aos corpos hídricos e encostas, realizar a gestão

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

adequada dos resíduos de obras e instalar, conservar e manter a integridade do sistema de drenagem provisório.

2.7.2.4. Alteração nas Comunidades Faunísticas e Florísticas

Este impacto pode ocorrer na fase de implantação e de operação e se dão em função das intervenções nas áreas de preservação permanente, da supressão da vegetação, e das intervenções diretas nos corpos hídricos. As intervenções na APP influenciam os hábitos de forrageio da fauna, afugentam animais, alteram a qualidade dos ambientes aquáticos e promovem a vegetal de espécies de importância ecológica. Sua ocorrência é certa, de caráter negativo, permanente, irreversível e de alta magnitude.

A mitigação deste impacto depende do desenvolvimento de estratégias que culminem na consolidação de corredores ecológicos e na restauração de fragmentos significativos de mata.

2.7.2.5. Melhoria das Condições Ambientais dos Corpos Hídricos

Este impacto ocorre na fase de operação do Programa e permite a ampliação da qualidade de vida da população humana e das demais espécies, potencializando os usos consuntivos das águas superficiais presentes no Município e tornando a cidade mais sustentável. O impacto é considerado de natureza positiva, permanente e irreversível. Sua magnitude é ampla e é certo que ocorrerá.

A manutenção dos efeitos positivos deste impacto depende da erradicação da disposição clandestina de efluentes e resíduos sólidos nos corpos hídricos, da restauração da mata ciliar, da gestão e fiscalização do uso e ocupação das APPs e da adequada implementação de um Plano de Educação Ambiental junto à população diretamente afetada pelo Programa.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 30 - Matriz de Impactos no Meio Biótico

IMPACTOS ESPERADOS	FASE	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS					MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PREVISTAS
		Natureza	Duração	Efeito	Ocorrência	Magnitude	
Meio Biótico							
Intervenção em áreas de preservação permanente	Implantação/Operação	N	T	R	C	A	Recuperação da mata ciliar. Gestão e fiscalização do uso e ocupação das áreas de APP.
Supressão de Vegetação	Implantação	N	T	I	C	A	Plantio de essências arbóreas nativas conforme parâmetros do licenciamento ambiental.
Alteração de habitats aquáticos e de ecótonos com ambiente terrestre	Implantação	N	P	I	C	M	Minimizar a movimentação de solo próximo aos corpos hídricos e encostas. Fazer a gestão adequada dos resíduos de obras. Instalar, conservar e manter a integridade do sistema de drenagem provisório.
Alteração nas comunidades faunísticas e florísticas	Implantação/Operação	N	P	I	C	A	Consolidação de corredores ecológicos. Restauração dos fragmentos significativos de mata nativa.
Melhoria das condições ambientais dos corpos hídricos	Operação	P	P	I	C	A	Erradicar a disposição clandestina de efluentes e resíduos sólidos nos corpos hídricos. Restauração da mata ciliar. Gestão e fiscalização dos usos e ocupação da APP. Plano de educação ambiental.

Fonte - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.7.3. Meio Socioeconômico

A princípio foram identificados 10 impactos ao meio socioeconômico relacionados com a implantação das obras civis e com as ações de remoção e reassentamento de famílias previstas no Programa. Na sequência descrevem-se cada um desses impactos e ao final se apresenta a Figura 32 com a matriz de valoração correspondente.

2.7.3.1. Exposição de Trabalhadores a Riscos Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, vírus, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, entre outros. Esses agentes podem causar danos à saúde do trabalhador, como infecções diarreicas, hepáticas e respiratórias; alergias e doenças autoimunes.

Durante a fase de implantação do Programa, os trabalhadores estarão expostos a riscos e doenças advindas de agentes biológicos, tendo em vista que parte da intervenção será a retirada de resíduos sólidos e desinfecção do rio M'Boicy, que hoje é receptor de efluentes domésticos que contém altos índices de agentes bacterianos e protozoários. Dessa forma, classifica-se este impacto como negativo e de ocorrência certa. No entanto, sua duração é temporária, com efeitos incertos e magnitude baixa.

Para prevenir a contaminação dos trabalhadores, o controle de riscos deverá estar descrito no PPRA, visando reduzir ou eliminar o contato direto do trabalhador

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

aos agentes biológicos, agindo, dessa forma, como medida administrativa, de forma adicional, é fundamental a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas, máscaras, botas, macacão, óculos, entre outros) e o uso destes deverá ser fiscalizado pelos encarregados dos canteiros de obras, pelos fiscais de contrato da PMFI e pela Unidade de Gestão do Projeto – UGP.

2.7.3.2. Aumento de Pequenos Crimes na Área de Influência do Programa

As intervenções nas áreas de influência do Programa (AID e AII) exigirão a instalação de canteiros de obras e intensa movimentação de veículos, equipamentos e pessoas. Essa dinâmica pode oferecer o ambiente adequado para o aumento de pequenos crimes como furtos, roubos, invasões de propriedade e vandalismo. Este impacto ocorre na fase de implantação do Programa e é de natureza negativa, de duração temporária, de efeito irreversível, ocorrência incerta e magnitude baixa.

Ações de mitigação previamente à implantação do Programa poderão evitar os efeitos deste impacto. Entre elas, a principal consiste na elaboração de um plano integrado de segurança pública específico para a AID do Programa construído e operacionalizado de forma compartilhada entre as forças de segurança presentes no município, principalmente Guarda Municipal e Polícia Militar.

2.7.3.3. Ocorrência de Acidentes de Trabalho

A fase de implantação do Programa implicará em maior movimentação de máquinas pesadas, transporte de materiais, insumos e equipamentos, exposição direta à radiação solar, áreas de vegetação fechada, podendo conter animais peçonhentos e exposição a águas contaminadas.

Os trabalhadores envolvidos com a obra ficarão expostos a riscos e doenças ocupacionais, classificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), segundo sua natureza, em cinco grupos:

a) Físicos- Ruídos, Vibrações, Radiações Ionizantes, Frio, Calor, Pressões Anormais e Umidade;
b) Químicos- Poeiras, Fumos, Névoas, Gases, Vapores;
c) Biológicos- Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos, Parasitas e Bacilos;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

d) Acidentes- Arranjo Físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, iluminação inadequada, eletricidade, incêndio ou explosão, monotonia, repetitividade;
e) Ergonômicos- Levantamento e transporte manual de peso, postura inadequada, controle rígido de produtividade, ritmos excessivos, trabalho noturno;

Este impacto é de natureza negativa e temporária, tendo em vista que ocorrerá apenas no período de obras. Sua ocorrência é incerta, no entanto seu efeito é irreversível e de magnitude alta. As principais causas associadas a este impacto são a falta de conhecimento e aplicação sobre as Normas Regulamentadoras (NR), a não utilização de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) e ausência de fiscalização no canteiro de obras.

Com vistas a minimizar e reduzir a probabilidade de acidentes, serão realizados treinamentos iniciais e periódicos dos trabalhadores, será intensificada a fiscalização nos canteiros de obras, visando o cumprimento das Normas Regulamentadoras do MTE, principalmente a NR 18 que trata especificamente da saúde e segurança na Indústria da Construção Civil.

Os canteiros de obras deverão contar com uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes(CIPA) e com um Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT) e deverá ser elaborado um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando a antecipação e reconhecimento dos riscos a que os trabalhadores estarão submetidos e o estabelecimento de prioridades para o controle dos mesmos.

2.7.3.4. Conflitos Entre a População Reassentada e a Receptora

Este impacto ocorre nas etapas de implantação e operação do Plano de Reassentamento. É de natureza negativa, de ocorrência incerta e magnitude alta.

Em planos de reassentamento, é comum se observar a existência de conflitos entre a população reassentada e a população que já residia na área ou no entorno da área de provisão habitacional. Tais conflitos são produzidos pela própria dinâmica de vida compartilhada entre as famílias reassentadas. Tal dinâmica envolve laços comunitários frágeis, baixa tolerância as divergências comunitárias, propensão à

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

violência, desconhecimento de princípios e instrumentos de cidadania e acesso limitado a políticas, profissionais e equipamentos públicos.

Entretanto, tal impacto também é considerado de duração temporária e de efeito reversível. Na medida em que o poder público implementa políticas que estimulem a cidadania, a participação e a promoção de vínculos comunitários de solidariedade, os conflitos tendem a diminuir ou ocorrer de forma apenas esporádica e localizada.

As medidas compensatórias previstas envolvem, principalmente, a implementação de trabalho técnico social nas etapas de preparação, ocupação e pós-ocupação das novas unidades habitacionais por um período de no mínimo doze meses.

2.7.3.5. Interrupção de Atividades Produtivas/Perdas Econômicas

Algumas famílias residentes na área de intervenção direta do Programa, têm como meio de subsistência, atividades produtivas realizadas no espaço físico que também utilizam como habitação. Alguns indivíduos se utilizam das áreas para armazenamento de resíduos recicláveis para futura separação e venda. Também foram identificadas algumas famílias que possuem estabelecimentos comerciais.

As atividades de reassentamento podem dificultar a manutenção destas atividades produtivas, promovendo a interrupção permanente ou temporária das mesmas, ocasionando possíveis perdas econômicas às famílias envolvidas.

Este impacto se dá na fase de implantação do Programa. É de natureza negativa, de duração temporária, de efeito reversível, de ocorrência certa e magnitude média.

Mitigar ou compensar os efeitos negativos deste impacto depende, essencialmente, da implementação de trabalho técnico social nas etapas de preparação, ocupação e pós-ocupação das novas unidades habitacionais por um período de no mínimo doze meses.

2.7.3.6. Rompimento de Redes Sociais e Familiares

Este impacto ocorre na fase de implantação do plano de reassentamento. É de natureza negativa, de ocorrência incerta e magnitude alta. O rompimento de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

redes sociais e familiares ocorre quando indivíduos membros de determinada família, vizinhos ou amigos são reassentados em locais geograficamente distantes de indivíduos que necessitam de seu suporte para atividades diárias. Tais rede são extremamente relevantes para a dinâmica social em famílias de baixa renda que possuem crianças pequenas, idosos ou pessoas com deficiência.

Não é possível afirmar que as redes sociais e familiares existentes serão rompidas a partir das atividades de reassentamento do Programa, desta forma o impacto foi caracterizado como sendo de ocorrência incerta. Entretanto, este impacto é negativo, de alta magnitude, possui efeitos irreversíveis duração permanente.

A mitigação dos efeitos deste impacto depende da implementação do trabalho técnico social nas etapas de preparação, ocupação e pós-ocupação das novas unidades habitacionais que buscam organizar o processo de mudança de forma a manter as redes sociais e principalmente os vínculos familiares e de vizinhança e dar suporte a essas famílias.

Adicionalmente, como ação mitigadora, as novas unidades habitacionais para o reassentamento das famílias removidas pelo Programa, serão construídas obedecendo, preferencialmente, ao critério da localização dos conjuntos habitacionais em distância não superior a 1km das áreas de remoção, mantendo as famílias dentro do mesmo território onde já estão estabelecidas e inseridas.

2.7.3.7. População Reassentada Não Adaptada a Unidade Habitacional

Este impacto ocorre na fase de implantação do Programa, tem natureza negativa e magnitude alta. Sua duração é permanente, tendo em vista que o descontentamento da família com a nova unidade habitacional pode levar ao abandono, depredação da moradia e retorno da família a áreas de ocupação irregular e ambientalmente vulneráveis. Dessa forma, o seu efeito acaba sendo irreversível.

Os mecanismos de interação com a comunidade devem refletir, em todas as ações e atividades do Programa, tanto nas etapas de obras quanto no pós ocupação, sendo a principal estratégia de participação e controle social. Com a população ciente e envolvida nos processos decisórios, ampliam-se as chances que

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

os indivíduos se sensibilizem e se comprometam com as ações a serem efetuadas, tornando o ocorrência do impacto incerta.

A pluralidade de formações de núcleos familiares leva a equipe de técnicos a criar alternativas construtivas para os grupos especiais, que se caracterizam por: idosos, pessoas com deficiência, famílias numerosas etc. Essas formações familiares serão reassentadas em unidades habitacionais adaptáveis e que tenham possibilidade de ampliação, de maneira que as tipologias adotadas possam ser adequadas às diferentes composições dos grupos familiares.

O trabalho técnico social continuará de forma permanente após a mobilização inicial para o acompanhamento das famílias e a identificação das situações particulares que necessitarão de tratamento diferenciado no processo de reassentamento. Adicionalmente a equipe social terá um papel de mediadora de conflitos entre os entes envolvidos, a população e suas organizações comunitárias.

2.7.3.8. Ampliação das Oportunidades de Trabalho e Renda

Além das atividades de recuperação da biodiversidade dos corpos hídricos, resolução dos problemas de drenagem e implantação de equipamentos de mobilidade, lazer e cidadania, o escopo do Programa prevê atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico da cidade. Um dos indicadores estabelecidos para o Programa é a geração de empregos diretos e indiretos, estimada em aproximadamente 7 mil novas vagas em todo o ciclo de vida dos projetos.

A criação destas oportunidades será possível a partir dos investimentos previstos em todos os componentes do Programa. Este impacto ocorre nas fases de implantação e operação, é de natureza positiva, de duração permanente, de efeito irreversível, de ocorrência certa e magnitude alta.

A manutenção dos efeitos positivos deste impacto será garantida, principalmente entre a população diretamente afetada, pela criação de programas de capacitação profissional, assistência à abertura de empresas e microcrédito destinado, principalmente, às mulheres responsáveis por domicílios para que possam ampliar sua empregabilidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.7.3.9. Melhoria na Sensação de Segurança Pública

A segurança é um sentimento de proteção contra ameaças de qualquer natureza. A sensação de segurança decorre da ausência de ameaças que possam alterar esse estado, entretanto, a sensação de segurança é subjetiva, abstrata e não pode ser medida. Apesar disso, há elementos que podem ajudar a identificar que indivíduos e comunidades se sentem, potencialmente, mais seguros. Entre estes elementos, estão a operacionalização adequada das políticas públicas de segurança, incluindo o patrulhamento ostensivo, o videomonitoramento e uma estratégia de ações emergenciais para atendimento de ocorrências na área do Programa. Também contribui para ampliação da sensação de segurança, a implantação de equipamentos de uso coletivo, sistemas de iluminação e manutenção adequada desses equipamentos.

Este impacto ocorre na fase de implantação e operação do Programa, é de natureza positiva, de duração permanente, de efeito reversível, ocorrência certa e magnitude alta.

Para que seja possível manter os efeitos positivos deste impacto e torná-lo irreversível é necessário executar um plano de manutenção da infraestrutura implantada pelo Programa, incluindo as áreas de lazer, mobilidade e a iluminação pública. Também será necessária a correta gestão e fiscalização do uso e ocupação das APPs, além de um Plano de Segurança Pública que contemple os elementos citados no parágrafo anterior.

2.7.3.10. Melhoria da Qualidade de Vida da População

De modo geral, considera-se qualidade de vida um conjunto de condições que contribui para o bem-estar dos indivíduos e comunidades. Essas condições podem envolver as dimensões física, emocional, social, econômica e espiritual dos indivíduos. Do ponto de vista do planejamento urbano, é possível constatar o estágio ou nível de qualidade de vida de uma população a partir de indicadores de saúde saneamento básico, educação, poder de compra, habitação etc.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Este impacto ocorre na etapa de operação do Programa, é de natureza positiva de efeito reversível, de ocorrência certa e magnitude alta. A melhoria da qualidade de vida da população, medida por meio de critérios multifatoriais é um dos pilares de todo o Programa e poderá ser alcançada a partir da manutenção da infraestrutura implantada, incluindo os equipamentos públicos, as áreas de lazer, as atividades de reassentamento e de manutenção das atividades econômicas. Também será necessário que a PMFI promova a consolidação dos programas de educação ambiental, esporte e lazer, recreação e cidadania nos equipamentos implantados.

Figura 31 - Matriz de Impactos Socioambientais - Meio Socioeconômico

IMPACTOS ESPERADOS	FASE	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS					MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PREVISTAS
		Natureza	Duração	Efeito	Ocorrência	Magnitude	
Meio Socioeconômico | Obras							
Exposição dos trabalhadores a risco biológico	Implantação	N	T	I	C	B	Evitar exposição direta à água contaminada Uso de EPI Instalações sanitárias conforme NR-18
Aumento de pequenos crimes na área de influência do programa	Implantação	N	T	I	I	B	Plano de ação integrada das forças de segurança (Guarda Municipal, Polícia Militar) na área de intervenção do Programa.
Ocorrência de acidentes de trabalho	Implantação/Operação	N	T	I	I	A	Fiscalizar o cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
Meio Socioeconômico | Remoção e Reassentamento							
Conflitos entre a população reassentada e a receptora	Implantação/Operação	N	T	R	I	A	Trabalho técnico-social nas etapas de preparação, ocupação e pós-ocupação das novas unidades habitacionais por, no mínimo, doze meses.
Interrupção de atividades produtivas/perdas econômicas	Implantação	N	T	R	C	M	Trabalho técnico-social nas etapas de preparação, ocupação e pós-ocupação das novas unidades habitacionais por, no mínimo, doze meses.
População reassentada não adaptada à unidade domiciliar	Implantação	N	P	I	I	A	Reassentamento de grupos especiais (famílias numerosas, pessoas com deficiência, idosos etc.) em unidades habitacionais adaptáveis e que
Rompimento de redes sociais e familiares	Implantação	N	P	I	I	A	Trabalho técnico-social nas etapas de preparação, ocupação e pós-ocupação das novas unidades habitacionais por, no mínimo, doze meses.
Meio Socioeconômico | Gerais							
Ampliação das oportunidades de trabalho e renda	Implantação/Operação	P	P	I	C	A	Programa de capacitação profissional, assistência à abertura de empresas e microcrédito destinado, principalmente, às mulheres para que possam ampliar suas oportunidades de trabalho no período de implantação.
Melhoria na sensação de segurança pública	Operação	P	P	R	C	A	Manutenção das infraestrutura implantada, incluindo equipamentos, áreas de lazer e iluminação pública. Gestão e fiscalização do uso e ocupação da APP. Programa de segurança pública com previsão de videomonitoramento, patrulhamento ostensivo e ações emergenciais próximas aos equipamentos implantados.
Melhoria da qualidade de vida da população	Operação	P	P	R	C	A	Manutenção das infraestrutura implantada, incluindo equipamentos, áreas de lazer e iluminação pública. Consolidação e ampliação dos programas de educação ambiental, esporte e lazer, recreação e cidadania nos equipamentos implantados.

Fonte - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.8. Estudos de Impacto Social e Ambiental -EISA

De acordo com os procedimentos da AFD e considerando os riscos de impactos negativos e a capacidade da PMFI em controlar efetivamente os impactos identificados, o Programa foi classificado com um grau de risco elevado, categoria A+. Essa categoria trata dos programas em que os impactos negativos podem se estender além da área de cobertura da infraestrutura ou se estender além do período de construção e operação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

No caso do Reinventando Foz, a questão mais sensível e potencialmente geradora de impactos negativos se relaciona com a remoção e o reassentamento de cerca de 600 famílias, que é um contingente bastante expressivo para as condições operacionais do Município de Foz do Iguaçu.

Nesse contexto, todas as obras e ações previstas no Programa deverão ser objeto de um Estudo de Impacto Social e Ambiental - EISA de acordo com as diretrizes da NES 01 do Banco Mundial e do órgão de licenciamento de competência e serão submetidas a processos de consultas públicas e de aprovação pela AFD.

O EISA a ser elaborado no marco desse Programa, deverá conter, no mínimo, as informações relacionadas nos tópicos subsequentes.

2.8.1. Considerações Gerais

O EISA, deverá relacionar informações e estudos detalhados contendo diagnósticos do meio físico, biótico e socioeconômico da área de intervenção, bem como a descrição e caracterização das obras a serem realizadas, seus impactos e medidas de mitigação e/ou compensação dos impactos, com respectivos cronogramas de execução e custos de implantação

O EISA deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA Nº 001/86, que define determinações para o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), considerando ser o conjunto de estudos realizados por especialistas de diversas áreas, com dados técnicos detalhados.

A obtenção dos dados de base para os diagnósticos e valoração de impactos poderá utilizar fontes primarias e secundárias, observando metodologias consagradas e rigor estatísticos para a realização de pesquisas amostrais.

2.8.2. Conteúdo Mínimo do EISA

O EISA e respectivo PGSA a ser elaborado no escopo do Programa deverá conter, no mínimo, a estrutura e o conteúdo apresentados a seguir.

A parte inicial do documento deve conter:

a) Resumos executivo do EISA;
b) Introdução descrevendo a situação sem o programa e uma avaliação social, ambiental e econômica comparativa com sua implantação. Justificar a

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

localização das intervenções e a escolhas das 3 microbacias elegidas em seus diferentes aspectos. Mostrar a capacidade organizativa da PMFI para executar o Programa;

c) Descrição detalhada das obras e intervenções propostas, contendo:
    a. Localização espacial e política administrativa das obras de infraestrutura e demais equipamentos a serem implantados, com destaque para as intervenções que envolvem reassentamentos involuntários, assim como as áreas de intervenção direta (AID) e de influência indireta (AII);
    b. Caracterização das obras apresentando uma descrição geral de toda a infraestrutura e demais equipamentos a serem construídos, com respectivas fontes de financiamento, incluindo, entre outros aspectos relevantes: i) Área total dos terrenos onde se localizarão as obras de infraestrutura e equipamentos; ii) características técnicas e construtivas das obras de infraestrutura e equipamentos. iii) titularidade e descrição dos imóveis necessários para a implantação das obras, indicando se os terrenos estão vagos, se existe algum tipo de ocupação humana e, quando necessário descrever as ações de remoção e reassentamento; iv) identificação da infraestrutura associada a cada uma das obras, tais como a construção de vias de acesso, conexão à rede pública de distribuição de energia, água e saneamento, entre outras infraestruturas básicas para o funcionamento das obras a serem implantadas; v) identificação de instalações ou áreas vulneráveis (industrias, monumentos, áreas de interesse cultural e arqueológico, áreas protegidas, reservas naturais, etc.) que possam fazer interferência ou serem afetadas pela construção e operação das obras; vi) identificação e descrição, de maneira geral das atividades e processos que fazem parte da etapa de construção das obras, viii) descrição geral do pessoal necessário e mão de obra a contratar temporária ou permanentemente durante as etapas de construção e operação das obras;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.8.2.1. Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico da Área de Influência do Programa

O Diagnóstico deverá ser iniciado a partir das seguintes informações:

a) Identificação do Empreendedor;
b) Localização das obras e demais intervenções;
c) Dinâmica Urbana, uso e ocupação dos solos das microbacias do M'Boicy, Monjolo e Ouro Verde;
d) Aspectos socioeconômicos das microbacias do M'Boicy, Monjolo e Ouro Verde;
e) Infraestrutura básica de serviços existente (energia elétrica, água potável, saneamento etc.);
f) Aspectos ambientais específicos da AID e AII: Deverá descrever a análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental das áreas de intervenções, antes da implantação do projeto, considerando entre outros:

i) O meio físico: caracterização do clima, Mudanças climáticas e sua influência sobre o Programa, Geologia e Geomorfologia, Hidrologia e Qualidade da Água. Explorar a situação dos lançamentos irregulares de esgoto e resíduos sólidos, ocupações irregulares etc.;

ii) O meio biótico e os ecossistemas naturais: A fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas ambientalmente protegidas. Abordar a questão de riscos naturais (enchentes);

iii) O meio socioeconômico: o uso e ocupação do solo, os usos da água e a situação socioeconômica, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

2.8.2.2. Marco legal e institucional

A descrição do marco legal e institucional deverá conter;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

a) Políticas e legislação ambiental e urbana incidente sobre as intervenções do Programa;
b) Licenciamento ambiental das obras e intervenções previstas (Municipal, Estadual e Federal);
c) Situação dos processos de licenciamento (avanços e cronogramas de conclusão);
d) Atendimento às Normas Ambientais e Sociais no Banco Mundial adotadas pela AFD; e
e) Estrutura técnica administrativa da PMFI para executar o Programa.

2.8.2.3. Análise e Avaliação dos Impactos do Programa e de suas Alternativas

Os impactos ambientais e sociais do Programa deverão ser identificados e avaliados através de metodologia consagrada que deverá ser apresentada na introdução desse item.

Para a avaliação, no mínimo, cada impacto deverá ter sua magnitude estimada, discriminando: os efeitos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais. Um resumo da relação de impactos com a respectiva análise valorativa e as medias mitigadoras deverão ser apresentados em uma Matriz de Impactos.

Além da avaliação dos impactos esse item deve apresentar uma Síntese da Qualidade Ambiental das áreas de intervenção do Programa e os Riscos Ambientais Associados.

2.8.2.4. Plano de Gestão Social e Ambiental (PGSA)

O PGSA deverá apresentar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias definidas a partir da análise e avaliação dos impactos identificados. As medidas apresentadas devem ter aderência integral à legislação brasileira e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Todas as medidas mitigadoras deverão ser apresentadas em programas específicos. De maneira geral, os programas, entre outros temas, deverão contemplar: principais ações necessárias de mitigação, controle e prevenção para os impactos negativos identificados; orçamento necessário para a implementação das medidas, indicadores necessários para o acompanhamento e controle da implementação, responsabilidades de execução e supervisão, assim como custos e prazos de execução.

Nos tópicos subsequentes se apresenta o PGSA formulado para os impactos inicialmente identificado para o Programa. Em decorrência das diferentes situações socioambientais das 3 microbacias de intervenção previstas e da maturidade dos projetos na fase de preparação do Programa, outros subprogramas de mitigação poderão ser necessários, bem como alguns dos subprogramas apresentados a seguir poderão ser suprimidos total ou parcialmente.

2.8.3.4.1. Programa de Gestão Ambiental - PGA

O Programa de Gestão Ambiental integra vários subprogramas relacionados às medidas de mitigação com maior interveniência nos impactos aos meios físico e biótico, mas sem se limitar a eles.

a) Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas: este programa deverá conter uma abordagem geral sobre os planos para a recuperação das áreas degradadas, devendo conter os empreendimentos e impactos que demandarão a necessidade de planejamento de execução e monitoramento específico. Cada área a ser recuperada demandará um Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD), contendo as Avaliações de Impactos Ambientais (AIA), considerando o diagnóstico ambiental.

Os planos relacionados à vegetação deverão conter estratégias que visem à restauração florestal, quando necessário, e o sucesso do desenvolvimento dos estágios sucessionais das florestas primárias e secundárias em regeneração. Também, deverão prever medidas para evitar a degradação florestal e medidas corretivas como limpeza, regularização das superfícies, plantio adequado de vegetação, quando necessário, assim como o monitoramento e cuidado sobre o desenvolvimento das mudas. As formas de plantio previstas deverão seguir métodos propostos por bibliografia pertinente, escolha de espécies adequadas aos habitats

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

em questão. Quando couber, os planos deverão conter estratégias que busquem a proteção à integridade do Bioma Mata Atlântica, observando a composição de espécies vegetais, também determinando métodos que objetivem o equilíbrio ecológico entre as espécies nativas e exóticas, com planejamento de manejo de espécies exóticas invasoras.

Os planos relacionados aos recursos hídricos deverão prever estratégias que visem ao monitoramento e adequação da qualidade da água, estabelecendo métodos para a avaliação dos parâmetros físico químicos previstos na legislação pertinente, Também deverão conter os métodos de limpeza dos leitos, bem como as medidas de controle que visem manter o ambiente apropriado para a qualidade da água e suporte à biodiversidade das comunidades biológicas relacionadas.

Os planos relacionados à degradação do solo deverão abordar os métodos e procedimentos para a recuperação da qualidade do solo e dos processos erosivos identificados. Deverão ainda apresentar, quando couber, estratégias para avaliação e planejamento da recuperação dos processos de assoreamento nas margens dos leitos.

Todos os planos deverão contar com indicadores mensuráveis para permitir o monitoramento e a avaliação da implantação, além de indicar os responsáveis pela execução, custos e cronogramas correspondentes.

b) Subprograma de Proteção e Monitoramento das Áreas de Preservação Permanente: este subprograma deverá conter planos específicos contendo estratégias para proteção e monitoramento das APPs. Cada APP deverá ser adequadamente regionalizada, localizada e possuir um plano específico. Cada plano deverá conter os requisitos para a preservação da APP, visando à recomposição vegetal das áreas, o favorecimento à biodiversidade e a sustentabilidade dos ecossistemas existentes.

O subprograma deverá apresentar os indicadores para o monitoramento e a avaliação de sua execução, além dos responsáveis pela execução, custos e cronograma.

c) Subprograma de Monitoramento de Processos Erosivos: este subprograma deverá identificar e caracterizar as localidades naturalmente suscetíveis à erosão e aquelas que poderão sofrer processos erosivos em decorrência das atividades de obra. Também deverá apresentar as medidas

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

cabíveis para estabilização das áreas fragilizadas e a prevenção de novas ocorrências, visando o controle dos processos erosivos. As medidas deverão contemplar ainda estratégias preventivas para redução da velocidade da água e redirecionamento do escoamento superficial em áreas críticas e sensíveis identificadas.

O subprograma deverá identificar os indicadores e apresentar as medidas de monitoramento e avaliação das ações executadas, de modo que os ambientes impactados mantenham as suas funções no conjunto da paisagem e que contribuam para aumentar a diversidade ambiental. Ainda deverão ser indicados os responsáveis pela execução, os custos e o cronograma.

d) Subprograma de Educação Ambiental: este subprograma deverá apresentar ações educativas para sensibilização, conscientização da população sobre valores socioambientais e sobretudo sobre a sustentabilidade das intervenções realizadas pelo Programa. As ações deverão ser realizadas com a participação da população direta e indiretamente impactada pelo Programa. O subprograma deverá apresentar um cronograma de ações para as fases de instalação e operação do empreendimento, assim como os indicadores para o monitoramento e a avaliação da implantação, responsáveis pela execução e os custos correspondentes.

e) Subprograma de Gerenciamento e Monitoramento de Resíduos Sólidos: neste subprograma deverão ser elaborados, para cada intervenção, Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição (PGRCD), conforme a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o Decreto Nº 27.192/19, que estabelece a Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

Os planos deverão apresentar estratégias para redução da produção de resíduos nas intervenções, o acondicionamento e destinação adequada. Deverão ainda apresentar as diretrizes para o tratamento apropriado, e destinação final para os resíduos gerados, por meio da correta segregação, acondicionamento, identificação, manuseio, armazenamento, transporte e disposição final, durante as fases de implantação e operação do Programa.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

O subprograma deverá apresentar os indicadores para o monitoramento e a avaliação da implantação de cada plano proposto, além dos responsáveis pela execução, custos e cronogramas.

f) Subprograma de Monitoramento de Efluentes Domésticos: neste subprograma deverá ser elaborado um plano envolvendo a SANEPAR, que contenha estratégias para a erradicação da prática de despejo de efluentes ao longo das APPs e cursos de água, bem como monitorar a eficácia do sistema de esgotamento sanitário das moradias próximas aos rios, assim como as medidas mitigadoras referentes aos empreendimentos a serem realizados, propondo e planejando as instalações de redes sanitárias que se façam necessárias.

O subprograma deverá apresentar as parcerias institucionais necessárias para a implementação do plano estratégico, os indicadores para o monitoramento e a avaliação de sua implantação, além dos responsáveis pela execução, custos e cronograma.

g) Subprograma de Controle da Qualidade do Ar: neste subprograma deverão ser previstos os métodos e estratégias para monitoramento da qualidade do ar nas áreas de intervenção do Programa. As estratégias previstas deverão determinar os pontos de monitoramento, a forma de apresentação dos relatórios e as medidas de prevenção ou mitigação a serem adotadas.

O subprograma deverá apresentar os indicadores para o monitoramento e a avaliação da implantação, além dos responsáveis pela execução, custos e cronograma.

h) Subprograma Monitoramento de Fauna e Flora: este subprograma deverá apresentar estratégias para acompanhamento das comunidades faunísticas e florísticas nas áreas de intervenção do Programa. As estratégias de monitoramento deverão prever a análise das populações e espécies ocorrentes nas regiões ou habitats específicos, os parâmetros biológicos e o nível de conservação, com a finalidade de avaliar eventuais alterações que possam surgir na estrutura e na composição de espécies florísticas.

Estas demandas deverão ser efetuadas de acordo com as exigências do órgão ambiental que fiscaliza as atividades, devendo abordar os procedimentos realizados antes, durante e depois da instalação de cada empreendimento que possa ser um potencial causador de impacto à fauna local.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

O subprograma deverá apresentar os indicadores para o monitoramento e a avaliação de sua implantação, além dos responsáveis pela execução, custos e cronograma.

2.8.3.4.2. Programa de Gerenciamento do Canteiro de Obras

a) Subprograma de Sinalização da Obra: este subprograma deverá estabelecer diretrizes e responsabilidades para implantação da sinalização no canteiro de obras. Deverão ser previstas medidas de garantia da segurança da população e dos trabalhadores, minimizando desconfortos causados pelas obras. As medidas deverão ser aplicáveis a todos os envolvidos na contratação e execução de obras e serviços.

As diretrizes previstas no subprograma deverão obedecer a NR-18 e as placas de sinalização deverão seguir as normas da ABNT nº 13434-2 que versa sobre símbolos, formas, dimensões e cores e da ABNT nº 7195, que apresenta regulamentações das cores.

A responsabilidades e os custos de implantação desse subprograma estará a cargo da empresa contratada para a execução das obras e o seguimento e fiscalização será responsabilidade da PMFI, por meio da UGP e da Secretaria de Obras.

b) Subprograma de Mobilização e Desmobilização: este subprograma deverá prever todos os procedimentos a serem exigidos nas etapas prévias e posteriores à execução das intervenções. Deverá conter as estratégias para mobilização do canteiro de obras, incluindo a escolha da área do canteiro prevenindo prejuízos desnecessários ao ambiente. Também deverá prever os métodos para o adequado armazenamento de materiais e equipamentos.

O subprograma deverá prever também os procedimentos para retirada de materiais e equipamentos, de forma a priorizar a segurança da população local e dos trabalhadores. E ainda promover a reintegração dos locais de intervenção à paisagem natural, com o intuito de neutralizar os danos ao meio ambiente ou com as unidades adjacentes, atendendo às especificações ambientais pertinentes.

A responsabilidades e os custos de implantação desse subprograma estará a cargo da empresa contratada para a execução das obras e o seguimento e

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

fiscalização será responsabilidade da PMFI, por meio da UGP e da Secretaria de Obras.

c) Subprograma de Saúde e Segurança no Trabalho: este subprograma deverá considerar todos os trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente nas intervenções. Deverá ser aplicado em conjunto com o Programa de Mobilização e Desmobilização dos Canteiros de Obras e de Sinalização e prever os procedimentos para prevenção da saúde e segurança do trabalhador, estabelecimento de práticas seguras no desenvolvimento das atividades, antecipar e prever os riscos inerentes às atividades e prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho.

A fim de desenvolver o controle, algumas estratégias deverão ser formuladas, como a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT para obras com mais de 20 funcionários e que se enquadrem no Quadro 1 da NR 4; formação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com Quadro 1 da NR 5: além de contar com um efetivo planejamento e acompanhamento de desempenho.

A responsabilidades e os custos de implantação desse subprograma estará a cargo da empresa contratada para a execução das obras e o seguimento e fiscalização será responsabilidade da PMFI, por meio da UGP e da Secretaria de Obras.

d) Subprograma de Contingências de Acidentes: neste subprograma deverá ser elaborado um plano de emergência que estabeleça os procedimentos para redução do tempo de reação a eventuais acidentes que possam ocorrer durante o processo executivo, objetivando minimizar os riscos e prejuízos aos trabalhadores, população e ao meio ambiente. Deverão ser previstas medidas para instrução exaustiva dos trabalhadores com relação a sua função, e qual a ordem de procedimentos deverá ser seguida no incidente, por meio de treinamento adequado, e realização de simulações. O subprograma deverá prever ainda o fluxo de comunicação formal entre a executora contratada e o contratante em casos de acidentes.

A responsabilidades e os custos de implantação desse subprograma estará a cargo da empresa contratada para a execução das obras e o seguimento e

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

fiscalização será responsabilidade da PMFI, por meio da UGP e da Secretaria de Obras.

e) Subprograma de Controle de Ruídos: este subprograma deverá prever uma estratégia para minimiza ruídos nas intervenções. Deverá evidenciar como serão cumprias das normas técnicas se segurança, em especial a NR 15, denominada Atividades e Operações Insalubres, que trata dos Limites de Tolerância para Ruídos nos Anexos I e II, e a NR 6 que trata dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

A ordem pública para as populações no entorno do empreendimento, também deve ser preservada. O subprograma deverá evidenciar também como serão cumpridas as determinações da Lei Complementar N° 7, de 18 de novembro de 1991, do município de Foz do Iguaçu, que dispõe sobre a "utilização dos logradouros públicos no município de Foz do Iguaçu, o bem estar, a ordem, os costumes e a segurança pública" e proíbe no seu Art. 36, o perturbar do sossego público com ruídos ou sons excessivos, evitáveis.

A responsabilidades e os custos de implantação desse subprograma estará a cargo da empresa contratada para a execução das obras e o seguimento e fiscalização será responsabilidade da PMFI, por meio da UGP e da Secretaria de Obras.

e) Subprograma de Sinalização Viária: este subprograma deverá apresentar os conjuntos de sinais e dispositivos de engenharia de tráfego, bem como as diretrizes para a execução de projetos e para implantação, manutenção e desativação da sinalização de obras e emergências, possibilitando aumentar as condições de segurança no trânsito. Deverão ser utilizadas as determinações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Seguindo os procedimentos previstos no Manual, deverão ser apresentadas a caracterização das áreas junto às obras, condições a serem observadas para a segurança e fluidez do tráfego e os procedimentos para a implantação, manutenção, desativação e fiscalização.

A responsabilidades e os custos de implantação desse subprograma estará a cargo da empresa contratada para a execução das obras e o seguimento e fiscalização será responsabilidade da PMFI, por meio da UGP e da Secretaria de Obras.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

2.8.3.4.3. Programa Gestão Social

a) Subprograma de Reassentamento: este subprograma está consolidado no Plano de Reassentamento para as famílias que serão removidas e reassentadas para implantação do Reinventando Foz. O Plano de Reassentamento será elaborado de acordo com as políticas e procedimentos definidos no Marco de políticas de Reassentamento (MPR) do Programa elaborado de acordo com as diretrizes definidas na NAS 5 o Banco Mundial e deve contemplar todas as ações necessárias para viabilizar o reassentamento e a reabilitação socioeconômica das famílias removidas das áreas necessárias para implantação do Programa. O plano define a pauta política de atendimento habitacional, realiza o planejamento da execução das etapas do processo de reassentamento, incluindo a produção das unidades habitacionais, a logística necessária às remoções e ao reassentamento, define as equipes técnicas, o cronograma e os custos de operacionais. A elaboração do plano se baseia em diagnóstico socioeconômico atualizado das áreas de intervenção realizado por meio dos dados do cadastramento das famílias, realizado na área com validade inferior a dois anos.

A responsabilidade pela provisão habitacional é do FOZHABITA e os recursos necessários para implantação do plano serão providos pelo PMFI.

b) Subprograma de Desenvolvimento Socioeconômico e Apoio Social: este subprograma se relaciona com o trabalho técnico social que será desenvolvido junto às famílias reassentadas em novas unidades habitacionais pelo Programa. O subprograma contempla a etapa de preparação e de pós ocupação de acordo com os eixos programáticos definidos no projeto de trabalho técnico social (Mobilização e organização comunitária, educação ambiental e patrimonial, acompanhamento e gestão social da intervenção e desenvolvimento socioeconômico). Deverá ser realizada a identificação de todos os indivíduos e famílias residentes nas áreas de intervenção do Programa que necessitem de suporte institucional para manutenção ou recuperação de suas atividades produtivas. Deverão ser apresentadas estratégias para capacitação profissional aderentes às necessidades identificadas e características da população afetada. Poderão ser previstas, se necessário, atividades de assistência à abertura de empresas e oferta de microcrédito destinado, principalmente, às mulheres para que possam ampliar suas oportunidades de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

trabalho. O subprograma poderá ser desenvolvido por meio dos serviços oferecidos pela PMFI, como Casa do Empreendedor e Banco do Empreendedor. A execução deste subprograma deverá contar com o apoio das instituições acadêmicas e da sociedade civil. Deverão ser estabelecidos indicadores de monitoramento e avaliação das condições socioeconômicas dos indivíduos e famílias afetados.

Os custos deste subprograma serão incorporados ao custo global do Plano de Reassentamento.

c) Subprograma de Segurança Pública: este subprograma deverá apresentar um conjunto de atividades voltadas para segurança pública. Deverão ser previstas, para todos os equipamentos públicos implantados pelo Programa, atividades de videomonitoramento, patrulhamento ostensivo e ações emergenciais. Deverão ser previstas atividades de policiamento comunitário, envolvendo ações educativas nas áreas de influência do Programa. Deverão ser estabelecidos indicadores de monitoramento da incidência de crimes na área de influência do Programa. Os custos deste subprograma serão absorvidos pelo orçamento geral da PMFI.

2.8.2.5. Relatório de Consultas Públicas

O EISA deve incluir um relatório do processo de consulta realizado para cada intervenção prevista no Programa. Esses relatórios deverão descrever os eventos realizados e seus resultados, mostrando as expectativas e as restrições apresentadas pela população consultada.

Em anexo a este documento se apresenta um relatório do processo de consulta pública realizada para a etapa de preparação do Programa realizado nos meses de outubro e novembro de 2019 pela PMFI.

3. MECANISMO DE ATENÇÃO A QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

O mecanismo de atenção a queixas e reclamações tem o objetivo de receber e facilitar resolução de dúvidas, queixas, reclamações, solicitação de informações e demais questionamentos ao Programa efetuado pelas partes interessadas.

A implementação do mecanismo de atenção a queixas e reclamações deverá obedecer, integralmente, os requisitos estabelecidos na NAS 10, do Banco Mundial.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

O mecanismo deverá ser gerenciado pela UGP, que adotará as seguintes premissas:

a) Identificar os representantes das partes interessadas, para que se possa identificar os temas prioritários e para que as queixas possam se revestir de significância.

b) Assegurar a participação comunitária e estabelecer mecanismos de controle social;

c) Assegurar a transparência e acesso às informações – os eventuais Escritórios Locais de atendimento deverão ter todas as informações necessárias (mapas, projetos, relatórios etc.) necessárias ao esclarecimento do público que a eles procuram;

Para assegurar a apresentação de queixas e estabelecer mecanismos de resposta, a UGP contará com um canal específico para assuntos relacionados ao Programa, junto a Ouvidoria Geral do Município. Obrigatoriamente, toda reclamação terá uma resposta oficial do Município e quando necessário uma ação ativa por parte do Município para solucionar o passivo gerador da queixa ou reclamação.

Esgotados todos os canais de atenção e resolução das queixas e reclamações, restará aos reclamantes não plenamente satisfeitos com as respostas recebidas, recorrer ao Ministério Público local.

Inicialmente, as queixas serão dirigidas diretamente à UGP através da ferramenta 156FOZ, que é um serviço disponibilizado aos cidadãos pela PMFI e tem por finalidade receber e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias de forma eletrônica, instantânea e rastreável.

O canal específico criado junto à Ouvidoria Geral do Município, terá as seguintes atribuições:

a) Receber, apurar a providência e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões ou demais manifestações que lhe forem dirigidas, de caráter

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

interno e/ou externo por cidadãos, referente as atividades do Programa;

b) Receber, formalizar e encaminhar à fiscalização os processos de denúncias atendidas através do número 156FOZ, referente a vários tipos de atividades como obras, posturas, publicidade e atividades econômicas que estiverem em desacordo com os objetivos do Programa e da legislação;

c) Avaliar a procedência das solicitações e encaminhá-las às autoridades ou setores competentes para o devido atendimento;

d) Acompanhar as providências tomadas e cobrar soluções;

e) Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada e tomar conhecimento do seu nível de satisfação;

f) Sugerir mudanças nos procedimentos administrativos, quando a reclamação, comprovadamente for procedente;

g) Patrocinar causas que visem eliminar situações prejudiciais a servidores e usuários;

h) Manter permanente contato com os diversos órgãos públicos e privados intervenientes no Programa, para fins de estudo conjunto e avaliação das propostas e reclamações recebidas; e

i) Elaborar relatórios estatísticos e promover a divulgação de suas atividades.

A Ouvidora do Reinventando FOZ pode ser acionada através do APP 156FOZ e acessando a opção exclusiva para o Reinventando FOZ ou ainda, por meio do telefone 156 ou pelo endereço eletrônico 156foz@pmfi.pr.gov.br.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

O Programa será executado pela PMFI, por meio de seus órgãos da administração direta e indireta e com suporte do Poder Legislativo local. A seguir, detalha-se o papel de cada órgão envolvido:

a) UGP: por meio do Decreto Municipal de N° 27.493/2019, foi criada a Unidade de Gestão do Projeto – UGP do Programa Reinventando Foz. Esta UGP possui as atribuições de planejar, organizar coordenar as atividades relativas ao Programa Reinventando Foz, incluindo todos os programas e subprogramas contidos neste MGSA.

b) Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos: fornecer apoio técnico na etapa de levantamentos e estudos pré projetuais das obras e intervenções do Programa, contribuir conceitualmente na elaboração dos anteprojetos e projetos básicos das obras e intervenções do Programa, fornecer suporte informacional para a determinação dos locais onde as intervenções e obras serão implantadas, definir critérios e padrões urbanísticos a serem obedecidos pelos projetos básicos, auxiliar na compatibilização e integração das obras e intervenções do Programa à dinâmica urbana. Executar os processos de desapropriação de áreas urbanas necessárias ao Programa. Executar os processos de concessão de alvará de construção das obras e intervenções previstas.

c) Secretaria de Meio Ambiente: orientar os critérios a serem obedecidos na etapa de levantamentos e estudos ambientais pré projetuais das obras e intervenções do Programa. Executar os processos de licenciamento ambiental das obras e intervenções, dentro de sua competência institucional. Monitorar a execução do Programa de Gestão Ambiental. Executar as atividades voltadas para educação ambiental junto às comunidades afetadas.

d) FOZHABITA: planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar controlar as atividades de remoção e reassentamento das famílias, incluindo a produção das unidades habitacionais previstas. Executar os processos de regularização fundiária na área de influência do Programa.

e) Secretaria de Assistência Social: fornecer orientação técnica na etapa de levantamentos e estudos pré projetuais das obras e intervenções do Programa. Elaborar, executar e monitorar, em conjunto com o FOZHABITA, o trabalho técnico social relativo às atividades de remoção e reassentamento das famílias.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

f) Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade: organizar as atividades de consultas e audiências públicas junto às comunidades afetadas pelo Programa. Fornecer orientação técnica relativa às políticas de equidade de gênero, políticas voltadas para comunidades em situação de vulnerabilidade e para o público LGBTQ+ implementadas no âmbito do Programa. Articular os órgãos da administração direta e indireta para realização de atividades específicas e eventos necessários ao desenvolvimento do Programa.

g) Secretaria da Fazenda: executar os processos contábeis e financeiros relacionados à gestão do financiamento junto à AFD.

h) Gabinete do Prefeito: analisar e aprovar os processos e atividades relativos ao desenvolvimento do Programa. Dar suporte institucional à UGP e demais órgãos da administração direta e indireta para execução das atividades do Programa. Realizar o relacionamento interinstitucional junto às concessionárias de serviços públicos, ao Poder Legislativo Municipal e aos órgãos de controle externo, quando necessário ao desenvolvimento do Programa.

i) Secretaria de Turismo: fornecer orientação técnica relativa à implantação dos equipamentos turísticos e ecoturísticos previstos no Programa. Definir critérios de utilização, operação e eventual concessão dos equipamentos públicos que serão requalificados e/ou implantados pelo Programa.

j) Secretaria de Obras: fiscalizar a execução das obras e intervenções do Programa. Monitorar a execução das obras e intervenções e reportar as informações à UGP.

k) Secretaria de Segurança Pública: elaborar e executar o plano integrado de segurança pública a ser implantada pelo Programa. Realizar a articulação interinstitucional junto às forças de segurança presentes no município, principalmente a Polícia Militar.

l) SANEPAR: fornecer orientação técnica e suporte informacional à elaboração dos projetos básicos de saneamento e drenagem a serem implantados pelo Programa. Equacionar as deficiências de saneamento na área de influência do Programa.

Outros órgãos da administração direta ou indireta poderão ser envolvidos nas atividades do Programa, de acordo com sua competência institucional e a necessidade identificada. Entidades da sociedade civil organizada e órgãos de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

controle externo também poderão ter interveniência nas atividades do Programa, tais como Ministério Público, Observatório Social de Foz do Iguaçu – OSFI e associações comunitárias.

5. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSULTA ÀS PARTES ENVOLVIDAS

O envolvimento das partes interessadas no Programa, de forma aberta e transparente, é um dos requisitos da NAS 10 do Banco Mundial. Este processo de envolvimento deve ser inclusivo e durar todas as fases do ciclo de vida do Programa.

Duas atividades fundamentais ao cumprimento do requisito são a disponibilização de informações sobre o Programa e a realização de consultas relevantes às partes interessadas. Este tópico descreve como estas atividades deverão ser executadas.

A experiência recente da PMFI indica que a ferramenta mais adequada para apresentação de informações sobre projetos, realização de consultas e coleta de sugestões à comunidade local é a **audiência pública**.

A audiência pública é uma reunião onde todos os interessados no tema podem participar, tendo direito à voz para apresentação de suas opiniões, sugestões divergências. O ambiente de discussão é amplo e transparente e o objetivo é garantir a participação e não necessariamente o consenso.

Pelo seu caráter prático, simples e democrático, as audiências públicas deverão permear todas as etapas do Programa de Reassentamento.

Além das audiências, informações documentais sobre o Programa deverão ser disponibilizadas para consulta das partes interessadas nos canais oficiais da PMFI e da AFD.

Complementarmente à realização das audiências públicas e à disponibilização de informações documentais, a equipe responsável pela UGP deverá disponibilizar canais telefônicos e eletrônicos a fim de que as partes interessadas possam efetuar questionamentos, apresentar sugestões e tirar dúvidas.

Após a etapa de aprovação do financiamento junto a AFD, será definido um cronograma de realização de audiências públicas para a etapa de implantação e operação do Programa.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Adicionalmente, o edital de licitação dos projetos básicos do Programa, prevê a realização de audiências públicas junto às comunidades afetadas nas etapas de concepção e anteprojeto das obras a serem implantadas, para que a definição dos equipamentos a serem implantados estejam de acordo com as expectativas e anseios da população e facilitar a apropriação e a sustentabilidade das ações do Programa por parte das comunidades afetadas.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os Critérios de Elegibilidade Ambiental e Social do Programa (CEAS) são condições de caráter socioambiental que os empreendimentos do Programa devem cumprir para serem elegíveis ao financiamento. A verificação dos CEAS é peça fundamental nos procedimentos propostos para a inserção da variável socioambiental em todas as fases do ciclo de vida dos empreendimentos financiáveis.

Os CEAS de ordem geral a serem considerados no Programa são:

a) No âmbito do Programa, serão evitados, sempre que possível, projetos que envolvam o reassentamento involuntário de população. Quando sejam necessárias ações que envolvam reassentamento será elaborado um Plano de Reassentamento considerando o diagnóstico socioeconômico realizado com base no cadastro técnico e social das áreas de intervenção e as diretrizes estabelecidas no MPR;
b) No âmbito do Programa, não serão realizadas atividades de reassentamento que não evidenciem melhoria das condições habitacionais e socioeconômicas dos indivíduos realocados;
c) No âmbito do Programa, serão evitados projetos que degradem habitats naturais ou danifiquem locais de importância histórica ou cultural;
d) No âmbito do Programa, não serão realizadas atividades em locais que apresentem passivos ambientais sem que seja realizado antecipadamente o devido tratamento e recuperação dos passivos existentes;

Os CEAS não atuarão em prejuízo de outros requisitos mais rigorosos que poderão ser exigidos pelos órgãos de licenciamento ambiental (SMMA, IAP ou

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

IBAMA) e serão válidos para toda a área de intervenção, aplicando-se a qualquer espaço do território a ser utilizado.

Para as obras a serem implantadas no escopo do Programa, estabelecem-se outras diretrizes de caráter socioambiental que guiarão a execução. São elas:

a) As obras a serem implantadas deverão estar em conformidade com os preceitos de desenvolvimento sustentável, observando os Planos Diretores Municipais de Foz do Iguaçu e as normas, leis, decretos, e resoluções federais, estaduais e municipais aplicáveis, assim como as normas técnicas específicas (Normas Brasileiras Registradas – NBR, Normalização e Qualidade Industrial etc.), e o Decreto nº 5.296/2004, que dispõem sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;

b) Os projetos de intervenção deverão identificar as possíveis interferências (impactos acumulativos) e as necessárias articulações (temporais e espaciais) com outros empreendimentos, públicos e privados, na área de impacto do Programa e políticas públicas passíveis de influenciar a sua execução e sustentabilidade;

c) Os projetos deverão contar com as licenças ambientais obrigatórias e demais outorgas legalmente requeridas e assegurar que as preocupações e sugestões das comunidades ou grupos sociais diretamente afetados ou beneficiados pelas obras do Programa sejam consideradas;

d) As articulações interinstitucionais identificadas como necessárias à sua sustentabilidade das intervenções realizadas deverão ser efetivadas e formalizadas através de instrumentos legais;

e) Toda intervenção a ser realizada serão precedidas por ampla divulgação das obras e ações previstas junto à população e particularmente às partes interessadas diretamente envolvidas;

f) Antes do início das intervenções deverá estar implantada uma efetiva gestão do processo, com o estabelecimento de arranjos institucionais,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

garantias de manutenção e conservação futura das obras implantadas, capacitação de pessoal, controle ambiental etc.;

g) Os impactos ambientais adversos identificados para cada atividade deverão ter sua eliminação ou mitigação incluída no orçamento do Projeto Executivo e nos Editais de Licitação das obras correspondentes;

h) Os custos necessários aos programas de saúde e segurança do trabalhador (comprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego) deverão ser considerados no orçamento das obras e incluídos nos editais de licitação correspondentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

ANEXO

Relatório das audiências públicas realizadas na etapa de preparação do Programa Reinventando Foz

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

PROGRAMA REINVENTANDOFOZ

Relatório Executivo das Audiências Públicas do Programa Reinventando Foz

Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP/PMFI

Este relatório apresenta os resultados das Audiências Públicas do Programa Reinventando Foz desenvolvido no período de outubro a dezembro de 2019.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

METODOLOGIA

A metodologia proposta busca de forma sistemática garantir o conhecimento da ocorrência das audiências por toda a população afetada direta ou indiretamente pelo programa. Para tanto foram desenvolvidas ações que envolveram diversos órgãos da administração municipal e entidades setor privado e terceiro setor.

Eixo	Ação	Órgãos Envolvidos
Divulgação	Distribuir comunicados impressos para todas as crianças que frequentam as escolas da localidade entregarem a seus pais	SEDH
	Enviar convites eletronicamente para todos os grupos de lideranças e representantes da comunidade.	SEDH
	Contato telefônico com lideranças e representantes da comunidade.	SEDH
Preparação da audiência	Preparar apresentação de todas as ações já desenvolvidas pela gestão municipal e aderente as ações do programa Reinventando Foz na região.	Gabinete Comunicação Social
	Preparar a apresentação do Programa Reinventando Foz com destaque para as áreas do programa que impactam na região da audiência.	UGP
	Preparação do local	SEDH
	Preparação da infra de tecnologia necessária	Comunicação Social
Execução da Audiência	Registro da presença em listas de chamadas	SEDH
	Apresentação da primeira parte com informações sobre as ações na região	Prefeito
	Apresentação do Programa e das ações na região da audiência	UGP
	Espaço para perguntas e questionamentos	Prefeito, Secretário, UGP e comunidade
	Registro fotográfico e de depoimentos	Comunicação Social
	Registro de questionamentos	UGP
Divulgação da ocorrência das audiências	Divulgação das audiência nos canais oficiais da PMFI	Comunicação Social
Compilação dos dados	Registro e divulgação dos resultados das audiências	UGP

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

DIVULGAÇÃO E CONTATO COM AS COMUNIDADES

A divulgação considerou o acionamento de diversos canais de comunicação com a comunidade, destacando-se:

a) Comunicação aos pais, através de bilhetes de convite, através dos alunos de todas as escolas da área de abrangência da audiência, Figura 1, a seguir:

Figura 32 - Convite para pais de alunos

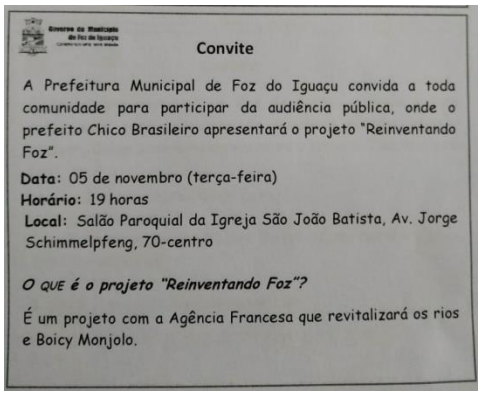

Convite

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu convida a toda comunidade para participar da audiência pública, onde o prefeito Chico Brasileiro apresentará o projeto "Reinventando Foz".

Data: 05 de novembro (terça-feira)
Horário: 19 horas
Local: Salão Paroquial da Igreja São João Batista, Av. Jorge Schimmelpfeng, 70-centro

O QUE é o projeto "Reinventando Foz"?

É um projeto com a Agência Francesa que revitalizará os rios e Boicy Monjolo.

b) Envio de convites eletrônicos para e-mails, whatsapp, facebook de todos as lideranças e representações cadastradas junto aos órgãos de relacionamento com a comunidade da PMFI. Figura 2, a seguir.

Figura 33 - Convite Eletrônico



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU CONVIDA A TODA A COMUNIDADE PARA:

PROJETO REINVENTANDO FOZ

Apresentação do projeto, que com a Agência Francesa, vai revitalizar a bacia do Rio Poti que beneficiará o Jardim Canadá, Parque Presidente e os entornos

Evento contará com a presença do prefeito Chico Brasileiro

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2019 (TERÇA - FEIRA)
HORÁRIO: 19 HORAS
LOCAL: CMEI VITÓRIO BASSO - RUA ENGENHEIRO NOVO, 299 - PARQUE IMPERATRIZ

c) Contatos telefônicos com lideranças.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

AS AUDIÊNCIAS

Na Tabela a seguir apresentamos dados gerais das audiências públicas:

Data	Local	Presença Comunidade	Presença PMFI
29/10/19	Jardim Canadá – CMEI Vitório Basso	38	16
05/11/19	Centro – Igreja São João Batista	36	20
12/11/19	Portal da Foz – EM Dirceu Lopes	45	18
28/11/19	Porto Meira – EM Adele Zanotto	50	20

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 3 - Representante da UGP



Figura 4 - Prefeito



Figura 5 - Espaço de questionamentos e diálogos



Figura 6 - Comunidade



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

REGISTRO DAS DEMANDAS

Tabela 1 - Questionamentos e demandas das audiências

LOCAL	DESCRIÇÃO
Jardim Canadá	Considerar a bacia como um todo, o que acontece aqui na região vem da área superior na região norte da cidade.
	Concatenar as intervenções na bacia, considerando saneamento e equipamentos de contenção a implantação de pavimentação adequada.
	Áreas citadas no programa têm hoje famílias assentadas, para onde vão? Como vai acontecer a remoção? Quando?
Porto Meira	Pedido de solução de alagamento em Frente ao banco Sicredi.
	Pedido de solução de alagamento no lago parque Remador.
	Pedido de ligação na rua Alameda Boto até a Av. Javier Koelbl (implantação de ponte).
	Alagamento da rua Armelindo Darós Copeti x rua Carlos C Albuquerque Neto.
	Pedido de abertura de rua para as ruas sem saída: Duatina, Vinhedo, três passos, Três de maio e Sete Lagoas até a Avenida Javier Koelbl.
	Questionamentos sobre as drenagens dos Bairros Ana Rover e Bulbas (não contemplados no FINISA I até o momento, depende da topografia que está sendo feita no FOZHABITA).
	Pedido de implantação das galerias e pavimentação asfáltica na rua Pitangueiras (esta prevista no FINISA mas não foi licitado por fazer parte do PAC, contudo a documentação e projetos já foram encaminhados ao ministério público, contudo não houve resposta).
	Pedido correção das ruas com asfalto e calçada no bairro Morenita, com implantação de vias de mão única (largura muito pequena para duas mãos).

MATÉRIAS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Antes e após a realização das audiências foram divulgadas matérias sobre o programa e sobre as audiências realizadas no site oficial da PMFI, ver links a seguir, bem como, solicitadas entradas de pautas em veículos de comunicação.

http://www.pmfi.pr.gov.br/noticia/?idNoticia=43415

http://www.pmfi.pr.gov.br/noticia/?idNoticia=43659

http://www.pmfi.pr.gov.br/noticia/?idNoticia=43633

http://www.pmfi.pr.gov.br/noticia/?idNoticia=43609

http://www.pmfi.pr.gov.br/noticia/?idNoticia=42291

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

vejamos algumas destas matérias referenciadas:

Figura 7 - Matéria Região Central



Figura 8 – Matéria Região Portal da Foz



Figura 9 - Lançamento do Programa



Figura 10 - Matéria região Jardim Canadá



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

DEPOIMENTOS

De forma a termos um padrão de abordagem e uma posterior possibilidade de comparação dos conteúdos dos depoimentos foram propostas cinco questões principais conforme apresentamos a seguir:

- Você entendeu o que é o programa Reinventando Foz?
- O programa será importante para você, para sua região?
- O que você achou da iniciativa da gestão municipal em realizar este projeto?
- Quais as suas principais expectativas com o programa?

Foram coletados depoimentos de 10 representantes da comunidade que são consolidados a seguir.

Foi unânime o registro da importância da ação e de o poder público vir até a comunidade e explicar sobre o que é o Reinventando Foz. Que mais que um programa é um resgate histórico de comunidades esquecidas e marginalizadas. Também como expectativa comum moradia de qualidade, uma comunidade fortalecida e com acesso a serviços públicos.

Posição reforçada no depoimento de Francelino Maradona presidente da Associação de Moradores da Vila Independente – Região Oeste e Nelson Meira morador do Porto Meira – Região Sul.

“Com estas ações a comunidade tem voz e vez.”

Jackson Henrique Gatelli – Coordenador Social – Região Oeste.

“Ouvir o que a população tem para falar, ouvir o que a população precisa. Em 40 anos morando no Porto Meira ninguém nunca fez isto.”

Roseli Noeli dos Santos – Coordenadora da Ocupação do Bubas – Região Sul.

“Conte conosco, conte com a gente. Eu sonho em junto com as diversas comunidades que temos aqui repensar, reposicionar o turismo religioso integrativo e sustentável.”

Pe. Ademar de Oliveira Lins – Região Norte e Nordeste.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

PROGRAMA REINVENTANDOFOZ

PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS E BIODIVERSIDADE, COM A REESTRUTURAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU

MARCO DE POLÍTICAS DE REASSENTAMENTO





FOZ DO IGUAÇU PARANÁ BRASIL

AFD AGENCE FRANÇAISE DE DÉVELOPPEMENT

ITAIPU BINACIONAL

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

FICHA TÉCNICA

PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU

Prefeito: Francisco Lacerda Brasileiro

UGP REINVENTANDO FOZ

Alexandre dos Santos Pacheco - Coordenador Executivo
Haralan Elias Melo Mucelini – Coordenador Administrativo
André Hipólito Xavier – Secretaria de Meio Ambiente
Aline Smart Hundertmark Leal – FOZHABITA
Fernanda Espíndola de Oliveira – FOZHABITA
João Paulo Lourenço – Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos
Regiane Teixeira – Secretaria de Assistência Social

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA – Elaine de Souza Anderle
Secretária de Direitos Humanos – Rosa Maria Jerônimo
Secretária de Meio Ambiente – Ângela Meira
Secretário de Assistência Social – Elias Souza
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos – Elsídio Cavalcante

EQUIPE DO PROJETO – AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO

Aurélie Ghueldre - Especialista desenvolvimento urbano, chefe do projeto Guillermo Madrid - Gerente de Projetos AFD Brasília
Corinne Ilgun - Especialista salvaguardas Ambientais e Sociais;
Natalie Picard - Jurista,
Delphine Falchier - Referente Brasil.
Mathieu Thenaisie - Especialista análise financeiro do município;
Jean-Edouard Martin - Especialista saneamento;
Bertrand Reysset - Especialista câmbio climático;
Charles Houdart - Especialista patrimônio e indústrias criativas.

CONSULTOR

Nelson Simões

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 9
2. LOCALIZAÇÃO E ANTECEDENTES 10
2.1. Localização 10
2.2. Antecedentes 13
2.2.1. Enchentes e Degradação dos Rios Urbanos de Foz do Iguaçu 14
2.2.2. Ocupações Irregulares em Área de APP 15
2.2.3. A Importância da Recuperação Ambiental de Rios e APPs 18
2.2.3.1. Aspectos físicos da recuperação das APPs 19
2.2.3.2. Serviços Ecológicos 20
2.3. Descrição do Programa 21
2.3.1. Objetivos do Programa 23
2.3.2. Componentes do Programa Associados aos Corpos Hídricos 24
3. ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO 25
3.1. Rio M'Boicy 27
3.2. Arroio Ouro Verde 29
3.3. Arroio Monjolo 30
3.4. Aspectos Ambientais 31
3.5. Quadro Socioeconômico 32
3.5.1. Metodologia para Identificação das Ocupações 33
3.5.2. Caracterização Física dos Domicílios 34
3.5.3. Caracterização dos Núcleos Familiares 38
3.5.4. Atividades Produtivas 42
4. ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS 42
4.1. Legislação Federal 43
4.2. Legislação Estadual 45
4.3. Legislação Municipal 45
4.4. Atendimento aos Requisitos da NAS 5 do Banco Mundial 48
4.4.1. Requisito A: aspectos gerais 49
4.4.2. Requisito B: desalojamento físico 51
4.4.3. Requisito C: colaboração com outros órgãos subnacionais 52
4.5. Estrutura Institucional e Responsabilidades pelo Reassentamento 52
5. PAUTAS PARA O PLANO DE REASSENTAMENTO 55
5.1. Premissas 55
5.2. Objetivos 56
5.3. Metas 57
5.4. Alternativas de Reassentamento 57
5.4.1. Proprietários de Imóveis Regulares Detentores de Títulos de Propriedade 58
5.4.2. Imóveis em Situação Irregular Passíveis de Regularização 58

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

5.4.3. Moradores em Áreas Irregulares 59
5.4.4. Reassentamento Temporário 60
5.4.5. Moradores Não Elegíveis em Áreas Irregulares 60
5.5. Critérios de Elegibilidade Para o Reassentamento 61
5.6. Soluções Habitacionais 61
5.7. Estratégias Para o Reassentamento 63
6. TRABALHO SOCIAL 66
6.1. Objetivos 67
6.2. Eixos do Trabalho Social 68
6.3. Experiências Anteriores da PMFI 70
6.4. Delimitação dos Perímetros de Intervenção 71
6.5. Congelamento das Áreas Cadastradas 72
6.6. Formulação do Plano de Reassentamento 72
6.7. Atualização cadastral 73
6.8. Etapa de Preparação da População 73
6.9. Mudança e Recepção para Novas Unidades Habitacionais 76
6.10. Ações de Acompanhamento Pós ocupação 78
6.11. Ações de Acompanhamento e Apoio Social 79
6.12. Política de Inclusão de Gênero e Atenção a Grupos Vulneráveis 80
7. CONSULTAS E INFORMAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS 81
7.1. Proposta Metodológica 82
7.2. Cronograma de Realização 83
8. MECANISMO DE ATENÇÃO A QUEIXAS E RECLAMAÇÕES 83
9. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES 85
9.1. Monitoramento 86
9.2. Avaliações 86
10. CUSTOS ESTIMADOS 87
11. CRONOGRAMA 89

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização do Município de Foz do Iguaçu 13
Figura 2 - Morador enfrenta água até os joelhos em frente à casa alagada 15
Figura 3 - Área de alagamento da bacia do arroio Ouro Verde 17
Figura 4 - Intervenções previstas na bacia do arroio Ouro Verde 18
Figura 5 - Área de Intervenção Direta do Programa 26
Figura 6 - Área de intervenção indireta do Programa 27
Figura 7 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) do rio M'Boicy 28
Figura 8 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) do arroio Ouro Verde..29
Figura 9 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) Jupira-Monjolo.....30
Figura 10 - Trecho do rio M'Boicy próximo a nascente 32
Figura 11–Exemplo de moradia fotografada e geolocalizada.....33
Figura 12 - Matriz de Responsabilidades Institucional para o Plano de Reassentamento 54
Figura 13 - Localização das áreas disponíveis para construção de unidades habitacionais na primeira fase do reassentamento 64

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Informações Geográficas de Foz do Iguaçu 12
Tabela 2 - Área de intervenção direta conforme o corpo hídrico 26
Tabela 3 - Tempo de residência no local.....34
Tabela 4 - Material de construção utilizado nas moradias pesquisas.....35
Tabela 5 - Material utilizado na confecção dos pisos das moradias.....35
Tabela 6 - Situação de ocupação das moradias pesquisadas.....35
Tabela 7 - Acesso a serviços básicos de infraestrutura pela população pesquisada 36
Tabela 8 - Número de cômodos nos domicílios pesquisados.....36
Tabela 9 - Número de dormitórios nos domicílios pesquisados.....37
Tabela 10 - Distância da moradia em relação ao leito do rio 37
Tabela 11 - Distribuição por gênero dos responsáveis por domicílios.....38
Tabela 12 - Distribuição de famílias por número de membros.....38
Tabela 13 - Faixa etária do conjunto dos grupos familiares.....39
Tabela 14 - Escolaridade da população 40
Tabela 15 - Situação de ocupação dos responsáveis por domicílios 40
Tabela 16 – Faixa de Renda das famílias 41
Tabela 17 - Atividades produtivas em áreas passíveis de reassentamento.....42
Tabela 18 - Legislação Federal.....43
Tabela 19 - Legislação Estadual.....45
Tabela 20 - Legislação Municipal.....47
Tabela 21 - Tópicos do requisito A da NAS 5.....49
Tabela 22 - Tópicos do requisito B da NAS 5.....51
Tabela 23 - Tópicos do requisito C da NAS 5 52
Tabela 24 - Unidades habitacionais a serem construídas por fases do Programa ..63
Tabela 25 - Características das propriedades disponíveis para primeira fase do reassentamento.....64
Tabela 26 - Cronograma de Audiências Públicas na Etapa de Preparação do Programa 83
Tabela 27 – Estimativa dos custos 88
Tabela 28 - Cronograma Preliminar Proposto para as Atividades de Reassentamento 89

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

LISTA DE SIGLAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

AFD – AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO

ÁGUASPARANÁ – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO PARANÁ

AIA – AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

AID – ÁREA DE INTERVENÇÃO DIRETA

APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII

CADUNICO – CADASTRO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEAS – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL DO PROGRAMA

CEMA – CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PROTEÇÃO A ACIDADE DE TRABALHO

CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONAMA – CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

EADI – ESTAÇÃO ADUANEIRA INTERIOR

EIA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

EISA – ESTUDO DE IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO

FOZHABITA – INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTÁTISTICA

INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IPCC – PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

IQA – ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUA

MERCOSUL – MERCADO COMUM DO SUL

MGSA – MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

MPR – MARCO DE POLÍTICAS DE REASSENTAMENTO

MTE – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

NAS – NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

NBR – NORMA BRASILEIRA

NR – NORMA REGULAMENTADORA

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

PCMAT – PROGRAM DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE NA INDÚSTRIA DA **CONS**TRUÇÃO CIVIL

PGRCC – PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PGRS – PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PGSA – PLANO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

PLERH – PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ

PMFI – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

PNMA – PLANO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

PNRS – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PRAD – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

SBN – SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA

SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

SISNAMA – SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

UC – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

UGP – UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO

UNIFOZ – UNIVERSIDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

1. APRESENTAÇÃO

O Reinventando Foz é um programa de desenvolvimento urbano sustentável que prevê uma série de intervenções nos principais rios da cidade de Foz do Iguaçu. Sua implantação pretende recuperar a biodiversidade dos corpos hídricos e das áreas de preservação permanente e implantar uma série de equipamentos turísticos, de lazer, educação, cidadania e mobilidade com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da cidade. O escopo e os demais objetivos do Programa estão descritos no item 2.

O Programa prevê investimentos de aproximadamente R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ao longo de cinco anos. O Programa será desenvolvido com o apoio da Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, que será responsável por 80% dos investimentos previstos, sendo os 20% restantes com recursos próprios do município.

As intervenções previstas pelo Programa, serão realizadas nas três principais microbacias da cidade, que apresentam vários passivos ambientais, inclusive com ocupações irregulares significativas nas margens do rio M'Boicy. Para as intervenções será necessário a remoção e o reassentamento dos ocupantes irregulares, situação pela qual, de acordo com as normas socioambientais adotadas pela AFD, se organiza este marco de reassentamento.

As atividades de remoção e reassentamento não estão contempladas nos componentes a serem financiadas pela AFD, integram o escopo do Programa e serão realizadas obedecendo os critérios definidos pelas normas socioambientais do Banco Mundial, com recursos próprios do Município de Foz do Iguaçu.

Sendo assim, este documento define o marco de políticas de reassentamento - MPR a ser obedecido pela elaboração do Plano de Reassentamento. O MPR foi elaborado a partir da análise da legislação nacional, estadual e municipal incidente sobre as atividades do Programa e considerando os requisitos a NAS 5 do Banco Mundial, "Aquisição de terras, restrições ao uso de terras e reassentamento involuntário".

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

O documento está estruturado em 11 capítulos, onde detalha-se o contexto social, ambiental, jurídico e institucional determinante às atividades de reassentamento. No capítulo 2 apresenta-se um resumo do problema a ser resolvido pelo Programa, incluindo a situação atual dos rios urbanos, as ocupações irregulares em área de preservação permanente e o escopo do Programa com seus objetivos e componentes.

No capítulo 3 apresenta-se os aspectos ambientais e sociais relevantes, incluindo uma breve caracterização de cada rio e uma caracterização socioeconômica da população residente na área de intervenção direta.

No capítulo 4 apresenta-se os aspectos legais e institucionais incidentes sobre o Programa, em especial a necessidade de atendimento aos requisitos da NAS 5 do Banco Mundial, que trata da aquisição de terras, restrições ao uso de terras e reassentamento involuntário.

Nos capítulos 5 a 11 apresentam-se as estratégias do Município de Foz do Iguaçu para atender tanto os requisitos da norma supracitada, quanto a legislação brasileira no que se refere às atividades de remoção e reassentamento de famílias.

2. LOCALIZAÇÃO E ANTECEDENTES

2.1. Localização

Foz do Iguaçu é um município brasileiro localizado na Faixa de Fronteira do Brasil, instituída pela Lei Federal nº 6.634/1979 e faz divisa com dois países sul americanos: Argentina, ao sul, e Paraguai, a oeste. Por sua localização estratégica para a defesa do território nacional, a região está submetida a uma série de normativas especiais que tratam desde políticas específicas de integração e desenvolvimento até regras sobre uso, ocupação e comercialização de terras públicas. Tendo em vista a integração fronteiriça e sul americana, por meio da Portaria nº 125/2014, o então Ministério da Integração Nacional definiu Foz do Iguaçu como cidade gêmea de Ciudad del Este (Paraguai) e de Puerto Iguazú (Argentina), uma vez que estes municípios, cortados pela linha de fronteira, apresentam grande potencial de integração econômica e cultural.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

No âmbito estadual, Foz do Iguaçu localiza-se no Terceiro Planalto Paranaense, na mesorregião Oeste Paranaense, em sua microrregião Foz do Iguaçu. O município ocupa uma área de 618,3 km² (0,68% do território paranaense), possui altitude média de 165 metros e limita-se com os municípios paranaenses de São Miguel do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu, a leste, e Itaipulândia, ao norte. Boa parte do território municipal é formada pelo Lago de Itaipu, reservatório artificial da Usina Hidrelétrica de Itaipu e pelo Parque Nacional do Iguaçu, Unidade de Conservação (UC) de proteção integral que abriga as Cataratas do Iguaçu, qualificando Foz do Iguaçu como o principal destino turístico do Paraná e o terceiro destino mais visitado do país

O principal acesso rodoviário ao município é realizado pela rodovia federal transversal BR-277, a qual cruza todo o Estado, interligando Paranaguá e Foz do Iguaçu, além de ser uma das principais vias da área urbana da cidade. O acesso aeroviário é realizado pelo Aeroporto Internacional Cataratas, que possui capacidade para atender 2,8 milhões de passageiros por ano (INFRAERO, 2019), sendo um dos mais movimentados do Paraná.

Do ponto de vista logístico, devido a sua localização em Faixa de Fronteira, Foz do Iguaçu ocupa posição estratégica e com grande potencial para articulações internacionais em diversos setores da economia, principalmente o comércio e o turismo. Neste sentido, dentre as infraestruturas do município destacam-se: a Ponte da Amizade sobre o rio Paraná, que interliga o Brasil e o Paraguai, e a Ponte Tancredo Neves sobre o rio Iguaçu, que interliga o Brasil e a Argentina, ambas utilizadas para trocas comerciais e trânsito de turistas; o terminal fluvial de uso privado Porto do Rio Iguaçu, situado na margem direita do rio Iguaçu, concebido para atender a demanda de importação de grãos dos países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a Estação Aduaneira Interior (EADI), comumente denominada “porto seco”, implantada para operacionalizar o fluxo de mercadorias.

O município foi oficialmente instalado em 1914. De acordo com o último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Estatística (IBGE), em 2010, o município abrigava 256.088 habitantes (2,45% da população paranaense), integrando o grupo de municípios de grande porte (acima de 100 mil habitantes), e apresentava a significativa densidade demográfica de 418,58 hab./km2 (8ª maior do estado). Segundo as estimativas populacionais do IBGE para 2018, Foz do Iguaçu já possui aproximadamente 259 mil habitantes. As informações geográficas do município podem ser observadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Informações Geográficas de Foz do Iguaçu

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	
Instalação	10/06/1914
Gentílico	Iguaçuense
Prefeito	Francisco Lacerda Brasileiro – Partido Social Democrático (PSD)
Mesorregião	Oeste Paranaense
Microrregião	Foz do Iguaçu
Municípios limítrofes	Brasil: São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu e Itaipulândia; Paraguai: Ciudad del Este, Presidente Franco e Hernandarias; Argentina: Puerto Iguazú.
Distância rodoviária até a capital estadual	630 km
Principais infraestruturas viárias e logísticas	Rodovias: BR-277, BR-469 e PR-874; Terminais rodoviários: Rodoviária Internacional de Foz do Iguaçu e Terminal de Transporte Urbano Pedro Antônio de Nadai; Aeródromos: Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas (público) e Estância Hércules (privado); Terminais fluviais: Terminal de Foz do Iguaçu (público), Terminal Porto do Rio Iguaçu (privado); Terminal Turístico Praia de Três Lagoas (público); Estação Aduaneira Interior (EADI): Foz do Iguaçu; Pontos de fronteira alfandegados: Ponte da Amizade e Ponte Tancredo Neves.
Área territorial	618,3 km^2
População estimada (2018)	258.823 habitantes
População no último Censo (2010)	256.088 habitantes
Densidade demográfica (2010)	418,58 hab./km^2
Grau de urbanização (2010)	99,2%

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 1 - Localização do Município de Foz do Iguaçu

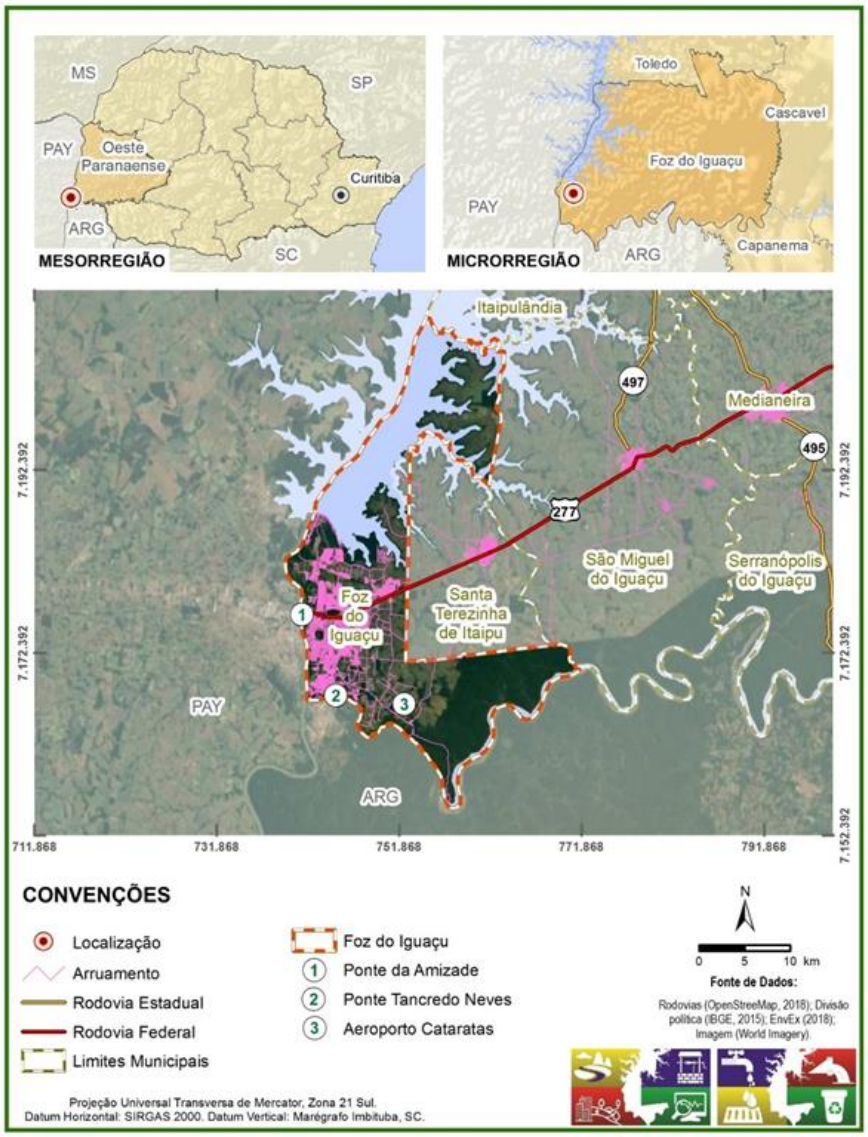

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

2.2. Antecedentes

O desenvolvimento socioeconômico de Foz do Iguaçu passou por, ao menos, quatro ciclos.

O primeiro ciclo foi marcado pelo extrativismo madeireiro e pelo cultivo da erva-mate. Este ciclo durou dos anos iniciais da colonização da região, até meados da década de 1960. Com o início das obras da Usina Hidrelétrica de Itaipu, em 1974, a cidade passou por uma explosão demográfica, tendo ampliado sua população, a época próxima aos 34 mil habitantes, para mais de 150 mil habitantes ao final da década de 1980. Com o crescimento populacional já mencionado, ampliou-se

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

proporcionalmente, a demanda por serviços básicos como saneamento, saúde, educação e segurança. Os aglomerados urbanos subnormais expandiram-se desordenadamente e as políticas públicas adotadas no período não foram suficientes para atender as demandas locais.

O terceiro ciclo econômico concentrou-se nas atividades de exportação e pelo turismo de compras que, por sua vez, potencializou a demanda para os serviços de transporte, alimentação e hospedagem. Este ciclo durou do início da década de 1990 até meados dos anos 2000 e caracterizou-se pelo aprofundamento dos conflitos urbanos e das crises socioeconômicas produzidas no ciclo anterior.

A partir de meados dos anos 2000, a cidade voltou-se para sua localização estratégica no MERCOSUL, aproveitando oportunidades de desenvolvimento econômico a partir do turismo, dos eventos, dos serviços logísticos e da inovação tecnológica.

Todos estes ciclos econômicos e o respectivo crescimento populacional desordenado, provocaram distorções urbanas, socioeconômicas e ambientais cujas consequências permanecem até os dias de hoje.

2.2.1. Enchentes e Degradação dos Rios Urbanos de Foz do Iguaçu

A cidade de Foz do Iguaçu possui uma deficiência estrutural em saneamento urbano, realidade que ocasionou a degradação sistemática de seus corpos hídricos, incluindo o uso indevido das áreas de preservação permanente.

A área de intervenção direta - AID do Programa está integralmente inserida, em zona urbana consolidada. A cidade possui, atualmente, um elevado nível de impermeabilização no perímetro urbano, com aproximadamente 1/3 das vias pavimentadas, o que sobrecarrega os sistemas de drenagem subterrânea e superficial.

O sistema de drenagem natural é composto pelos afluentes do rio Paraná e do rio Iguaçu, os dois maiores rios do Estado do Paraná. As principais drenagens naturais estão nas bacias do rio M’Boicy e dos arroios

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Monjolo e Ouro Verde, cujos corpos hídricos são objeto de revitalização proposta no Programa Reinventando Foz.

O alto nível de impermeabilização das bacias hidrográficas aumenta o escoamento superficial que, por sua vez, carrega poluição difusa para os rios potencializando a ocorrência de enchentes e alagamentos. Os registros da Defesa Civil do Estado do Paraná informam que nos últimos dez anos, foram registradas 53 ocorrências envolvendo eventos hidrológicos críticos responsáveis por alagamentos, inundações e enchentes afetando, no período, aproximadamente 600 mil pessoas, como exemplificado na Figura 2, a seguir.

Figura 2 - Morador enfrenta água até os joelhos em frente à casa alagada



Fonte - Reprodução/RPCTV

2.2.2. Ocupações Irregulares em Área de APP

O abandono de áreas de preservação permanente promove sua degradação e a formação de aglomerados subnormais que, por sua vez, potencializam os problemas socioeconômicos e ambientais, catalisando um ciclo vicioso de deficiência das políticas públicas e involução sistemática da qualidade de vida na cidade.

A área de intervenção direta do Programa está localizada, majoritariamente, na área de preservação permanente do rio M’Boicy e

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

arroio Ouro Verde. As APPs destes rios estão ocupadas por habitações caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e alta vulnerabilidade social, econômica e epidemiológica.

No processo de concepção do Programa, por ocasião da apresentação da carta consulta à Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX do Ministério da Economia, a Administração Municipal identificou 600 famílias habitando nas APPs acima mencionadas. Destas, aproximadamente 80 residiam na APP do arroio Ouro Verde.

O processo de ocupação da APP do arroio Ouro Verde está consolidado a pelo menos 20 anos, de modo que a vegetação foi integralmente suprimida e uma infraestrutura de serviços públicos básicos[1] foi implantada. Por estar localizada em uma área de fundo de vale, a população é atingida por eventos de alagamento, devido as cheias promovidas por chuvas intensas na cabeceira do rio, conforme ilustrado na Figura 3. Diante dos constantes eventos de risco ocorridos na região, a Administração Municipal adotou soluções de drenagem dos loteamentos Jardim Morenitas I e II, onde se localiza a maior parte da microbacia do arroio Ouro Verde. Tais soluções, foram concebidas e estão sendo executadas no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA[2].

[1] A região dos Jardins Morenitas I e II conta com água potável, energia elétrica, iluminação pública e telecomunicações implantadas pelas concessionárias de serviços.
[2] O FINISA é um programa de financiamento de obras e intervenções pelo setor público, promovido pela Caixa Econômica Federal.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 3 - Área de alagamento da bacia do arroio Ouro Verde

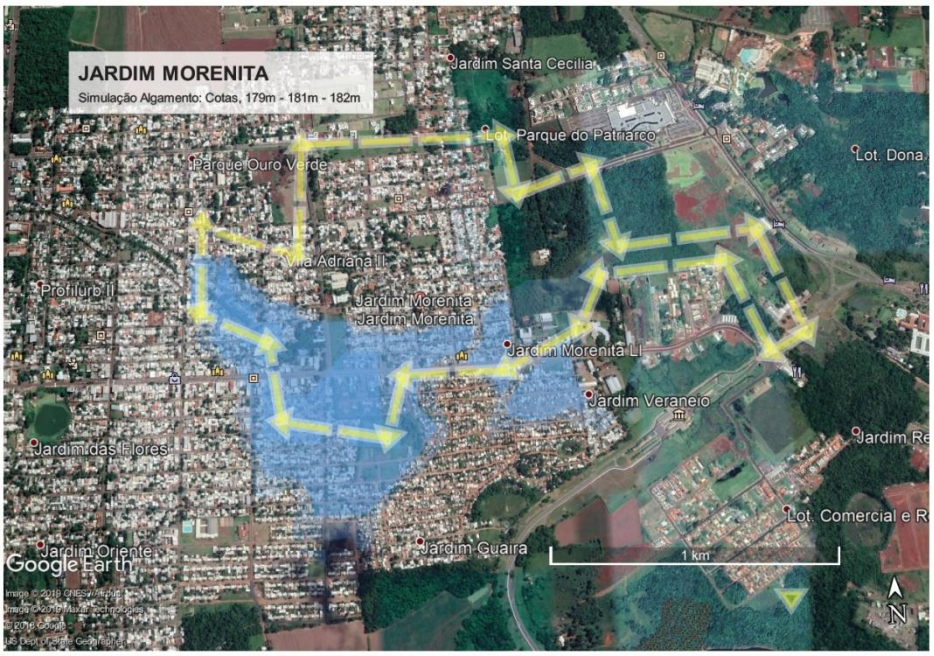

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Devido a estas ações, as famílias que residem na área de preservação permanente não necessitarão ser removidas do local e terão sua situação fundiária regularizada. O projeto de engenharia prevê a criação de lagoas de retenção e detenção nas áreas mais altas dos loteamentos, a fim de diminuir a vazão e a velocidade da água que chega às áreas topograficamente mais suscetíveis a alagamentos. Além disso, o seguimento do leito do rio mais próximo às moradias será canalizado e a seção de três pontes localizadas à jusante dos Jardins Morenitas I e II serão ampliadas, evitando novos eventos de alagamento e minimizando o descarte de resíduos sólidos no leito do corpo hídrico. As soluções previstas estão apontadas na Figura 4.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 4 - Intervenções previstas na bacia do arroio Ouro Verde

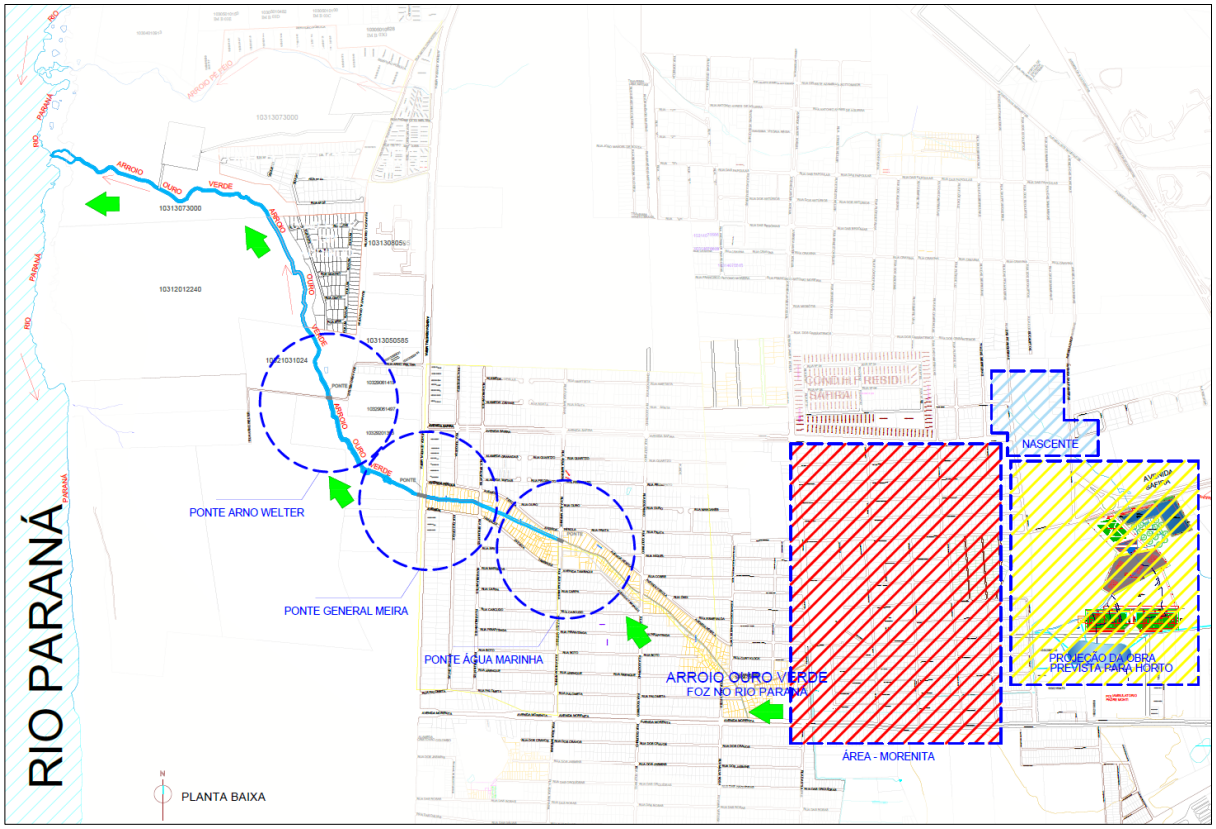

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

As soluções descritas para a bacia do arroio Ouro Verde são aderentes aos dois principais objetivos da NAS 5 que procuram evitar o reassentamento involuntário e mitigar os impactos sociais e econômicos negativos inevitáveis ligados à aquisição de terra ou restrições ao uso da terra.

2.2.3. A Importância da Recuperação Ambiental de Rios e APPs

De acordo com o Código Florestal Brasileiro[3], a Área de Preservação Permanente (APP) é:

> *"área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas".*

[3] Lei Nº 12.651/2012

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Distinguem-se das áreas de “Reserva Legal”, também definidas no mesmo Código, por não serem objeto de exploração de nenhuma natureza, como pode ocorrer no caso da Reserva Legal, a partir de um planejamento de exploração sustentável.

O conceito APP presente no Código Florestal emerge do reconhecimento da importância da manutenção da vegetação de determinadas áreas - as quais podem ocupar porções particulares de uma propriedade, não apenas para os legítimos proprietários dessas áreas, mas, em cadeia, também para os demais proprietários de outras áreas de uma mesma comunidade, de comunidades vizinhas, e, finalmente, para todos os membros da sociedade.

Exemplos de APP são as áreas marginais dos corpos d’água (rios, córregos, lagos, reservatórios) e nascentes; áreas de topo de morros e montanhas, áreas em encostas acentuadas, restingas e mangues, entre outras. As definições e limites de APP são apresentadas, em detalhes, na Resolução CONAMA n° 303 de 20/03/2002. Em Foz do Iguaçu, a legislação municipal define as áreas de APP da seguinte forma:

- 200 m (duzentos metros) para os rios Paraná e Iguaçu;
- 50 m (cinquenta metros) para o rio Tamanduá[4] e
- 30 m (trinta metros) os demais córregos.
- Para as nascentes, a área a ser protegida é um raio de 50 metros dado a partir do olho d’água de cada uma.

A importância da preservação das APPs sustenta-se a partir de dois fatores fundamentais: a importância física e os serviços ecológicos.

2.2.3.1. Aspectos físicos da recuperação das APPs

Em encostas acentuadas, a vegetação promove a estabilidade do solo pelo emaranhado de raízes das plantas, evitando sua perda por erosão e protegendo as partes mais baixas do terreno, como as estradas e os

[4] O Rio Tamanduá é um dos mananciais que servem o Município.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

cursos d’água. Este processo tem efeitos semelhantes em declives nas barrancas de rios, de forma a manter a integridade do solo e evitar a erosão.

Nas áreas de nascentes, a vegetação atua como um amortecedor das chuvas, evitando o seu impacto direto sobre o solo e respectiva compactação. Permite, pois, juntamente com toda a massa de raízes das plantas, que o solo permaneça poroso e capaz de absorver a água das chuvas, inclusive alimentando os lençóis freáticos. Além disso, evita que o escoamento superficial excessivo de água carregue partículas de solo e resíduos tóxicos provenientes das atividades agrícolas para o leito dos cursos d’água, poluindo os e assoreando-os;

Já nas margens de cursos d’água ou reservatórios, como já mencionado atua também sobre a estabilização de suas margens evitando que o seu solo seja levado diretamente para o leito dos cursos, atuando também como um filtro ou como um “sistema tampão”. Esta interface, assim como nas encostas de morros e de leitos dos rios, possibilita sua participação no controle da erosão do solo e da qualidade da água, evitando o carregamento direto para o ambiente aquático de sedimentos, nutrientes, resíduos antrópicos como inertes, descartáveis, rejeitos ou produtos químicos provenientes das partes mais altas do terreno etc.

A faixa de proteção também atua no controle hidrológico de uma bacia hidrográfica, regulando o fluxo de água superficial e subsuperficial, e, assim, do lençol freático.

2.2.3.2. Serviços Ecológicos

As APPs, além de estabelecerem melhores condições de desenvolvimento da biodiversidade florística, atuam na promoção de habitats para a fauna local, visitante ou em rota de migração. Além de oferecer espaços físicos sob proteção da degradação antrópica, proporcionam maior variedade de ambientes, atraindo o fluxo gênico de populações alóctones, bem como aumentando as disponibilidades tróficas. Além disso, contribui diretamente com a qualidade do ar atmosférico, devido a funções como filtro ecológico e umidificação do ar, favorecendo o microclima e a contenção dos efeitos das alterações climáticas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Além disso, podem ser destacados alguns serviços ecológicos possíveis, somente, a partir da preservação das APPs: disponibilidade de habitats terrestres e consequente favorecimento à biodiversidade terrestre; disponibilidade e favorecimento da biodiversidade dos habitats aquáticos com qualidade ambiental da água de forma apropriada; fornecimento de refúgio e alimento para a fauna habitante, visitante ou em rota de migração; favorecimento aos corredores ecológicos e consequente contribuição à biodiversidade terrestre; melhores condições à manutenção das faunas endêmicas; favorecimento ao controle de pragas, à reciclagem de nutrientes e ao sequestro e fixação de carbono; aumento da umidade atmosférica e favorecimento do microclima.

Assim, evidencia-se a imprescindibilidade das APPs para manutenção e variabilidade genética dos organismos em níveis de conservação local e global das espécies, sendo essencial para a determinação do equilíbrio ecossistêmico e proteção dos recursos hídricos, da qualidade ambiental terrestre, aquática, atmosférica e, consequentemente urbana, bem como atuando também como requisito fundamental para a existência e qualidade da vida humana.

2.3. Descrição do Programa

O Programa de Restauração de Corpos Hídricos e Biodiversidade, com a Reestruturação Urbana Sustentável de Foz do Iguaçu é um programa de desenvolvimento urbano a partir da revitalização de rios, implantação de infraestrutura urbana sustentável e ampliação do potencial socioeconômico da Cidade.

No âmbito de Foz do Iguaçu, o Programa foi denominado “Reinventando Foz” pelo caráter transformador pretendido por suas soluções e pela necessidade de adoção de uma nova abordagem para os problemas urbanos e ambientais identificados em Foz do Iguaçu.

A abordagem utilizada na concepção do Programa sustenta-se sobre a corrente do desenvolvimento urbano sustentável a partir de soluções baseadas na natureza (SbN) e no conceito de biofilia (relação homem-natureza em ambiente urbano), que buscam promover uma nova maneira de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

viver a cidade. A maneira de se locomover, de interagir com os espaços verdes e principalmente, a maneira de se relacionar com a água são novas possibilidades com foco da qualidade de vida em conjunto com projetos inovadores de design sustentável às margens dos rios com eficiência ambiental. A solução proposta é uma reinvenção da cidade, para tanto se propõe a realização das seguintes ações e obter os resultados abaixo elencados:

a) Despoluição dos rios M'Boicy, Ouro Verde e Monjolo por meio da implementação de Jardins Filtrantes, técnica para tratamento de água contaminada com a utilização de plantas (fitorremediação), e recuperação da biodiversidade através da renaturalização das margens dos rios de acordo com os habitats naturais do ecossistema original da região. Além da descontaminação, essas soluções visam promover a resiliência no meio, tornando o projeto sustentável;

b) Promoção de saneamento básico por meio da coleta e tratamento dos esgotos clandestinos que, atualmente, são despejados nos corpos hídricos, acompanhado de programas de educação ambiental, com a finalidade de promover saúde, qualidade de vida da população e integração do homem com a natureza;

c) Controle e gestão das águas pluviais por meio de zonas de biorretenção em locais estratégicos da bacia, capazes de armazenar, infiltrar e reduzir a velocidade do escoamento superficial ao mesmo tempo em que promove a melhoria da qualidade das águas carregadas com poluição difusa, evitando enxurradas e alagamentos;

d) Valorização das margens do rio Paraná em integração com o centro da cidade, por meio do desenvolvimento de infraestrutura verde, ecoturismo, serviços e comércio, lazer, esportes, convívio, educação ambiental e centro cultural em forma de parque linear.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Juntamente com essa infraestrutura distribuída ao longo do parque, será proposto um novo plano de monitoramento, iluminação e segurança pública;

e) Desenvolvimento do plano de ecoturismo, promovendo novos empregos e desenvolvimento econômico sustentável para o município;

Apesar de não estarem incluídas como componente a ser financiado pelo Programa com recursos do financiamento junto a AFD, serão necessárias ações de remoção e reassentamento de famílias que ocupam área de APP e que se encontram expostas nas margens dos córregos que serão objeto da intervenção na bacia do M'Boicy.

Essas ações serão realizadas de forma paralela e com outras fontes de recursos da PMFI, mas integradas ao conjunto das ações do Programa e regidas pelas Normas Socioambientais do Banco Mundial, sendo o adequado tratamento das questões sociais um requisito limitante para a aprovação da operação de financiamento.

2.3.1. Objetivos do Programa

O **objetivo geral** do Programa é promover o desenvolvimento sustentável da cidade de Foz do Iguaçu a partir da implementação de infraestrutura urbana verde, atrelada a promoção da biofilia, com a recuperação de corpos hídricos e da biodiversidade incluindo a melhoria da qualidade de vida e o crescimento econômico inclusivo atrelado ao ecoturismo.

Seus **objetivos específicos** são:

a) **Restaurar e renaturalizar os corpos hídricos:** rio M'Boicy, arroio Ouro Verde e arroio Monjolo, melhorando a qualidade das águas;

b) **Solucionar parte dos problemas de drenagem urbana**, com controle de enchentes, a partir da criação de áreas de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

amortecimento e atividades corretivas e preventivas de despoluição nos três afluentes do rio Paraná;

c) **Incentivar a mobilidade sustentável** por meio da implantação ciclovias, pistas de caminhada, mobiliário urbano para a prática de esportes e lazer;

d) **Incentivar e potencializar o desenvolvimento turístico** municipal por meio da implantação de ambientes favoráveis e seguro;

e) **Ampliar a resiliência da cidade** frente às mudanças climáticas;

f) **Reduzir a emissão de poluentes** por meio de tecnologia de iluminação e mobilidade inteligente na área de impacto do Programa;

g) **Paralelamente, promover o atendimento habitacional** em unidades habitacionais de interesse social para aproximadamente 600 famílias.

2.3.2. Componentes do Programa Associados aos Corpos Hídricos

Este componente contempla a restauração e renaturalização dos corpos hídricos rio M'Boicy, arroio Monjolo e arroio Ouro Verde, incluindo corredores verdes ecológicos, equipamentos de mobilidade sustentável, implantação de técnicas de remediação de enchentes, e o fortalecimento de atividades sociais, de segurança pública e educação ambiental. As atividades previstas são as seguintes:

a) **Restauração e renaturalização do meio ambiente e biodiversidade do rio (margens e leito):**Execução de atividades de restauração e proteção do meio ambiente do rio, através da

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

recuperação da biodiversidade e restauração das condições sustentáveis do rio e suas funções e serviços ecossistêmicos.

b) **Implantação de atividades de saneamento básico e implantação de zonas de retenção para controle de enchentes as margens do rio:** Implantação de zonas de retenção para drenagem superficial das bacias hidrográficas, regularização do esgotamento sanitário clandestino às margens dos rios e adequação no despejo de resíduos sólidos, como também todas as intervenções redundantes destas atividades, de modo a reduzir enchentes e melhorar a qualidade das águas.

c) **Incentivo a mobilidade e desenvolvimento urbano sustentável a partir da criação de corredores verdes, margeando os corpos hídricos:** Implantação de corredor verde funcional, às margens do rio, de modo a promover a mobilidade e o desenvolvimento urbano sustentável atrelando a recuperação da paisagem e conservação da natureza a espaços públicos de contemplação e lazer.

d) **Plano de gestão do desenvolvimento urbano voltado a atividades sociais, segurança pública e educação ambiental:** plano atrelado às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, com práticas voltadas à inclusão social, sustentabilidade socioambiental, segurança pública e educação ambiental, atrelando-se ao objetivo de integrar os agentes na manutenção, preservação e proteção do rio.

3. ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção direta – AID do Programa corresponde a faixa da APP legalmente definida para cada corpo hídrico, acrescida das áreas públicas e privadas nas proximidades da APP que poderão ser objeto de uso

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

e ocupação por intervenções, equipamentos e atividades do Programa, conforme apresentados no mapa da Figura 5 e na Tabela 2 abaixo.

Figura 5 - Área de Intervenção Direta do Programa

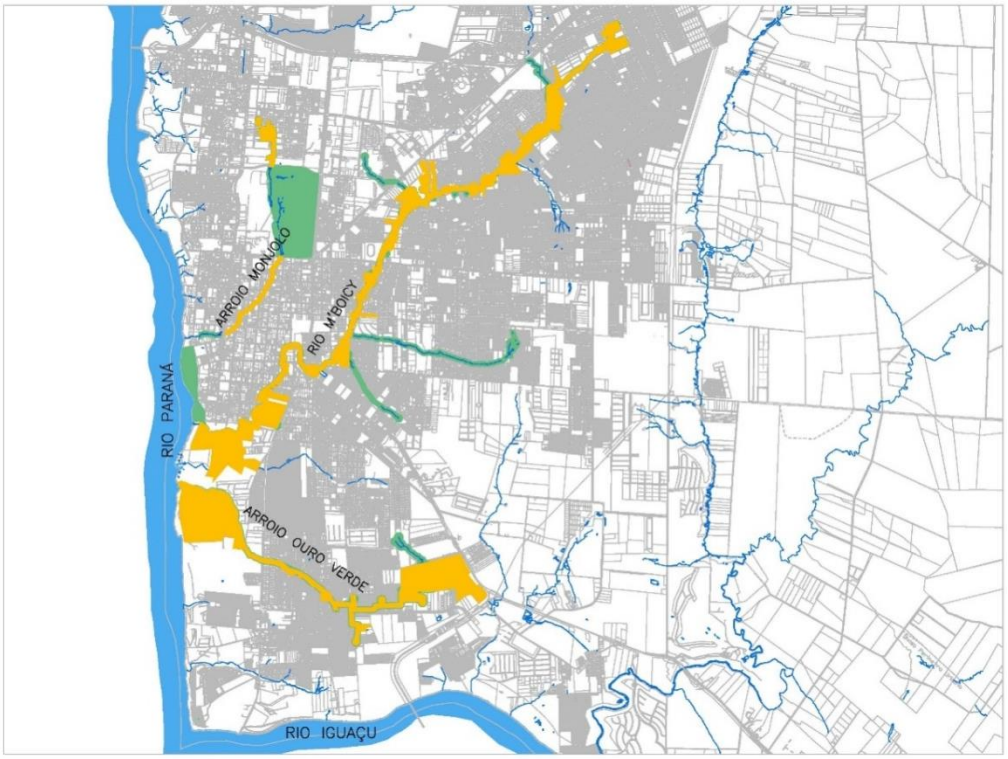

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Tabela 2 - Área de intervenção direta conforme o corpo hídrico

CORPO HÍDRICO	ÁREA DE INTERVENÇÃO DIRETA
Arroio Monjolo	164.022 m²
Rio M'Boicy	1.686.860 m²
Arroio Ouro Verde	1.251.629 m²
TOTAL	**3.102.511 m²**

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

A área de influência indireta – AII por sua vez, é formada pela área compreendida pelas bacias hidrográficas correspondentes aos corpos hídricos mencionados, conforme mapa da Figura 6 a seguir.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 6 - Área de intervenção indireta do Programa

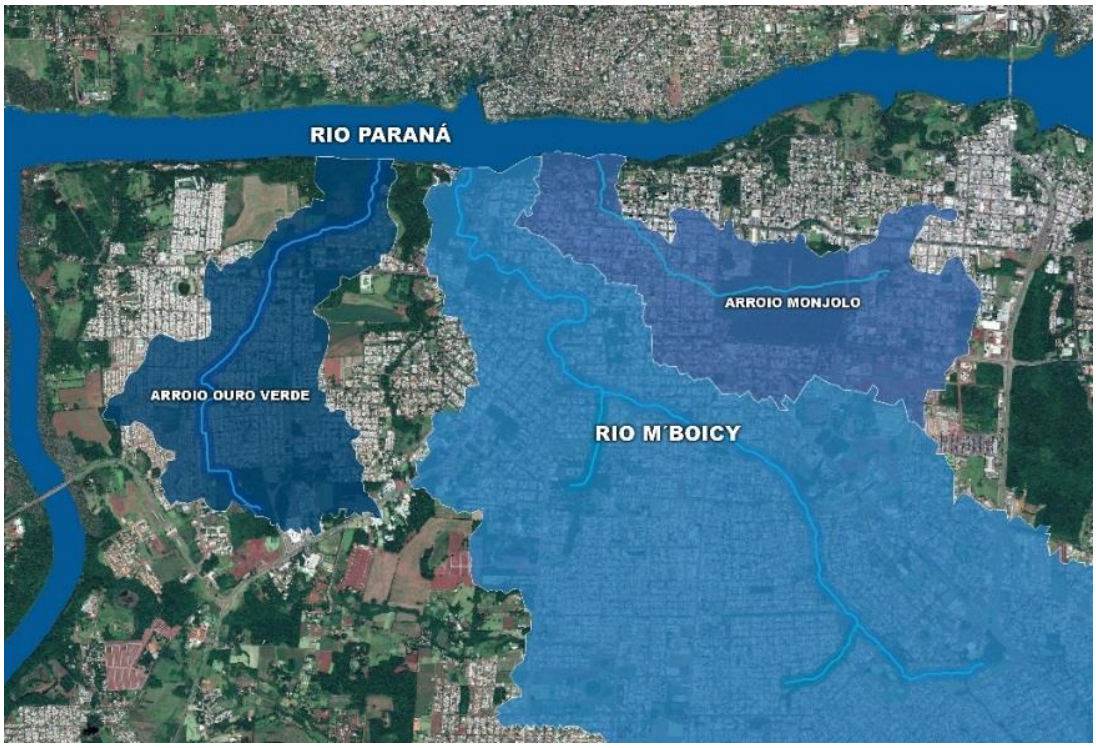

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

3.1. Rio M’Boicy

O rio M’Boicy possui várias nascentes nos bairros Portal da Foz e Lancaster, além de vários afluentes que podem ser localizados nos bairros Morumbi, Campos do Iguaçu, Panorama, Maracanã, Yolanda e Polo Centro, conforme mapa na Figura 7. O rio estende-se por aproximadamente 12 Km entre a nascente e a foz. Está situado, integralmente, em área urbana.

A bacia do rio M’Boicy possui área de 25,49 Km², possui uso do solo predominante urbano (concentrando 79% da área total de drenagem), abriga aproximadamente 97 mil habitantes e registra densidade populacional média de 3.885 hab./km². Trata-se da bacia mais populosa da cidade e uma das mais conhecidas. Cerca de 20% da área apresenta suscetibilidade a alagamentos, especialmente nos pontos de convergência topográfica do terreno e próximo as margens.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Apesar do rio M’Boicy possuir trechos canalizados, existe Área de Preservação Permanente (APP) que protege o leito dos cursos d’água da bacia. No entanto, há diversas moradias em situação irregular, despejo de esgotamento sanitário diretamente no corpo hídrico, acúmulo de resíduos sólidos e poluição difusa.

Figura 7 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) do rio M'Boicy

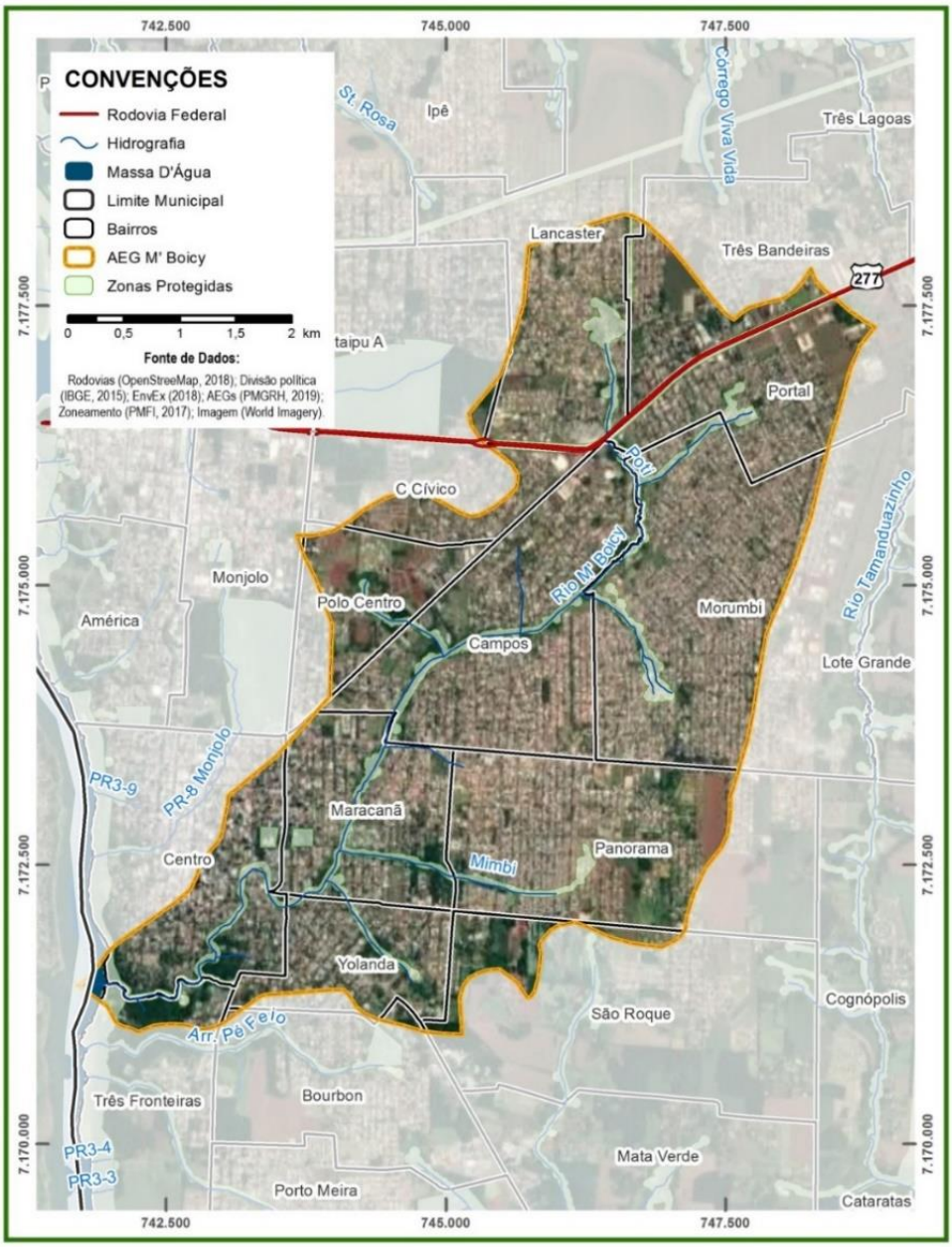

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

3.2. Arroio Ouro Verde

O arroio Ouro Verde nasce no bairro Porto Meira e estende-se por aproximadamente 6 Km entre a nascente e a foz. Está situado, integralmente, em área urbana, conforme mapa na Figura 8. A bacia do Ouro Verde conta com uma população de mais de 28 mil habitantes e alta taxa de ocupação urbana (2.862 hab./km²). 45,10% da área é coberto por uso do solo urbano; 25,57% da área é composta por vegetação arbórea e 22,15% por campos (agricultura perene). Esta bacia, localizada na porção sudoeste do município é uma das mais críticas em relação a alagamentos, tendo em vista que 19,15% da área encontra-se suscetível – principalmente no bairro Porto Meira.

Figura 8 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) do arroio Ouro Verde

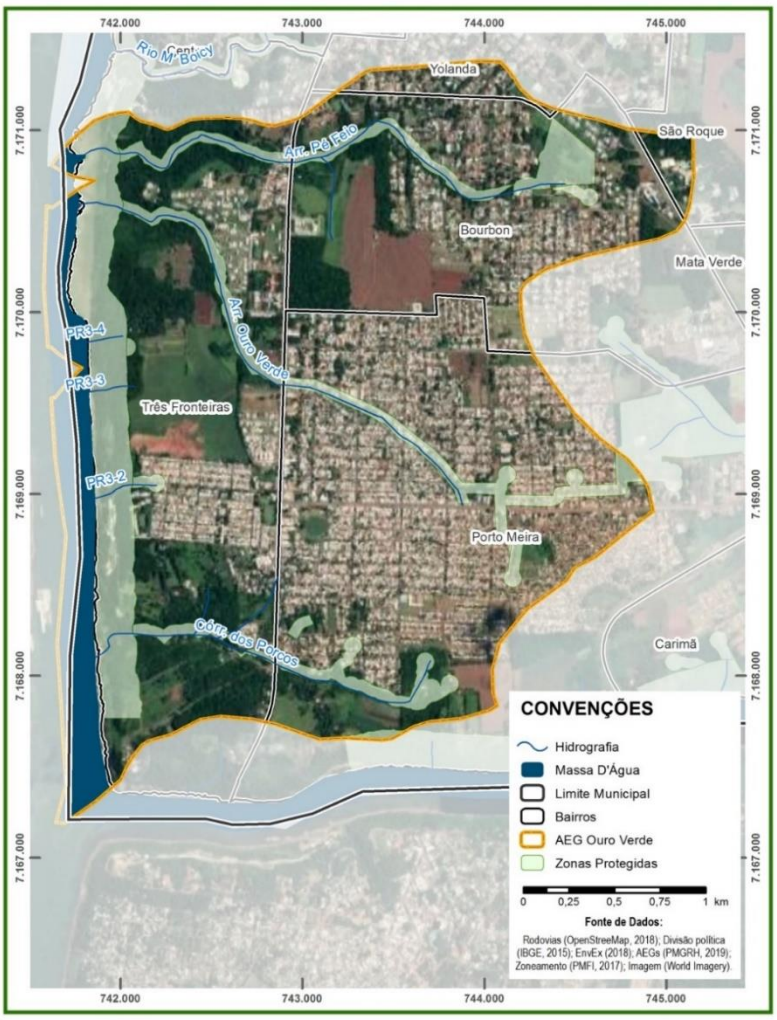

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

3.3. Arroio Monjolo

O arroio Monjolo nasce no Parque Monjolo e estende-se por aproximadamente 5 Km entre a nascente e a foz, conforme mapa na Figura 9. Está situado, integralmente, em área urbana. O corpo hídrico está inserido na bacia hidrográfica denominada “Jupira-Monjolo”, que possui aproximadamente 36.406 habitantes e densidade populacional média de 1.820 hab./km².

Figura 9 - Área Estratégica de Gestão (Bacia Hidrográfica) Jupira-Monjolo

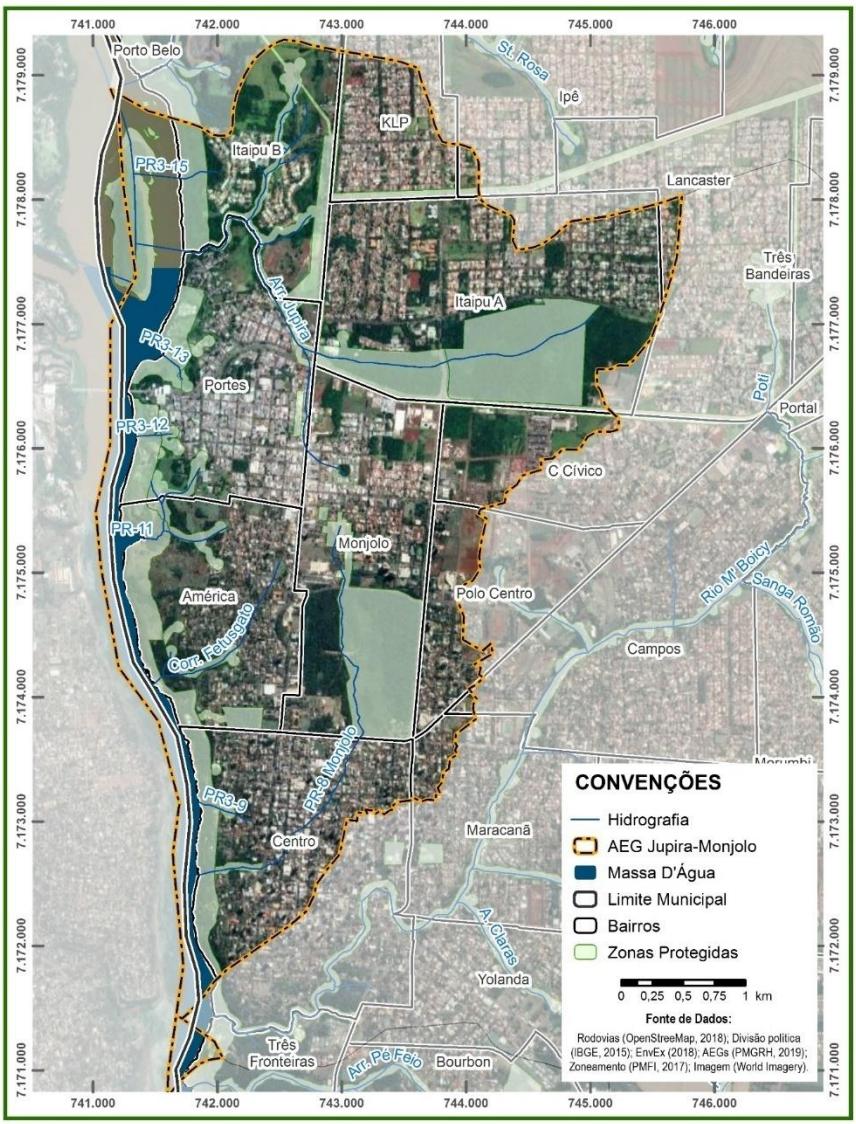

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Com relação ao uso do solo, 51,60% da área da bacia correspondem à ocupação urbana consolidada e 30,63% abriga reservas florestais de vegetação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

arbórea. Essas reservas localizadas nos bairros Monjolo e Itaipu A – protegem as APPs de nascentes dos cursos hídricos e promovem conforto ambiental em pleno centro de Foz do Iguaçu. No entanto, alguns dos cursos de água da bacia estão canalizados e não são notados pela população. O arroio Monjolo, que nasce no Parque Monjolo, bairro Monjolo, tem a maior parte de sua calha enterrada embaixo de ruas e edifícios, reaparecendo na superfície somente na Avenida JK na altura da terceira pista. Após esse trecho, há uma cachoeira de aproximadamente 14 metros de altura, sendo uma das mais altas em ambiente urbano da cidade.

Nos demais cursos d'água não existe vegetação cumprindo a função de APP, devido à intervenção humana. Também há inúmeros muros nas passagens do rio que o escondem da população. As áreas de alagamento somam em torno de 11% de toda a área da bacia.

3.4. Aspectos Ambientais

Devido a inserção integral da área de intervenção no ambiente urbano, os problemas ambientais encontrados nos corpos hídricos objeto do Programa, são típicos do crescimento urbano desordenado e da limitação do poder público em cumprir e fazer cumprir as políticas de proteção ambiental estabelecidas.

Atualmente, os três corpos hídricos encontram-se degradados, tendo a mata ciliar reduzida ou extinta em trechos de seus cursos. Além da deficiência encontrada na faixa de proteção, os rios têm sido usados como destino de esgotamentos sanitários e outros efluentes ilegais, além de serem objeto do despejo irregular de resíduos sólidos.

Tais situações geram impactos no papel desempenhado pelos corpos hídricos em suas respectivas bacias, de modo que a qualidade das águas e a função de macrodrenagem dos rios estão comprometidas. Além disso, a vegetação nativa foi significativamente substituída por espécies invasoras, causando desequilíbrio às comunidades faunísticas e florísticas, situações exemplificadas na Figura 10.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Figura 10 - Trecho do rio M'Boicy próximo a nascente



Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

3.5. Quadro Socioeconômico

O cadastramento censitário realizado entre os meses de outubro e dezembro de 2019, na área de intervenção direta – AID do Programa, base para o congelamento das ocupações, determinação dos quantitativos para os processos de reassentamento e regularização fundiária, compreende apenas a área do rio M’Boicy, uma vez que não estão previstas ações de reassentamento nas demais bacias.

O cadastramento registrou 685 famílias e 1.746 pessoas em 512 unidades habitacionais. Destas, aproximadamente 200 unidades habitacionais estão em áreas com potencial para regularização fundiária.

A elaboração do perfil socioeconômico da população, apresentado na sequência, foi realizado com base nas informações obtidas no processo de identificação e cadastramento das propriedades e através dos dados da atualização do CADUNICO das famílias identificadas, que é o cadastro único do Governo Federal para acesso aos programas da assistência social. A amostra utilizada foi de 186 responsáveis por domicílios e representa 27% do universo de famílias identificadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Para elaboração do Plano de Reassentamento, será necessário realizar uma completa pesquisa socioeconômica para subsidiar a atualização do diagnóstico das famílias afetadas e a formulação das alternativas de reassentamento para os diferentes grupos familiares residentes na área de intervenção do Programa.

3.5.1. Metodologia para Identificação das Ocupações

A identificação das habitações foi realizada mediante aplicação de questionário estruturado às famílias residentes na área definida. O questionário tem finalidade cadastral e contém o número do CPF para identificar o morador responsável, a renda familiar autodeclarada, o tempo de residência no local, a distância em que a residência se encontra da margem do rio, a quantidade de pessoas que moram no local, a tipologia da construção (madeira, alvenaria ou mista), a infraestrutura disponível no local (água, esgoto, pavimentação, iluminação, telecomunicações etc.), o logradouro, o bairro e as coordenadas geográficas da residência. Também foi realizado o registro fotográfico dos documentos do morador responsável, da moradia e a geolocalização, conforme apresentado na Figura 11.

Figura 11–Exemplo de moradia fotografada e geolocalizada

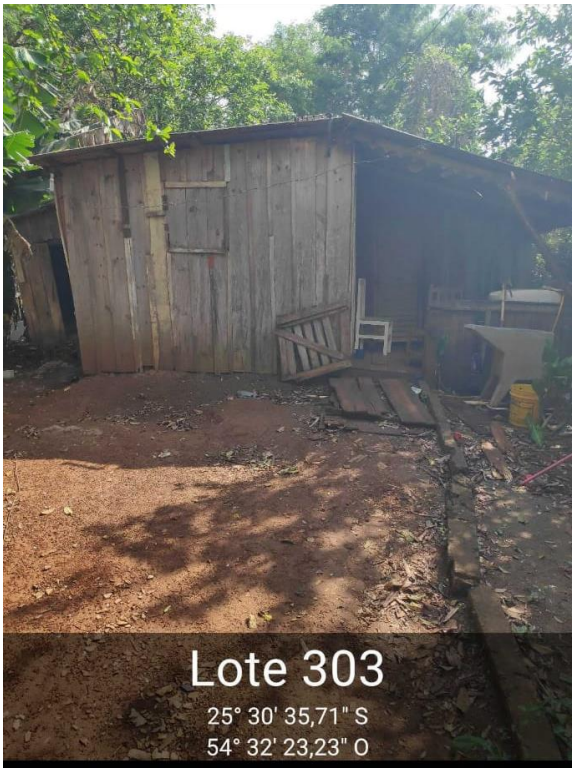

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Aos moradores que não foram encontrados no período da visita, foi deixado um aviso com a identificação cadastral da moradia. No aviso, constavam os dados de contato da equipe responsável para que o morador comunicasse sua disponibilidade para efetuar o cadastramento. Cada imóvel cadastrado recebeu identificação do FOZHABITA com a respectiva numeração cadastral.

3.5.2. Caracterização Física dos Domicílios

Dos 512 domicílios identificados na pesquisa realizada pela PMFI, 54% declararam residir na área de intervenção a mais de 10 anos. Somados aos 21% que declararam residir na área a mais de 5 anos, conclui-se que a ocupação irregular em área de APP está consolidada e inserida geograficamente no contexto da cidade, como se pode observar na Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 - Tempo de residência no local

TEMPO (ANOS)	UN	%
Menos de 1	39	8%
1 a 2	29	6%
2 a 5	53	10%
5 a 10	108	21%
mais de 10	276	54%
Não Informado	7	1%
TOTAL	512	100%

Fonte: Dados censitários de pesquisa da PMFI

Em relação aos materiais de construção das moradias, a maioria de 68% dos imóveis são construídos em alvenaria, enquanto 24% são de madeira. Verificou-se ainda que 6% são construídos com materiais mistos que são, geralmente, as unidades mais precárias, conforme se observa na Tabela 4 abaixo:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Tabela 4 - Material de construção utilizado nas moradias pesquisas

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UN	%
Alvenaria	349	68%
Madeira	123	24%
Mista	31	6%
Não Informado	9	2%
Total	512	100%

Fonte: Dados censitários pesquisa da PMFI

Em relação ao material utilizado na confecção dos pisos, apenas 34% declararam possuir piso com revestimento cerâmico, 64% dos imóveis apresentam piso de cimento alisado, caracterizando construções de baixo custo, conforme Tabela 5, apresentada abaixo:

Tabela 5 - Material utilizado na confecção dos pisos das moradias

MATERIAL	UN	%
Cerâmica	63	34%
Alisado	120	64%
Madeira	3	2%
TOTAL	**186**	**100%**

Fonte: Dados amostra CADUNICO

Com relação a situação de ocupação dos imóveis, 90% são proprietários de suas moradias, o que não significa a propriedade formal do terreno ocupado, uma vez que a maioria se encontra localizada em áreas de ocupação irregular. Apenas 10% alugam seus imóveis e não foi verificada nenhuma situação de imóvel cedido gratuitamente, conforme Tabela 6, a seguir.

Tabela 6 - Situação de ocupação das moradias pesquisadas

SITUAÇÃO	UM	%
Proprietário	168	90%
Alugado	18	10%
Cedido	0	0%
Total	**186**	**100%**

Fonte: Dados amostra CADUNICO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Em relação ao acesso aos serviços básicos, enquanto 91% da população tem acesso à água potável, apenas 33% dispõe de rede de esgoto, dado significativamente inferior à média da cidade de Foz do Iguaçu, que atualmente é de 78%. Uma das causas da situação ambiental do rio M'Boicy é a disposição indevida de esgotamento sanitário diretamente no corpo hídrico, que representa a solução utilizada por 67% da população pesquisada. Por outro lado, 80% dispõe de energia elétrica regular e apenas 18% encontra-se localizado em rua pavimentada, conforme Tabela 7, abaixo:

Tabela 7 - Acesso a serviços básicos de infraestrutura pela população pesquisada

SERVIÇO	Possui Acesso		Não Possui Acesso		TOTAL	
	UN	%	UN	%	UN	%
Água Canalizada	468	91%	44	9%	512	100%
Esgoto	169	33%	343	67%	512	100%
Energia Elétrica	408	80%	104	20%	512	100%
Pavimentação	92	18%	420	82%	512	100%

Fonte: Dados censitários pesquisa da PMFI

Pesquisando o número de cômodos dos domicílios, se verifica que a grande maioria, 86%, possui entre 3 e 5 cômodos e apenas 9% possui mais do que 05 cômodos, conforme dados da Tabela 8, mostrada a seguir. Com relação ao número de dormitórios, 43% possui apenas 01 dormitório, enquanto 47% possui até 02 dormitórios, conforme Tabela 9, mais abaixo. Esses dados de caracterização do domicílio demonstram que a solução padrão do Programa Minha Casa Minha Vida (42 metros quadrados com 02 dormitórios) a ser adotada pelo Programa, atende satisfatoriamente a demanda habitacional de 90% do conjunto da população.

Tabela 8 - Número de cômodos nos domicílios pesquisados

NÚMERO DE CÔMODOS	UN	%
Até 2	9	5%
3 a 5	160	86%
Mais de 5	17	9%
Total	**186**	**100%**

Fonte: Dados do CADUNICO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Tabela 9 - Número de dormitórios nos domicílios pesquisados

Nº DE DORMITÓRIOS	UN	%
1	80	43%
2	88	47%
3	16	9%
4	1	0,5%
Não informado	1	0,5%
Total	**186**	**100%**

Fonte: Dados amostra CADUNICO

Um dado interessante verificado na pesquisa, com relação a localização dos domicílios em referência ao leito do rio, é que 65% deles estão localizados a menos de 30 metros da margem do rio, ou seja, dentro da APP. Também foi verificado que 13% dos imóveis se localizam sobre o leito do rio, nos trechos que foram canalizados, como se verifica na Tabela 10, abaixo:

Tabela 10 - Distância da moradia em relação ao leito do rio

DISTÂNCIA (metros)	UN	%
até 15	153	30%
Entre 15 a 30	181	35%
Mais de 30	90	18%
Sobre o rio canalizado	67	13%
Não identificado	21	4%
TOTAL	**512**	**100%**

Fonte: Dados censitários pesquisa da PMFI

Diante destes dados, observa-se que as atividades de remoções e reassentamentos estão devidamente justificadas, tendo em vista a expressiva ocupação de áreas de APP. Conclui-se ainda que as propostas de atendimento habitacional incluída neste MPR, estão aderentes ao passivo urbano e as características socioeconômicas encontradas na área de intervenção.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

3.5.3. Caracterização dos Núcleos Familiares

Nos domicílios da área de intervenção do Programa existe uma predominância do sexo feminino, que responde por 63% dos responsáveis de domicílios, conforme dados da Tabela 11, abaixo:

Tabela 11 - Distribuição por gênero dos responsáveis por domicílios

SEXO	UN	%
Feminino	323	63%
Masculino	188	37%
Não Informado	1	0%
Total	**512**	**100%**

Fonte: Dados censitários pesquisa da PMFI

A maioria dos domicílios, 25%, apresentam núcleos familiares compostos por 03 membros. Os domicílios unipessoais respondem por 15% da população e com 02 membros por 18%, somados esses 2 grupos, verifica-se que 1/3 das famílias podem ser orientadas a soluções habitacionais mais econômicas dispostas em construções multifamiliares verticalizadas.

Somados os grupos familiares com até 06 membros, considerados adequados para reassentamento em unidades habitacionais com no mínimo 42m² de área útil, de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde (07 m² por morador), respondem por 91% dos domicílios, situação que evidencia a princípio, que menos de 10% das famílias teriam a necessidade de reassentamento em unidades diferenciadas para acomodar adequadamente o grupo familiar, conforme se pode verificar na Tabela 12, mostrada a seguir:

Tabela 12 - Distribuição de famílias por número de membros

NÚMERO DE MEMBROS	UN	%
1	78	15%
2	93	18%
3	126	25%
4	90	18%
5	60	12%

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

6	22	4%
Mais de 6	25	5%
Não Informado	18	4%
Total	**512**	**100%**

Fonte: Dados censitários pesquisa da PMFI

A faixa etária da população, de acordo com a soma dos indivíduo presentes nos grupos familiares da amostra selecionada no CADUNICO, demonstra que o grupo preponderante é o de crianças de 02 a 12 anos, que responde por 25% do conjunto, o grupo de adolescentes é de 12% e a presença de indivíduos idosos com mais de 60 anos responde por 60% do conjunto Uma questão a destacar é a baixa presença de crianças menores de 01 ano, que representa apenas 2% da população, conforme Tabela 13, mostrada a seguir:

Tabela 13 - Faixa etária do conjunto dos grupos familiares

FAIXA ETÁRIA	UM	%
0 a 1	10	2%
02 a 12	124	25%
13 a 18	61	12%
19 a 35	92	19%
36 a 50	75	15%
51 a 60	50	10%
mais que 60	77	16%
Total	**489**	**100%**

Fonte: Dados da amostra CADUNICO

O nível escolar apresenta uma predominância de indivíduos com ensino fundamental incompleto, que responde por 80% dos responsáveis por domicílios, caracterizando uma população pouco instruída e com limitações para acessar o mercado de trabalho formal. Agrava a situação o fato de que uma parcela significativa, de 19% da população, declarou não ter frequentado escola, conforme se observa na Tabela 14, mostrada a seguir:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Tabela 14 - Escolaridade da população

ESCOLARIDADE	UN	%
Não estudou	36	19%
Fundamental Incompleto	149	80%
Fundamental	0	0%
Ensino Médio Incompleto	0	0%
Ensino Médio	0	0%
Superior	1	0%
Total	**186**	**100%**

Fonte: Dados da amostra CADUNICO

Com relação a situação de ocupação e renda, a maioria dos responsáveis por domicílio obtêm sua renda por meio de aposentadoria, situação que responde por 24% do total pesquisado.

Apenas 6% dos responsáveis por domicílios declararam situação formal de trabalho, com contribuição para a previdência social, enquanto a maioria da população ativa, 29%, executam trabalhos informais ou por conta própria e não contribuem para a previdência social. É importante registrar que, do grupo que executa atividades informais, 07 exercem atividades de reciclagem de resíduos sólidos e deverão ser integrados ao Programa de Coleta Seletiva da PMFI.

É significativo o número de pessoas que declararam não trabalhar o que responde por 41% do total pesquisado. Essa situação, apesar de grave, não significa obrigatoriamente, que as famílias não possuam nenhum tipo de renda, muitos deste casos recebem rendimentos dos programas de transferência de renda do Governo[5]. A Tabela 15, apresentada a seguir, mostra a distribuição do conjunto de acordo com a situação de ocupação:

Tabela 15 - Situação de ocupação dos responsáveis por domicílios

SITUAÇÃO TRABALHISTA	UN	%
Trabalho formal com CTPS	12	6%
Trabalho informal e por conta própria	54	29%
Aposentado	45	24%

[5] Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Não trabalha	77	41%
Não informado	1	1%
Total	**186**	**100%**

Fonte: Dados da amostra CADUNICO

A renda familiar, organizada de acordo com as faixas de renda estabelecidas pelo PMCMV para atendimento habitacional, demonstra que a maioria de 76% da população, se enquadra na faixa 1, com renda de até R$ 1.800,00, caracterizando uma população de baixa renda e público dos programas de habitação de interesse social. Apenas 6% das famílias declararam renda suficiente para enquadramento nas faixas 2 e 3 do PMCMV, conforme a Tabela 16, apresentada a seguir:

Tabela 16 – Faixa de Renda das famílias

PMCMV	RENDA (R$)	UN	%
FAIXA 1	Até 1800	391	76%
FAIXA 1,5	De 1801 a 2600	82	16%
FAIXA 2	De 2601 a 4000	24	5%
FAIXA 3	De 4001 a 7000	5	1%
	Não Informado	10	2%
	TOTAL	**512**	**100%**

Fonte - Dados censitários pesquisa da PMFI

Os dados do CADUNICO demonstram ainda, que 12% dos domicílios apresentam indivíduos com algum tipo de deficiência. Esse dado deve será melhor investigado durante a etapa de preparação para o reassentamento, uma vez que o CADUNICO computa deficiências leves, que não necessitam de unidades habitacionais adaptadas de acordo com a ABNT 9050.

Destas famílias, 21 declaram necessitar de ajuda de terceiros para a realização das rotinas domésticas cotidianas, em função das situações de vulnerabilidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

3.5.4. Atividades Produtivas

Foram identificadas 19 unidades mistas, que servem conjuntamente à habitação e ao desenvolvimento de atividade produtiva na AID, destas aproximadamente 50% deverão permanecer nas áreas passíveis de regularização fundiária. Somente após a conclusão dos projetos básicos será possível determinar com exatidão as unidades que deverão ser removidas e reassentadas.

Os imóveis com atividades produtivas correspondem a aproximadamente 1,6% do total das unidades cadastradas. A Tabela 17, apresentada na sequência, mostra as atividades encontradas e o número de unidades.

Tabela 17 - Atividades produtivas em áreas passíveis de reassentamento

ATIVIDADE	UN
Bar	7
Oficina Mecânica	4
Mercearia	3
Comércio em geral	3
Escola	1
Borracharia	1
Total	**19**

Fonte - Dados censitários pesquisa da PMFI

4. ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

O arcabouço jurídico incidente sobre o programa é composto pelos principais instrumentos de gestão ambiental e urbana presentes no ordenamento jurídico brasileiro. Serão observados desde elementos constitucionais, como princípios gerais de ação ambiental e urbana, até instrumentos operacionais derivados dos órgãos de controle interno e externo e da administração indireta.

De modo geral, a legislação brasileira no campo ambiental, urbano e trabalhista é horizontalmente mais ampla e verticalmente mais restritiva do que as normas do Banco Mundial, de modo que questões de compatibilidade entre a legislação local e as referidas normas não se constituem em elementos de risco ao Programa.

Entretanto, há instrumentos urbanísticos cuja promulgação é de responsabilidades dos municípios, tais como decretos de desapropriação, direito de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

preempção, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, imposto territorial progressivo no tempo, criação de zonas especiais e regularização fundiária. Para estes instrumentos, será necessária avaliação específica de sua incidência sobre o Programa e, caso necessário, promulgação de tais instrumentos.

4.1. Legislação Federal

Tabela 18 - Legislação Federal

LEI	EMENTA	APLICABILIDADE
Constituição Federal de 1998	Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: IX - Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;	Aplicável a todas as etapas, processos, intervenções, obras, aquisições, contratações e atividades da preparação do Plano de Reassentamento e sua execução.
Lei Nº 6.938/81	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências	Aplicável a todas as etapas do Plano de Reassentamento onde exista interveniência ambiental.
Lei Nº 12.651/2012	Institui o Código Florestal Brasileiro - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, para a definição dos critérios de elegibilidade de projetos, implantação de equipamentos urbanos e determinação de áreas de risco para relocação de famílias.
Lei Nº 10.257/2001	Institui o Estatuto das Cidades. Estabelece diretrizes gerais e cria os instrumentos de política urbana.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista a necessidade de utilização de áreas públicas e privadas para implantação de equipamentos urbanos e/ou relocação de famílias.
Lei Nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental. Deve ser observada, fundamentalmente, para a definição dos critérios de elegibilidade de projetos, implantação de equipamentos urbanos e programas habitacionais.
Lei Nº 11.977/2009	Cria o Programa Minha Casa Minha Vida e define critérios de licenciamento para assentamentos em regularização fundiária.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista necessidade de relocação de famílias em áreas de risco ou em áreas com necessidade de regularização fundiária.
Lei Nº 13.465/2017	Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista necessidade de relocação de famílias em áreas de risco ou em áreas com

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

	reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União.	necessidade de regularização fundiária.
Lei Nº 4.132/1962	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista a necessidade de utilização de áreas privadas para implantação de equipamentos urbanos e/ou relocação de famílias.
Lei nº10.998/2004	Altera o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social	Aplicável às atividades de estruturação financeira dos programas habitacionais de interesse social.
Lei nº 11.124/2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social- FNHIS e cria o Conselho Gestor do FNHIS.	Aplicável às atividades de estruturação financeira dos programas habitacionais de interesse social.
DECRETOS / RESOLUÇÕES E NORMAS	**EMENTA**	**APLICABILIDADE**
Decreto Federal Nº 99.274/90	Regulamenta a Política Nacional do Meio Ambiente e Regula a Exigência de EIA/RIMA e de LP/LI/LO.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista interveniência ambiental.
Decreto Federal Nº 9.310/2018	Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista necessidade de relocação de famílias em áreas de risco ou em áreas com necessidade de regularização fundiária.
Decreto Federal Nº 3.365/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista a necessidade de utilização de áreas privadas para implantação de equipamentos urbanos e/ou relocação de famílias.
Resolução do CONAMA Nº 303/97	Define parâmetros de limites de áreas de preservação permanente.	Aplicável a todas as etapas do Programa. Deve ser observada, definição dos critérios de área de risco para relocação de famílias.
Resolução CONAMA Nº 307/2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.	Aplicável na execução dos projetos habitacionais.
Resolução CONAMA Nº 412/2009	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista necessidade de relocação de famílias em áreas de risco ou em áreas com necessidade de regularização fundiária.

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

4.2. Legislação Estadual

Tabela 19 - Legislação Estadual

LEI	EMENTA	APLICABILIDADE
Constituição do Estado do Paraná	Art. 11. É competência do Estado, em comum com a União e os Municípios: IX - Promover programas de construção de **moradias** e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; Art. 212. A política habitacional do Estado, integrada à da União e Municípios, objetivará a solução de carência habitacional de acordo com os seguintes princípios e critérios: I - Ofertas de lotes urbanizados; II - Estímulo e incentivo à formação de cooperativas populares de habitação; III - atendimento prioritário à família carente; IV - Formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e autoconstrução. Art. 213. As entidades da Administração direta e indireta, responsáveis pelo setor habitacional, contarão com recursos orçamentários próprios e de outras fontes, com vistas à implantação da política habitacional do Estado.	Aplicável a todas as etapas, processos, intervenções, obras, aquisições, contratações e atividades da preparação do Programa e de sua execução.
DECRETOS / RESOLUÇÕES E NORMAS	**EMENTA**	**APLICABILIDADE**
Resolução CEMA Nº 88/2013	Estabelece critérios, procedimentos e tipologias para o licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar impacto de âmbito local	Aplicável às atividades de licenciamento ambiental dos empreendimentos habitacionais.
Portaria IAP Nº 158/2009	Aprova a Matriz de Impactos Ambientais Provocáveis por Empreendimentos/ Atividades potencial ou efetivamente impactantes, respectivos Termos de Referência Padrão e dá outras providências	Aplicável às atividades de licenciamento ambiental dos empreendimentos habitacionais.

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

4.3. Legislação Municipal

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Sustentável de Foz do Iguaçu - PDDIS/FOZ, em vigor sob a lei complementar n° 271, de 18 de julho de 2017, apresenta diretrizes que reforçam a necessidade do Programa Reinventando Foz ser executado de modo compatível com as necessidades habitacionais da população residente na área de intervenção direta.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Em seu artigo 5°, o PDDIS/FOZ estabelece que a função social da cidade será garantida pelas seguintes ações:

I - Promoção da qualidade de vida e do ambiente natural e socioambiental;

II - Utilização de instrumentos de redistribuição da renda e da terra;

III - Controle público sobre o uso e a ocupação do espaço da cidade;

IV - Priorização na elaboração e execução de programas, planos e projetos para grupos de pessoas que se encontrem em situações de risco, vulneráveis e desfavorecidos;

No artigo 8°: "*A propriedade urbana cumprirá sua função social quando, conjuntamente, atender:*

IV - Aos parâmetros urbanísticos definidos pelo ordenamento territorial determinado neste Plano e na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, garantindo que a intensidade de uso seja adequada à disponibilidade da infraestrutura urbana, de equipamentos e serviços públicos.

E por fim, no artigo 13°:

I - Utilização racional do território, considerando sua vocação, infraestrutura e os recursos naturais, mediante controle da implantação e funcionamento de atividades que venham a ocasionar impacto ao meio ambiente urbano;

II - Estabelecimento de normas específicas de uso e ocupação do solo para a proteção dos recursos naturais em áreas de mananciais e bacias hidrográficas e para exploração racional da água subterrânea servindo-se de instrumentos cartográficos de gestão e inclusive informações sobre licenciamentos fornecidos por instituição responsável pelas mesmas;

Por sua vez, o Plano Plurianual (PPA) do Município de Foz do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021, em vigor sob a lei n° 4.570, de 19 de dezembro de 2017, apresenta as seguintes diretrizes que se coadunam com o conceito do Programa, em seu artigo 3°:

III - Saúde e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

VII - Cidade e Comunidades Sustentáveis: tornar a cidade e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Destes dispositivos, conclui-se que as atividades de relocação e reassentamento de famílias residentes, irregularmente, nas áreas de intervenção do

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Programa fazem parte do exercício das políticas públicas de uso e ocupação do solo e não, simplesmente, do cumprimento das demandas habitacionais da população. Ao executar o processo de remoção de famílias de áreas irregulares, reassentamento destas famílias em áreas regularizadas e providas de serviços públicos de qualidade, o município cumpre as determinações de seu Plano Diretor concernentes à construção de um ambiente urbano sustentável, integrado e ecologicamente equilibrado.

Além dos itens acima relacionados, incidem sobre o Programa, de modo amplo, a legislação municipal selecionada na Tabela 20.

Tabela 20 - Legislação Municipal

LEI	**EMENTA**	**APLICABILIDADE**
Lei Orgânica de Foz do Iguaçu	Estabelece a organização político-administrativa do Município de Foz do Iguaçu	Aplicável em todas as etapas, processo, intervenções e atividades da preparação do Programa e de sua execução.
Lei Nº 276/2017	Dispõe Sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Foz do Iguaçu.	Aplicável a todas as etapas, processos, intervenções, obras, aquisições, contratações e atividades da preparação do Programa e de sua execução.
Lei Nº 4.609/2018	Dispõe sobre a regularização fundiária urbana no município de Foz do Iguaçu.	Aplicável a todas as etapas do Programa onde exista necessidade de relocação de famílias em áreas de risco ou em áreas com necessidade de regularização fundiária.
Lei nº 3.052/ 2005	Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social	Aplicável às atividades de estruturação financeira dos programas habitacionais de interesse social.
Lei Nº 3.343/2007	Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS- e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Aplicável às atividades de estruturação financeira dos programas habitacionais de interesse social.
DECRETOS / RESOLUÇÕES E NORMAS	**EMENTA**	**APLICABILIDADE**
Decreto Nº 27.192/2019	Regulamenta os arts. 7º e 9º da Lei Complementar nº 20, de 27 de dezembro de 1993 e o art. 15 da Lei Complementar nº 198, de 11 de dezembro de 2012, na parte que trata do licenciamento ambiental, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e estabelece grau de risco ambiental no Município de Foz do Iguaçu.27.460	Aplicável na execução dos projetos habitacionais.
Decreto nº26.	Regulamenta a Lei Municipal nº 4.609, de abril de	Aplicável a todas as etapas do

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

323/2018	2018, que Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais "REURB", no âmbito do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA e dá providências correlatas.	Programa onde exista necessidade de relocação de famílias em áreas de risco ou em áreas com necessidade de regularização fundiária.
Decreto nº 18.953/2009	Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS	Aplicável às atividades de estruturação financeira dos programas habitacionais de interesse social.
Portaria Nº 09/2010	Determina os critérios para o atendimento das famílias carentes em cinco categorias: atendimento por meio de projetos específicos; lista de inscritos; situações de emergência; interesse do município e determinação judicial	Aplicável no estabelecimento de critérios para atendimento habitacional.

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

4.4. Atendimento aos Requisitos da NAS 5 do Banco Mundial

A NAS 5[6] trata de aquisição de terras, restrições ao uso de terras e reassentamento involuntário[7]. Esta norma reconhece que a aquisição de terras relacionadas com o projeto ou restrições ao uso das terras podem ter impactos adversos nas comunidades e indivíduos, podendo provocar, individualmente ou em conjunto:

a) **Desalojamento físico:** relocação, perda de terras residenciais ou de abrigos;
b) **Perdas econômicas:** perdas de terras, perdas de ativos ou acesso a ativos, incluindo os que levem à perda de fontes de rendimentos ou outros meios de subsistência

A NAS 5 possui cinco objetivos, sendo os principais deles: a) e*vitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de concepção do projeto e;* b) *mitigar os impactos sociais e econômicos negativos inevitáveis ligados à aquisição de terras ou restrições ao uso da terra.*

[6] NAS – Norma Ambiental Social de número 5 do Banco Mundial é uma das 10 normas ambientais e sociais constituintes da Política Ambiental e Social do Banco Mundial para financiamento de projetos de investimento. A política é adotada em sua integralidade pela Agência Francesa de Desenvolvimento para avaliação de projetos.
[7] A NAS 5 conceitua “reassentamento involuntário” quando os indivíduos ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição de terras ou as restrições ao uso de terras que gerem relocação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Para alcance de seus objetivos, a NAS 5 prescreve três requisitos, cujo atendimento depende da adoção de estratégias específicas pela instituição executora do Programa, as quais são descritas nos tópicos subsequentes.

4.4.1. Requisito A: aspectos gerais

Este requisito apresenta seis tópicos que possuem incidência sobre o programa e demandam estratégias específicas, as quais foram relacionadas na Tabela 21.

Tabela 21 - Tópicos do requisito A da NAS 5

TÓPICO INCIDENTE SOBRE O PROGAMA	ESTRATÉGIA DE CUMPRIMENTO
Classificação de elegibilidade: classificar os indivíduos afetados conforme as categorias previstas na NAS 5.	A Prefeitura Municipal está atualizando o cadastro censitário da área de impacto do Programa para identificar e cadastrar a população atingida pelo projeto – PAP. A partir da conclusão do cadastramento será estabelecida a data de corte para as compensações vinculadas à implantação do programa, incluindo o reassentamento. Os mecanismos de classificação estabelecidos serão aderentes a legislação local e às diretrizes da NAS.
Concepção de projeto: demonstrar que a aquisição involuntária de terras ou as restrições ao seu uso limitar-se-ão às necessidades diretas do projeto para fins claramente especificados, dentro de um prazo claramente definido.	A Prefeitura Municipal está realizando um cadastro imobiliário, com identificação das áreas públicas e privadas a serem utilizadas pelo Programa e definindo o uso apropriado para cada área, incluindo às áreas a sofrerem restrição de uso permanente ou parcial. Programa prevê a remoção prioritária de famílias que se encontram em áreas de risco e aquelas necessárias para implantação de obras de infraestrutura, além da regularização fundiária das moradias possíveis de permanência.
Compensação e benefícios para os indivíduos afetados: definir estratégia de compensação a custo de reposição e outras formas de assistência que possam ser necessárias para ajudar os indivíduos afetados a melhorar ou restaurar seus padrões de vida.	Este Marco de Reassentamento inclui os elementos legais contendo as regras para aquisição de terras e compensação a restrições de uso.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Envolvimento da comunidade: comunidades afetadas, incluindo as comunidades anfitriãs, através de um processo de envolvimento de partes interessadas, descrito na NAS10.	A PMFI realizou 03 reuniões públicas de apresentação do Programa junto às comunidades afetadas. Durante os meses de outubro e novembro serão realizadas audiências públicas nas áreas de influência do Programa, a fim de fazer apresentações detalhadas do programa e ouvir sugestões e reinvindicações da comunidade atingida, conforme critérios da NES 10. Este Marco de Reassentamento define os procedimentos de participação e envolvimento das partes interessadas durante as etapas de preparação, implantação e operação do Programa.
Mecanismo de queixa: garantir a implementação de um mecanismo de queixa para o projeto, em conformidade com a NAS10.	A PMFI, na etapa de execução do plano de reassentamento, estabelecerá mecanismo de apresentação e respostas a queixas conforme os requisitos da NES 10. Atualmente, o município já possui infraestrutura local suficiente para receber e responder a queixas de quaisquer das partes interessadas, incluindo: a) estrutura local de ouvidoria; b) ferramenta eletrônica para queixas e reclamações disponível em aplicativos móveis; c) número telefônico disponível a população, específico para queixas e reclamações; d) cronograma de audiências públicas junto às comunidades afetadas; e) estrutura de atendimento e informação nos CRAS[8] das áreas afetadas.
Planejamento e implementação: realizar um censo para identificar os indivíduos afetados pelo programa, estabelecer um inventário de terras e ativos que serão afetados e determinar quem será elegível para compensação e assistência. Evitar a reivindicação de benefícios por parte de indivíduos inelegíveis.	A PMFI irá elaborar um Plano de Reassentamento onde definirá com precisão os indivíduos, áreas e ativos que serão afetados pelo Programa, em conformidade aos critérios estabelecidos neste Marco de Reassentamento. Será contratada consultoria externa para realizar avaliação final do Plano de Reassentamento, identificando possíveis inconformidades, propondo ações corretiva, com identificação e registro das experiências aprendidas para futuras intervenções do Município.

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

[8] CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

4.4.2. Requisito B: desalojamento físico

Este requisito apresenta dois tópicos que possuem incidência sobre o programa e demandam estratégias específicas, as quais foram relacionadas na Tabela 22.

Tabela 22 - Tópicos do requisito B da NAS 5

TÓPICO INCIDENTE SOBRE O PROGAMA	ESTRATÉGIA DE CUMPRIMENTO
Desalojamento físico: O Plano de Reassentamento deve abranger, no mínimo, os requisitos aplicáveis da presente NAS, independentemente do número de indivíduos afetados. O plano deve ser capaz de mitigar os impactos negativos do desalojamento e, conforme o caso, identificar oportunidades de desenvolvimento. O plano deve incluir um orçamento para reassentamento e um calendário de implementação estabelecer a concessão de direitos de todas as categorias de indivíduos afetados.	O Plano de Reassentamento incluirá a estratégia a ser aplicada para remoção das famílias nas áreas afetadas pelo Programa e para compensação pela perda de outros ativos, conforme diretrizes estabelecidos neste Marco de Reassentamento. O Plano de Reassentamento incluirá os procedimentos específicos e o cronograma das atividades de relocação.
Perdas econômicas: incluir no plano de reassentamento, medidas para permitir que os indivíduos afetados melhorem ou, pelo menos, restaurem os seus rendimentos ou meios de subsistência. Estabelecer a concessão de direitos aos indivíduos e/ou comunidades afetados, prestando atenção especial aos aspectos de gênero e às necessidades dos segmentos vulneráveis das comunidades, bem como garantirá que isso seja feito de forma transparente, coerente e equitativa.	O Plano de Reassentamento incluirá as regras de compensação a restrições de uso de terras e medidas de compensação de perdas econômicas. O Plano de Reassentamento contemplará os programas municipais já existentes relacionados à capacitação profissional, concessão de crédito[9] e assistência à regularização de atividades informais e abertura de empresas[10].

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

[9] O Município de Foz do Iguaçu possui o Banco do Empreendedor, um programa de crédito orientado que tem por objetivo financiar os pequenos empreendedores para que eles possuam mais capacidade de produção e geração de empregos.

[10] O Município de Foz do Iguaçu possui um programa denominado “Sala do Empreendedor” que tem como objetivos incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais e oferecer serviços aos microempreendedores individuais – MEI.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

4.4.3. Requisito C: colaboração com outros órgãos subnacionais

Este requisito apresenta um tópico que possui incidência sobre o programa e demanda estratégias específicas, as quais foram relacionadas na Tabela 23.

Tabela 23 - Tópicos do requisito C da NAS 5

TÓPICO INCIDENTE SOBRE O PROGAMA	ESTRATÉGIA DE CUMPRIMENTO
Colaboração com outros órgãos: estabelecer meios de colaboração com órgãos ou entidades responsáveis pela implementação do projeto e quaisquer outros órgãos governamentais, jurisdições ou entidades subnacionais responsáveis por todos os aspectos da aquisição de terras, planejamento do reassentamento ou prestação de assistência necessária.	A PMFI irá propor ao Ministério Público local, ainda na fase de preparação do Programa, um plano de monitoramento compartilhado, com ênfase para as atividades de reassentamento e compensação econômica.

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

4.5. Estrutura Institucional e Responsabilidades pelo Reassentamento

O Programa será executado pelo município de Foz do Iguaçu, por meio de seus órgãos da administração direta e indireta e com suporte do Poder Legislativo local.

Por meio do Decreto Municipal de N° 27.493/2019, foi criada a Unidade de Gestão do Projeto – UGP do Programa Reinventando Foz. Esta UGP possui as atribuições de planejar, organizar, executar coordenar as atividades relativas ao Programa Reinventando Foz, incluindo o Plano de Reassentamento.

As atividades estritamente relacionadas ao reassentamento, incluindo o trabalho técnico social, serão executadas de forma compartilhada pelos órgãos municipais, conforme a competência institucional de cada um, apresentadas na matriz de responsabilidades mostrada na Figura 12. Destacamos, entretanto, o papel de três órgãos municipais que possuem maior interveniência em programas sociais e de habitação popular que terão maior protagonismo na execução do Plano de Reassentamento:

a) O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, criado por meio da Lei N° 2.389, é a autarquia que possui a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

públicos à habitação popular, também executando programas de desfavelamento e outros programas habitacionais voltados à população de baixa renda, observando o planejamento urbano municipal;

b) A Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pela Lei N° 4.638/2018 é o órgão ao qual incumbe o diagnóstico, o planejamento, a direção, a organização, as operações, o controle e a avaliação dos impactos das Políticas Públicas de Assistência Social, implantadas no Município em conformidade com a legislação em vigor, visando garantir os direitos e assegurar a proteção social básica e especial de média e alta complexidade, enfocando a matricialidade sócio familiar, o espaço territorial e o tempo; e

c) A Secretaria Extraordinária de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade, criada pelo Decreto Municipal de N° 26.244/2018 possui a missão de garantir direitos e fortalecer vínculos na sociedade Iguaçuense. A Secretaria é responsável pela promoção, articulação e gestão transversal das políticas de direitos humanos, bem como a implementação de ações para a ampliação comunitária e social com diversas instâncias, fortalecendo o vínculo entre o Poder Público Municipal e os cidadãos. Esta secretaria desenvolve suas atividades baseando-se em três eixos estruturantes:

i) promover a educação política em direitos humanos e cidadania;

ii) garantia dos direitos a todas as pessoas que estejam sofrendo violação de seus direitos, com ações específicas à população em situação de vulnerabilidade promovendo ações afirmativas, articulando e promovendo políticas para as mulheres, de igualdade racial, de migrantes e de defesa dos direitos para diversidade sexual;

iii) ampliação do debate e participação popular efetivando ações do governo municipal junto aos bairros e nas diversas comunidades para que as demandas sejam executadas, respeitando as particularidades das regiões da cidade.

Adicionalmente aos órgãos detalhados neste tópico, outras secretarias da administração municipal, bem como entidades da sociedade civil organizada e órgãos de controle externo exercerão papéis específicos na execução do Plano de Reassentamento de acordo com a etapa e conforme sua competência.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DO PLANO DE REASSENTAMENTO

Figura 12 - Matriz de Responsabilidades Institucional para o Plano de Reassentamento

	Atividade	Descrição	Responsável	Aprovar	Consultado	Informado
1	Concepção	Definição do escopo e premissas de atuação	• UGP • Secretaria de Planejamento • Secretaria de Meio Ambiente • FOZHABITA • Secretaria de Assistência Social • Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade	• Gabinete do Prefeito • AFD	• Consultor AFD • Secretarias Envolvidas	• Secretaria de Governo
2	Planejamento	1. Definição do programa 2. Diretrizes e estratégias de atuação 3. Premissas de reassentamento 4. Cronogramas de execução 5. Descrição da origem dos recursos a serem alocados 6. Estratégias e alternativas de alocação de áreas para reassentamento	• Secretaria de Planejamento • Secretaria de Meio Ambiente • FOZHABITA • Secretaria de Assistência Social • Secretaria de Direitos Humanos e Relacionamento com a Comunidade • UGP	• Gabinete do Prefeito • AFD	• Secretaria de Administração • Secretaria da Fazenda • Consultoria AFD	• Secretaria de Governo
3	Validação e aprovação do Plano de Reassentamento	Elaboração dos instrumentos legais necessários ao programa	• Secretaria de Planejamento • Secretaria de Administração • Secretaria de Assistência Social • UGP	• Gabinete do Prefeito • AFD	• Secretaria da Fazenda • Procuradoria Geral • Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade	• Secretaria de Governo
4	Execução do Plano	1. Relacionamento com as comunidades 2. Execução das contratações para construção das habitações 3. Fiscalização e gestão dos contratos	• Secretaria de Planejamento • Secretaria de Obras • Secretaria de Meio Ambiente • FOZHABITA • UGP	• Gabinete do Prefeito	• Procuradoria Geral	• Secretaria de Governo • Câmara de Vereadores • Ministério Público • Observatório Social de Foz do Iguaçu • AFD • Comunidades, Associações de Bairro e Sociedade Organizada
5	Controle e monitoramento	1. Fiscalização físico financeira 2. Controle de pagamentos e prestação de contas	• FOZHABITA	• Gabinete do Prefeito	• UGP	• Secretaria de Governo • Câmara de Vereadores • Ministério Público • AFD • Observatório Social de Foz do Iguaçu
6	Entrega das habitações	1. Certificação das construções 2. Recebimento das habitações	• FOZHABITA • Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade	• Gabinete do Prefeito	• Secretaria de Planejamento • Secretaria de Meio Ambiente • Secretaria de Assistência Social • UGP	• Secretaria de Governo • Câmara de Vereadores • Ministério Público • AFD • Comunidades, Associações de Bairro e Sociedade Organizada
7	Mudança das famílias	1. Relacionamento com a comunidade 2. Aplicação das estratégias e cronogramas de liberação e mudança 3. Reassentamento das famílias	• FOZHABITA • Secretaria de Assistência Social • Secretaria de Direitos Humanos e Relacionamento com a Comunidade	• Gabinete do Prefeito	• UGP	• Secretaria de Planejamento • AFD • Comunidades, Associações de Bairro e Sociedade Organizada
8	Acompanhamento pós ocupação	1. Oferta de serviços públicos 2. Acompanhamento social 3. Monitoramento e registro das situações evidenciadas	• FOZHABITA • Secretaria de Assistência Social • Secretaria de Direitos Humanos e Relacionamento com a Comunidade	• Gabinete do Prefeito	• UGP	• Ministério Público • Comunidades, Associações de Bairro e Sociedade Organizada

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

5. PAUTAS PARA O PLANO DE REASSENTAMENTO

O Plano de Reassentamento obedecerá em sua concepção, planejamento e execução, as premissas, diretrizes e objetivos estabelecidos neste Marco de Reassentamento, conforme definidos nos itens a seguir:

5.1. Premissas

Para formulação do Plano de Reassentamento, em conformidade com as diretrizes e requisitos da NAS 5, serão observadas as seguintes premissas[11]:

a) O Programa evitará, ao máximo, as necessidades de reassentamento involuntário;

b) O Programa promoverá o atendimento a todas as famílias das áreas de remoção, independentemente da situação de ocupação do imóvel;

c) O Programa buscará alternativas de solução de reassentamento para atender de forma adequada os diferentes grupos sociais e condições socioeconômicas existentes nas áreas a serem liberadas;

d) A Prefeitura Municipal garantirá, no orçamento geral do Programa, a disponibilidade de recursos para a implantação das ações de indenização, reassentamento e monitoramento da população reassentada;

e) O Programa possibilitará a participação da população afetada durante o processo de reassentamento e reabilitação socioeconômica;

f) O Programa promoverá a participação de instituições públicas e da sociedade civil no estabelecimento de parcerias para a implantação das ações de reassentamento;

[11] No contexto de gestão de projeto, uma “premissa” é fator associado ao escopo do projeto que, para fins de planejamento, é assumido como verdadeiro, real ou certo, sem a necessidade de prova ou demonstração. Embora assumidas como verdadeiras, situações externas, fora do controle do gestor do projeto podem tornar a premissa falsa. Neste caso, uma premissa com potencial para ser tornada falsa, transforma-se em um risco para o projeto.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

g) O Programa dará cumprimento às políticas de desenvolvimento social e habitacional do Município de Foz do Iguaçu e atenderá às diretrizes operacionais estabelecidas pela AFD para programas que envolvem reassentamentos involuntários.

h) A construção de novas unidades habitacionais para o reassentamento da população afetada respeitará, preferencialmente, dentro das possibilidades técnicas e financeiras, o raio de 1 km estabelecido a partir do local de origem das famílias;

i) O Programa irá incorporar soluções e ações de apoio ao desenvolvimento socioeconômico, buscando evitar maiores riscos de empobrecimento da população reassentada, em particular os setores mais vulneráveis;

j) O Programa promoverá as ações de indenização e de reassentamento concomitantemente com o avanço do cronograma de obras, de maneira a evitar a reocupação das áreas liberadas e reassentamentos temporários;

k) A PMFI garantirá que os títulos de propriedade das novas unidades habitacionais sejam registrados, preferencialmente, em nome da mulher. Esta premissa está baseada no art. 6º da Lei nº3.052/2005.

l) O Programa evitará, sempre que possível, compensações monetárias, dando preferência a soluções que efetivamente promovam melhorias das condições de vida da população;

5.2. Objetivos

O Plano de Reassentamento buscará alcançar quatro objetivos fundamentais:

a) Estabelecer os critérios para indenização, reabilitação econômica, substituição de moradia ou terras e outros benefícios, na etapa inicial de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

planejamento do projeto, de maneira a evitar especulação e demais mecanismos sociais em busca de benefícios das compensações;

b) Promover atendimento habitacional e busca da reposição das atividades produtivas de todas as famílias cadastradas pela PMFI em condições adequadas de habitabilidade e acesso aos serviços básicos;

c) Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento socioeconômico às famílias que serão reassentadas;

d) Construir mecanismos de participação e comunicação com as famílias afetadas;

5.3. Metas

As metas a serem buscadas pelo Plano de Reassentamento são as seguintes:

a) Remover e reassentar aproximadamente 600 famílias residentes na área intervenção direta - AID do Programa;

b) Executar um programa de acompanhamento de pós ocupação voltado à reabilitação, inserção social e ao desenvolvimento comunitário;

c) Construir, ampliar ou fortalecer os equipamentos comunitários (CMEIs, unidades básicas de saúde, escolas, centros comunitários etc.)

5.4. Alternativas de Reassentamento

As alternativas consideradas neste marco são as disponíveis no contexto das políticas habitacionais das três esferas de governo.

No Plano de Reassentamento, alternativas apresentadas nesse documento poderão ser agregadas ou suprimidas, em função do diagnóstico socioeconômico mais preciso ou em função de critérios técnicos ou financeiros supervenientes.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

5.4.1. Proprietários de Imóveis Regulares Detentores de Títulos de Propriedade

São cidadãos que possuem a propriedade de imóveis devidamente regularizadas junto ao Município de Foz do Iguaçu. Nestes casos, faz-se necessária a identificação das propriedades afetadas, sua declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, com posterior indenização ao proprietário, conforme estabelecido no Decreto Lei N° 3.365/1941.

O valor da oferta de indenização será calculado com base em laudo de avaliação realizado de acordo com a norma ABNT NBR 14.653.

O processo de desapropriação será instruído com os elementos necessários ao ato administrativo e/ou judicial, contendo cópia do Decreto de Utilidade Pública e levantamento do cadastro físico/dominial da área e benfeitorias.

Os procedimentos da desapropriação deverão atender ao cronograma de obras com a liberação das áreas atingidas, através das imissões de posse e respectivas transferências dominiais.

5.4.2. Imóveis em Situação Irregular Passíveis de Regularização

Em áreas em que a população não esteja em situação de risco e possuam infraestrutura de serviços básicos consolidada, os lotes serão regularizados seguindo a Lei Federal nº 13.465 de 2017 e a Lei Municipal nº 4.609/2018, que estabelecem o processo para Regularização Fundiária.

O processo de regularização fundiária possui duas modalidades de atendimento:

a) Reurb-S: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital.

b) Reub-E: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata a Reurb-S.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

A lei municipal que estabeleceu a regularização fundiária ainda determina que a classificação da modalidade de regularização poderá ser feita de forma coletiva, individual ou por unidade imobiliária.

Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os atos registrais relacionados à Reurb-S.

5.4.3. Moradores em Áreas Irregulares

São moradores que residem em áreas de preservação permanente ou em áreas públicas invadidas que se encontram na área de intervenção direta - AID do Programa.

As famílias residentes nestas áreas, passíveis de remoção pelo Programa, serão reassentadas em unidades habitacionais construídas pelo FOZHABITA, observando-se a política de atendimento habitacional de interesse social do Município de Foz do Iguaçu, que prevê adjudicação das novas unidades por valores subsidiados e financiados de acordo com a renda familiar.

As situações de vulnerabilidade econômica, comprovada por laudo social emitido por assistente social competente, terão adjudicadas as unidades habitacionais sem custo, por meio de um instrumento de concessão de uso especial. Os casos enquadrados nesta situação serão reavaliados periodicamente e enquanto comprovada a situação de vulnerabilidade, permanecerão no regimento de concessão de uso não onerosa. O FOZHABITA deverá, para formulação do Plano de Reassentamento, contar com um instrumento legal que garanta a utilização da concessão de uso não onerosa.

Em casos especiais, a critério da Prefeitura de Foz do Iguaçu e mediante criação de lei específica, poderá ser aplicado a indenização das benfeitorias como alternativa de reassentamento.

As famílias reassentadas pelo FOZHABITA, como parte do trabalho técnico social, terão acompanhamento de pós ocupação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico e a sustentabilidade dos empreendimentos habitacionais.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

5.4.4. Reassentamento Temporário

Apesar do planejamento da execução do Programa não prever a necessidade de realizar reassentamentos temporários, em situações pontuais, devido à abertura de frentes de obras anteriormente à conclusão das novas unidades habitacionais, as famílias poderão ser reassentadas provisoriamente por meio de Auxílio Aluguel. A Portaria nº 081 do FOZHABITA, que institui o Auxílio Aluguel foi criada em 29 de agosto de 2019 e é condicionado na forma de concessão de auxílio financeiro, em caráter emergencial e temporário, destinado ao pagamento de aluguel residencial de imóvel de terceiro, em favor de famílias que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele, que estejam em situação de risco habitacional de emergência, situação de risco e/ou vulnerabilidade social temporária.

Para ter direito ao benefício é necessário que um cidadão/cidadã ou um grupo familiar aufira a renda mensal de até meio salário mínimo nacional per capta ou renda familiar de até 03 (três) salários mínimos. O valor mensal será de até 750,00 (setecentos e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente pelo IGP-M ou outro índice utilizado pelo mercado imobiliário, dada a natureza deste benefício. O acesso ao benefício depende do “Contrato de Locação” com a assinatura do Locador/Proprietário, e será concedido pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses caso a condição de vulnerabilidade que originou a necessidade do “Auxílio Aluguel” não tenha sido superada.

Para o Plano de Reassentamento deverá ser estabelecido uma condição especial para a concessão do Auxílio Aluguel de forma que possa atender a qualquer família que seja deslocada pela implantação do Programa enquanto aguarda a solução habitacional definitiva.

5.4.5. Moradores Não Elegíveis em Áreas Irregulares

São moradores residentes em áreas irregulares, localizadas na área de intervenção direta - AID do Programa, que se estabeleceram depois da data de corte e/ou não são elegíveis às políticas de reassentamento, conforme estabelecidas na legislação e neste marco de reassentamento.

Nestes casos, será feito o pagamento em dinheiro de um apoio econômico para os gastos com mudança e abrigamento temporário por um período de 03

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

meses. O valor será calculado com base nos gastos de transporte para a mudança e no de aluguel de uma residência popular.

5.5. Critérios de Elegibilidade Para o Reassentamento

O cadastramento realizado pela PMFI nos meses de setembro a dezembro de 2019 define a data de corte para os beneficiários do atendimento habitacional promovido pelo Programa.

As novas famílias que, eventualmente, se estabeleçam no perímetro de remoção posteriormente à data de corte definida e/ou não elegíveis conforme os critérios abaixo estabelecidos, não serão atendidas pelo Plano de Reassentamento do Programa.

Para estes casos, as famílias serão incluídas no cadastro habitacional do Município e atendidas de acordo com os critérios estabelecidos pelo FOZHABITA. Em situações de resistência, esgotadas as possibilidades de remoção voluntária e negociada, não se descarta a necessidade de utilização de medidas judiciais para reintegração de posse. Os critérios de elegibilidade estabelecidos neste Marco de Reassentamento, são:

a) Estar registrado no cadastramento realizado pela PMFI até a data de corte estabelecida;
b) Manter-se residindo na área de remoção até o momento do reassentamento nas novas unidades habitacionais;
c) Estar inscrito no CADUNICO;
d) Não ter tido atendimento habitacional promovido por programas públicos de habitação de interesse social no país

Nos casos em que a família não atenda o critério “d”, ela será objeto de estudo de caso e parecer social para definir a política a ser adotada, conforme alternativas apresentadas no item 5.4.

5.6. Soluções Habitacionais

O Programa institui como soluções habitacionais:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

a) A solução habitacional padrão a ser adotada pelo Programa, são unidades de interesse social de acordo com os parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida para famílias faixa 1 (renda familiar de até R$ 1.800,00) que define unidades de aproximadamente 42 metros quadrados de área útil, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço;

b) Para as famílias que desenvolvem atividades econômicas nas áreas de remoção (comércios e serviços), serão disponibilizadas unidades de uso misto, onde será acrescido à unidade habitacional um espaço comercial suficiente para manutenção da atividade produtiva. Alternativamente, nos casos em que a atividade não possa ser desenvolvida nos novos locais de residência, essas famílias poderão ser contempladas com indenização da atividade produtiva de maneira a possibilitar seu auto reassentamento;

c) As unidades habitacionais e mistas serão adjudicadas por meio de contrato de compra e venda oneroso, onde o valor total da unidade recebe um subsídio por parte do Município e o restante será financiado com valores de prestação respeitando o comprometimento máximo dos gastos com moradia de 30% da renda familiar, por um período de até 30 anos;

d) Os casos de vulnerabilidade econômica comprovada terão o atendimento habitacional por meio de concessão de uso não onerosa, como descrito no item 5.4.3;

e) Famílias numerosas que excedam o parâmetro determinado pelo Ministério da Saúde de 7m² por morador, serão reassentadas em unidades que disponham de área que possibilite a ampliação da unidade habitacional;

f) Serão oferecidas unidades habitacionais conforme NBR-9050, que define critérios de acessibilidade a edificações mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, às famílias em que se identifique pessoas com deficiência e idosos;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

g) Às famílias que desenvolvem atividades de reciclagem de resíduos sólidos nas áreas de remoção será ofertada a possibilidade de inclusão ao Programa de Coleta Seletiva da PMFI.

5.7. Estratégias Para o Reassentamento

O Plano de Reassentamento será desenvolvido por etapas anuais vinculadas ao faseamento da execução do Programa, que será definido após a elaboração dos Projetos Básicos. A Tabela 24, abaixo, apresenta o número de unidades a serem construídas em cada fase.

Tabela 24 - Unidades habitacionais a serem construídas por fases do Programa

FASES	Nº DE UNIDADES	FONTE DE RECURSOS
1	100	PMFI
2	125	PMFI
3	125	PMFI
4	125	PMFI
5	125	PMFI
TOTAL	**600**	

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Para atender a demanda das cinco fases do reassentamento previsto para o Programa, foram identificadas 218 áreas com potencial para construção de unidades habitacionais. Destas áreas 201 são privadas e 17 são públicas municipais, estaduais ou federais, e se encontram em análise de viabilidade técnica e financeira para seleção das que serão utilizadas para o Plano de Reassentamento.

Para a primeira fase, que deverá iniciar em 2020, já foram selecionadas 4 áreas sendo 2 de domínio privado totalizando 16.318 m², e 2 de domínio público municipal totalizando 14.219 m². No total, são 30.537 m² previstos para serem utilizados nesta fase do Programa. A minuta do decreto de desapropriação para fins de utilidade pública das duas áreas privadas se encontra com a Procuradoria Geral do Município, para análise da legalidade jurídica necessária ao pagamento das indenizações e posterior promulgação do decreto.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

A localização e características das áreas são apresentadas na Figura 13 e na Tabela 25, apresentadas a seguir:

Figura 13 - Localização das áreas disponíveis para construção de unidades habitacionais na primeira fase do reassentamento

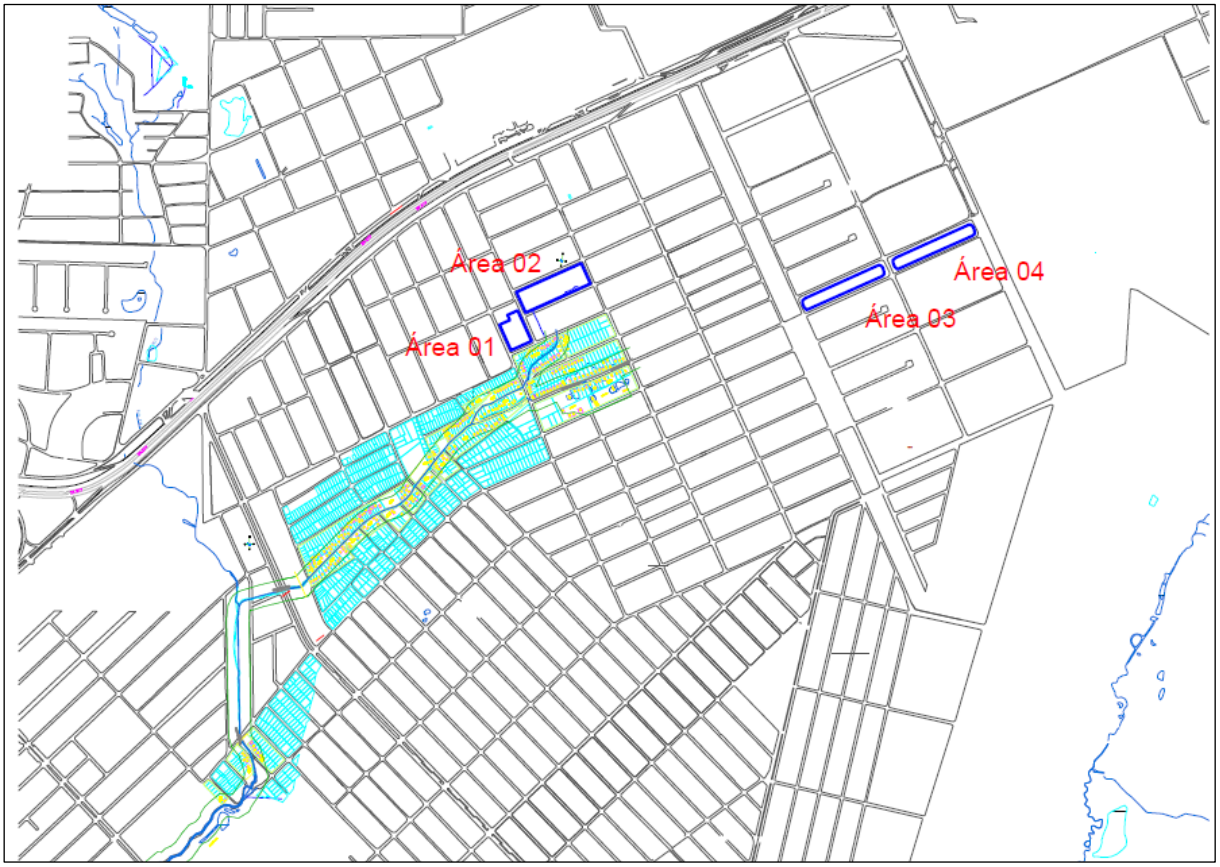

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Tabela 25 - Características das propriedades disponíveis para primeira fase do reassentamento

AREA	PROPRIEDADE	DIMENSÃO (m²)	ESTIMATIVA DE UH	DISTÂNCIA DO RIO (m)	STATUS
1	Privada	4.950	28	58,57	Em desapropriação
2	Privada[12]	11.368	65	81,31	Em desapropriação
3	Pública	7.109	41	484,73	Reservada
4	Pública	7.110	41	749,94	Reservada
TOTAL		**30.537**	**175**		

Fonte - Prefeitura de Foz do Iguaçu

[12]Poderá ser utilizada parcialmente para a segunda etapa do Plano de Reassentamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

O planejamento realizado neste marco de reassentamento considera que todas as unidades habitacionais serão executadas com recursos próprios do município.

A Lei nº3.343/2007 criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. O FMHIS é constituído por recursos provenientes de: dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação; recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; contribuições e dotações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais; receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e outros fundos ou programas que venham a ser incorporados ao FMHIS.

As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas às ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

a) Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

b) Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

c) Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

d) Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;

e) Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

f) Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortinadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; e

g) Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

Os recursos necessários à execução da primeira etapa acima relacionada, equivalente a 100 unidades habitacionais, estão previstos na Lei Orçamentária de 2020 que, atualmente, está tramitando na Câmara Municipal de Vereadores sob o nº 146/2019. As demais etapas serão incluídas nas leis orçamentárias subsequentes, conforme o cronograma previsto neste Marco de Reassentamento. Não obstante, serão buscados recursos nas esferas estadual e federal a fim de acelerar a execução das atividades de reassentamento.

6. TRABALHO SOCIAL

Este tópico descreve as diretrizes, estratégias e os objetivos a serem observados na realização do trabalho social ao longo do Programa. As diretrizes a serem observada no trabalho são:

a) Projetos integrados por ações físicas e sociais, que incluem o controle da questão ambiental e a regularização fundiária;

b) Conteúdo mínimo exigido para o trabalho social voltado para os eixos de mobilização, organização e fortalecimento social, acompanhamento e gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico, de acordo com a Portaria 464/2018 do Ministério do Trabalho e Emprego.

c) Trabalho social exigido nas fases pré obra, durante as obras e na fase pós obras.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

6.1. Objetivos

O alcance dos objetivos estabelecido pelo trabalho social permitirá a articulação das políticas de habitação e saneamento básico com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, segurança alimentar, segurança pública, entre outras, promovendo, por meio da intersetorialidade, a efetivação dos direitos e o desenvolvimento local.

O objetivo geral do trabalho social é: promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção.

Para alcance do objetivo geral, deverão ser realizados os seguintes objetivos específicos:

a) Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias;

b) Fomentar processos de liderança, a organização e a mobilização comunitária, contribuindo para a gestão democrática e participativa dos processos implantados;

c) Estimular o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários;

d) Desenvolver trabalho social focado nas questões de gênero, com particular destaque às mulheres sozinhas, chefe de domicílios com filhos e LGBTQ+

e) Apoiar a implantação da gestão condominial quando as habitações forem produzidas sob essa modalidade;

f) Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional e estímulo à inserção no ensino formal, especialmente de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema, visando à redução do analfabetismo, o estímulo a sua autonomia e à geração de renda;

g) Apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida;

h) Fomentar o diálogo entre os beneficiários e o poder público local, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários;

i) Articular a participação dos beneficiários com movimentos sociais, redes, associações, conselhos mais amplos do que os das áreas de intervenção, buscando a sua inserção em iniciativas mais abrangentes de democratização e de participação;

j) Fomentar a constituição de organizações representativas dos beneficiários e fortalecer as já existentes;

k) Contribuir para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no novo habitat, da adequada utilização dos equipamentos implantados, da garantia de acesso aos serviços básicos, da conservação e manutenção da intervenção física e, quando for o caso, do retorno dos investimentos;

l) Gerir ações sociais associadas à execução das obras e dos reassentamentos, quando houver.

6.2. Eixos do Trabalho Social

As diretrizes e as orientações técnicas a serem desenvolvidas em relação ao Trabalho Técnico-social seguem a Portaria N°464/2018, que dispõe sobre Trabalho

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades[13].São os seguintes eixos norteadores do Trabalho Social:

a) **Mobilização e organização comunitária:** prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território. Neste eixo, o Plano de Reassentamento deverá prever a realização de reuniões para apresentação da equipe **técnica responsável pelo trabalho social, seus objetivos, metas e atividades previstas. Também** deverão ser previstas a realização de palestras informativas sobre a importância da organização coletiva e boa convivência comunitária;

b) **Acompanhamento e gestão social da intervenção:** visa promover a gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como preparar e acompanhar a comunidade para compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação;

c) **Educação ambiental e patrimonial:** visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção. Neste eixo, o Plano de Reassentamento deverá prever a realização de palestras formativas sobre reciclagem, reuso e descarte adequado de resíduos sólidos;

d) **Desenvolvimento socioeconômico:** objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e

[13] Atualmente denominado Ministério do Desenvolvimento Regional, após fusão com o Ministério da Integração Nacional, por meio do Decreto Nº 9.666/2019.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socio territorial de médio e longo prazo, com ênfase em atividades de inclusão de gênero.

O Trabalho Social deverá observar, obrigatoriamente, todos os quatro eixos, sendo que a ênfase a cada um deverá respeitar as características da área afetada e da demais áreas caracterizadas neste marco de reassentamento. Portanto, as intervenções públicas de habitação devem ser acompanhadas por um trabalho social sistemático e que objetive a promoção da inclusão social, do acesso à cidade e aos serviços públicos, e que estimule a participação cidadão. Os processos e ações implementados pela via do trabalho social dão ancoragem e direção a programas de enfrentamento à desigualdade social e sustentabilidade dos programas de Habitação de Interesse Social.

6.3. Experiências Anteriores da PMFI

Desde o ano de 2009, a política habitacional do município de Foz do Iguaçu tem sido executada sob os princípios, critérios e a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Sob este modelo, foram contempladas 1034 famílias nos seguintes projetos habitacionais foram os seguintes: Conjunto Habitacional Santa Rita, Conjunto Habitacional Duque de Caxias, Conjunto Habitacional Andradina, Conjunto Habitacional Almada, Conjunto Habitacional Primavera, Conjunto Habitacional Vila União, Conjunto Habitacional Vila Solidária.

Entre as lições aprendidas com a execução dos projetos mencionados, destaca-se o seguinte:

a) Reassentamento em áreas distantes: a remoção de famílias para áreas muito distantes promove uma série de passivos sociais que, por sua vez, desencadeiam novos problemas que demandam o gerenciamento pelo setor público. Entre estes problemas estão: a ruptura de redes familiares e comunitárias e dificuldades no processo de reabilitação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

b) Reassentamento em áreas com infraestrutura de serviços básicos ou deficientes: a população reassentada, naturalmente, demanda uma série de serviços públicos básicos como vagas em escolas, centros de educação infantil, uso das unidades básicas de saúde, coleta de lixo e uso do transporte coletivo, entre outros. O reassentamento de famílias em áreas com infraestrutura deficiente ou não dimensionadas adequadamente para a nova demanda, promove a venda e o abandono das moradias e aprofunda as vulnerabilidades das famílias contempladas.

Tipologia das unidades habitacionais: unidades habitacionais inadequadas à necessidade das famílias contempladas também promovem a venda e o abandono das moradias. Unidades que não comportam o número de pessoas do núcleo familiar, ou com deficiências estruturais ou ainda, construídas sem acessibilidade também aprofundam as vulnerabilidades das famílias e geram conflitos e violência. Com base nessas lições apreendidas, os reassentamentos a serem realizados pelo Programa estão sendo planejados para possibilitar a permanência das famílias, preferencialmente, em um raio de até 1 km da área de origem, em terrenos localizados em áreas com infraestrutura urbana consolidada, prevendo unidades mistas para possibilitar a continuidades das atividades produtivas, além de unidades com áreas de terrenos que possibilitem sua ampliação no caso de famílias numerosas.Com o início do trabalho social nas áreas de intervenção será possível identificar situações que poderão ser mais susceptíveis aos impactos do reassentamento e outras medidas de mitigação deverão ser incluídas no plano de reassentamento.

6.4. Delimitação dos Perímetros de Intervenção

O congelamento das ocupações abrangerá todas as habitações regulares ou irregulares que estejam localizados na Área de Intervenção Direta – AID do Programa, com exceção das habitações localizadas na bacia do arroio Ouro Verde, conforme esclarecimento em tópico anterior e a do arroio Monjolo que não interfere com unidades habitacionais. Sendo assim, o perímetro de intervenção para atividades de reassentamento concentra-se majoritariamente na bacia do rio

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

M’Boicy. Algumas remoções pontuais na AID do arroio Ouro Verde poderão ser incluídas no Plano de Reassentamento em função da definição dos projetos básicos e executivos.

6.5. Congelamento das Áreas Cadastradas

Para garantir o congelamento e a não expansão dos assentamentos irregulares nas áreas cadastradas a PMFI implementará as seguintes ações:

a) Oficialização da lista de famílias cadastradas, beneficiária das soluções habitacionais por parte do Município;

b) Formalização da lista de famílias cadastradas, beneficiária das soluções habitacionais, junto ao Ministério Público;

c) Intensificação das ações de fiscalização das áreas irregularmente ocupadas e controle de novas ocupações por parte da Defesa Civil do Município de Foz do Iguaçu e da Polícia Ambiental;

d) Implantação de Plantão Social nas áreas de intervenção para atendimento da População Afetada pelo Projeto – PAP;

e) Desenvolvimento de atividades socio recreativas e socioeconômicas nas áreas de intervenção do projeto.

6.6. Formulação do Plano de Reassentamento

O Plano de Reassentamento será formulado de acordo com as diretrizes e políticas de atendimento contidas neste MPR, considerando a necessidade de liberação de áreas definidas pelas intervenções estabelecidas pelos projetos básicos do Programa e o volume de famílias identificadas em tais áreas.

Nele serão estabelecidos os cronogramas de construção das unidades, de reassentamento e de trabalho técnico social, integrados com os de obras, de forma

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

a evitar descontinuidade do processo de reassentamento, minimizar os impactos às famílias removidas e evitar soluções provisórias.

O Plano de Reassentamento indicará as fontes de recursos que serão utilizadas para as ações de reassentamento e seu cronograma de desembolso em conformidade com o da operação de financiamento das obras e ações previstas no Programa.

O Plano de Reassentamento irá indicar as equipes operativas e as estratégias de intervenção que serão implementadas em função do perfil da população e dos grupos sociais identificados nas áreas de intervenção.

6.7. Atualização cadastral

Este Marco de Reassentamento considera válido o cadastro, para fins de formulação do Plano de Reassentamento, por um período de dois anos. Passado esse período, o cadastro deverá ser atualizado e os quantitativos de famílias a serem atendidas, ajustados.

6.8. Etapa de Preparação da População

Esta etapa compreende o período que antecede à mudança das famílias para novas unidades habitacionais. As metodologias de trabalho social supõem dois processos chaves para mover as ações: COMUNICAÇÃO e ARTICULAÇÃO

a) **Comunicação:** considera-se que o fluxo comunicativo é fundamental nos processos de acolhimento e construção de vínculos com os indivíduos e famílias que recorrem aos serviços públicos.

b) **Articulação**: é absolutamente necessária para conjugar e integrar a população-chave a uma cadeia de programas e serviços complementares entre si.

A etapa de preparação será executada observando-se as seguintes condicionantes:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

a) **Participação de moradores, coletivos e redes sociais existentes nas comunidades afetadas pela intervenção habitacional:** é preciso dar voz a população para que expressem seu cotidiano no território. Para tanto, é necessário reconhecer que a população detém saberes cunhados em suas trajetórias de vida imprescindíveis na formatação de projetos urbanísticos habitacionais;

b) **Cadastramento:** é uma atividade in loco onde será identificado e registrado o morador do território afetado pelo projeto. Este processo é constitutivo do diagnóstico social, mas não só, é processo estratégico no estabelecimento de relações de acolhimento dos moradores e apresentação da proposta de intervenção. Neste momento serão identificadas situações de vulnerabilidade diversas, sofridas pela comunidade daquele território. A área de intervenção do Programa já foi objeto de um cadastramento inicial realizado em 2015 e de uma atualização cadastral realizada em 2019 que subsidia esse MPR;

c) **Equipe de campo:** considera-se que a equipe em campo é familiarizada com as dinâmicas sociais locais e seus moradores, podendo induzir de forma efetiva a participação da população já no processo de coleta de informações.

As atividades principais realizadas na etapa de preparação da população são as seguintes:

a) Identificar as redes existentes para reconhecer os vínculos socio relacionais que se tecem no território, as redes socio comunitárias já existentes, a rede de serviços públicos já instalados e utilizados pela população local;

b) Identificação de situações de vulnerabilidade relacionadas com gênero e comunidades LGBTQ+;

c) Identificação de famílias com pessoas com deficiência, idosos ou crianças que demandem atendimento diferenciado;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

d) Realizar selagem das unidades habitacionais na área de intervenção direta e o cadastramento das famílias para fins de diagnóstico e em colaboração com as equipes responsáveis pela obra física e regularização fundiária, visando inclusive ao congelamento da área de intervenção;

e) Produção e veiculação de materiais informativos aos beneficiários, em várias mídias, sobre a intervenção, suas etapas, impactos e benefícios, repassando as informações para todas as famílias sobre o programa habitacional ou de saneamento e sobre a intervenção proposta;

f) Promoção de encontros com a comunidade para apresentação, em linguagem acessível, das características técnicas da intervenção, visando à recepção de sugestões por parte da população, sendo obrigatória a participação da equipe de arquitetos, engenheiros e demais áreas técnicas envolvidas na intervenção;

g) Mapeamento da aceitação ou resistência à intervenção por parte dos moradores e definição das estratégias de negociação para eventuais ajustes ao projeto físico;

h) Reconhecimento, contato e mobilização de lideranças ou instâncias de representação existentes e potenciais, de forma a estimular sua atuação no planejamento, acompanhamento e avaliação das intervenções promovidas e a incorporarem a importância da participação e do controle social na resolução dos problemas;

i) Articulação das atividades de educação ambiental previstas no Projeto com aquelas exigidas na licença ambiental destinas à mitigação de impactos, quando for o caso;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

6.9. Mudança e Recepção para Novas Unidades Habitacionais

Definida a data para entrega das unidades habitacionais, serão solicitados os serviços referentes às tarifas sociais, com a localização e documentação dos beneficiários e suas unidades habitacionais.

Neste processo, estão inseridas a análise da necessidade e disponibilização de transporte aos que demandarem, bem como o processo de organização da distribuição das unidades habitacionais, considerando as relações de vizinhança, os laços de solidariedade existente entre as famílias, sendo esta, uma estratégia fundamental de ocupação das novas unidades habitacionais aliado ao processo de entrega das chaves.

Portanto, com esta estratégia antecipada de organização a solenidade de entrega das chaves fica protegida, organizada, não incorrendo em qualquer risco ou tensão local no processo de inauguração e entrega das unidades habitacionais.

No caso de famílias possuidoras de animais domésticos, no processo de mudança, estes serão documentados e vacinados através de uma ação da Secretaria Municipal de Saúde e do seu Centro de Controle de Zoonoses - CCZ[14], já como estratégia epidemiológica preventiva deste novo território habitacional. Nos casos em que determinado animal não possa acompanhar a família à nova unidade habitacional, o mesmo será destinado ao CCZ do Município.

As secretarias responsáveis por serviços públicos na localidade do empreendimento são informadas para que possam adequar a oferta de serviço na região em questão.

A Secretaria de Educação participa, juntamente com o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, de uma reunião onde os beneficiários podem dar os primeiros encaminhamentos dos processos de transferência escolar e demais serviços.

Após o beneficiário estar informado sobre seu endereço com nome da rua e número predial de sua unidade habitacional, esclarece-se que as faturas referentes às tarifas sociais já estarão atualizadas com os novos dados referentes à localização.

[14] Centro de Controle de Zoonoses de Foz do Iguaçu é um órgão da Secretaria Municipal de Saúde e tem por missão prevenir doenças que são comuns ao homem e ao animal como o controle da dengue, o controle da raiva o controle de vetores, animais peçonhentos e sinantrópicos.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Realiza-se uma palestra informativa com os beneficiários, elencando algumas noções básicas sobre organização comunitária, gestão condominial e de suas responsabilidades com o imóvel.

A execução do Trabalho Técnico Social, objetiva promover o autoconhecimento, a criação e identificação de uma identidade de grupo, a reflexão acerca de comunidade, as noções de cidadania dos direitos e deveres à habitação, os compromissos com o espaço e ambiente onde se vive. Para tanto, serão realizados encontros/reuniões mensais com as famílias para a etapa Pós – contratual. Os encontros acontecerão de forma informativa e educativa e contarão com o auxílio de profissionais da área social, humanas e ambiental, e possíveis parcerias.

Esses encontros deverão ocorrer de forma a contemplar todas as famílias atendidas no empreendimento. Para tanto será necessário à divisão por grupos de cerca de 50 pessoas convidadas a participar e desenvolver as atividades que serão executadas conforme ocorra o escalonamento do processo de aquisição da moradia pelos mutuários em consonância com as etapas de obras.

Todas as atividades realizadas antes da assinatura de contrato como informações sobre o programa, preparação para contratação e ocupação da moradia com entrega das chaves e autorização para mudança fazem parte da etapa pré-contratual sendo executada entre a equipe técnica do FOZHABITA e os beneficiários.

Fazendo parte da etapa pós contratual, as reuniões as quais as famílias serão convidadas a participar através da emissão de convites prévios com horários que atendam às necessidades da maioria dos beneficiários.

O desenvolvimento das reuniões se dará a partir do uso de técnicas de abordagem participativa: dinâmicas, atividade lúdica palestra com exposição dos assuntos e interação do grupo para esclarecimentos das dúvidas, essas atividades desenvolvidas pela empresa contratada para prestação dos serviços, sendo que toda a execução do Trabalho Técnico Social e atendimento de seus objetivos serão coordenados e acompanhados, por profissional Assistente Social o qual também será responsável pelos relatórios de prestação de contas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

6.10. Ações de Acompanhamento Pós ocupação

Essa Fase inicia-se, imediatamente após a mudança dos beneficiários para a nova unidade habitacional e terá a duração de, no mínimo, doze meses. As atividades a serem executadas são:

a) Manutenção do escritório/plantão social, promovendo a continuidade da assessoria às famílias na busca dos direitos sociais, prestando esclarecimentos e fazendo os encaminhamentos necessários conforme as situações diagnosticadas, inclusive no que tange à intervenção física;

b) Consolidação dos espaços públicos de participação e controle social;

c) Funcionamento e operação do mecanismo de atenção a queixas e reclamações;

d) Promoção ou acompanhamento e supervisão das ações de geração de trabalho e renda e inclusão produtiva, encaminhamento ao mercado do trabalho;

e) Acompanhamento das ações de fortalecimento das entidades sociais e comunitárias, projetos comunitários de geração de trabalho e renda;

f) Registro em relatório de acompanhamento dos casos de ociosidade, não operação pelos órgãos competentes ou desvio de finalidade dos equipamentos públicos produzidos pela intervenção;

g) Início do processo de desligamento progressivo da equipe técnica, quando é reforçada a autonomia dos grupos e organizações representativas;

h) Realização da Avaliação final Pós Intervenção.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

6.11. Ações de Acompanhamento e Apoio Social

O processo de acompanhamento e apoio social envolvendo estas famílias, prevê a inserção delas nos processos que já fazem parte do fluxo de atendimento do município, contemplando as ações realizadas pelas políticas públicas locais com ênfase na qualificação, capacitação e inserção no mundo do trabalho. Estas ações incluem:

a) Inserção nos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos executados nos territórios e tendo como referência de acesso aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

b) Mapeamento do percurso formativo/nível educacional dos moradores para indicação por afinidade/escolha nos cursos de qualificação para o mundo do trabalho – extração dos dados e mapeamento através do Cadastro Único da Assistência Social – CADÚNICO;

c) Assegurar apoio às ações de geração de trabalho e renda e inclusão produtiva;

d) Incentivo a organização coletiva da comunidade nos novos territórios habitacionais com fomento a criação de associação de moradores, organizando, deste modo o processo de canalização das demandas coletivas destas populações;

e) Orientações para o processo pós qualificação para o mundo do trabalho de acesso aos programas ofertados pela Casa do Empreendedor, com possibilidade de acesso ao microcrédito por parte daqueles que se regularizarem como Microempreendedor Individual;

f) Concentração de esforços no assessoramento a famílias e grupos organizados no território para consolidação dos ganhos obtidos com a nova condição habitacional através de realização de oficinas de convivência social e coletiva, bem como de educação ambiental,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

buscando permanente da minimização dos impactos sociais e ou ambientais nos novos territórios habitacionais;

g) Investir na presença de entidades sociais e nos projetos comunitário, fortalecendo o sentido de pertencimento e desenvolvimento dos moradores;

h) Garantir oferta de diferentes opções de atendimento à população afetada, pois as famílias têm realidades diferentes;

i) Realizar campanhas de esclarecimento e divulgação do projeto.

6.12. Política de Inclusão de Gênero e Atenção a Grupos Vulneráveis

As ações voltadas às políticas de inclusão de gênero e atenção a grupos vulneráveis, partem do princípio do enfrentamento das diversas violências presentes no contexto social atual. O município possui estratégias de enfrentamento a pobreza, combate as violências e, de forma especial a violência de gênero através de ações e atividades da rede pública de saúde, educação, direitos humanos e assistência social.

Para o enfrentamento destas situações a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Extraordinária de Direitos humanos e Relações com a Comunidade constroem ações e atividades estratégicas que serão replicadas nos novos territórios habitacionais. As atividades englobam:

- Expansão das atividades do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM para os novos territórios habitacionais por meio de oficinas, rodas de conversa, atendimento direito às mulheres;
- Ciclo de Oficinas e rodas de conversa com a temática gênero, raça e classe;
- Oficinas sobre direitos sexuais e reprodutivos;
- Oficinas sobre convivência geracional e de gênero;
- Oficinas sobre empoderamento feminino e trabalho;
- Oficinas sobre violência contra mulher;
- Oficinas sobre diversidade social, sexual e de gênero;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

- Rodas de conversa sobre a rede de proteção aos direitos da mulher, Conselho da Mulher, CRAM, Delegacia da Mulher, Patrulha Maria da Penha;
- Mapeamento de grupos vulneráveis e a violências presentes no território no cotidiano das famílias;
- Criação de processos de capacitação, qualificação para o mundo do trabalho, específico para grupos vulneráveis presentes no território;
- Implantação de uma unidade de Clube de Mães, com capacitação/formação e incentivo à produção de artesanato, como estratégia de geração de renda com comercialização da produção na Loja do Clube de Mães localizada no terminal de transporte urbano do municipal;
- Vinculação das famílias vulneráveis aos serviços de saúde, educação, assistência social (Proteção Social Básica e Especial de Média e alta complexidade);
- Inserção dos novos territórios habitacionais na agenda das campanhas municipais de combate e enfrentamento da violência contra mulher, da exploração sexual e comercial contra crianças e adolescentes, da violência e abandono de idosos;
- Ações de identificação e inclusão das pessoas com necessidades especiais ao acesso aos direitos sociais e ao mundo do trabalho.

Tais ações, já realizadas no município pelas diversas políticas públicas, deverão ser incluídas e reproduzidas para as populações dos novos territórios habitacionais, incluindo esta população, nesta nova organização habitacional, na agenda das ações de prevenção, proteção social e acesso a serviços públicos, evitando ações localizadas e muitas vezes excludentes mas, identificando singularidades e particularidades dos novos territórios e, ao mesmo, tempo inserindo este território na agenda global do município.

7. CONSULTAS E INFORMAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS

O envolvimento das partes interessadas no Programa, de forma aberta e transparente, é um dos requisitos da NAS 10 do Banco Mundial. Este processo de envolvimento deve ser inclusivo e durar todas as fases do ciclo de vida do Programa.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Duas atividades fundamentais ao cumprimento do requisito são a disponibilização de informações sobre o Programa e a realização de consultas relevantes às partes interessadas. Este tópico descreve como estas atividades deverão ser executadas.

7.1. Proposta Metodológica

A experiência recente da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu indica que a ferramenta mais adequada para apresentação de informações sobre projetos, realização de consultas e coleta de sugestões à comunidade local é a **audiência pública**.

A audiência pública é uma reunião onde todos os interessados no tema podem participar, tendo direito à voz para apresentação de suas opiniões, sugestões divergências. O ambiente de discussão é amplo e transparente e o objetivo é garantir a participação e não necessariamente o consenso.

Pelo seu caráter prático, simples e democrático, as audiências públicas deverão permear todas as etapas do Programa de Reassentamento.

Além das audiências, informações documentais sobre o Programa deverão ser disponibilizadas para consulta das partes interessadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Paralelamente à realização das audiências públicas e à disponibilização de informações documentais, a equipe responsável pela UGP deverá disponibilizar canais telefônicos e eletrônicos a fim de que as partes interessadas possam efetuar questionamentos, apresentar sugestões e tirar dúvidas.

Durante a etapa de execução das atividades de reassentamento serão organizados mecanismos oficiais de participação das famílias afetadas que serão os Conselho de Representante da Comunidade – CRC, que serão organizados por áreas geográficas contempladas em cada etapa previstas de implantação Plano de Reassentamento. O CRC será o canal de articulação direta entre o executor (UGP/Secretarias) e a população e deverá participar na definição e execução das ações de remoção e reassentamento.

A composição, formas de indicação dos representantes, regimento de funcionamento etc., deverão ser discutidos com as comunidades e estarão descritos no Plano de Reassentamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

7.2. Cronograma de Realização

Na fase de preparação, durante os meses de outubro e novembro de 2019, foram realizadas 04 audiências públicas na área de intervenção direta – AID do Programa, conforme cronograma contido na Tabela 26, a seguir:

Tabela 26 - Cronograma de Audiências Públicas na Etapa de Preparação do Programa

DATA	REGIÃO
29/10	Jardim Canadá
05/11	Centro
12/11	Portal da Foz
25/11	Porto Meira

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

Após a etapa de preparação, o Plano de Reassentamento definirá o cronograma de realização de audiências públicas de modo a compatibilizar o cronograma de obras, intervenções e remoções com a necessidade de informação e consulta às partes interessadas.

Adicionalmente, o edital de licitação dos projetos básicos do Programa, prevê a realização de audiências públicas junto às comunidades afetadas nas etapas de concepção e anteprojeto das obras a serem implantadas, de forma a facilitar a apropriação das ações do Programa por parte das comunidades afetadas.

8. MECANISMO DE ATENÇÃO A QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

O mecanismo de atenção a queixas e reclamações tem o objetivo de receber e facilitar resolução de dúvidas, queixas, reclamações, solicitação de informações e demais questionamentos ao Programa efetuado pelas partes interessadas.

A implementação do mecanismo de atenção a queixas e reclamações deverá obedecer, integralmente, os requisitos estabelecidos na NAS 10, do Banco Mundial. O mecanismo deverá ser gerenciado pela UGP, que adotará as seguintes premissas:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

a) Identificar os representantes das partes interessadas, para que se possa identificar os temas prioritários e para que as queixas possam se revestir de significância.

b) Assegurar a participação comunitária e estabelecer mecanismos de controle social;

c) Assegurar a transparência e acesso às informações – os eventuais Escritórios Locais de atendimento deverão ter todas as informações necessárias (mapas, projetos, relatórios etc.) necessárias ao esclarecimento do público que a eles procuram;

Para assegurar a apresentação de queixas e estabelecer mecanismos de resposta, a UGP contará com um canal específico para assuntos relacionados ao Programa, junto a Ouvidoria Geral do Município. Obrigatoriamente, toda reclamação terá uma resposta oficial do Município. Esgotados todos os canais de atenção e resolução das queixas e reclamações, restará aos reclamantes não plenamente satisfeitos com as respostas, recorrer ao Ministério Público local.

Inicialmente, as queixas serão dirigidas diretamente à UGP através da ferramenta 156FOZ, que é um serviço disponibilizado aos cidadãos pela Prefeitura de Foz do Iguaçu e tem por finalidade receber e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias de forma eletrônica, instantânea e rastreável.

O canal específico criado junto à Ouvidoria Geral do Município, terá as seguintes atribuições:

a) Receber, apurar a providência e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões ou demais manifestações que lhe forem dirigidas, de caráter interno e/ou externo por cidadãos, referente as atividades do Programa;

b) Receber, formalizar e encaminhar à fiscalização os processos de denúncias atendidas através do número 156FOZ, referente a vários

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

tipos de atividades como obras, posturas, publicidade e atividades econômicas que estiverem em desacordo com os objetivos do Programa e da legislação;

c) Avaliar a procedência das solicitações e encaminhá-las as autoridades ou setores competentes para o devido atendimento;

d) Acompanhar as providências tomadas e cobrar soluções;

e) Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada e tomar conhecimento do seu nível de satisfação;

f) Sugerir mudanças nos procedimentos administrativos, quando a reclamação, comprovadamente for procedente;

g) Patrocinar causas que visem eliminar situações prejudiciais a servidores e usuários;

h) Manter permanente contato com os diversos órgãos públicos e privados intervenientes no Programa, para fins de estudo conjunto e avaliação das propostas e reclamações recebidas;

i) Elaborar relatórios estatísticos e promover a divulgação de suas atividades.

A Ouvidora do Reinventando FOZ pode ser acionada através do APP 156FOZ e acessando a opção exclusiva para o Reinventando FOZ e também, por meio do telefone 156 ou ainda, pelo endereço eletrônico 156foz@pmfi.pr.gov.br.

9. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES

As ações de reassentamento e o trabalho técnico-social serão monitoradas e avaliadas periodicamente.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

Ainda que este marco de reassentamento estabeleça que o custeio das unidades habitacionais e das demais atividades relacionadas à remoção das famílias será feito, integralmente, com recursos próprios do município, não está descartada a possibilidade de utilização de recursos das demais esferas de poder.

Neste sentido, os critérios e procedimentos do PMCMV constituem-se o referencial mais adequado para organização das atividades de monitoramento e avaliação do Plano de Reassentamento. Sendo assim, o processo de monitoramento e avaliação observará a Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades.

9.1. Monitoramento

As atividades de monitoramento do Plano de Reassentamento deverão observar, no mínimo, as diretrizes estabelecidas a seguir:

a) Apresentação de relatório de atividades pelos órgãos responsáveis pelo Plano de Reassentamento, conforme modelo previamente pactuado entre as partes;

b) Disponibilização de base de dados atualizada periodicamente contendo as informações e evidências da realização de todas as atividades propostas para o reassentamento e para o trabalho social, conforme as etapas pactuadas entres os órgãos responsáveis e os agentes financiadores;

c) Apresentação, a qualquer tempo, de informações qualitativas e quantitativas relacionadas às atividades de reassentamento e ao trabalho social, quando solicitadas pelos agentes financiadores ou órgãos de controle externo.

9.2. Avaliações

As atividades de avaliação serão de caráter obrigatório aos órgãos executores do Plano de Reassentamento e será feito conforme as seguintes diretrizes:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

a) A avaliação será feita conforme o modelo de avaliação de empreendimentos habitacionais do Ministério das Cidades;

b) A avaliação será realizada por equipe multidisciplinar envolvendo profissionais das áreas de engenharia, urbanismo, fundiária, ambiental e social;

c) A avaliação deverá concentrar-se em mensurar os resultados da intervenção em relação aos objetivos e metas pactuadas;

d) Serão realizadas, no mínimo, duas avaliações em cada empreendimento habitacional. Uma durante a execução e outra no período pós-obras.

As atividades de avaliação deverão ser contratadas por meio de processo licitatório, de modo que sejam realizadas por profissionais externos à Prefeitura de Foz do Iguaçu, tecnicamente qualificados e com experiência comprovada em avaliação de programas sociais.

10. CUSTOS ESTIMADOS

O custo das soluções habitacionais foi calculado com base no número de moradias, estimado em aproximadamente 600, com tamanho médio de 42 metros quadrados. O valor do metro quadrado foi obtido a partir do valor atualizado do CUB[15] Paraná, de setembro de 2019, para uma residência unifamiliar de baixo padrão.

Os custos relacionados aos recursos humanos para o trabalho técnico social foram estimados a partir da Resolução CFESS[16] nº 418/2011que institui a Tabela Referencial de Honorários de Serviço Social. A estimativa foi feita considerando-se as horas técnicas estimadas para realização do trabalho social em todas as etapas

[15] CUB – Custo Unitário Básico da Construção. é calculado mensalmente pelos Sindicatos da Indústria da Construção Civil de todo o país, conforme a NBR – 12.721/2006. Determina o custo global da obra para fins de cumprimento do estabelecido na lei de incorporação de edificações habitacionais em condomínio. Em setembro de 2019, O CUB Paraná foi de R$ 1.579,27.

16 Conselho Federal de Serviço Social

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

previstas, por meio de uma equipe de 4 profissionais com dedicação exclusiva ao Programa.

Os custos relacionados às despesas indiretas envolvem custos operacionais e administrativos, despesas financeiras e custos tributários. Estes custos foram estimados em 25% sobre os custos com recursos humanos, conforme orientação contida Caderno de Orientação Técnico Social – COTS[17], da Caixa Econômica Federal – CEF.

Os custos relacionados aos serviços de terceiros e aos recursos materiais, deverão ser estimados por ocasião da elaboração do Plano de Reassentamento, tendo em vista a necessidade de identificação precisa das atividades que serão desenvolvidas pela equipe responsável.

Os custos relacionados à infraestrutura e equipamentos de serviços estão incorporados ao custo do Programa, não incidindo no custo do Plano de Reassentamento.

Os custos acima descritos estão detalhados na Tabela 27, apresentada a seguir:

Tabela 27 – Estimativa dos custos

ITEM DE CUSTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Soluções Habitacionais (1)	R$ 71.067,15	600U.N	R$ 42.640.290,00
Trabalho Social (2)	---	----	R$ 1.169.449,05
Recursos Humanos	R$ 373,03	2.508 Horas	R$ 935.559,24
Despesas Indiretas	25%		R$ 233.889,81
		TOTAL (1) + (2)	**R$ 43.809.739,05**

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI)

[17] O COTS é um documento que tem a finalidade de apoiar as equipes técnicas que se ocupam do Trabalho Técnico Social em Programas Habitacionais do Governo Brasil. Seu conteúdo serve como referência para elaboração de Projetos de TTS.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

11. CRONOGRAMA

Tabela 28 - Cronograma Preliminar Proposto para as Atividades de Reassentamento

ID	Etapa / Anos / Trimestres	ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4				ANO 5				ANO 6			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	Plano de Reassentamento																								
1.1	Delimitação do Perímetro de Intervenção																								
1.2	Atualização Cadastral																								
1.3	Congelamento das Ocupações Existentes																								
1.4	Declaração de Área de Interesse Público com Objetivo de Desapropriação																								
1.5	Consulta as Partes Interessadas																								
1.6	Pesquisa Socioeconômica																								
1.7	Elaboração do Plano de Reassentamento																								
1.8	Etapa 1 - 100 casas																								
1.8.1	Produção de Unidades Habitacionais																								
1.8.2	TTS Preparação da População																								
1.8.3	Mudança e Recepção para Novas Unidades Habitacionais																								
1.8.4	TTS de Pós Ocupação																								
1.9	Etapa 2 - 125 casas																								
1.9.1	Produção de Unidades Habitacionais																								
1.9.2	TTS Preparação da População																								
1.9.3	Mudança e Recepção para Novas Unidades Habitacionais																								
1.9.4	TTS de Pós Ocupação																								
1.10	Etapa 3 - 125 casas																								
1.10.1	Produção de Unidades Habitacionais																								
1.10.2	TTS Preparação da População																								
1.10.3	Mudança e Recepção para Novas Unidades Habitacionais																								
1.10.4	TTS de Pós Ocupação																								
1.11	Etapa 4 - 125 casas																								
1.11.1	Produção de Unidades Habitacionais																								
1.11.2	TTS Preparação da População																								
1.11.3	Mudança e Recepção para Novas Unidades Habitacionais																								
1.11.4	TTS de Pós Ocupação																								
1.12	Etapa 5 - 125 casas																								
1.12.1	Produção de Unidades Habitacionais																								
1.12.2	TTS Preparação da População																								
1.12.3	Mudança e Recepção para Novas Unidades Habitacionais																								
1.12.4	TTS de Pós Ocupação																								
1.13	Programa de comunicação social																								
1.14	Açoes para o desenvolvimento comunitário																								
1.15	Avaliação e Monitoramento																								

Fonte: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.337/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1031/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3a4db1e2-e487-4840-8c3b-eb061d8ef9de

Hash do Documento

90AF85A960322EA7EAA07B6AF08AF36018A9E9F5C0A0284559D8B1A9763B121D

Anexos

1031-2022.pdf - **cc871590-67c2-4524-ac61-4bbcbb46c923**
RESPOSTA REQ 1031-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 57424-2022 - SMPC.pdf - **934b319a-3ab5-466f-b6e4-347f29da21b8**
RESPOSTA REQ 1031-2022 - MARCO DE GESTAO SOCIOAMBIENTAL - REINVENTANDO FOZ_VF - AFD - SMPC - ANEXO 1.pdf - **4afd463d-bc07-4a51-8e2f-6633a38bac3f**
RESPOSTA REQ 1031-2022 - MARCO DE REASSENTAMENTO_VF - AFD - SMPC - ANEXO 2.pdf - **5cd1d53c-14bd-4bf0-9d07-374c31554cd8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 04/11/2022 9:56:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 04/11/2022 13:08:51 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.